



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 07 de abril de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº080 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 18,73

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº016/2021.

DESIGNA OS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL (GTE I - ETICE), PARA IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O REGIME DE TELETRABALHO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso X, art.8º do Decreto nº 32.792 de 21 de agosto de 2018, combinado com a Lei nº 13.690, de 25 de novembro de 2005 e a Lei nº 15.082 de 21 de dezembro de 2011, designar os membros para compor o Grupo de Trabalho Especial (GTE I - ETICE):

Art. 1º O GTE I - ETICE será composto pelos seguintes membros:

I - KELLY GONÇALVES MEIRA ARRUDA - representante da DIGEP e LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - suplente

II - ANA LUCIA PEREIRA GOMES - representante do EGC e REGINA ESTELA BENEVIDES DE LIMA - suplente

III - MAURO MENDES DE OLIVEIRA - representante da DITEC e ALBERTO SULLIVAN DE ARAUJO ESTRELA - suplente

IV - SILVANA CRISTINA FUJITA - representante da DIREN e DINA FONTENELE DIAS PORTO - suplente

V - RAIMUNDO OSMAN LIMA - representante da DIOPE e VERA LUCIA CARNEIRO DE SOUSA - suplente

VI - LILIAN OLIVEIRA DE CASTRO - representante da DIAFI e ANDRESSA ALBUQUERQUE RIBEIRO DA ROCHA - suplente

VII - ELAINE MARCIA TORRES POMPEU MAIA - representante da PROJUR e FERNANDA BARREIROS ROCHA - suplente

Art. 2º Compete ao GTE I - ETICE elaborar seu regimento interno, bem como um plano para implantação e implementação do teletrabalho na ETICE.

Art. 3º As atribuições do GTE I - ETICE serão determinadas em regulamento próprio a ser publicado por meio de Resolução Interna.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 09/2021

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT (CORREIOS). OBJETO: **Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços** dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados (Serviços Postais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 68 da Lei 13.303/2016; termos do Processo Viproce nº 07700993/2020; termos do Processo SEL nº 53171.002099/2021-11, FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) pagos em /de acordo com a demanda DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4620 0002.04.122.211.20760.03.33903900.2.70.00.1.20. DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da Etice; e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso - Representante Legal I da CONTRATADA; Alessandra Candice da Cruz Ferreira - Representante Legal II da CONTRATADA.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº052/2020 PROCESSO Nº00780802/2021

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 - Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.842/0001-50, estabelecida à Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55 - Sala 1105 - Cocó - Fortaleza/CE - CEP: 60.192-105, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. IRAMILTON GURJÃO CARDOSO, celebram o presente Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20190006/SPS/CC - Lote III, homologado pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e do Processo nº 00780802/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo de execução do Contrato nº 052/2020**, o qual tem como objeto a execução da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE ARAIPE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra será prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, com início a partir da publicação deste aditivo. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 24 de março de 2021; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e Iramilton Gurjão Cardoso - IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 29 de março de 2021.

Ana Beatriz de Alencar Arapeite Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 036/2021 IG Nº 1104429

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho. CONTRATADA: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ 06.980.064/0001-82, com sede na Praca da Imprensa Chanceler Edson Queiroz S/N. Bairro: Dionísio Torres, CEP: 60135-690. FORTALEZA-CE, doravante denominada CONTRATADA, representada, neste ato, por procuração, pelo Sr. Ronaldo Castro Aguiar e o Sr. Celso Henrique Lustosa da Rocha. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de gás de cozinha** - botijão 13kg, em forma de vale gás, para doar a 250.000 famílias em situação de vulnerabilidade social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Estadual nº 17.194/2020, Decreto Estadual nº 33.510/2020 e suas alterações, Decreto Legislativo nº 555/2021, Lei Estadual nº 17.428/2021, Decreto Estadual nº 34.008/2021 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, contado da sua assinatura. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 6 (seis) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. O prazo de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 5, IV da Lei Estadual nº 17.194/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 17.250.000,00 (dezesete milhões e duzentos e cinquenta mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100001.08.244.123.15372.03.339032.11000.0. DATA

DA ASSINATURA: Fortaleza, 05 de Abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, Ronaldo Castro Aguiar - NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA e Celso Henrique Lustosa da Rocha - NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA SEAS Nº38/2021 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §3º, artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a admissão, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta Superintendência, de profissionais para exercer a função de socioeducador, dentre outras providências, **RESOLVE DESIGNAR os SOCIOEDUCADORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria para exercerem a função de Coordenador de Segurança, os quais fazem jus a um adicional de função, cujos valores e quantitativos constam no anexo II da mesma Lei Complementar. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 31 de março de 2021.

Alberto Sergio Holanda Banhos
SUPERINTENDENTE, EM SUBSTITUIÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº38/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021

| MATRÍCULA | NOME | UNIDADE SOCIOEDUCATIVA | A PARTIR DE |
|-----------|------------------------|---------------------------------------|-------------|
| 3001294-1 | CLECIO BARBOSA DE LIMA | CENTRO SOCIOEDUCATIVO ANTÔNIO BEZERRA | 05/04/2021 |
| 3001415-4 | MURILO DOS SANTOS | CENTRO SOCIOEDUCATIVO ANTÔNIO BEZERRA | 05/04/2021 |

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 01/2021/ SRH

PROCESSO Nº: 02527365 / 2021 Secretaria dos Recursos Hídricos OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **executar atividades contidas no Plano Plurianual – PPA** para o período de 2020 a 2023, auxiliando os projetos e obras da SRH, no seu planejamento, acompanhamento físico-financeiro e supervisão de todas as etapas exigidas, desde o início até sua conclusão, bem como auxiliar na aplicação dos instrumentos de gestão dos Recursos Hídricos e suporte ao sistema Estadual de Recursos Hídricos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará; **JUSTIFICATIVA:** A referida contratação tem como justificativa a Execução do Cinturão das Águas – CAC cujo objetivo é aduzir as vazões transportadas do Rio São Francisco e assim, melhorar os níveis de garantia da oferta de água em todas as macrobacias hidrográficas do estado. O Trecho 1 (Jati – Cariús), com 145,85 km, é composto de canais, sifões e túneis, estando dividido, a sua execução, em 5 Lotes. A realização deste empreendimento envolve várias ações, tais como: desapropriação de áreas, obras civis, educação ambiental, serviços de paleontologia e arqueologia, entre outras. Os lotes 1 e 2 encontram-se com mais de 97% concluídos. Os lotes 3 e 4 teve suas obras retomadas e estão em pleno andamento; Construção das Barragens Amarelas, Melancia e da Adutora de Palmácia, obras financiadas com recursos do PAC/ESTIAGEM; Construção das Barragens Jandira e Salgadinho, obras conveniadas com prefeituras municipais; Preparação do Projeto Malha D'Água (Sistema Adutor Banabuiu- Sertão Central); Elaboração do Projeto da Barragem Poço Comprido em Santa Quitéria; Elaboração do Projeto da Barragem Coreaú em Granja; Barragem Trairi, Anil, e Berê financiadas pela União através de Convênios com o Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR; Manutenção e monitoramento de dessalinizadores do Programa Água Doce; Fortalecimento dos instrumentos de Gestão dos Recursos Hídricos (Outorga de direito de uso ou interferência de recursos hídricos, regularização de cadastro de usuários de água bruta para fins de Outorga, de e regularização dos cadastros de Barragens atendendo a Lei de Segurança de Barragens; VALOR GLOBAL: R\$ 3.452.006,13 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seis reais e treze centavos) DOTACÃO ORÇAMENTARIA: Fontes Governo Estadual: 29100002.18.544.731.10851.03.335039.100 05.0 e 29100005.18.544.732.10663.03.335039.10000.0 - Fonte Governo Federal: 29100005.18.544.732.10663.03.335039.28282.1; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato rege-se por toda a legislação aplicável, especialmente pelo disposto no inciso XXIV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Lei nº 15.376, de 04 de junho de 2013 e pela Lei nº 15.408, de 12 de agosto de 2013, pelo Decreto nº 26.528, de 07 de março de 2002, que qualificou como Organização Social, o INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, pelo Decreto nº 29.320, de 12 de junho de 2008, que alterou o art. 2º do Decreto de qualificação, bem como por todos os elementos constantes no processo administrativo nº 02527365/2021; CONTRATADA: INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.867.567/0001-10; DISPENSA: Ante os motivos elencados no processo e mais do que consta dos autos e das razões delineadas no parecer jurídico, acolho-o integralmente e DECLARO A DISPENSA DA LICITAÇÃO, para contratação do INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, conforme inciso XXIV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, com a finalidade de executar atividades contidas no Plano Plurianual – PPA para o período de 2020 a 2023, auxiliando os projetos e obras da SRH, no seu planejamento, acompanhamento físico-financeiro e supervisão de todas as etapas exigidas, desde o início até sua conclusão, bem como auxiliar na aplicação dos instrumentos de gestão dos Recursos Hídricos e suporte ao sistema Estadual de Recursos Hídricos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará, pelo período de 1º de abril de 2021 a 31 de março de 2022, no valor de R\$ 3.452.006,13 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seis reais e treze centavos). Assinada por FRANCISCA ISABEL VIEIRA CARVALHEDO, Coordenadora Administrativo-Financeira; RATIFICAÇÃO: Considerando as justificativas constantes nos autos do Processo, RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Declaração de Dispensa de Licitação para contratação do Instituto Agropolos do Ceará, conforme o inciso XXIV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 3.452.006,13 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seis reais e treze centavos), pelo período de 1º de abril de 2021 a 31 de março de 2022. Assinada por FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, Secretário dos Recursos Hídricos.

Ricardo Veras Paz
COORDENADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **EUGENIA CELIA CIALDINE ARRUDA**, matrícula 08486816, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 01 de Abril de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 05 de abril de 2021.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2021/367 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº 108078 emitido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE: Aplicar a sanção de multa** no valor R\$ 18.945,00 (dezoito mil, novecentos e quarenta e cinco reais) contra a empresa **APRENDER AJUDANDO É DIVERTIDO EDITORA LTDA**, estabelecida na Avenida Presidente Affonso Camargo, Nº4639, Bairro: Capão da Imbuia, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 27.629.018/0001-03, em decorrência da apuração feita por meio do processo nº 10158037/2020, nota de empenho nº 47887/2020, emitida em 27/11/2020, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei supramencionada e cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preços nº 06914/2020, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 24 de março de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº2021/368 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº 108078 emitido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE: Aplicar a sanção de multa** no valor de R\$ 3.977,60 (três mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) contra a empresa **LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Avenida Dom Luis nº 176, SL 1303, Bairro: Aldeota, Fortaleza – CE inscrita no CNPJ sob o nº 27.631.296/0001-03, em decorrência da apuração feita por meio do processo nº 10484317/2020, nota de empenho nº 49875/2020, emitida em 04/12/2020, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 87, inciso



II, da Lei supramencionada e cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preços nº 0004/2020, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, em Fortaleza-CE, 24 de março de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº2021/369 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº 108078 emitido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor de R\$ 745,36 (setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) contra a empresa **JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI** estabelecida na BR-116, nº 10005, KM 09, Messejana, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.301.535/0001-00, em decorrência da apuração feita por meio do processo nº 10471550/2020, nota de empenho nº 48372/2020, emitida em 30/11/2020, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei supramencionada e cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preços nº 208/2019, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, em Fortaleza-CE, 24 de março de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº143/2021 AO CONTRATO Nº1011/2021 – 0285/2018 – 467/2020

A SECRETARIA DA SAÚDE do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº 1018078 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 02026692/2021, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, **fazer apostilamento** para substituir o nome do **GESTOR**, consignado na Cláusula da Fiscalização, passando para a Sra. Carla Maria de Souza Silva, matrícula nº 301604-7-9 e CPF nº 624.149.763-49, no instrumento atualmente em execução abaixo:

| NºCONTRATO | EMPRESA | CNPJ Nº |
|------------|--|--------------------|
| 1011/2018 | COAPH – Cooperativa de Trabalho de Atendimento Pré-hospitalar LTDA | 11.768.319/0001-88 |
| 0285/2018 | COOPERNORDESTE – Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Enfermagem e de Saúde do Nordeste do Estado do Ceará | 19.521.914/0001-07 |
| 467/2020 | COOPERNORDESTE – Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Enfermagem e de Saúde do Nordeste do Estado do Ceará | 19.521.914/0001-07 |

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº146/2021 AO CONVÊNIO Nº039/2020

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº 1018078 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 02353910/2021, resolve com fundamento no art. 55, inciso II, alínea a do Decreto Estadual nº 32.811/2018 e o art. 65, §6º do Decreto Estadual nº 32.810/2018, **fazer apostilamento ao Convênio nº039/2020**, celebrado com o **MUNICÍPIO DE ACOPIARA**, inscrita no CNPJ nº 07.847.379/0001-19, para alterar o Plano de Trabalho sem acréscimo de valor do Convênio nº 039/2020, que tem como objeto o apoio de ações na área de saúde do Município de Acopiara, conforme o Plano de Trabalho. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 31 de março de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº 1018078 emitido pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, **NOTIFICA** a empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, estabelecida na Rua Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, para tomar ciência do despacho de fl. 16-17 (ViPROC Nº00192420/2021), e dentro do prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta notificação para entregar o restante da NED nº 47631/2020 e apresentar previsão para atendimento do saldo contratual remanescente do Contrato nº 1231/2020, bem como apresentar, caso lhe convenha, apresentar defesa. A notificada poderá vir a ser penalizada, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e nas cláusulas contratuais dispostas no Contrato nº 1231/2020. Salienta-se que esta notificação será o último comunicado antes da aplicação da sanção contratual, visto que o Ente Público contratante já enviou outro comunicado à contratada, oportunizando o contraditório e a ampla defesa. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia dos processos nº 09580499/2020, 09923272/2020, 10313474/2020, 00192420/2021, 00795486/2021, 01441165/2021, 02030940/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 24 de março de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº137/2016

I – ESPÉCIE: Doc nº 160/2021 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2016; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza – SESA/HGF; III – ENDEREÇO: Rua Avila Goulart, 900 – Papicu, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **Empresa DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Eurico Facó nº 195, Otávio Bonfim, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, § 4º da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza-Ce; VIII – OBJETO: **Prorrogar**, excepcionalmente, por 06 (seis) meses, a partir do dia 15 de março de 2021, o **Contrato nº137/2016**, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças e acessórios, sem ônus para a CONTRATANTE, da Rede de Distribuição de Gases Medicinais, postos e painéis de alarme, pertencentes ao Hospital Geral de Fortaleza/SESA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 52.380,00 (cinquenta e dois mil trezentos e oitenta reais); X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 15 de março de 2021; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 10/03/2021; XIII – SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Alexandre José Diógenes Andrade.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADÓRIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº357/2020

I – ESPÉCIE: Doc. nº 158/2021 – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0357/2020; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS; III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, 544 – Vila União, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **EMPRESA AGF MEDICAL LTDA – EPP**; V – ENDEREÇO: Rua Golçalves Ledo, nº 1414, Centro, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 15 de abril de 2021, o **Contrato nº0357/2020**, cujo objeto é a aquisição de Órteses e Próteses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital; IX – VALOR GLOBAL: O mesmo; X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 15 de abril de 2021; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 09/03/2021; XIII – SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Alexandre Gadelha Félix Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº992/2020

I – ESPÉCIE: Doc nº 174/2021 – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 992/2020; II – CONTRATANTE: A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**; V – ENDEREÇO: Rodovia Régis Bittencourt, nº 1962, Galpão 05 – Parte J, Água Morna, Embu das Artes/SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses o **Contrato nº992/2020**, referente à aquisição de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital; IX – VALOR GLOBAL: o mesmo; X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 1º de abril de 2021; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 16/03/2021; XIII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Erika Tavares de Lima Moriyama.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1117/2020

I – ESPÉCIE: Doc nº 57/2021 – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1117/2020; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro: Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **EMPRESA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**; V – ENDEREÇO: Rua Otto Salgado, 250, Prédio Varginha B2 – Parte B, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, Varginha/MG; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea “a”, inciso I, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Alterar a cláusula 9.1.2 e incluir a cláusula 10.1.2** ao Contrato nº 1117/2020 cujo objeto é a aquisição de equipamento médico-hospitalar do tipo sistema de hemodinâmica (TR 92/2017) para atendimento das necessidades do Hospital Regional Vale do Jaguaribe; IX – VALOR GLOBAL: o mesmo; X – DA VIGÊNCIA: a mesma; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 29/03/2021; XIII – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e JOSÉ GERSON DE ABREU NETO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1119/2020

I – ESPÉCIE: Doc. nº 193/2021 – 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 1119/2020; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto – HSM/MSA; III – ENDEREÇO: Rua Vicente Nobre Macedo, S/N, Messejana; IV – CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PSQUIATRAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA – COOPEC/CE**; V – ENDEREÇO: Rua Monsenhor Bruno nº 2133, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº1119/2016**, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 18 de abril de 2021, cujo objeto é a contratação dos serviços especializados de médicos psiquiatras, a fim de atender as necessidades do Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto. Parágrafo Único: Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 1.260.922,95 (hum milhão, duzentos e sessenta mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos); IX – VALOR GLOBAL: R\$ 1.260.922,95 (hum milhão, duzentos e sessenta mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos); X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 18 de abril de 2021; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 30/03/2021; XIII – SIGNATÁRIOS: Frederico Emmanuel Leitão Araújo e Lara Sampaio Sales.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº39/2016

I – ESPÉCIE: Doc. nº 33/2021 – 16º Termo Aditivo ao Convênio nº 39/2016, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – CE**; II – OBJETO: **Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08 de março de 2021, com término em 03 de setembro de 2021, o **Convênio nº39/2016**, que tem por finalidade o apoio financeiro para ações na área da saúde, objetivando a aquisição de material médico hospitalar para realização de 2.000 procedimentos no Hospital Municipal Dr. Bueno Banhos de São Benedito, em conformidade com a Planilha de Procedimentos e o Plano de Trabalho, partes integrantes deste termo independente de transcrição, visando a garantia da atenção às necessidades de saúde dos cidadãos, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde/SUS, de universalidade do acesso e integralidade da atenção a saúde no município de São Benedito/CE; III – VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V – DATA E ASSINANTES: 05/03/2021 – Cláudio Vasconcelos Frota e Saul Lima Maciel.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº026/2017

I – ESPÉCIE: Doc. nº 34/2021 – 8º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 026/2017, celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE**; II – OBJETO: **Prorrogar**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08 de março de 2021, com término em 03 de setembro de 2021, o **Convênio nº026/2017**, cujo objeto é o apoio financeiro para ações na área da saúde, objetivando a aquisição de material médico hospitalar e medicamentos para o Hospital Municipal de Novo Oriente/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III – VALOR GLOBAL: R\$ 0,00 (xxxxxxxx); IV – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V – DATA E ASSINANTES: 05/03/2021 – CLAUDIO VASCONCELOS FROTA e Jesuino Rodrigues de Sampaio Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº21/2018

I – ESPÉCIE: Doc nº 27/2021 – 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 21/2018, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ – CE**; II – OBJETO: **Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08 de março de 2021, com término em 03 de setembro de 2021, o **Convênio nº021/2018**, que tem por objeto o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos médicos hospitalares para os usuários do SUS no Município de Quixadá – CE; III – VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V – DATA E ASSINANTES: 05/03/2021 – Cláudio Vasconcelos Frota e Ricardo José Araújo Silveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº041/2018

I – ESPÉCIE: DOC Nº47/2021 – 5º Termo Aditivo ao Convênio Nº041/2018, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CRATO-CE**; II – OBJETO: **Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08 de março de 2021, com término em 03 de setembro de 2021, o **Convênio nº041/2018**, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a Reforma do Centro de Especialidades para o Município de Crato – CE; III – VALOR GLOBAL: R\$ 0,00 (o mesmo); IV – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V – DATA E ASSINANTES: 05/03/2021 – Cláudio Vasconcelos Frota e José Ailton de Souza Brasil.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº054/2018

I – ESPÉCIE: Doc. nº 29/2021 – 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 054/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ARACATI – CE**; II – OBJETO: **Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias**, a partir de 28 de março de 2021, com término em 23 de setembro de 2021; III – VALOR GLOBAL: (XXXXXXXXXXXX); IV – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V – DATA E ASSINANTES: 15/03/2021 – Cláudio Vasconcelos Frota e Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/02374

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESA FORNECEDORA: **PROMEDON PORTO ALEGRE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**; III – OBJETO: **O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de material de órteses e próteses (Prótese Testicular)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Nº20201635 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 07595022/2020. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITENS: PROMEDON PORTO ALEGRE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; ITEM:1; PRÓTESE TESTICULAR JUVENIL – IMPLANTE TESTICULAR CONSTITUÍDO DE SILICONE GRAU MÉDICO BIOCOMPATÍVEL, GEL DE SILICONE TRANSPARENTE E ALTAMENTE RESISTENTE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU



DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR DOCUMENTO ANVISA PERTINENTE A ETIQUETAS DE RASTREABILIDADE. NA ENTREGA DO PRODUTO FORNECER A BULA DO PRODUTO CONTENDO TAMANHO EM VOLUME/ML. UNID.: UNID; QTD.: 90; VR UNIT.:R\$ 728,0000; “ V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201635; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Emanuela Machado Silva Saraiva
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS DE RECURSOS BIOMÉDICOS – CEBIO – COGBI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/01271

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESAS FORNECEDORAS:** CASSIFLEX LTDA; LEANDRO KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS; MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI; ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI; CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA; DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA; III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL ODONTOLÓGICO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20201521 – SESA/CEXEC que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 05382188/2020. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: CASSIFLEX LTDA; ITEM: 2; CURETA, DE GRACEY (GRACE, GRACY), COM CABO OCO 8 MM TUBULAR, Nº11/12 – UNIDADE. PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134º RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNID ; QTD.:125; VR UNIT.: R\$ 7,8000; ITEM: 3; CURETA, DE GRACEY (GRACE, GRACY), COM CABO OCO 8 MM TUBULAR, Nº13/14 – UNIDADE. PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134º RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNID; QTD.:125;VR UNIT.: R\$ 7,8000; ITEM: 4; CURETA, DE GRACEY (GRACE, GRACY), COM CABO OCO 8 MM TUBULAR, Nº17/18 – UNIDADE. PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134º RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. UNIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134º RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNID; QTD.: 300; VR UNIT.: R\$ 15,3100; ITEM: 16; CINZEL, 8 MM Nº 2. FEDI CABO OCO – UNIDADE. PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134º RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNID; QTD.: 300; VR UNIT.: R\$ 15,3100; LEANDRO KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS-ME; ITEM: 1; CURETA, DE CRANE KAPLAN COM CABO OCO, 8 MM

OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNID; QTD.: 185; VR UNIT.: R\$ 7,8000 ; ITEM: 5; CURETA, DE GRACEY (GRACE, GRACY), COM CABO OCO 8 MM TUBULAR, Nº5/6 – UNIDADE. PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134º RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNID; QTD.:185;VR UNIT.:R\$ 7,8000; ITEM: 6; CURETA, DE GRACEY (GRACE, GRACY), COM CABO OCO 8 MM TUBULAR, Nº7/8 – UNIDADE. PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134º RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNID; QTD.: 100; VR UNIT.:R\$ 7,8000; ITEM: 8; CURETA, DE MCCALL, COM CABO OCO INOX, Nº13/14 – UNIDADE. PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134º RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNID; QTD.: 100; VR UNIT.:R\$ 7,8000; ITEM: 9; CURETA, DE MCCALL, COM CABO OCO INOX, Nº17/18 – UNIDADE. PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134º RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNID; QTD.:100; VR UNIT.: R\$ 7,8000; ITEM: 15; CINZEL, 8 MM Nº 1, FEDI CABO OCO – UNIDADE . PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134º RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNID; QTD.: 300; VR UNIT.: R\$ 15,3100; ITEM: 16; CINZEL, 8 MM Nº 2. FEDI CABO OCO – UNIDADE. PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134º RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNID; QTD.: 300; VR UNIT.: R\$ 15,3100; LEANDRO KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS-ME; ITEM: 1; CURETA, DE CRANE KAPLAN COM CABO OCO, 8 MM



ANVISA; UNID.: UNID; QTD.: 133; VR UNIT.: R\$ 10,9900; ITEM: 29; GENGVÓTOMO, DE ORBAN Nº1/2 – UNIDADE. PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134º RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNID; QTD.: 133; VR UNIT.: R\$ 10,9900; ITEM: 32; LIMA, PARA OSSO EM AÇO INOXIDÁVEL USO ODONTOLÓGICO – UNIDADE. PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134º RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNID; QTD.: 160; VR UNIT.: R\$ 26,9900; ITEM: 35; PORTA, AGULHA, MAYO HEGAR Nº 14 – UNIDADE. PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134º RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNID; QTD.: 300; VR UNIT.: R\$ 21,9900; ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI; ITEM: 18; TESOURA, CASTROVIEJO CURVA, 14CM – UNIDADE. PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134º RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNID; QTD.: 100; VR UNIT.: R\$ 79,1600; ITEM: 19; TESOURA, CASTROVIEJO RETA, 14CM – UNIDADE. PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134º RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNID; QTD.: 200; VR UNIT.: R\$ 79,1600; ITEM: 34; PORTA, AGULHA CASTROVIEJO RETO – UNIDADE. PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134º RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNID; QTD.: 100; VR UNIT.: R\$ 66,4000; ITEM: 36; PORTA, AGULHA DE MAYO HEGAR

Nº 17 – UNIDADE. PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134º RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNID; QTD.: 150; VR UNIT.: R\$ 36,0500; CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA; ITEM: 30; LIMA, BUCK COM CABO OCO, 8 MM TUBULAR, UNIDADE. PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134º RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNID; QTD.: 60; VR UNIT.: R\$ 36,0800; ITEM: 31; LIMA, HIRSCHFELD COM CABO OCO, 8 MM TUBULAR, Nº 37 – UNIDADE. PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134º RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNID; QTD.: 60; VR UNIT.: R\$ 36,0800; ITEM: 33; LIMA, SCHLUPER COM CABO OCO, 8 MM TUBULAR, – UNIDADE. PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134º RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNID; QTD.: 100; VR UNIT.: R\$ 36,0800; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201521; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 23/02/2021; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Emanuela Machado Silva Saraiva

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS DE RECURSOS BIOMÉDICOS – CEBIO – COGBI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/01396

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESA FORNECEDORA: **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**; III – OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Médicos Hospitalares, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20200556 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02252593/2020. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**; ITEM: 1; **ASPIRADOR MÓVEL DE SECREÇÃO** Alça para facilitar a locomoção; Ruído inferior a 65 db; Filtro de ar/bacteriológico; Vazão de pelo menos 20 l/min; Com válvula de segurança anti-transbordamento; Alimentação: bivolt 110/220 volts(60hz); Deve acompanhar cada aspirador portátil: ● Frasco com capacidade mínima de 1,3 litros, em material reutilizável, autoclavável ou descartável e graduado; ● 02 (duas) mangueiras extensoras passíveis de desinfecção/esterilização ou 15



(quinze) mangueiras descartáveis e todos os demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento; Registro na ANVISA vigente; Manual de operação em português; Garantia mínima de 06 (seis) meses. UNID.: UNIDADE; QTD.: 552; VR UNIT.: R\$ 587,5675; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200556; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 26/03/2021; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Emanuela Machado Silva Saraiva

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS DE RECURSOS BIOMÉDICOS – CEBIO – COGBI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/01407

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESAS FORNECEDORAS:** CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA; DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; EPTCA MEDICAL DEVICES LTDA; LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA; III – OBJETO: O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200897 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 03189585/2020. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – **EMPRESAS E ITENS:** CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA; ITEM:10; DRENO DE KHER, Nº 10, EM LÁTEX / SILICONE NATURAL, FORMATO TUBULAR, MEDINDO 30 CM (+/- 2CM) INCLUINDO A EXTREMIDADE DO ;T;. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA ETIQUETA DE RASTREABILIDADE; UNID.:UNID; QTD.:1.230;VR UNIT.:R\$ 7,3900; ITEM:11; DRENO DE KHER, Nº 12, EM LÁTEX / SILICONE NATURAL, FORMATO TUBULAR, MEDINDO 30 CM (+/- 2CM) INCLUINDO A EXTREMIDADE DO ;T;. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E ETIQUETA DE RASTREABILIDADE. UNID.:UNID; QTD.:1.280;VR UNIT.:R\$7,3900; ITEM:13;DRENO DE KHER, Nº 16, EM LÁTEX / SILICONE NATURAL, FORMATO TUBULAR, MEDINDO 30 CM (+/- 2CM) INCLUINDO A EXTREMIDADE DO ;T;. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E ETIQUETA DE RASTREABILIDADE. UNID.: UNID ; QTD.:1.010; VR UNIT.: R\$ 7,3900; MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM:1;DRENO CIRÚRGICO TIPO BLAKE, 10 FR – COMPRIMENTO 32 CM (+/- 2CM) – CILINDRO DE SILICONE, COM CENTRO RÍGIDO COM CANAIS INTERNOS DE SILICONE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E ETIQUETA DE RASTREABILIDADE. UNID.: UNID; QTD.:5.910; VR. UNIT.:R\$ 71,5130; ITEM:2; DRENO CIRÚRGICO TIPO BLAKE, 15 FR – COMPRIMENTO 32 CM (+/- 2CM) – CILINDRO DE SILICONE, COM CENTRO RÍGIDO COM CANAIS INTERNOS DE SILICONE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E ETIQUETA DE RASTREABILIDADE. UNID.:UNID; QTD.:10.750; VRUNIT.:R\$1,2850; ITEM:15; DRENO DE PENROSE Nº02, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL / SILICONE, FLEXÍVEL, TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E ETIQUETA DE RASTREABILIDADE. UNID.:UNID; QTD.:10.750; VRUNIT.:1,2850; PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA ITEM:16; DRENO DE PENROSE Nº03, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL / SILICONE, FLEXÍVEL, TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO

ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E ETIQUETA DE RASTREABILIDADE; UNID.: UNID; QTD.: 5.880; VR UNIT.: R\$ 71,5130; ITEM: 3; DRENO CIRÚRGICO TIPO BLAKE, 18 À 19FR – COMPRIMENTO 32 CM (+/- 2CM) – ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E ETIQUETA DE RASTREABILIDADE; UNID.:UNID; QTD.:6.390; VR UNIT.:R\$ 71,5130; ITEM:4; DRENO CIRÚRGICO TIPO BLAKE, 24 FR – COMPRIMENTO 32 CM (+/- 2CM) – CILINDRO DE SILICONE, COM CENTRO RÍGIDO COM CANAIS INTERNOS DE SILICONE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E ETIQUETA DE RASTREABILIDADE; UNID.:UNID; QTD.:6.160; VR UNIT.: R\$ 71,5130; ITEM:5; RESERVATÓRIO PARA DRENO DE SILICONE COM CAPACIDADE 300 ML A 400 ML – COM PRESSÃO NEGATIVA CONTÍNUA, DOTADO DE ENTRADA ENI PARA DOIS DRENOS SIMULTÂNEOS COM VÁLVULAS ANTI REFLUXO, COM TRAVA DE SECÇÃO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E ETIQUETA DE RASTREABILIDADE.# DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS ITENS 1, 2, 3, 4; UNID.:UNID; QTD.: 8.310; VR UNIT.:R\$ 74,5940; EPTCA MEDICAL DEVICES LTDA ITEM:6; RESERVATÓRIO TIPO PÊRA DE 100 ML – COM PRESSÃO NEGATIVA CONTÍNUA DOTADO DE ENTRADA ENI PARA UM DRENO COM VÁLVULA ANTI REFLUXO, COM TRAVA DE SECÇÃO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E ETIQUETA DE RASTREABILIDADE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS ITENS 1, 2, 3, 4.; UNID; QUANT. 6.960;VR UNIT.; R\$ 65,0000; LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; ITEM:14; DRENO DE PENROSE Nº01, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL / SILICONE, FLEXÍVEL, TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E ETIQUETA DE RASTREABILIDADE; UNID.:UNID; QTD.:10.750; VRUNIT.:R\$1,2850; ITEM:15; DRENO DE PENROSE Nº02, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL / SILICONE, FLEXÍVEL, TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E ETIQUETA DE RASTREABILIDADE. UNID.:UNID; QTD.:10.750; VRUNIT.:1,2850; PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA ITEM:16; DRENO DE PENROSE Nº03, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL / SILICONE, FLEXÍVEL, TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO



DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E ETIQUETA DE RASTREABILIDADE; UNID.: UNID.; QTD.: 9.150; VRUNIT.: R\$1,4594; ITEM: 17; DRENO DE PENROSE Nº04, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL / SILICONE, FLEXÍVEL, TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E ETIQUETA DE RASTREABILIDADE; UNID.: UNID.; QTD.: 7.060 VRUNIT.: R\$ 1,6750; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200897; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 26/03/2021; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Emanuela Machado Silva Saraiva

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS DE RECURSOS BIOMÉDICOS – CEBIO – COGBI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/03010

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESA FORNECEDORA: **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**; III – OBJETO: O em por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20201767 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 08505787/2020. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESA E ITEM: **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**; ITEM: 1 MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM TIRAS – MÁSCARA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO, COR BRANCA, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, INODOR, TRATAMENTO REPELENTE A AGENTES LÍQUIDOS, UMA CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN, MODELO RETANGULAR, PREGAS LONGITUDINAIS, DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL, QUATRO TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO, GRAMATURA TOTAL 60 A 80 GR/MT2. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COLETIVA QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNID.; QTD.: 15.000.000; VR UNIT.: R\$ 0,2900; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201767; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 26/03/2021; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Emanuela Machado Silva Saraiva

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS DE RECURSOS BIOMÉDICOS – CEBIO – COGBI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/02094

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/02094 I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESAS FORNECEDORAS: MEDI-GLOBE BRASIL LTDA; BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA; GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME**; III – OBJETO: O **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20201198 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 01068241/2020. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: **MEDI-GLOBE BRASIL LTDA**; ITEM: 6; ESCOVA DE LIMPEZA PARA ENDOSCÓPIOS, PARA CANAL DE ASPIRAÇÃO, COM 230CM DE COMPRIMENTO, COM 2 CERDAS MACIAS E RESISTENTES NAS DUAS EXTREMIDADES, PARA LIMPEZA TANTO DOS

GASTROSCÓPIOS QUANTO DOS COLONOSCÓPIOS. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E ETIQUETA DE RASTREABILIDADE; UNID.: UNID.; QTD.: 995; VR UNIT.: R\$ 15,0000; ITEM: 11; CATETER CHUVEIRO PARA INJEÇÃO DE CORANTE, UTILIZADO EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA, COM 230CM DE COMPRIMENTO, AUTOCLAVÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E ETIQUETA DE RASTREABILIDADE; UNID.: UNID.; QTD.: 117; VR UNIT.: R\$ 950,0000; BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA; ITEM: 21; KIT DE LIGADURA ELÁSTICA DE VARIZES ESOFÁGICAS – LIGAS EM LÁTEX, MULTIBAND, COM NO MÍNIMO 6 LIGAS, 1 TAMBOR COM MECANISMO DE DISPARO GRADUAL E COM SINCRONIA ENTRE O DISPARO E A LIBERAÇÃO DA LIGA, MECANISMO DE LIBERAÇÃO DA LIGA NÃO FALHAR DURANTE O DISPARO, COM ALERTA DOS DISPAROS DOS ANÉIS, ADAPTÁVEL A TODOS OS ENDOSCÓPIOS, CLAMPEAMENTO ADEQUADO / EFICAZ DAS VARIZES. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E ETIQUETA DE RASTREABILIDADE UNID.: UNID.; QTD.: 1.655; VR UNIT.: R\$ 409,0000; GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME; ITEM: 1; PRÓTESE METÁLICA ESOFÁGICA AUTO EXPANSIVA, NÃO RECOBERTA, APLICAÇÃO ENDOSCÓPICA, DIÂMETRO INTERNO 18MM A 23MM, COMPRIMENTO 10CM(+/-2CM), COM CATETER INTRODUTOR DE 07 MM(+/- 1MM) COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,035MM. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E ETIQUETA DE RASTREABILIDADE; UNID.: UNID.; QTD.: 35; VR UNIT.: R\$ 8,000,0000; ITEM: 2; PRÓTESE METÁLICA ESOFÁGICA AUTO EXPANSIVA, NÃO RECOBERTA, APLICAÇÃO ENDOSCÓPICA, DIÂMETRO INTERNO 18MM A 23MM, COMPRIMENTO 15CM(+/-2CM), COM CATETER INTRODUTOR DE 07 MM(+/- 1MM) COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,035MM. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA ETIQUETA DE RASTREABILIDADE; UNID.: UNID.; QTD.: 29; VR UNIT.: R\$ 8,000,0000; ITEM: 3; PRÓTESE METÁLICA ESOFÁGICA AUTO EXPANSIVA, PARCIALMENTE RECOBERTA, APLICAÇÃO ENDOSCÓPICA, DIÂMETRO INTERNO 18MM A 23MM, COMPRIMENTO 10 CM (+/- 2CM), COM CATETER INTRODUTOR DE 07 MM (+/-1MM) COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,035MM. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; ETIQUETA DE RASTREABILIDADE; UNID.: UNID.; QTD.: 107; VR UNIT.: R\$ 5.700,0000; ITEM: 4; PRÓTESE METÁLICA ESOFÁGICA AUTO EXPANSIVA, PARCIALMENTE RECOBERTA, APLICAÇÃO ENDOSCÓPICA, DIÂMETRO INTERNO 18MM A 23MM, COMPRIMENTO 15CM(+/- 2CM), COM CATETER INTRODUTOR DE 07 MM(+/-1MM) COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,035MM. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU



DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E ETIQUETA DE RASTREABILIDADE; UNID.: ; UND: QTD.: ; 65; VR UNIT.: R\$ 5.625,0000; ITEM: 5; PRÓTESE METÁLICA ESOFÁGICA AUTO EXPANSIVA, TOTALMENTE RECOBERTA, APLICAÇÃO ENDOSCÓPICA, DIÂMETRO INTERNO 18MM A 23MM, COMPRIMENTO 10CM(+/-2CM), COM CATETER INTRODUTOR DE 07 MM(+/- 1MM) COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,035MM. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E ETIQUETA DE RASTREABILIDADE; UNID.: UND: QTD.: ; 84; VR UNIT.: R\$ 4.799,9900; ITEM: 10; CAPA PROTETORA PARA CORPO ESTRANHO, DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E ETIQUETA DE RASTREABILIDADE; UNID.: UND: QTD.: ; 37; VR UNIT.: R\$ 850,0000; ITEM: 17; CLIP METÁLICO CURTO COM ABERTURA DE 90° ENDOSCÓPICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E ETIQUETA DE RASTREABILIDADE. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR, EM REGIME DE COMODATO, O CLIPADOR COMPATÍVEL COM O CLIP.; UNID.: UND: QTD.: 245; VR UNIT.: R\$ 800,0000; ITEM: 19; CLIP METÁLICO LONGO COM ABERTURA DE 90° ENDOSCÓPICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E ETIQUETA DE RASTREABILIDADE. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR, EM REGIME DE COMODATO, O CLIPADOR COMPATÍVEL COM O CLIP.; UNID.: UND: QTD.: 115; VR UNIT.: R\$ 800,0000; ITEM: 20; CLIP METÁLICO LONGO COM ABERTURA DE 135° ENDOSCÓPICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E ETIQUETA DE RASTREABILIDADE. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR, EM REGIME DE COMODATO, O CLIPADOR COMPATÍVEL COM O CLIP.; UNID.: UND: QTD.: 380; VR UNIT.: R\$ 800,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201198; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 09/03/2021; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Emanuella Machado Silva Saraiva

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS DE RECURSOS BIOMÉDICOS – CEBIO – COGBI

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 88/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cal de Oliveira – SESA/HGCCO CONTRATADA: **ROBERTO CORETTI – ME.** OBJETO: **Aquisição de NUTRIÇÃO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20191090 – SESA/ NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 5.877,60 cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5781 – 24200194.1.0.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 – FONTE 91 14442 – 2420019 4.10.302.631.20077.03.33903000.1.00.00.0.30 – FONTE T.E.. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2021 SIGNATÁRIOS: Antônio Eliezer Arrais Mota Filho e Aleksandro Lopes Medeiros.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 90/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **CIRÚRGICA PARMA LTDA.** OBJETO: **Aquisição com instalação/montagem de Mobiliário Hospitalar** – Parte II para o Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ, para complementar a implantação dos serviços programados para atender Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20201499, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 59.250,17 cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais e dezessete centavos pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10241.14.449052.24859.1. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Fernando Antonio Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 121/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Saúde Mental de Messejana – SESA/HSMM CONTRATADA: **IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: **Serviço de Limpeza, asseio, e conservação, poda de árvores, jardinagem, capinação, transporte de entulhos e galhos de árvores das áreas internas e externas**, com total estimado em 5ha e sua devida destinação final, como também fornecer todas as máquinas, equipamentos, epi's e epc's necessários para realização dos serviços de acordo com a NR(6) E NR35, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20201239 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 123.999,96 (cento e vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200234.10.302.631.2 0077.03.339039.29100.1. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2021 SIGNATÁRIOS: Frederico Emmanuel Leitão Araújo e Adriana Barbosa Rodrigues.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 160/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.** OBJETO: **Aquisição com instalação/montagem de Equipamento Médico Apoio Assistencial** para o Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ, para complementar a implantação dos serviços programados para atender unidades de saúde do Estado de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20201199 – SESA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 37.973,00 trinta e sete mil, Novecentos e setenta e três reais pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2420 0014.10.302.631.10241.14.449052.24859.1. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2021 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Karen Cristiane Ribeiro Stanichski

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** ** *



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 167/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.** OBJETO: **Aquisição com instalação/montagem de Equipamento Médico Apoio Assistencial** para o Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ, para complementar a implantação dos serviços programados para atender unidades de saúde do Estado de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20201199 – SESA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 164.324,07 cento e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e sete centavos pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10241.14.449052.24859.1. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2021 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Maria Carolina Sousa Dos Santos
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 168/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **G. P. VENOZO EIRELI.** OBJETO: **Aquisição com instalação/montagem de Equipamento Médico Apoio Assistencial** para o Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ, para complementar a implantação dos serviços programados para atender unidades de saúde do Estado de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20201199 – SESA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 212.220,00 duzentos e doze mil, duzentos e vinte reais pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10241.14.449052.24859.1. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2021 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Érica Vernile Pereira Vezono
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 169/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.** OBJETO: **Aquisição com instalação/montagem de Equipamento Médico Apoio Assistencial** para o Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ, para complementar a implantação dos serviços programados para atender unidades de saúde do Estado de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20201199 – SESA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 18.600,00 dezoito mil e seiscentos reais pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10241.14.449052.24859.1. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2021 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Daniele Bittencourt Barbosa
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 170/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF/SESA CONTRATADA: **EMPRESA NEWLIFE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: **Aquisição de Reagentes para testes de Coagulação - com cessão de equipamento em regime de comodato,** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20191039 - SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 758.807,40 (setecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e sete reais e quarenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30-5763 24200184.10.302.631.20077.03.33903000.1.01.00.0.30-5762. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2021 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Romulo Cesar de Oliveira Magalhães
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 172/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA CONTRATADA: **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGISTICA LTDA.** OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada,** cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da Secretaria da Saúde – SESA e Unidades Vinculadas, em diversas categorias profissionais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa de Licitação nº 46/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, as Leis Federais nº 8.666/1993, Lei Federal nº 13.979/2020, com suas alterações, a Lei Estadual nº 17.194/2020 e ainda, outras leis especiais, necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 5.411.523,66 Cinco milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HSI – 5837 – 24200224.10.302.631.20077.03.339037.10100.0; HSJ – 5835 – 24200224.10.302.631.20077.03.339034.10100.0; CSM – 5953 – 24200384.10.302.631.20071.0.339037.10100.0; SAMU – 6107 – 24200784.10.302.631.20069.03.339037.10000.0; SAMU – 6108 – 24200784.10.302.631.20069.03.339037.29100.1; SESA/CRESUS – 5582 – 2420074.10.302.631.20234.03.339037.10100.0; SESA CENTRAL – 5733 – 24200174.10.122.211.20779.15.339037.10100.0; SESA CENTRAL – 5734 – 24200174.10.122.211.20779.15.339037.29100.1.. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021 SIGNATÁRIOS: Claudio Vasconcelos Frota e Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 189/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA/CSM CONTRATADA: **EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA.** OBJETO: **Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20191486 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 253.800,00 duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200384.10.302.631.20085.03.33903200.1.01.00.0.3000. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2021 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Rafael de Oliveira Silva
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 190/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral da Polícia Militar José Martiniano de Alencar - SESA/HMJMA CONTRATADA: **EMPRESA MYRTON CABRAL NETO - EPP.** OBJETO: **Serviço de Locação de 14 (quatorze) Rádios Comunicadores Portáteis,** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20201747 – SESA / HMJMA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200794.10.302.631.20077.03.33903900.2.91.00.1.30 - 6122. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021 SIGNATÁRIOS: Silvana Furtado Sátiro e Myrton Cabral Neto
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 195/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA CONTRATADA: **FRANCISCO MARCÍLIO MUNIZ DE FARIAS - EPP.** OBJETO: **Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Manutenção (material construção, marcenaria e carpintaria, pintura)** para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA - Paragrafo Único - A CONTRATADA fornecerá os grupos 01, 02 e 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico nº 20200994 - SESA/HM e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações,



e, ainda, outras leis especiais FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.769.529,38 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.01.00.0.30 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2021 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Francisco Mariano Nunes Sobrinho

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 242/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA CONTRATADA: **EMPRESA DMDL MONTAGENS DE STANDS LTDA**. OBJETO: **Contratação de estrutura de 05 (cinco) Hospitais de Campanha, com aproximadamente 40 (quarenta) leitos cada, e equipamentos apropriados, instalação hidráulica e elétrica**, bem como destinação de dejetos, banheiros, sanitários e infraestrutura de oxigênio, objetivando atender ao Plano de Contingência Pandêmico do novo Coronavírus (COVID-19), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Dispensa de Licitação nº 65/2021 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Chamamento Público nº 002/2021 e na Dispensa de Licitação nº 65/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 5.329.952,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.21001.03.33903900.1.01.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2021 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Frederico Augusto de Freitas Neto

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº12/2021
POLI. TIPO II .R/ CRATO**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC**; OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação financeira** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Tipo II de Campos Sales, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada a prestar serviços públicos de saúde na Microrregião de Crato, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.458/2009 e do respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE No. 14.458, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17 de setembro de 2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.; FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 3.624.713,29 (três milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e treze reais e vinte e nove centavos).; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6476 – 24200854.10.302.631.20073.01.337170.10100.0; DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021; SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Ítalo Brito Alencar Alves;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº19/2021
CEO.R/ CRATO**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC**; OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação financeira** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional Crato, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada a prestar serviços públicos de saúde na Microrregião de Crato, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.458/2009 e do respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE No. 14.458, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17 de setembro de 2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.; FORO: Comarca de

Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 1.089.907,06 (hum milhão, oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e seis centavos) corresponde à fonte de recursos 10100.0 (Tesouro do Estado) e a quantia da ordem de R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais) corresponde à fonte de recursos 291.00.1 (Recurso União).; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6478-24200854.10.302.631.22471.01.337170.10100.0 (Tesouro do Estado) e 6479-24200854.10.302.631.22471.01.337170.291.00.1 (Recurso União) DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021; SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Ítalo Brito Alencar Alves;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº21/2021
POLI.R/ CRATO**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC**; OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação financeira** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Tipo I Campos Sales, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Crato, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.458/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº 14.458, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.; FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 4.676.435,53 (quatro milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos) corresponde à fonte de recursos 10100.0 (Tesouro do Estado).; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6476 – 24200854.10.302.631.20073.01.337170.10100.0; DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021; SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Ítalo Brito Alencar Alves;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº22/2021
POLI.R/ CASCATEL**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCATEL – CPSMCAS**; OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação financeira** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Tipo I de Pacajus, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de CascateL, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCATEL – CPSMCAS.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCATEL – CPSMCAS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.; FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 2.617.574,20 (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) corresponde à fonte de recursos 10100.0 (Tesouro do Estado) e a quantia da ordem de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais) corresponde à fonte de recursos 291.00.1 (Recurso União).; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6671-24200894.10.302.631.20073.03.337170.10100.0 (Tesouro do Estado) e 6672-24200894.10.302.631.20073.03.337170.291.00.1 (Recurso União).; DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021; SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Francisco de Castro Menezes Junior;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº35/2021
POLI. TIPO II .R/ CRATEÚS**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR**; OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação financeira** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Tipo II de Crateús, Unidade integrante



da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Crateús, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.458/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE No. 14.458, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.; FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 3.629.543,46 (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), corresponde à fonte de recursos 10100.0 (Tesouro do Estado); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6406 – 24200844.10.302.631.20073.12.337170.10100.0 (Tesouro do Estado); DATA DA ASSINATURA: 26/03/2021; SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Antonio Amaro Pereira Oliveira;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº40/2021 CEOR/ CRATEÚS

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR**; OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação financeira** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Crateús, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Crateús, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.458/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE No. 14.457, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.; FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 1.089.907,06 (hum milhão, oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e seis centavos) corresponde à fonte de recursos 10100.0 (Tesouro do Estado) e a quantia da ordem de R\$ 601.200,00 (seiscentos e um mil e duzentos reais) corresponde à fonte de recursos 291.00.1 (Recurso União). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6411-24200844.10.302.631.20074.12.337170.10100.0 (Tesouro do Estado) e 15262-24200844.10.302.631.20074.12.291.00.1 (Recurso União). DATA DA ASSINATURA: 26/03/2021; SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Antonio Amaro Pereira Oliveira;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 51/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ITAITINGA - CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº58/2020 e Nº04/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº58/2020 e Nº04/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 12.660,00, da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Paulo Cesar Feitosa Arrais;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 49/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE EUSÉBIO - CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº58/2020 e Nº04/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº58/2020 e Nº04/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10(dez) de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 13.404,50 (treze mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos), da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Acilon Gonçalves Pinto Júnior;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 47/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE AQUIRAZ - CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº58/2020 e Nº04/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº58/2020 e Nº04/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 (10 ou 20) de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 26.757,00, da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Bruno Barros Gonçalves;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 45/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº58/2020 e Nº04/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº58/2020 e Nº04/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 5.005,67, da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Jaime Veras Silva Filho;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 43/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº58/2020 e Nº04/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº58/2020 e Nº04/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10(dez) de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 21.220,33, da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Maria Elizabete Magalhães;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 41/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE - CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº58/2020 e Nº04/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº58/2020 e Nº04/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 20 (10 ou 20) de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 3744,33, da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Francisco Ediberto de Souza;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 39/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE GRANJA-CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº58/2020 e Nº04/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº58/2020 e Nº04/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 18.249,33, da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Juliana Frota Lopes de Aldigueri Arruda;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 37/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente

destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº58/2020 e Nº04/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº58/2020 e Nº04/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 4.356,33, da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Sebastião Sotero Veras;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS

I - Doc. nº 38/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE CHAVAL - CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº59/2020 e Nº05/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº59/2020 e Nº05/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 2.178,17, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Sebastião Sotero Veras;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS

I - Doc. nº 40/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE GRANJA - CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº59/2020 e Nº05/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº59/2020 e Nº05/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 9.124,67, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Juliana Frota Lopes de Aldigueri Arruda;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS

I - Doc. nº 42/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE - CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº59/2020 e Nº05/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao



pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº59/2020 e Nº05/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 (10 ou 20) de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 1872,17, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Francisco Ediberto de Souza;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS

I - Doc. nº 44/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE CAMOCIM** - CE; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº59/2020 e Nº05/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº59/2020 e Nº05/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 (dez) de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 10.610,17 da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Maria Elizabete Magalhães;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS

I - Doc. nº 46/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE BARROQUINHA** - CE; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº59/2020 e Nº05/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº59/2020 e Nº05/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 2.593,00, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Jaime Veras Silva Filho;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS

I - Doc. nº 48/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE AQUIRAZ** - CE; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº59/2020 e Nº05/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº59/2020 e Nº05/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 (10 ou 20) de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 13.378,50, da Assistência Farmacêutica Municipal, para

a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Bruno Barros Gonçalves;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS

I - Doc. nº 50/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE EUSÉBIO** - CE; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº59/2020 e Nº05/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº59/2020 e Nº05/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 (dez) de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 8.936,33 (oito mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Acilon Gonçalves Pinto Júnior;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA – AFS

I - Doc. nº 52/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ITAITINGA** - CE; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº59/2020 e Nº05/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº59/2020 e Nº05/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 6.488,83, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Paulo Cesar Feitosa Arais;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº0070 / 2020

CEDEnte: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA** OBJETO: **Ceder ao CESSIONÁRIO**, o(s) bem(ns) móvel(is), em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais, a seguir descrito, a ser destinado aos interesses da CESSIONÁRIA, para o desenvolvimento dos serviços e ações, no controle e enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), visando a melhoria da qualidade de atendimento, o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, a serem utilizados vinculados aos interesses e atribuições da Prefeitura Municipal de Uajara FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, decretou situação de emergência em saúde em todo o Estado, como medida de enfrentamento à pandemia, no Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Ceará, na Lei Estadual Nº17.194 de 27 de março de 2020, e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, cuja vigência teve início na data da entrega do objeto em 09 de julho de 2020 FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 04/11/2020 SIGNATÁRIO: João Francisco Freitas Peixoto e Rene de Almeida Vasconcelos Fortaleza, em, 05 de abril de 2021.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **



**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº06/2021 REFERENTE A DESPESA SEM CONTRATO
PROCESSO 02375905/2021**

A DIRETORA DO LACEN CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei Estadual nº 13.875/2017, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro: Praia de Iracema, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 6626/2019, CONSIDERANDO: As informações e documentos existentes no processo, a cobrança da empresa COOPTACE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA, referente a prestação de serviços de mão de obra especializadas em Auxiliar de Laboratório, assumindo a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE RECONHECER a obrigação de pagar no valor de R\$ 85.654,52 (oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) referente ao pagamento da prestação dos serviços durante o período de Fevereiro a fim de evitar qualquer início de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA -LACEN, em Fortaleza, 31 de março de 2021.

Liana Perdigão Mello
DIRETORA DO LACEN -CE

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201128**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº. 1018078 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20201128-SESA, Processo VIPROC Nº04747735/2020, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material odontológico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20201128 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR, conforme especificações constantes no Edital:

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------|---|-----|----------------|----------------------|
| 01 | | 362 | R\$ 6,4400 | R\$ 2.331,28 |
| 02 | | 206 | R\$ 6,4400 | R\$ 1.326,64 |
| 03 | | 408 | R\$ 6,4400 | R\$ 2.627,52 |
| 04 | | 252 | R\$ 6,4400 | R\$ 1.622,88 |
| 05 | ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI | 408 | R\$ 6,4400 | R\$ 2.627,52 |
| 06 | | 252 | R\$ 6,4400 | R\$ 1.622,88 |
| 07 | | 408 | R\$ 6,4400 | R\$ 2.627,52 |
| 08 | | 252 | R\$ 6,4400 | R\$ 1.622,88 |
| 15 | | 518 | R\$ 14,4400 | R\$ 7.479,92 |
| 09 | | 206 | R\$ 1,3900 | R\$ 286,34 |
| 10 | | 284 | R\$ 14,9900 | R\$ 4.257,16 |
| 11 | A.M. MOLITERNO - EPP | 284 | R\$ 14,9900 | R\$ 4.257,16 |
| 14 | | 128 | R\$ 3,7200 | R\$ 476,16 |
| 12 | DENTAL UNIVERSO | 284 | R\$ 3,4400 | R\$ 976,96 |
| 13 | | 284 | R\$ 3,4400 | R\$ 976,96 |
| TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA | | | | R\$ 35.119,78 |

Fortaleza/CE, 01 de abril de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201509**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº. 1018078 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, tendo em vista Pregão Eletrônico nº 20201509-SESA, Processo VIPROC Nº11613984/2019, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20201509 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1437, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação aos GANHADORES, conforme especificações constantes no Edital:

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------|---|-----|-----------------|-----------------------|
| 1 | ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA | 14 | R\$ 5.800,0000 | R\$ 81.200,00 |
| 2 | | 15 | R\$ 16.500,0000 | R\$ 247.500,00 |
| 4 | RHJ – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - ME | 11 | R\$ 17.999,0000 | R\$ 197.989,00 |
| 5 | | 21 | R\$ 14.999,0000 | R\$ 314.979,00 |
| TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA | | | | R\$ 841.668,00 |

Fortaleza/CE, 31 de março de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº06/2021 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO o Edital nº 04/2021 e Processo Administrativo nº 01632998/2021, com vistas ao Processo Seletivo simplificado com finalidade de habilitação e cadastramento, sem vínculo empregatício, de profissionais para formação de Banco de Colaboradores na modalidade Professor Visitante para atender, quando convocados, às demandas do Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde – CEGES – da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP/CE – no Projeto de Capacitação para Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde, com Ênfase na Organização e a Governança da Rede de Atenção à Saúde do SUS., RESOLVE: Art. 1º – **Constituir uma Comissão Examinadora no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará**, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos administrativos que porventura venham a ser interpostos pelos participantes do processo seletivo. Art. 2º – Designar para compor a Comissão Examinadora os seguintes membros, sob a presidência do primeiro: I – MARIA DE FÁTIMA BASTOS NÓBREGA DE ALMEIDA II – LEILANNE MARIA COSTA LIMA III – MARIA ELCI MOREIRA GALVÃO Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2021.

Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE

*** **



EDITAL Nº04/2021

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando o processo administrativo nº 01632998/2021, torna público a todos os interessados o presente edital, nos termos abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. Processo Seletivo Simplificado com finalidade de habilitação e cadastramento, sem vínculo empregatício, de profissionais para formação de Banco de Colaboradores na modalidade Professor Visitante para atender, quando convocados, às demandas do Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde – CEGES – da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP/CE – no Projeto de Capacitação para Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde, com Ênfase na Organização e a Governança da Rede de Atenção à Saúde do SUS.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), e coordenada por Comissão Avaliadora, especialmente designada para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.1.1. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos Participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Perfil, Formação, Requisitos e Valor hora/aula

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Objetivos e modalidade de bolsa

Anexo IV – Quadro de pontuação da Etapa Única (1º momento) referente à Habilitação de Currículo

Anexo V – Quadro de Pontuação da Etapa Única (2º Momento) referente ao Plano de Aula

Anexo VI – Modelo do Plano de Aula

2.4. O profissional habilitado nesta seleção poderá ser convidado para atuar como professor visitante, em caráter temporário, por hora/aula executada, sem vínculo empregatício, de acordo com o perfil do currículo informado no ato da inscrição, bem como, a partir da necessidade dos cursos vinculados ao projeto da área solicitante, dispostos no subitem 1.1.

2.4.1. A concretização do ato, que se refere o subitem 2.4, está condicionada aos critérios estabelecidos nos subitens 2.4, 2.4.2, 2.5, 2.9 e à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.4.2. Esse processo de seleção para habilitação de profissionais, bem como o convite ao profissional habilitado, leva em consideração a adequação de formação educacional, acadêmica, experiência de trabalho, produção científica e/ou artística para a atividade específica a ser desempenhada.

2.5. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convite, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data da homologação no Diário Oficial do Estado do Ceará (D.O.E).

2.6. Para receber os seus rendimentos, o profissional habilitado e convidado deverá, preferencialmente, ter conta-corrente no Banco Bradesco S/A e não poderá estar incluído no Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública de Estado – Cadine.

2.6.1. O participante habilitado incluído no Cadine deverá comunicar a Administração Pública do impedimento, logo após a convocação e antes da assinatura do Termo de Outorga.

2.7. Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam aos requisitos previstos no Anexo I, deste Edital, sob pena de eliminação do banco, caso o participante não comprove os respectivos requisitos no ato de outorga da bolsa, considerando, ainda, o item 4 e seus subitens.

2.8. As bolsas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o professor visitante não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório; pelo cancelamento ou conclusão do projeto ao qual esteja vinculado; por falta de recursos financeiros; e, sobretudo, ao interesse e a conveniência da ESP/CE no âmbito da Administração Pública.

2.9. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação, com a devida autorização do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (Contec).

2.10. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao Calendário de Atividades, poderão ser alteradas pela ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, dando publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico <https://www.esp.ce.gov.br>.

3. DA BOLSA DE PROFESSOR VISITANTE

3.1. Os Professores Visitantes poderão desenvolver suas atividades na sede da ESP/CE (em Fortaleza/CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões) vinculados às ações e/ou projetos do objeto previsto no item 1 deste Edital e, ainda, por meio de atividades presenciais, semipresenciais e ensino remoto, com o uso de recursos on-line, via Internet, tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

3.2. As atividades a serem desempenhadas pelo professor visitante serão informadas quando da assinatura do Termo de Outorga.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR A BOLSA

4.1. Para assumir a bolsa de professor visitante, o participante deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado (a) nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os participantes do sexo masculino;
- f) Possuir os requisitos de formação acadêmica correspondente à área de atuação e perfil indicados em sua inscrição, conforme as disposições no Anexo I e considerando o subitem 2.7 deste Edital, não sendo aceitos titulação diversa à exigida;
- g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;
- l) Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação); e,
- m) Não possuir nenhum vínculo, em regime integral, excetuando-se os casos previstos em lei.

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O profissional habilitado deverá enviar à coordenação do Centro de Educação Permanente em Gestão à Saúde (CEGES), da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), quando solicitado, através do e-mail edital042021@esp.ce.gov.br, ou entregar presencialmente, por meio de agendamento, os documentos comprobatórios relacionados aos itens 4.1 e 10.2 e seus subitens deste Edital, podendo, por ocasião do convite e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa de professor visitante, sob pena de eliminação do participante não os comprove quando do ato de outorga.

4.2.1. A veracidade da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do participante, bem como de que sua documentação cumpre, integralmente, com os requisitos exigidos neste Edital e com o que fora informado na Habilitação de Currículo. Caso seja verificada qualquer divergência/ausência de documentação e/ou de informações prestadas pelo participante em sua inscrição e/ou Habilitação de Currículo, ou mesmo que não estejam de acordo com as exigências do presente Edital, o participante será considerado INABILITADO, sendo eliminado do Banco de Professor Visitante.

4.3. Profissionais que tenham bolsas de outras modalidades vigentes na ESP/CE não poderão ser convocados para outorgar-se como professor visitante, de acordo com o art. 9º da Portaria de nº 11/2020.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas 2021 da ESP/CE disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades deste Edital.

5.3.1. O participante deverá atentar ao horário indicado pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), que respeitará o horário do Estado do Ceará, e, da mesma forma, ao disposto nos subitens 2.2 e 2.2.1.

5.3.2. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3. Somente será aceito o pedido de inscrição realizado mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante no endereço eletrônico informado no subitem 5.3.

5.4. Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.4.1. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação e Perfil, considerando o Anexo I, e não poderá realizar alteração após o término do período de inscrição.

5.5. No formulário de inscrição eletrônico consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.



5.6. Em campo específico, o participante deverá, obrigatoriamente, informar o endereço eletrônico para o seu currículo na Plataforma Lattes (padrão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq), devendo este estar devidamente atualizado e de acordo com as informações a serem disponibilizadas nesta seleção durante a Habilitação de Currículo.

5.7. Se o participante graduou-se ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, deverá ter o diploma validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.8. Após a gravação dos dados no sistema, a inscrição será confirmada e exibirá na tela o botão “Imprimir” o qual deverá ser utilizado para imprimir os documentos que forem originados. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.9. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.10. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.11. Durante o período das inscrições, o participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF em que NÃO haverá possibilidade de alteração diretamente no sistema de seleções da ESP/CE.

5.12. Após o período de inscrições, caso haja algum equívoco no fornecimento de dados pessoais (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, e-mail, telefones, entre outros dessa natureza), o participante deverá solicitar a correção por e-mail: edita042021@esp.ce.gov.br, antes do resultado definitivo da Etapa Única.

5.12.1. É de obrigação e responsabilidade do participante manter atualizados os seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos e nas publicações.

5.13. A ESP/CE, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial, respectivo à situação de cada participante, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por via postal, fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste Edital.

5.14. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de SELEÇÕES PÚBLICAS 2021 (disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.15. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE não se responsabilizará por downloads do presente edital, seus aditivos, as corrigendas ou qualquer documento eletrônico, realizados em outro sítio que não o indicado neste subitem (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.16. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer e através de smartphones.

5.17. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previstos no subitem 10.2 ou qualquer outra documentação prevista neste Edital. Contudo, o participante terá a sua inscrição cancelada e todos os atos decorrentes serão declarados nulos, em qualquer época, caso o mesmo não comprove ou não apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP/CE.

6. DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, se dará da seguinte forma:

I – As pessoas, portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atividades para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

II – Resguardadas as condições previstas pelo Decreto mencionado, participam da seleção, em igualdade de condições, no que concerne ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, todos os participantes.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção realizará a divulgação deste da seguinte forma:

1º – Resultado preliminar da Etapa Única, seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado definitivo da Etapa Única;

7.2. A SELEÇÃO TERÁ UMA ÚNICA ETAPA DIVIDIDA EM DOIS MOMENTOS DA SEGUINTE FORMA:

7.3. PRIMEIRO MOMENTO: HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO

7.3.1. A habilitação de currículo, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na análise das informações preenchidas na Ficha de Habilitação de Currículo online, previsto no Anexo IV, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades, cuja banca examinadora considerará as informações prestadas pelo participante, não havendo a possibilidade de adição posterior ou envio de documentação por e-mail.

7.3.2. Os pontos deste momento corresponderão a 60% (sessenta por cento) da nota final.

7.3.3. Serão considerados classificados, os participantes que obtiverem o mínimo de 06,00 (seis) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos deste momento, que valerá até 10,00 (dez) pontos, de acordo

com o previsto no Anexo IV, deste Edital;

7.3.4. O participante deverá realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2021, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de seleções, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

7.3.5. Após realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, de acordo com o previsto no Anexo IV deste Edital, deverá avançar para anexação de documentos em página seguinte. As documentações comprobatórias deverão ser anexadas por de upload, frente e verso (quando houver), cujos arquivos deverão conter no máximo 1MB e, preferencialmente, no formato PDF.

7.3.6. Serão eliminados, os participantes que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste 1º momento ou não anexarem a documentação comprobatória de sua pontuação.

7.4. SEGUNDO MOMENTO: PLANO DE AULA

7.4.1. Este 2º momento, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na submissão de um Plano de Aula descrito no Anexo V e modelo indicado no Anexo VI, a ser realizado logo após o preenchimento da Habilitação de Currículo no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades, cuja banca examinadora considerará as informações prestadas pelo participante, não havendo a possibilidade de adição ou envio posterior.

7.4.2. Os pontos deste momento corresponderão a 40% (quarenta por cento) da nota final, sendo a pontuação atribuída de acordo com o previsto no Anexo V deste Edital.

7.4.3. O participante deverá elaborar o plano de aula de acordo com o modelo disponibilizado no presente edital (Anexo VI), adotando o tema: “A Organização e a Governança da Rede de Atenção à Saúde do SUS”.

7.4.4. Serão considerados classificados nesse momento, os participantes que obtiverem o mínimo de 06,00 (seis) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos deste momento, que valerá até 10,00 (dez) pontos.

7.4.5. Para realizar o upload do Plano de Aula, o participante deverá anexar 01 (um) arquivo de no máximo 5MB no formato PDF, no campo aberto após o preenchimento de sua Habilitação de Currículo.

7.4.6. Serão eliminados os participantes que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste momento e não enviarem eletronicamente o seu Plano de Aula.

7.4.7. Serão avaliados os Planos de Aula apenas dos participantes que foram classificados no 1º momento.

7.4.8. O Plano de Aula deverá ser elaborado conforme modelo exposto no Anexo VI.

7.5. Para efeito de classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os participantes que obtiverem a pontuação necessária, considerando o subitem 7.3 e 7.4, deste Edital e; ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 7.3 e 7.4, deste Edital, considerando a fórmula abaixo:

I – Fórmula aplicada para o 1º momento:

$$N1D = (N1E \times 6)$$

II – Fórmula aplicada para o 2º momento:

$$N2D = (N2E \times 4)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D) + (N2D) = 100\%$$

10

Onde:

N1E: nota do primeiro momento;

N2E: nota do segundo momento;

N1D: nota definitiva do 1º momento, correspondente a 60% (sessenta por cento) da nota final;

N2D: nota definitiva do 2º momento, correspondente a 40% (quarenta por cento) da nota final;

NF: nota final do participante.

7.6. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

7.7. A banca avaliadora considerará, para fins de avaliação, as tabelas de pontuação previstas nos Anexos IV e V deste Edital.

7.8. O participante que não realizar o momento descrito no subitem 7.3 e 7.4 deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso administrativo contra o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA.

8.2. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2021, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), referente a pontuação obtida no 1º momento ou no 2º momento ou em ambos momentos, devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

8.2.1. O participante deverá fazer o seu “login” de usuário e, dentro de sua área exclusiva, selecionar a ferramenta de recurso.

8.3. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra o resultado preliminar desta seleção consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa e terá as seguintes limitações:

I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ‘, ”, entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);



III – Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

8.6. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente.

8.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, considerando o subitem 2.2, deste Edital.

8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o subitem 2.2, deste Edital.

8.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo (Intempestivo) estipulado no Anexo II não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

8.8. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

8.9. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

8.10. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

8.11. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Banca Avaliadora e a ESP/CE;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à Etapa recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- e) que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
- f) que o autor não tiver anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio, conforme período estipulado no Anexo II;
- g) cuja fundamentação aponte para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

8.12. O participante terá acesso aos resultados de seus recursos por meio do endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), em sua área individual, identificada pelo CPF e pela senha.

8.13. É vedado, e não será recebido, recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo.

9. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Este Edital e o Resultado Final serão publicados no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), assim como no Diário Oficial do Estado do Ceará (D.O.E).

9.2. Para fins de resultado final, será disponibilizada uma lista por ordem alfabética para cada perfil descrito neste Edital, não havendo uma ordem classificatória para o banco de colaboradores na modalidade de professor visitante.

9.3. Os participantes que tiverem obtido pontuação mínima serão considerados habilitados para compor o banco de Professor Visitante. Os participantes que não obtiverem êxito, serão considerados não habilitados.

9.4. A homologação e o convite serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

9.5. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

10. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

10.1. Os participantes habilitados serão convidados, oportunamente, para outorgar-se professor visitante.

10.1.1. Nessa ocasião, A ESP/CE entrará em contato com os professores visitantes a serem convidados para exercerem suas atividades por meio do e-mail, informado em sua ficha de inscrição.

10.1.1.1. Caso o professor visitante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo, máximo, de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE, será considerado desistente. Portanto, outro participante será convidado.

10.1.2. O participante desistente não será eliminado do banco de habilitação de professor visitante, podendo, em nova oportunidade, ser novamente convidado pela ESP/CE.

10.2. O participante convidado para outorgar-se como professor visitante deverá imprimir e assinar a ficha eletrônica de inscrição e enviá-la ao mesmo e-mail de convocação junto às cópias dos seguintes documentos abaixo, ou realizar a entrega presencial, por agendamento, ao Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde (CEGES), situado na Av. Antônio Justa, nº 3161 – Meireles, Fortaleza-CE, das 9:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:00 h, na forma que se segue: I – CÓPIAS DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS PARA ENVIO POR E-MAIL; OU NOS TERMOS DO SUBITEM 10.6 SOMENTE PARA ENTREGA PRESENCIAL:

a) Diploma de conclusão do curso de graduação, especialização, de mestrado ou de doutorado (frente e verso), ou seja, da titulação que o participante se inscreveu, idêntica à apresentada na ficha de inscrição.

a.1) O participante também poderá apresentar Declaração de conclusão de curso, desde que conste que o aluno apresentou, monografia/TCC/Dissertação/Tese, com êxito e está aguardando a expedição do certificado com, no máximo, 06 (seis) meses de expedida.

b) Carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe (frente e verso);

c) CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);

d) Comprovante de Residência atualizado (conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito, dentre outros).

d.1) Os participantes que não disponham de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverão utilizar-se do Modelo de Declaração de Residência, disponibilizado no sítio da ESP/CE, atestando sua residência, estando ciente que, caso seja declaração falsa poderá implicar em sanção penal.

II – CÓPIAS DOS DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS:

a) Currículo Lattes atualizado;

b) Cartão da conta-corrente do Banco Bradesco, preferencialmente;

c) Declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;

d) Quitação com o serviço militar, para participantes do sexo masculino;

e) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;

f) Certidão Negativa, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

g) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

h) Declaração de tempo de serviço, emitida pela instituição onde o participante prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto), no caso de declarações emitidas pela internet, estas devem conter o código de validação de autenticidade do documento;

i) Comprovante (Carteira do respectivo conselho ou declaração) de que o participante se encontra regularmente inscrito em seu conselho profissional, se necessária a comprovação.

10.2.1. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

a) o art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;

b) o art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;

c) o art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;

d) o art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução nº 01 da CES/CNE, de 1 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.

10.2.2. Somente serão aceitos os cursos de especialização com carga horária mínima de 360 horas, conforme art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

10.2.3. Os cursos de pós-graduação stricto sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

a) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, de 03 de abril de 2001 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES);

b) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 24, de 18 de dezembro de 2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de



Educação Superior (CES), que altera a redação do parágrafo 4º do Art. 1º e o Art. 2º da Resolução CNE/CES 1/2001, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação;

c) O art. 1º e seu parágrafo único da Resolução nº 1, de 22 de abril de 2008, que dispõe sobre o registro de diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições não detentoras de prerrogativas da autonomia universitária;

10.2.4. Os participantes que tenham enviado os documentos exigidos no subitem 10.2 deste Edital serão comunicados pela área quanto à data para assinatura do Termo de Outorga e início das atividades.

10.3. Se o participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

10.4. A documentação tratada no subitem 10.2 será requisitada pela ESP/CE no caso do participante habilitado neste processo seletivo ser convidado para assumir a bolsa de professor visitante, sob pena de substituição, caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado através de e-mail pela área ou não tenha respondido o e-mail no tempo hábil solicitado, conforme o subitem 10.1.1.1.

10.5. Os documentos enviados pelo participante habilitado convidado terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias.

10.6. Nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assine o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se também a autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade.

10.7. Caso deseje, o participante habilitado poderá requisitar o cancelamento de sua participação no banco de professor visitante por meio do e-mail institucional, informado no subitem 11.3 deste Edital.

10.8. O pagamento da Hora/Aula executada, será financiada com os recursos oriundos do:

| PROJETOS | FONTE |
|--|-------|
| - Projeto de Capacitação para Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde, com Ênfase na Organização e a Governança da Rede de Atenção à Saúde do SUS | 91 |

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A divulgação deste Edital, assim como dos resultados preliminares e definitivos, corrigendas e/ou aditivos e resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<https://www.esp.ce.gov.br>), bem como este Edital, seus Aditivos, Corrigendas e a Homologação do Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial do Estado (DOE). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

11.2. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.3. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas através do e-mail edital042021@esp.ce.gov.br. Não serão dirimidas dúvidas realizadas por meio de telefone, fax, Ouvidoria, Central de Serviços ou nas dependências da ESP/CE e todas as informações OFICIAIS para os participantes inscritos nesta seleção serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

11.3.1. Os e-mails serão respondidos em ordem cronológica e em tempo razoável em razão das demandas.

11.3.2. E-mails que desrespeitarem a Comissão Avaliadora da seleção e a ESP/CE não serão respondidos.

11.3.3. O e-mail do edital042021@esp.ce.gov.br ficará disponível para dirimir dúvidas até a publicação do resultado final.

11.4. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o professor visitante e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). Portanto, o valor recebido por hora/aula executada não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

11.5. O início das atividades do professor visitante se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executora da seleção bem como, sendo necessário, recorrer-se-á a outros setores, principalmente o Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde (CEGES).

11.7. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza, CE, 31 de março de 2021.

Marcelo Alcantara Holanda

SUPERINTENDENTE

Fabício André Martins da Costa

CENTRO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM GESTÃO EM SAÚDE – CEGES

ANEXO I – PERFIL, FORMAÇÃO, REQUISITOS E VALOR HORA/AULA

| PERFIL | FORMAÇÃO | ÁREA DE ATUAÇÃO I | |
|------------|----------------|---|-----------------|
| | | REQUISITOS | VALOR HORA/AULA |
| Perfil I | TÉCNICO | Profissional com grau técnico concluído em Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Educação ou Ciências Agrárias. | RS 40,00 |
| Perfil II | GRADUADO | Profissional com graduação concluída em Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Educação ou Ciências Agrárias. | RS 50,00 |
| Perfil III | ESPECIALISTA | Profissional com graduação concluída em Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Educação ou Ciências Agrárias. | RS 60,00 |
| Perfil IV | MESTRE | Profissional com graduação concluída em Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Educação ou Ciências Agrárias. | RS 70,00 |
| Perfil V | DOCTOR | Profissional com graduação concluída em Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Educação ou Ciências Agrárias, e com nível de doutorado nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Educação ou Ciências Agrárias. | RS 80,00 |
| | TITULAÇÃO | | VALOR HORA/AULA |
| | TÉCNICO | | RS 40,00 |
| | GRADUAÇÃO | | RS 50,00 |
| | ESPECIALIZAÇÃO | | RS 60,00 |
| | MESTRADO | | RS 70,00 |
| | DOCTORADO | | RS 80,00 |

* Os participantes que atenderem a mais de um Perfil, conforme sua Formação, deverão optar por apenas um perfil previsto neste anexo e concorrerá especificamente para este, não podendo ser alterado, conforme subitem 5.4.1 deste Edital.

OBSERVAÇÕES:

a) O participante, caso convidado para outorgar-se como professor visitante, deverá possuir a titulação correspondente à área de atuação (perfil, formação e requisitos) que esteja concorrendo, e comprovar por meio de apresentação da cópia do diploma ou declaração de conclusão;

a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado.

b) Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

b.1) o art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;

b.2) o art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;

b.3) o art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;

b.4) o art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução nº 01 da CES/CNE, de 1 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.

c) Somente serão aceitos especializações com carga horária mínima de 360 horas, conforme art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).



ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| ATIVIDADES | DATAS PROVÁVEIS |
|---|--|
| INSCRIÇÕES | De 12 de abril até as 12:00 do dia 19 de abril de 2021. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2021. |
| Etapa Única – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO (1º momento) E SUBMISSÃO DO PLANO DE AULA (2º momento) | De 21 de abril até as 12:00 do dia 26 de abril de 2021. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2021. |
| Etapa Única – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR | Dia 03 de maio de 2021. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2021. |
| Etapa Única – PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA | Do dia 04 de maio até as 16:00 do dia 05 de maio de 2021. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2021. |
| Etapa Única – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL | Dia 10 de maio de 2021. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2021. |

ANEXO III – OBJETIVOS E MODALIDADE DE BOLSA

OBJETIVOS DAS MODALIDADES DE BOLSAS-ESP/CE*

- I – Fomentar a realização de pesquisas em saúde que promovam o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação, articuladas ao contexto de saúde do Estado e necessidades da sociedade;
 II – Fortalecer as atividades de ensino, extensão, pesquisa e inovação relacionadas a área da saúde e suas inter-relações;
 III – Promover a formação científica e tecnológica para o desenvolvimento de soluções inovadoras na área da saúde e suas interfaces, dentro do observado no respectivo programa de apoio em que vinculará o bolsista;
 IV – Contribuir para o desenvolvimento e transferência de tecnologias, disseminação e intercâmbio de conhecimentos relevantes para a sociedade.

ÁREAS DE ATUAÇÃO I – BOLSA DE PROFESSOR-VISITANTE*

- A Bolsa de Professor-Visitante destina-se à participação de docentes locais, nacionais ou internacionais nos programas de extensão, ensino, pesquisa e inovação desenvolvidos pela ESP/CE.
 - Professor-Visitante é o docente que, durante certo período, desenvolve atividades acadêmicas e de pesquisa em instituições de ensino, recebendo a remuneração para essas atividades e participando ativamente do processo de planejamento e organização dos programas de educação, respeitando as grandes linhas de atuação da Instituição e seus projetos estratégicos.

*Regulamentada pela Portaria de nº 11/2020 da ESP/CE.

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ETAPA ÚNICA (1º MOMENTO – HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO)

| ÁREA DE ATUAÇÃO I – PERFIL I – TÉCNICO | | | |
|--|---|----------------|--------------|
| ITEM | TÍTULO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
| 1.1 | Cursos extracurriculares nas áreas das Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Educação ou Ciências Agrárias, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, para cada curso comprovado. | 1,00 | 2,00 |
| 1.2 | Experiência profissional em docência, tutoria, monitoria, elaboração de material didático e/ou Ambiente Virtual de Aprendizagem, para cada experiência comprovada. | 1,00 | 2,00 |
| 1.3 | Experiência, exclusivamente, na área de gestão em instituições públicas, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades. | 1,00 | 3,00 |
| 1.4 | Experiência comprovada no manuseio do DigiSUS para cada 06 (seis) meses de experiência, com início e término das atividades. | 1,00 | 3,00 |
| TOTAL | | | 10,00 |

| ÁREA DE ATUAÇÃO I – PERFIL II – GRADUADO | | | |
|--|---|----------------|--------------|
| ITEM | TÍTULO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
| 1.1 | Cursos extracurriculares nas áreas das Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Educação ou Ciências Agrárias, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, para cada curso comprovado. | 1,00 | 2,00 |
| 1.2 | Participação em congressos, simpósios, seminários e eventos científicos na área de Ciências da Saúde ou Ciências da Educação, para cada comprovação apresentada. | 1,00 | 2,00 |
| 1.3 | Participação em monitoria (para cada período letivo) ou grupo de pesquisa, (para cada 06 (seis) meses), com data de início e término das atividades. | 0,50 | 1,00 |
| 1.4 | Experiência comprovada na área de Gestão do SUS ou Planejamento do SUS ou Orçamento do SUS ou Sistemas Informatizados ou Monitoramento e Avaliação do SUS ou Administração Pública ou DIGISUS, para cada 06 (seis) meses de experiência, com início e término das atividades. | 1,50 | 3,00 |
| 1.5 | Experiência em docência (facilitador ou professor ou Tutor EAD) para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades. | 1,00 | 2,00 |
| TOTAL | | | 10,00 |

| ÁREA DE ATUAÇÃO I – PERFIL III – ESPECIALISTA | | | |
|---|---|----------------|--------------|
| ITEM | TÍTULO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
| 1.1 | Cursos extracurriculares nas áreas das Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Educação ou Ciências Agrárias, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, para cada curso comprovado. | 1,00 | 2,00 |
| 1.2 | Participação em congressos, simpósios, seminários e eventos científicos na área de Ciências da Saúde ou Ciências da Educação, para cada comprovação apresentada. | 1,00 | 1,00 |
| 1.3 | Artigos publicados em periódicos científicos, obrigatoriamente, com ISSN/ISBN ou DOI. | 1,00 | 2,00 |
| 1.4 | Experiência na área de Gestão do SUS ou Planejamento do SUS ou Orçamento do SUS ou Sistemas Informatizados ou Monitoramento e Avaliação do SUS ou Administração Pública ou DIGISUS, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades. | 1,50 | 3,00 |
| 1.5 | Experiência em docência (facilitador ou professor ou Tutor EAD) para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades. | 1,00 | 2,00 |
| TOTAL | | | 10,00 |

| ÁREA DE ATUAÇÃO I – PERFIL IV – MESTRE | | | |
|--|---|----------------|--------------|
| ITEM | TÍTULO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
| 1.1 | Cursos extracurriculares nas áreas das Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Educação ou Ciências Agrárias, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, para cada curso comprovado. | 0,50 | 1,00 |
| 1.2 | Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, obrigatoriamente, com ISSN/ISBN ou DOI. | 0,50 | 2,00 |
| 1.3 | Experiência na área de Gestão do SUS ou Planejamento do SUS ou Orçamento do SUS ou Sistemas Informatizados ou Monitoramento e Avaliação do SUS ou Administração Pública ou DIGISUS, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades. | 2,00 | 4,00 |
| 1.4 | Experiência em docência (facilitador ou professor) para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades. | 1,00 | 2,00 |
| 1.5 | Experiência em cursos EAD em atividades de tutoria/supervisão/conteudista, exclusivamente, em cursos nas áreas de saúde, para cada experiência comprovada. | 0,50 | 1,00 |
| TOTAL | | | 10,00 |



| ÁREA DE ATUAÇÃO I – PERFIL V – DOUTOR | | | |
|---------------------------------------|---|----------------|--------------|
| ITEM | TÍTULO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
| 1.1 | Cursos extracurriculares nas áreas das Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Educação ou Ciências Agrárias, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, para cada curso comprovado. | 0,50 | 1,00 |
| 1.2 | Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, obrigatoriamente, com ISSN/ISBN ou DOI. | 0,50 | 2,00 |
| 1.3 | Experiência na área de Gestão do SUS ou Planejamento do SUS ou Orçamento do SUS ou Sistemas Informatizados ou Monitoramento e Avaliação do SUS ou Administração Pública ou DIGISUS, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades. | 2,00 | 4,00 |
| 1.4 | Experiência em docência (facilitador ou professor) para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades. | 0,50 | 2,00 |
| 1.5 | Experiência em cursos EAD em atividades de tutoria/supervisão/contendista, exclusivamente, em cursos nas áreas de saúde, para cada experiência comprovada. | 0,50 | 1,00 |
| TOTAL | | | 10,00 |

OBSERVAÇÕES:

- O participante deverá atentar para a legibilidade do documento após a digitalização, de forma que seja possível a análise pela Banca Examinadora. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.
- Os cursos deverão ser comprovados por meio de Certificados ou Declarações, com informação de carga horária exigida no item, em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição e/ou assinatura do documento. No caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem, obrigatoriamente, conter o código de validação de autenticidade do documento, caso não possuam, estes serão desconsiderados e não pontuarão.
- Não serão pontuados trabalhos (publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos, assim como, quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues a título de experiência.
- O documento anexado não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item, o qual será desconsiderado para fins de pontuação.
- Somente serão aceitas declarações ou atestados de conclusão em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição do documento, desde que acompanhados do respectivo histórico escolar em que conste o resultado do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso, da dissertação ou da tese, no caso de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente.
- Os itens referentes à participação em congresso e eventos científicos não compreendem a participação em encontros estudantis, mesa-redonda, oficinas, palestras, workshops.
- A apresentação de trabalho em eventos científicos deverá ser comprovada por meio de certificado ou declaração emitida em papel timbrado do evento científico e devidamente assinado pelo organizador do evento. Para este item, não serão pontuadas palestras, aulas e cursos ministrados, bem como a apresentação em encontros estudantis, mesas-redondas, oficinas e workshops.
- Publicação de artigo em revistas científicas, livros com ISBN, periódicos eletrônicos com ISBN ou anais de eventos científicos, serão aceitos mediante envio de cópia da primeira folha do artigo publicado com identificação do autor, do veículo de publicação e dados da publicação.
- Os certificados, e demais documentos para fins comprobatórios de pontuação, expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o participante deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número e série e folha de contrato de trabalho), acompanhada, obrigatoriamente, de declaração do empregador, que informe o período, discriminando o início e o fim (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
 - Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe o período, discriminando o início e o fim (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas ou cópia da publicação do Diário Oficial em que publicou o ato de nomeação e exoneração;
 - Cópia do contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos) ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço) acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas;
 - Cópia dos contracheques referentes aos meses de realização do serviço acompanhada, obrigatoriamente, de declaração da Cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas;
 - Os documentos emitidos por empresas privadas deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou de recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, pelo responsável pelo setor e pela direção-geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas.
- Todos os documentos citados que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual. Portanto, não terá pontuação validada.
- Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional não será considerada fração de mês, nem será considerada a junção de títulos para soma do período de experiência.
- Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio curricular ou extracurricular e monitoria. Trabalhos voluntários serão aceitos desde que relacionados ao perfil e área de atuação escolhidos pelo participante neste edital.
- Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.
- Da Carteira de Trabalho deverão ser apresentadas cópias legíveis das folhas, contendo os dados pessoais dos participantes e os períodos de registro.
- Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste anexo.
- Os documentos enviados pelo participante, referente ao Anexo IV, terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias destes.

ANEXO V – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ETAPA ÚNICA (2º MOMENTO) – PLANO DE AULA

| ÁREA DE ATUAÇÃO I – PERFIL I, II, III E IV | | | |
|--|--|----------------|--------------|
| ITEM | TÍTULO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
| PLANO DE AULA | | | |
| 1 | Objetivos | | |
| 1.1 | Coerência com a temática | 0,50 | 0,50 |
| 1.2 | Contempla aspectos relativos a obtenção de conhecimentos, habilidades e atitudes | 0,50 | 1,00 |
| 2 | Problemas | | |
| 2.1 | Atualizado | 0,50 | 1,00 |
| 2.2 | Coerente com os objetivos | 0,50 | 1,00 |
| 3 | Metodologias e estratégias de ensino | | |
| 3.1 | Conformidade com as metodologias ativas | 0,50 | 2,00 |
| 4 | Recursos e materiais didáticos | | |
| 4.1 | Adequação dos materiais com as estratégias de ensino | 0,50 | 2,00 |
| 5 | Métodos de avaliação | | |
| 5.1 | Coerência entre as estratégias de ensino e métodos de avaliação | 0,50 | 1,00 |
| 6 | Bibliografia | | |
| 6.1 | Atualizada | 0,50 | 0,50 |
| 6.2 | Coerente com a temática | 0,50 | 0,50 |
| 6.3 | Predominantemente de artigos científicos | 0,50 | 0,50 |
| TOTAL | | | 10,00 |



ANEXO VI – MODELO DO PLANO DE AULA

1. PLANO DE AULA:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Instituição:
Facilitador:
Carga Horária:

3. TEMA:

4. OBJETIVOS:

Objetivo Geral:
Objetivo Específico:

5. PROBLEMAS (o problema é, preferencialmente, o ponto de partida e o eixo condutor do processo de aprendizagem no programa educacional. A abordagem de problemas promove, além da aprendizagem de conhecimentos integrados, o desenvolvimento de atitudes de cooperação, o suporte mútuo e a congruência social).

6. METODOLOGIAS E ESTRATÉGIAS DE ENSINO:

7. RECURSOS E MATERIAIS DE DIDÁTICOS:

8. MÉTODOS DE AVALIAÇÃO:

9. BIBLIOGRAFIA:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº0581/2021-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º, da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, DOE de 16/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo desta Portaria, durante os meses de MARÇO e ABRIL/2021. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de março de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0581/2021-GS, DE 18 DE MARÇO DE 2021

| NOME | CARGO OU FUNÇÃO | MATRICULA | MÊS/ANO | VALOR DO TICKET | QUANTIDADE | VALOR | TOTAL |
|----------------------------|------------------|-------------|--------------------------|-----------------|--------------------|--------------------------|------------|
| AGILSON CESAR SALES MATIAS | Assessor Técnico | 300.587-1-2 | MARÇO/2021 ABRIL/2021 | R\$ 15,00 | 12 dias 20 dias | R\$ 180,00 R\$ 300,00 | R\$ 480,00 |
| ALICE PONTES DE LIMA NETA | Assessor Técnico | 300.586-8-2 | MARÇO/2021 ABRIL/2021 | R\$ 15,00 | 18 dias 20 dias | R\$ 270,00 R\$ 300,00 | R\$ 570,00 |
| ARISTOTELES COELHO CORREIA | Coordenador | 300.587-2-0 | MARÇO/2021 ABRIL/2021 | R\$ 15,00 | 12 dias 20 dias | R\$ 180,00 R\$ 300,00 | R\$ 480,00 |

*** **

PORTARIA Nº0634/2021-GS - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 83 da Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 14.629/2010 - Dispõe acerca da criação da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE; da Lei Estadual nº 15.191/2012 - Dispõe sobre a unificação do ensino no Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e dá outras providências, do Decreto Estadual nº 31.276/2013 que regulamenta as matrizes curriculares dos cursos de formação inicial e continuada no âmbito da AESP|CE e suas alterações, de modo específico as constantes do Decreto Estadual nº 31.506/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 11 de julho de 2014; CONSIDERANDO a Lei n.º 15.797, de 25 de maio de 2015, que dispõe sobre as promoções dos militares estaduais do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.438, de 15 de janeiro de 2020, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2017 - DG/AESP|CE, de 29 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 04 de abril de 2017, que aprova o Regime Acadêmico da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus. CONSIDERANDO a necessidade pedagógica, técnica, operacional e gerencial, de constante avanço na capacitação em segurança pública e defesa civil, adequando-a aos novos desafios que se apresentam. CONSIDERANDO os estudos feitos junto às vinculadas da SSPDS/CE, bem como, a observação de matrizes curriculares de outros estados do Brasil; CONSIDERANDO as atribuições legais e legítimas que envolvem a matéria e, sobretudo o atendimento ao interesse público, RESOLVE: Art. 1º **Instituir a Matriz Curricular do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Administrativos - CAO QOAPM/BM**, que passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Portaria. Art. 2º O curso será ministrado na modalidade de Ensino a Distância (EaD), conforme dispõe o §2º, do art. 2º, do Decreto Estadual nº 31.506/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 11 de julho de 2014. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 26 de março de 2021.

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0634/2021-GS
Matriz Curricular para o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Administrativos - CAO QOAPM/BM

| COMPONENTES CURRICULARES | | CARGA HORÁRIA |
|--------------------------|--|---------------|
| CONHECIMENTOS INTEGRADOS | | |
| 01 | Comunicação Social | 18 |
| 02 | Normas Internacionais de Direitos Humanos | 18 |
| 03 | Atuação do Profissional de Segurança Pública frente a Grupos Vulneráveis | 18 |
| 04 | Tecnologias e Sistemas Informatizados | 18 |



| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | | |
|----------------------------|---|------------|
| 05 | Teoria e Prática de Procedimentos Administrativos | 36 |
| 06 | Administração Pública | 36 |
| 07 | Finanças e Orçamento Público | 36 |
| 08 | Gestão de Contratos e Convênios | 18 |
| 09 | Estatística e Análise Criminal Aplicada à Segurança Pública | 18 |
| 10 | Sistemas de Defesa Civil | 18 |
| 11 | Intervenção e Emergências com Produtos Perigosos | 36 |
| 12 | Gestão de Material, Patrimônio e o SIGA (Sistema de Gestão de Almoxarifado) | 18 |
| ATIVIDADE COMPLEMENTAR | | |
| 01 | Seminário de Abertura - Como navegar no Ambiente Virtual de Aprendizagem da AESP/CE | 04 |
| 02 | Seminário Temático | 04 |
| 03 | Seminário de Encerramento - Prerrogativas da Advocacia | 04 |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | | 300 |

*** **

PORTARIA Nº0635/2021-GS - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 83 da Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 14.629/2010 - Dispõe acerca da criação da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE; da Lei Estadual nº 15.191/2012 - Dispõe sobre a unificação do ensino no Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e dá outras providências, do Decreto Estadual nº 31.276/2013 que regulamenta as matrizes curriculares dos cursos de formação inicial e continuada no âmbito da AESP/CE e suas alterações, de modo específico as constantes do Decreto Estadual nº 31.506/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 11 de julho de 2014; CONSIDERANDO a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, que dispõe sobre as promoções dos militares estaduais do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Educação - CNE/CES nº 01/2018, de 01 de abril de 2018 - que estabelece as diretrizes e normas para a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior; CONSIDERANDO os Pareceres do Conselho Estadual de Educação - CEE/CE nº 1757/2013, de 18 de setembro de 2013, nº 0796/2018, de 22 de outubro de 2018, e, nº 0483/2019, de 14 de outubro de 2019, este, que recredencia a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE) para oferta de cursos de Pós-Graduação, lato sensu, na área da Segurança Pública, Defesa Civil, Cidadania e Direitos fundamentais da pessoa humana, na sua sede em Fortaleza, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2024; CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Estadual de Educação - CEE/CE nº 470/2018, de 07 de março de 2018 - que estabelece normas para o credenciamento de Escolas de Governo, criadas, mantidas ou incorporadas pelo Poder Público, integrantes do Sistema de Ensino do Ceará, para a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.438, de 15 de janeiro de 2020, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2017 - DG/AESP/CE, de 29 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 04 de abril de 2017, que aprova o Regime Acadêmico da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus; CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CEE/CE Nº 487/2020, de 16 de dezembro de 2020, que alterou o artigo 2º da Resolução CEE nº 481, de 27 de março de 2020, dispondo sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais (remotas) no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, para fins de reorganização e cumprimento do calendário letivo dos anos de 2020 e de 2021, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19, e dá outras providências. CONSIDERANDO a necessidade pedagógica, técnica, operacional e gerencial, de constante avanço na capacitação em segurança pública e defesa civil, adequando-a aos novos desafios que se apresentam. CONSIDERANDO os estudos feitos junto às vinculadas da SSPDS/CE, bem como, a observação de matrizes curriculares de outros estados do Brasil; CONSIDERANDO as atribuições legais e legítimas que envolvem a matéria e, sobretudo o atendimento ao interesse público, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Matriz Curricular do Curso de Especialização em Altos Estudos de Segurança Pública - CEAESP, este, equivalente, para todos os fins, ao Curso Superior de Segurança Pública (CSSP), instituído pela Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, consoante a PORTARIA Nº 196/2019-GS, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no DOE/CE de 13 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Portaria. Art. 2º O curso será ministrado na modalidade de Ensino Híbrido, com aulas remotas/síncronas e apresentação do TCC presencial - Resoluções CEE/CE nº 481/2020 e nº 487/2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 26 de março de 2021.

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0635/2021-GS
Matriz Curricular para o Curso de Especialização em Altos Estudos de Segurança Pública - CEAESP
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEAESP
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
COMPONENTES CURRICULARES E CARGA HORÁRIA

| ORD | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS | CARGA HORÁRIA |
|---|---|----------------|
| 1 | Metodologia da Pesquisa Científica | 52 h/a |
| 2 | Governança em Segurança Pública | 20 h/a |
| 3 | Temas Geopolíticos com Foco na Segurança Pública | 20 h/a |
| 4 | Direitos Humanos e Fundamentais com Ênfase na Segurança Pública | 20 h/a |
| 5 | Comunicação Social e Liderança Estratégica | 16 h/a |
| 6 | Gestão de Orçamentos e Finanças Públicas | 20 h/a |
| 7 | Gestão de Projetos e de Processos | 20 h/a |
| 8 | Gestão para Resultados na Esfera da Segurança Pública | 20 h/a |
| 9 | Gerenciamento de Conflitos no Âmbito da Segurança Pública | 20 h/a |
| 10 | Sistemas de Ciência, Tecnologia e Inovação Aplicados à Segurança Pública | 20 h/a |
| 11 | Planejamento Estratégico e Tomada de Decisão na Segurança Pública | 20 h/a |
| 12 | Gestão Integrada Baseada no Sistema Único de Segurança Pública (Susp) | 16 h/a |
| 13 | Sistemas de Auditoria e Controle | 28 h/a |
| 14 | Fundamentos das Ciências Policiais | 20 h/a |
| 15 | Inteligência de Segurança Pública | 32 h/a |
| 16 | Diretrizes Normalizadoras para a Produção de Trabalhos Científicos | 16 h/a |
| CARGA HORÁRIA | | 360 H/A |
| TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (TCC) | | |
| 17 | Produção e Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso (Artigo Científico) | 40 h/a |
| ATIVIDADES COMPLEMENTARES (OBRIGATÓRIAS) | | |
| 18 | Palestras e seminários | 08 h/a |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO | | 408 H/A |

*** **

PORTARIA Nº0636/2021-GS - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 83 da Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 14.629/2010 - Dispõe acerca da criação da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE; da Lei Estadual nº 15.191/2012 - Dispõe sobre a unificação do ensino no Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e dá outras providências, do Decreto Estadual nº 31.276/2013 que regulamenta as matrizes curriculares dos cursos de formação inicial e continuada no âmbito da AESP/CE e suas alterações, de modo específico as constantes do Decreto Estadual nº 31.506/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 11 de julho de 2014; CONSIDERANDO a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, que dispõe sobre as promoções dos militares estaduais do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.438, de 15 de janeiro de 2020, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do



Ceará - AESP|CE; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2017 - DG/AESP|CE, de 29 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 04 de abril de 2017, que aprova o Regime Acadêmico da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus. CONSIDERANDO a necessidade pedagógica, técnica, operacional e gerencial, de constante avanço na capacitação em segurança pública e defesa civil, adequando-a aos novos desafios que se apresentam. CONSIDERANDO os estudos feitos junto às vinculadas da SSPDS/CE, bem como, a observação de matrizes curriculares de outros estados do Brasil; CONSIDERANDO as atribuições legais e legítimas que envolvem a matéria e, sobretudo o atendimento ao interesse público, RESOLVE: Art. 1º **Instituir, em regime especial, a Matriz Curricular do Curso de Habilitação a Subtenente - CHST**, bem como do Curso de Habilitação a Sargento - CHS, da Polícia Militar do Ceará, criados pela Lei Estadual nº 15.191, de 19 de julho de 2012, em seu art. 5.º, inciso I, alíneas “e” e “f”, respectivamente, cujas matrizes curriculares passam a vigorar conforme os anexos I e II desta Portaria. Art. 2º Os cursos serão ministrados na modalidade de Ensino a Distância (EaD), conforme dispõe o §2º, do art. 2º, do Decreto Estadual nº 31.506/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 11 de julho de 2014. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 26 de março de 2021.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0636/2021-GS
Matriz Curricular Especial para o Curso de Habilitação a Subtenente PM - CHST PM

| COMPONENTES CURRICULARES | | CARGA HORÁRIA |
|----------------------------------|---|---------------|
| CONHECIMENTOS INTEGRADOS | | |
| 01 | Chefia e Liderança | 18 |
| 02 | Direitos Humanos | 18 |
| 03 | Português Instrumental e Redação Oficial | 18 |
| 04 | Fundamentos da Sociologia da Violência | 18 |
| 05 | Atuação do Profissional de Segurança Pública frente a Grupos Vulneráveis | 18 |
| CONHECIMENTOS JURÍDICOS | | |
| 06 | Fundamentos do Direito Administrativo | 18 |
| 07 | Fundamentos do Direito Penal | 18 |
| 08 | Fundamentos do Direito Penal Militar | 18 |
| 09 | Fundamentos do Direito Processual Penal Militar | 18 |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | | |
| 10 | Práticas de Procedimentos Administrativos - Inquérito Técnico e Atestado de Origem | 18 |
| 11 | Polícia Comunitária | 18 |
| 12 | Armas e Munições Letais e Menos Letais e Equipamentos | 18 |
| ATIVIDADE COMPLEMENTAR | | |
| 01 | Seminário de Abertura - Como navegar no Ambiente Virtual de Aprendizagem da AESP CE | 02 |
| 02 | Seminário de Encerramento - Prerrogativas da Advocacia | 02 |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | | 220 |

ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0636/2021-GS
Matriz Curricular Especial para o Curso de Habilitação a Sargento PM - CHS PM

| COMPONENTES CURRICULARES | | CARGA HORÁRIA |
|----------------------------------|---|---------------|
| CONHECIMENTOS INTEGRADOS | | |
| 01 | Mediação de Conflitos | 18 |
| 02 | Direitos Humanos | 18 |
| 03 | Atuação do Profissional de Segurança Pública frente a Grupos Vulneráveis | 18 |
| 04 | Tecnologias e Sistemas Informatizados | 18 |
| CONHECIMENTOS JURÍDICOS | | |
| 05 | Fundamentos do Direito Constitucional | 18 |
| 06 | Fundamentos do Direito Penal | 18 |
| 07 | Fundamentos do Direito Penal Militar | 18 |
| 08 | Fundamentos do Direito Processual Penal Militar | 18 |
| 09 | Fundamentos de Direito Disciplinar Militar | 18 |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | | |
| 10 | Isolamento e Preservação de Local de Crime e Sinistro | 18 |
| 11 | Polícia Comunitária | 18 |
| 12 | Armas e Munições Letais e Menos Letais e Equipamentos | 18 |
| ATIVIDADE COMPLEMENTAR | | |
| 01 | Seminário de Abertura - Como navegar no Ambiente Virtual de Aprendizagem da AESP CE | 02 |
| 02 | Seminário de Encerramento - Prerrogativas da Advocacia | 02 |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | | 220 |

*** ** *

PORTARIA Nº0637/2021-GS - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 83 da Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 14.629/2010 - Dispõe acerca da criação da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE; da Lei Estadual nº 15.191/2012 - Dispõe sobre a unificação do ensino no Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e dá outras providências, do Decreto Estadual nº 31.276/2013 que regulamenta as matrizes curriculares dos cursos de formação inicial e continuada no âmbito da AESP|CE e suas alterações, de modo específico as constantes do Decreto Estadual nº 31.506/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 11 de julho de 2014; CONSIDERANDO a Lei n.º 15.797, de 25 de maio de 2015, que dispõe sobre as promoções dos militares estaduais do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.438, de 15 de janeiro de 2020, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2017 - DG/AESP|CE, de 29 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 04 de abril de 2017, que aprova o Regime Acadêmico da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus. CONSIDERANDO a necessidade pedagógica, técnica, operacional e gerencial, de constante avanço na capacitação em segurança pública e defesa civil, adequando-a aos novos desafios que se apresentam. CONSIDERANDO os estudos feitos junto às vinculadas da SSPDS/CE, bem como, a observação de matrizes curriculares de outros estados do Brasil; CONSIDERANDO as atribuições legais e legítimas que envolvem a matéria e, sobretudo o atendimento ao interesse público, RESOLVE: Art. 1º **Instituir, em regime especial, a Matriz Curricular do Curso de Habilitação a Subtenente - CHST**, bem como do Curso de Habilitação a Sargento - CHS, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, criados pela Lei Estadual nº 15.191, de 19 de julho de 2012, em seu art. 5.º, inciso II, alíneas “e” e “f”, respectivamente, cujas matrizes curriculares passam a vigorar conforme os anexos I e II desta Portaria. Art. 2º Os cursos serão ministrados na modalidade de Ensino a Distância (EaD), conforme dispõe o §2º, do art. 2º, do Decreto Estadual nº 31.506/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 11 de julho de 2014. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 26 de março de 2021.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0637/2021-GS
Matriz Curricular Especial para o Curso de Habilitação a Subtenente BM - CHST BM

| COMPONENTES CURRICULARES | | CARGA HORÁRIA |
|----------------------------------|---|---------------|
| CONHECIMENTOS INTEGRADOS | | |
| 01 | Chefia e Liderança | 18 |
| 02 | Direitos Humanos | 18 |
| 03 | Português Instrumental e Redação Oficial | 18 |
| 04 | Fundamentos da Sociologia da Violência | 18 |
| 05 | Atuação do Profissional de Segurança Pública frente a Grupos Vulneráveis | 18 |
| CONHECIMENTOS JURÍDICOS | | |
| 06 | Fundamentos do Direito Administrativo | 18 |
| 07 | Fundamentos do Direito Penal | 18 |
| 08 | Fundamentos do Direito Penal Militar | 18 |
| 09 | Fundamentos do Direito Processual Penal Militar | 18 |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | | |
| 10 | Sistema de Defesa Civil | 18 |
| 11 | Normas Técnicas | 18 |
| 12 | Procedimentos de Fiscalização e Vistoria Técnica | 18 |
| ATIVIDADE COMPLEMENTAR | | |
| 01 | Seminário de Abertura - Como navegar no Ambiente Virtual de Aprendizagem da AESP/CE | 02 |
| 02 | Seminário de Encerramento - Prerrogativas da Advocacia | 02 |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | | 220 |

ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 0637/2021-GS
Matriz Curricular Especial para o Curso de Habilitação a Sargento BM - CHS BM

| COMPONENTES CURRICULARES | | CARGA HORÁRIA |
|----------------------------------|---|---------------|
| CONHECIMENTOS INTEGRADOS | | |
| 01 | Mediação de Conflitos | 18 |
| 02 | Direitos Humanos | 18 |
| 03 | Atuação do Profissional de Segurança Pública frente a Grupos Vulneráveis | 18 |
| 04 | Tecnologias e Sistemas Informatizados | 18 |
| CONHECIMENTOS JURÍDICOS | | |
| 05 | Fundamentos do Direito Penal | 18 |
| 06 | Fundamentos do Direito Penal Militar | 18 |
| 07 | Fundamentos do Direito Processual Penal Militar | 18 |
| 08 | Fundamentos de Direito Disciplinar Militar | 18 |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | | |
| 09 | Atuação do CBM diante de Desastres | 18 |
| 10 | Normas Técnicas | 18 |
| 11 | Procedimentos de Fiscalização e Vistoria Técnica | 36 |
| ATIVIDADE COMPLEMENTAR | | |
| 01 | Seminário de Abertura - Como navegar no Ambiente Virtual de Aprendizagem da AESP/CE | 02 |
| 02 | Seminário de Encerramento - Prerrogativas da Advocacia | 02 |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | | 220 |

*** **

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL Nº1525/2021

TRANSMITENTE: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 581 – bairro São Gerardo, em Fortaleza / Ce, CEP.: 60.325-003. BENEFICIÁRIA: **CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO CEARÁ - CBMCE**, inscrita no CNPJ sob nº 35.025.022/0001-90, com sede na Rua Oto de Alencar, 215 – Jacarecanga, em Fortaleza / Ce, Cep: 60010-270. OBJETO: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo ao Corpo de Bombeiro Militar do Ceará - CBMCE**, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 41 (quarenta e um) bens permanentes especificados no ANEXO ÚNICO do referido termo, com os números de Patrimônio 120806, 120808, 120813, 120818, 120809, 120816, 120805, 120810, 120811, 120812, 120832, 120834, 120835, 120800, 120827, 120829, 120807, 120815, 120822, 120830, 120836, 120837, 120840, 120801, 120802, 120821, 120826, 120828, 120833, 120839, 120803, 120804, 120817, 120825, 120814, 120819, 120820, 120823, 120824, 120831 e 120838. Com valor total de R\$ 297.778,90 (duzentos e noventa e sete mil setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos). Nº DO PROCESSO: 02525710/2021 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Doação tem como fundamentação legal os Artigos 538 e 541 do Código Civil Brasileiro. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRTEARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, 31 de março de 2021.

Alyne Arruda de Alencar Coimbra
COORDENADORA JURÍDICA

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2018_001_2401/2021

I - ESPÉCIE: NONO ADITIVO; II - CONTRATANTE: Perícia Forense Do Estado Do Ceará - PÉFOCE;; III - ENDEREÇO: Avenida Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil - Fortaleza - CE;; IV - CONTRATADA: **CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua João Epifânio, nº 650 - Bairro: Centro - Morada Nova/CE, CEP: 62940-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento no Contrato Nº2018_001_2401, firmado entre a PERICIA FORENSE DO CEARÁ e a empresa CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA com interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, sendo parte integrante do Processo Nº 05026233/2020, com fundamento do art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8666/93, tendo em vista a publicação dos Decretos 33.396/2021, 33.510/2020, 33.519/2020, 33.530/2020, 33.352/2020, 33.356/2020, 33.544/2020 e o Decreto Legislativo 353 de 03 de Abril de 2020, todos relativos ao Estado de Emergência em Saúde Pública no Âmbito do Estado do Ceará, para prorrogação do prazo de vigência contratual e do prazo de execução da obra, previstos na cláusula quarta do contrato Nº 2018_001_2401.; VII-FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência contratual em 180 dias, e do prazo de execução da obra em 120 dias, decorrentes do Contrato Nº2018_001_2401, firmado entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, com interveniência e anuência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, cujo o objeto a CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DA PERICIA FORENSE DE ITAIPUOCA-PEFOCE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do termo original, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contando a partir do dia 29/03/2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 2018_001_2401.; XII - DATA: 26/03/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: RENATO JEVSON NUNES MACIEL - Diretor de planejamento e Gestão Interna e Ítalo Marcos Façanha Maia -REPRESENTANTE LEGAL.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº202/2021 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art.6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 32.086, de 11 de novembro de 2016, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado;



CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 04/2021 – COENI/AESP/CE, bem como o disposto no art. 28 da Instrução Normativa nº. 001/2017-DG/AESP/CE, que regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; **RESOLVE matricular** os 357 (trezentos e cinquenta e sete) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no Curso de Tutoria para Servidores da Segurança Pública – CTSP 2021 – Turma I ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza-CE, aos 08 de março de 2021. CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP 2021 – TURMA I Local: EAD Período: 19/02/2021 a 28/02/2021 Carga-Horária: 50 h/a

| ORD. | CPF | NOME |
|------|-------------|---|
| 1 | 04736557303 | ABRAAO HENRIQUE SALGADO ROSAL |
| 2 | 00613616316 | ADRIANO ZEFERINO DE VASCONCELOS |
| 3 | 00895486393 | ADSON ALVES ABREU |
| 4 | 04277323367 | AFONSO MATHEUS FARIAS DE ALMEIDA |
| 5 | 01207531383 | AFRANIO DIEGO TEIXEIRA NEVES |
| 6 | 00504962396 | AIRTON FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO |
| 7 | 07675377427 | ALCIONE DE ANDRADE |
| 8 | 89055365300 | ALESSANDRO RODRIGUES ROCHA |
| 9 | 81981686304 | ALEXANDRE BESERRA TORRES |
| 10 | 01184796360 | ALEXANDRE MAIA XIMENES |
| 11 | 02716695350 | ALEX PINHEIRO LIMA |
| 12 | 36789747320 | ALFREDO EMILIANO TAVARES ARNAUD |
| 13 | 02908415348 | ALINE DOS SANTOS LIMA |
| 14 | 01691949302 | ALISSON MOURA NEPOMUCENO |
| 15 | 03204579310 | ALTENOR ARRUDA DE BRITO |
| 16 | 01368438326 | ALYNNE MARIA GOMES DE LIMA |
| 17 | 63640279387 | ALYSOMAX SOARES NUNES |
| 18 | 01005791325 | ALYSSON VIEIRA NUNES |
| 19 | 80778178315 | ALZIRENE HOLANDA DE MOURA MORLIN |
| 20 | 98507125387 | AMANDA MAMEDE ROCHA |
| 21 | 04887659350 | ANA CARLINE DUARTE SILVEIRA |
| 22 | 01370712308 | ANA CLARA SANTIAGO SANTANA |
| 23 | 91044634391 | ANA GISELLE PARENTE REBOUCAS |
| 24 | 02684510369 | ANA LOHANA LIMA MACHADO TOMAZ |
| 25 | 85935174391 | ANA PAULA ALEXANDRE PEREIRA |
| 26 | 99761130304 | ANA PAULA FERNANDES SILVA RODRIGUES |
| 27 | 31026648300 | ANA PAULA TEIXEIRA BASTOS SOBREIRA |
| 28 | 67297218391 | ANDERSON CORREA PAULA |
| 29 | 03310805328 | ANDREA CRISTINA ARAUJO MAIA |
| 30 | 11622878701 | ANDRE FRANCO DE FREITAS |
| 31 | 95425578334 | ANDRE LUIS DA SILVA SOARES |
| 32 | 00424785374 | ANDRE XIMENES PLUTARCO |
| 33 | 63901366334 | ANNA ALLINE FIGUEIREDO ALMEIDA |
| 34 | 00651755301 | ANNA CLARISSE LAVOR FERREIRA |
| 35 | 85576441320 | ANTONIA ALEXANDRE HOLANDA NETA |
| 36 | 00876753314 | ANTONIA VALQUIRIA PEREIRA FIDELIS |
| 37 | 03857405309 | ANTONIO ANTENOR FERREIRA NETO |
| 38 | 26574640334 | ANTONIO AUGUSTO MOREIRA ROCHA |
| 39 | 87245787387 | ANTONIO CARLOS DE LIMA DE MARIA |
| 40 | 03252066351 | ANTONIO EDINARDO HOLANDA PEREIRA FILHO |
| 41 | 89400143320 | ANTONIO ELIZEU MOURA LEMOS |
| 42 | 04455861335 | ANTONIO GONCALVES SOARES |
| 43 | 62882740387 | ANTONIO HILTON DO NASCIMENTO LIMA |
| 44 | 05358773312 | ANTONIO LEONARDO RODRIGUES DE ALMEIDA |
| 45 | 90294211349 | ANTONIO RABELO BOTELHO NETO |
| 46 | 94838844387 | ANTONIO RAFAEL GARCIA SOARES |
| 47 | 02384378333 | ARIANE CARVALHO ROCHA DE MORAIS MOTA |
| 48 | 03183841320 | AUGUSTO CESAR ISAIAS FONTENELE FILHO |
| 49 | 04639835302 | CAIO BARBOSA COSTA |
| 50 | 02288750308 | CAIO DANIEL DA SILVA OLIVEIRA |
| 51 | 02619637325 | CAMILA ALVES NASCIMENTO |
| 52 | 03755324393 | CAMILA MOTA JOSINO |
| 53 | 73269140363 | CARLOS ANDRE MONTEIRO DE PAIVA |
| 54 | 60024957380 | CARLOS ANTONIO ANDRADE DE SOUZA |
| 55 | 97217514304 | CARLOS ATILA TERTO DE AMORIM |
| 56 | 02048641350 | CARLOS GLAUBER BATISTA DE MELO |
| 57 | 50676709320 | CARMEN LUCIA AGUIAR ARRUDA |
| 58 | 03201536300 | CAROLINA BRAGA DA SILVA |
| 59 | 61614530378 | CHARLES FREIRE BEZERRA |
| 60 | 50206613334 | CHARLES RAYMAR DA SILVA E SILVA |
| 61 | 61937142353 | CICERO THIAGO BONIFACIO DE SOUSA |
| 62 | 01257582356 | CIRO NATANAEL LIMA ANDRADE MOURA |
| 63 | 96449020334 | CLAUDIANE RABELO FERREIRA |
| 64 | 65380304320 | CLEBIO GOMES FERREIRA |
| 65 | 62206125315 | CLEITON ARAUJO PINHO |
| 66 | 05669598440 | CLEVIS THIAGO DE ALMEIDA TEIXEIRA |
| 67 | 05492377396 | DANDARA RAMOS SALES |
| 68 | 62862782300 | DANIEL DOS SANTOS LIMA |
| 69 | 01654207314 | DANIELLA DA SILVA DUARTE |
| 70 | 00675235367 | DANIELLE FEITOSA FERNANDES VIEIRA DE MORAIS |
| 71 | 76841340353 | DANIELLE MARIA PINHEIRO DE FREITAS |
| 72 | 81100035591 | DANIEL MENEZES MAGALHAES |
| 73 | 76615707349 | DANIEL MOREIRA SANTOS |
| 74 | 01757763341 | DANILO JORGE EVANGELISTA CUNHA |
| 75 | 04885808383 | DAVI CORDEIRO BARBOSA |
| 76 | 02365964389 | DAVID LEITE PEREIRA |
| 77 | 02805424379 | DAVID QUEIROZ DE FREITAS |
| 78 | 02878555384 | DAVID SILVEIRA FIGUEIREDO JUNIOR |
| 79 | 04903007316 | DAVI MESQUITA BRAGA |
| 80 | 04257955430 | DENIS LEONARDO FERRAZ DA SILVA |



| ORD. | CPF | NOME |
|------|-------------|--|
| 81 | 01829559311 | DENIS MARTINS VIEIRA |
| 82 | 01327288346 | DENIS SALES DE ALENCAR |
| 83 | 05188233428 | DIEGGO MELO DAS NEVES |
| 84 | 62613952334 | DIEGO DE PAULA MOREIRA |
| 85 | 66822483349 | EDER WLADSON HOLANDA BASTOS |
| 86 | 03433683310 | EDIGLAYSON TULIO CARDOZO DE FREITAS DE FREITAS |
| 87 | 45609411300 | EDINARDO OLIVEIRA DA CRUZ |
| 88 | 83193952320 | EDNALDO DE FREITAS GONCALVES |
| 89 | 64560678391 | EDUARDO COSTA BEZERRA |
| 90 | 50067168353 | ELIEL DE SOUSA FREITAS |
| 91 | 60809823314 | ELISEU VIANA CARVALHO |
| 92 | 01689567309 | ELLEN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA |
| 93 | 00758165390 | ELY GUIMARAES CORDEIRO |
| 94 | 02764671326 | EMANUEL RODRIGUES ABREU |
| 95 | 01232766321 | EMERSON THADEU DA SILVA SOUZA |
| 96 | 82876606372 | EMILIO AMARAL PIMENTEL |
| 97 | 01073075370 | ERIKA ROMANA GOMES |
| 98 | 91434866300 | ERIVALDO ROCHA DE OLIVEIRA |
| 99 | 02687710300 | EVELINE BARBOSA DE CARVALHO |
| 100 | 65919165391 | EVERTON MARQUES MUNIZ |
| 101 | 71031464387 | FABIO LESSANDRO SENA LIMA |
| 102 | 60457436360 | FELIPE DE SOUSA DIAS |
| 103 | 05397800309 | FELIPE FERREIRA DE SOUSA BASTOS |
| 104 | 00334196396 | FELIPE LIMA VASCONCELOS |
| 105 | 00997546301 | FELIPE PORTO SEGUNDO |
| 106 | 03363796331 | FELIPE TAVARES MIRANDA |
| 107 | 02734433303 | FERNANDA LIMA BARRETO DOS SANTOS |
| 108 | 02721852302 | FERNANDO ANDRE DAS NEVES WEYNE SILVEIRA |
| 109 | 02528160305 | FERNANDO ANTONIO MOURA DE SANT'ANNA FILHO |
| 110 | 03384230361 | FILIPE MACIEL DE MOURA |
| 111 | 81758529334 | FLAVIO DO NASCIMENTO MOREIRA JUNIOR |
| 112 | 01318953383 | FLAVIO PEREIRA DE SOUZA |
| 113 | 01383003300 | FRANCISCA ALICE RUFINO DOS SANTOS |
| 114 | 02114532348 | FRANCISCA ELAINE MATOS PEREIRA |
| 115 | 61806064391 | FRANCISCO ALAN DE SOUZA ARAUJO |
| 116 | 05725606309 | FRANCISCO ALEFF ALVES DE OLIVEIRA |
| 117 | 03673770390 | FRANCISCO ANDRE ALVES DA SILVA |
| 118 | 54467756353 | FRANCISCO ANTONIO MAIA DA SILVA |
| 119 | 63999773391 | FRANCISCO CARLOS DE SOUSA ALCANTARA |
| 120 | 69289816368 | FRANCISCO CARLOS MOREIRA FERREIRA |
| 121 | 62572970368 | FRANCISCO CARPEGIANY FELIX DA COSTA |
| 122 | 46884645334 | FRANCISCO CELSO ARAUJO PRATA |
| 123 | 00873301307 | FRANCISCO CLAUDIO FIRINO SOUSA |
| 124 | 46628452387 | FRANCISCO CRUZ LANDIM |
| 125 | 02728786348 | FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE BRITO FILHO |
| 126 | 01733446311 | FRANCISCO EDIO DE SOUSA ALVES |
| 127 | 31071945300 | FRANCISCO EDUARDO FERREIRA DE SOUZA |
| 128 | 39140130363 | FRANCISCO EDUARDO FIDELES DUTRA |
| 129 | 01097092330 | FRANCISCO FIUZA DE MENEZES JUNIOR |
| 130 | 75744155368 | FRANCISCO GERMANO DO NASCIMENTO PEREIRA |
| 131 | 00399978399 | FRANCISCO HILARIO ROCHA DE CALDA |
| 132 | 78671736334 | FRANCISCO IGOR SAMPAIO CARDOZO |
| 133 | 02200250371 | FRANCISCO ISRAEL DE SOUSA ROCHA |
| 134 | 35600497334 | FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS |
| 135 | 05106441390 | FRANCISCO MATEUS VASCONCELOS LIMA NUNES |
| 136 | 80431925372 | FRANCISCO MAURIGELBIO ESTEVAO GOMES |
| 137 | 67522831334 | FRANCISCO NEILSON DE LIMA |
| 138 | 61502626349 | FRANCISCO NOGUEIRA PINHEIRO JUNIOR |
| 139 | 02911843320 | FRANCISCO RAFAEL CARNEIRO PEIXOTO |
| 140 | 46347909391 | FRANCISCO RICARDO DE SOUSA |
| 141 | 31867332353 | FRANCISCO ROBERTO ANDRADE MARQUES |
| 142 | 85429457353 | FRANCISCO RODINAN ARAUJO QUARESMA |
| 143 | 00911126309 | FRANCISCO RONEI CASTELO DE LIMA |
| 144 | 62555316353 | FRANCISCO VILENIO MORAES DE OLIVEIRA |
| 145 | 05026107354 | FRANCISCO WERMESOM DE LIMA SOARES |
| 146 | 04236942356 | FRANCISCO WILTON PINTO DE SOUSA |
| 147 | 37046179387 | FRANCISCO XAVIER DE FARIAS JUNIOR |
| 148 | 05931551301 | GABRIELLE NOGUEIRA IZIDIO |
| 149 | 95131825334 | GAZZINEU TARSO XAVIER FLOR |
| 150 | 61966495315 | GEMAILSON NOGUEIRA DE ARAUJO |
| 151 | 95036954300 | GEORGE GURGEL FERNANDES |
| 152 | 01491509384 | GEORGE MICHAEL BARBOZA DA SILVA |
| 153 | 04722499322 | GERALDO PEREIRA SIQUEIRA FILHO |
| 154 | 01167157311 | GERLANO RODRIGUES DA CRUZ |
| 155 | 82378398387 | GIULIANO VIEIRA SENA |
| 156 | 07672338404 | GLAUBER BATISTA FERREIRA |
| 157 | 73818291349 | GLAUBER DA SILVA CHAVES |
| 158 | 05405507369 | GLEIDSON ADAMOR DA SILVA REBOUCAS |
| 159 | 58992375387 | GLEIDSON ADRIANO PEREIRA |
| 160 | 79677428268 | GLORIA ISABEL DE MELO GUEDES |
| 161 | 05204912460 | HEINRICH ROSS BATISTA SOUZA |
| 162 | 05321681350 | HELERY ALECRIM CAVALCANTE |
| 163 | 06139156408 | HENRIQUE KLELBER DE SOUZA |
| 164 | 02820368301 | HERBERSON SILVA FERREIRA |
| 165 | 65157931387 | IANA SOBREIRA DA COSTA |
| 166 | 03399405499 | IBRAHIM DANTAS SOARES |



| ORD. | CPF | NOME |
|------|-------------|---|
| 167 | 62957287315 | ISMAEL DE ASSIS ARAUJO |
| 168 | 04756311377 | ITALO BRUNO DE SOUSA MAPURUNGA |
| 169 | 03543766325 | IVINNA NUNES DE SOUSA |
| 170 | 02126777308 | JADSON WILAME LOBO DA COSTA |
| 171 | 77801024320 | JAILMA DE ARAUJO MENEZES |
| 172 | 99945568353 | JAIME MOREIRA LINS |
| 173 | 75937115368 | JANILSON DA SILVA FILHO |
| 174 | 01178169308 | JEFERSON REINALDO CORDEIRO |
| 175 | 00427072344 | JEFFERSON RENAN GOMES COUTINHO |
| 176 | 67216315391 | JOAO EMMANUEL SAMPAIO DE MELO |
| 177 | 88302423300 | JOAO FELIX CAMILO NETO |
| 178 | 60002424339 | JOAO GOMES DA SILVA FILHO |
| 179 | 00763929379 | JOAO MAXIMILLER XAVIER NASCIMENTO |
| 180 | 00967822343 | JOAO PAULO DE CARVALHO BARBOSA |
| 181 | 01173082344 | JOAO PAULO TOME DE SOUSA |
| 182 | 67815820387 | JOAO SAVIO LOPES PINTO |
| 183 | 02961686377 | JOEL RAMON CAVALCANTE BEZERRA |
| 184 | 04697684362 | JOHN LENNON ALVES MENDONCA |
| 185 | 97307262304 | JONAS OLIVEIRA SAMPAIO SOUSA |
| 186 | 46354182353 | JORGE ANDRE RIBEIRO DA SILVA |
| 187 | 66509840359 | JORGE DOS REIS OLIVEIRA |
| 188 | 66962315368 | JORGE HENRIQUE BRITO MOLITERNI JUNIOR |
| 189 | 60005553342 | JOSE AIRTON DE SOUSA ALMEIDA |
| 190 | 73829064349 | JOSE ALESSANDRO DOS SANTOS |
| 191 | 61552240304 | JOSE ALEX SAMPAIO MENDES |
| 192 | 16159128353 | JOSE AMAURI ALVES COSTA |
| 193 | 63077957353 | JOSE DE ANCHIETA NEPOMUCENO BATISTA DA SILVA |
| 194 | 03300600316 | JOSE DIEGO GOYANA BENTO |
| 195 | 01348297352 | JOSE ELADIO MOURA JUNIOR |
| 196 | 70147140315 | JOSE ELITON DO NASCIMENTO |
| 197 | 02054733342 | JOSE ELLERY MARINHO DE GOES NETO |
| 198 | 00526727357 | JOSE ERNANDES SOMBRA JUNIOR |
| 199 | 07149826440 | JOSE MAGNO LIMA BARBOSA |
| 200 | 87552914300 | JOSE MARIA FACUNDO BARBOSA |
| 201 | 82479836304 | JOSE MAURICIO VASCONCELOS JUNIOR |
| 202 | 00035380365 | JOSE MURILO DE FRANCA FILHO |
| 203 | 79533485353 | JOSE NILTON BRANDAO JUNIOR |
| 204 | 02422049370 | JOSE PHELIPPE CAVALCANTE ARAUJO |
| 205 | 61814946349 | JOSE ROBSON MOREIRA SILVA |
| 206 | 85406309315 | JOSE ROCLEI RODRIGUES GOMES |
| 207 | 37035363300 | JOSEVALDO FELINTO DE SOUSA JUNIOR |
| 208 | 02987347375 | JOSE WILTON DELFINO DE SOUZA |
| 209 | 99295261372 | JULIANA ALMEIDA CHAGAS |
| 210 | 00701363355 | JULIANA OLIVEIRA MONTEIRO BRAGA |
| 211 | 02557300470 | JULIANO MARCULA DE ALMEIDA LIMA |
| 212 | 03010718373 | JULIO APARECIDO BORGES JUNIOR |
| 213 | 26709393844 | JULIUS CAESAR AUGUSTUS FERNANDES ROCHA BERNARDO |
| 214 | 61361690372 | JUSCELINO RIBEIRO LIMA |
| 215 | 05478688398 | KAREN INGRID FELIX DE SOUSA DOS REIS |
| 216 | 63959216300 | KARINY JESSICA VERAS AZEVEDO |
| 217 | 01369349351 | KLEVER MARTINS FARIAS |
| 218 | 03511331358 | LARISSA SIQUEIRA FARIAS |
| 219 | 00033728399 | LEANDRA ROBERTA VAZ FAUSTINO |
| 220 | 98202448387 | LEDERVAN VIEIRA CAZE |
| 221 | 44761490306 | LEILIANA MARIA CASTELO MELO SILVA |
| 222 | 01009050303 | LEONARDO PESSOA LESSA |
| 223 | 66797527368 | LETICIA ROSENDO DOS SANTOS |
| 224 | 96623551387 | LIDIANA SOUSA MENDES |
| 225 | 02009169395 | LIGIA PORTELA PARENTE |
| 226 | 07113933467 | LORENA NOGUEIRA XAVIER ROLIM |
| 227 | 01001037316 | LUCAS LEVI DE SOUZA MORAES |
| 228 | 74889036334 | LUCIANO DA SILVA MACIEL |
| 229 | 62496875304 | LUCIANO DE PADUA SANTOS |
| 230 | 08269534412 | LUIS GALDINO DE SOUZA |
| 231 | 00407730354 | LUIZ RAMSES CARNEIRO FARIAS |
| 232 | 01001233336 | LUZIANE PEREIRA FREIRE |
| 233 | 02086259336 | MADSON JOTER DA SILVA |
| 234 | 93263562304 | MAELSON JUCA DE QUEIROZ FERNANDES |
| 235 | 63234165300 | MANOEL GADELHA LOPES |
| 236 | 89575334353 | MANOEL GELCIMAR DELMINO DE LIMA |
| 237 | 00979661340 | MANOEL MARTINS LEITAO NETO |
| 238 | 94431388753 | MANOEL SIDNEY BEVILAQUA DE AGUIAR |
| 239 | 01333782330 | MANUEL JARBAS RIOS JUNIOR |
| 240 | 00423887327 | MARA DESIREE ROCHA THE MOTA |
| 241 | 70796599300 | MARCEL BUCAR PAZ |
| 242 | 04223880330 | MARCELO BEZERRA PEREIRA |
| 243 | 70363560300 | MARCELO CRISTIANO ARRUDA VELOSO |
| 244 | 04246751375 | MARCELO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA |
| 245 | 76134709387 | MARCELO PONTES CAVALCANTE |
| 246 | 04066424350 | MARCIA DE PAULA MONTE |
| 247 | 64152812320 | MARCIO DA SILVA MARQUES |
| 248 | 47230738334 | MARCIO GLAYSON DO NASCIMENTO SARAIVA |
| 249 | 71530509300 | MARCOS ANTONIO SILVA GOMES |
| 250 | 45837015353 | MARCOS AURELIO NOGUEIRA MOREIRA |
| 251 | 83684034304 | MARCOS EDSON MATOS CAVALCANTE |
| 252 | 84765666387 | MARCOS JOSE VIANA |



| ORD. | CPF | NOME |
|------|-------------|--|
| 253 | 67313990359 | MARCOS ROBERTO BARROS DA SILVA |
| 254 | 04147018440 | MARCOS VALENTIM SOARES |
| 255 | 38803623353 | MARCOS VENICIO RODRIGUES SAMPAIO |
| 256 | 01746777311 | MARCUS TULIO DE QUEIROZ BURLAMAQUI |
| 257 | 67240666387 | MARGERMINIA MENDES ARAGAO VASCONCELOS |
| 258 | 05357759383 | MARIA GLEICIANE SOUZA DE LIMA |
| 259 | 13558072391 | MARIA NEUSIMAR VIEIRA BARROSO |
| 260 | 31356184391 | MARIA ROSALINA LUCENA DA SILVA |
| 261 | 02190671396 | MARIO TAVARES GURJAO |
| 262 | 08041204473 | MARYSOL DANTAS DE MEDEIROS |
| 263 | 02592310371 | MAYARA DE PAULA CHAVES |
| 264 | 98665286349 | MONICA DE ALMEIDA COELHO |
| 265 | 58912487353 | NAFTALI FERREIRA DOS SANTOS |
| 266 | 01470656310 | NAILTON RODRIGUES MACIEL |
| 267 | 00745291376 | NARA LIVIA MUNIZ LIMA |
| 268 | 00554323362 | NELSON CANITO PIMENTEL JUNIOR |
| 269 | 64366162334 | NEY GONDIM VILAROUCA |
| 270 | 31431020397 | NOELINA GONCALVES LIMA SALDANHA |
| 271 | 93393296353 | NONACILDA FEITOZA MOREIRA |
| 272 | 45730741987 | OBERDAN FRANCO CAMPELO |
| 273 | 41997581353 | OLAVO GOMES GOIS |
| 274 | 63696100382 | PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA |
| 275 | 00454064306 | PATRICIA DE ALENCAR MACEDO |
| 276 | 95207376349 | PATRICIA LIMA LOPES |
| 277 | 78709547304 | PATRICIA LOPES ARAGAO |
| 278 | 82699100315 | PAULO DE ALMEIDA GOMES |
| 279 | 73021695353 | PAULO DE TARSO MACEDO ROCHA |
| 280 | 02140966376 | PAULO JOSE PRACIANO FILHO |
| 281 | 72321253304 | PAULO JOSE SALES SOUSA |
| 282 | 51880822334 | PAULO ROBERTO ARRUDA DA SILVA |
| 283 | 64127818387 | PAULO ROBERTO VIEIRA DA SILVA |
| 284 | 71422560368 | PAULO YRTONNY DUARTE ALENCAR |
| 285 | 69516022120 | PEDRO ALEXANDRE SERRA BEZERRA |
| 286 | 85593591334 | PEDRO AUGUSTO VIANA FARIAS JUNIOR |
| 287 | 02661297308 | PEDRO DE ARAUJO SILVA NETO |
| 288 | 66642680359 | PRISCILA CARNEIRO DE SANTANA CORDEIRO |
| 289 | 04764873400 | RAFAEL ALMEIDA LEAL |
| 290 | 66435560315 | RAFAEL BARBOSA GONCALVES |
| 291 | 07398126450 | RAFAEL MEIRELES OLIVEIRA PADILHA |
| 292 | 04542336395 | RAIF CARNEIRO GOMES |
| 293 | 61360961372 | RAIMUNDO ARAUJO DE MENEZES |
| 294 | 12374938387 | RAIMUNDO DEMONTIE MOREIRA |
| 295 | 00317835386 | RAIMUNDO LAERTO DE LIMA FILHO |
| 296 | 45494096300 | RAIMUNDO NONATO LEANDRO DA CRUZ |
| 297 | 02712565320 | RAPHAEL ALEXANDRE ROCHA DOS SANTOS GRAMOSA |
| 298 | 42436915334 | REGINA CELIA SOUZA PICCOLO DE PAULA |
| 299 | 76524078349 | REINALDO ADRIANO DA CRUZ NUNES |
| 300 | 93229143353 | REIZA DELGADO FIGUEIREDO |
| 301 | 84821922304 | RELTHMAN PEREIRA DE SOUZA |
| 302 | 92670628320 | RENATHA JAMES DIOGENES PINHEIRO |
| 303 | 60020818360 | RENATO DE LIMA PINHEIRO |
| 304 | 60045522324 | RENATO LEITE DE FIGUEIREDO |
| 305 | 01311765360 | RENE NYRON BARROS CUNHA |
| 306 | 03387309317 | RENNAN RIBEIRO MORAIS DE MIRANDA |
| 307 | 02614536377 | RISLENY GOMES SOARES |
| 308 | 02390944337 | ROBERTA QUEIROZ ALENCAR |
| 309 | 09740386440 | ROBERTO JOSE DE ALMEIDA GALVAO FILHO |
| 310 | 00445132329 | ROBERTO LUTIANNE ALVES DA SILVA |
| 311 | 67868533315 | ROBERTO WILLAMY DE FREITAS BARRETO |
| 312 | 07149418406 | ROBSON BRENO GOMES DE LIRA |
| 313 | 05469873382 | ROBSON MATHEUS FERREIRA DOS SANTOS |
| 314 | 77843797300 | ROGERIO ALEXANDRE FREIRES |
| 315 | 66683033315 | ROGERIO FEITOSA MARTINS |
| 316 | 49117700310 | ROGERIO MUNIZ DE LIMA |
| 317 | 00437511308 | ROMENIO DE CASTRO MOURA |
| 318 | 02687846392 | ROMULO PEREIRA DA SILVA |
| 319 | 66627540304 | RONALDO CEZAR GUSMAO PUGET FILHO |
| 320 | 57332940353 | RONALDO MOREIRA BARROS |
| 321 | 39119947372 | ROSA MARIA RODRIGUES LOPES |
| 322 | 00724188347 | RUBENS CHAVES DANIEL |
| 323 | 00527299316 | RUDSON AVILA GADELHA MENDES |
| 324 | 00407511393 | SARAH FERREIRA GOMES BRASIL |
| 325 | 02727147392 | SAULO ARAUJO TEIXEIRA |
| 326 | 71153977320 | SERGIO ALEXSANDRO DA SILVA CARVALHO |
| 327 | 86337688368 | SILVANO ALVES PACIFICO |
| 328 | 04743955378 | SYLVYA JANE MENESES RIBEIRO |
| 329 | 04418753354 | TAIS DE SOUSA LOURENCO |
| 330 | 04503571397 | TALITA JESSICA DO NASCIMENTO DE ARAUJO |
| 331 | 02666275361 | TERTULIANO SILVA SANTANA |
| 332 | 04900321338 | THAMARA SHIRLEY MOREIRA DIAS |
| 333 | 60098839381 | THAYLANE COSTA LIMA FERREIRA DA SILVA |
| 334 | 94711810382 | THIAGO AUGUSTO SIMOES ROCHA |
| 335 | 00663984360 | THIAGO DANTAS BARBOSA |
| 336 | 93267070325 | THIAGO SEABRA PINTO BEZERRA |
| 337 | 03756737330 | THYAGO DE AGUIAR FONTENELE |
| 338 | 01295477351 | TIAGO COELHO PONTE |



| ORD. | CPF | NOME |
|------|-------------|--|
| 339 | 00282518304 | ULYSSES DUTRA RIBEIRO |
| 340 | 01507874308 | VALDEMIR IZAQUIEL SILVA |
| 341 | 58052305349 | VALDENIO GOIANA MELO |
| 342 | 00387117377 | VALDESIA FERREIRA DA SILVA |
| 343 | 24732346391 | VALDIZIO LEITE SANTIAGO JUNIOR |
| 344 | 66895197320 | VALERIA SILVEIRA DO NASCIMENTO |
| 345 | 01049521307 | VANDERSON GURGEL BATISTA |
| 346 | 00228207444 | VANDEVALDO JOAO HORA DE MENDONCA FILHO |
| 347 | 02436839360 | VANESSA GUERREIRO DE HOLANDA |
| 348 | 96251395320 | VERONICA KARLA LIMA DE FREITAS |
| 349 | 00175851395 | VICTOR BATISTA DE CARVALHO LIMA |
| 350 | 05034098393 | VITOR VIANA DA COSTA |
| 351 | 04554503313 | WAGNER BEZERRA FRANCO |
| 352 | 61645311368 | WAGNER CRUZ DE SOUSA |
| 353 | 62869914334 | WAGNER NUNES VASCONCELOS |
| 354 | 09166797489 | WANDERLEI VIRGINIO DE OLIVEIRA JUNIOR |
| 355 | 01644113309 | WELTESON OLIVEIRA VIANA DA SILVA |
| 356 | 03619359350 | WYLLIAM MARX PEREIRA SEMIÃO |
| 357 | 63167352353 | YGOR BRILHANTE LIMA |

Fortaleza-CE, 30 de março de 2021.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº222/2021 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES – CFPCO PM – 2018 – TURMA II, GRUPO 12, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021, conforme processo nº 02638914/2021, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2021.

Antônio Clairton Alves de Abreu
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº222/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO PM - 2018 - TURMA II

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | NÍVEL | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO | CARGA HORÁRIA | PERÍODO | TOTAL |
|----------------------------------|-----------|-------------|--------------|-----------|--|---------------|-------------------------|--------------|
| JOSE ROBERTO DE MOURA CORREIA | 10739411 | COORDENADOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICI-AIS POLICIAIS MILITARES-CFPCO P... GRUPO - | 28,5 | 01/02/2021 a 11/02/2021 | R\$ 1.421,01 |
| MÁRCIO JOSÉ MARCELINO DINIZ | 11339816 | MONITOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICI-AIS POLICIAIS MILITARES-CFPCO P... GRUPO - | 28,5 | 01/02/2021 a 11/02/2021 | R\$ 1.776,41 |
| JOÃO BATISTA FARIAS JUNIOR | 09788212 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | TIRO POLICIAL DEFENSIVO III (CFPCO) | 18 | 04/02/2021 a 10/02/2021 | R\$ 1.121,94 |
| CLEONARDO DE MESQUITA GOES | 15134011 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | TIRO POLICIAL DEFENSIVO III (CFPCO) | 18 | 04/02/2021 a 10/02/2021 | R\$ 1.121,94 |
| LAÉRCIO JOSÉ DA SILVA SOUSA | 11077412 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | TIRO POLICIAL DEFENSIVO III (CFPCO) | 18 | 04/02/2021 a 10/02/2021 | R\$ 1.121,94 |
| LÁZARO DE SOUSA MOREIRA | 10631017 | INSTRUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | TIRO POLICIAL DEFENSIVO III (CFPCO) | 18 | 04/02/2021 a 10/02/2021 | R\$ 897,48 |
| SERGIO MIKAEL CARVALHO DE MORAES | 30855817 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | TIRO POLICIAL DEFENSIVO III (CFPCO) | 9 | 10/02/2021 a 10/02/2021 | R\$ 560,97 |
| JOSUE DE SOUSA LOPES | 11896413 | INSTRUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | TIRO POLICIAL DEFENSIVO III (CFPCO) | 2 | 04/02/2021 a 10/02/2021 | R\$ 124,66 |
| JOSE NILTON SILVA DOS SANTOS | 11895018 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | TIRO POLICIAL DEFENSIVO III (CFPCO) | 18 | 04/02/2021 a 10/02/2021 | R\$ 448,56 |
| LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DA SILVA | 11896715 | INSTRUTOR | MÉDIO | R\$ 24,92 | TIRO POLICIAL DEFENSIVO III (CFPCO) | 18 | 04/02/2021 a 10/02/2021 | R\$ 448,56 |
| JOSÉ HELCIO COSTALIMA DE QUEIROZ | 00048615 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | DIREITO DISCIPLINAR MILITAR (CFPCO) | 6 | 01/02/2021 a 02/02/2021 | R\$ 373,98 |
| ANA JÚLIA DANTAS MENEZES ANDRADE | 30840011 | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | DIREITO DISCIPLINAR MILITAR (CFPCO) | 6 | 01/02/2021 a 02/02/2021 | R\$ 299,16 |
| JULIANA AMARAL DELA COLETA | 3005671X | PROFESSOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLES-CENTE (CFPCO) | 3 | 01/02/2021 a 01/02/2021 | R\$ 149,58 |
| MARIA ELIANE PEREIRA | 01454315 | PROFESSOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLES-CENTE (CFPCO) | 3 | 01/02/2021 a 01/02/2021 | R\$ 186,99 |

TOTAL DE H/A PORTARIA: 194
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 10.053,18

*** **

PORTARIA Nº223/2021 - O DIRETOR DE GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por ELABORAR MA-TERIAL DIDÁTICO PARA O CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP 2021 – TURMA I, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021, conforme processo nº 02349750/2021, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2021.

Antônio Clairton Alves de Abreu
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº223/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021
CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA – CTSP 2021 - TURMA I

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | NÍVEL | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO | CARGA HORÁRIA | PERÍODO | TOTAL |
|----------------------|-----------|-------------|--------|-----------|---|---------------|-------------------------|--------------|
| ALANA DUTRA DO CARMO | 30167919 | CONTEUDISTA | MESTRE | R\$ 87,26 | HISTÓRICO, CONCEITO E ESTRUTURA | 10 | 01/02/2021 a 12/02/2021 | R\$ 872,60 |
| ALANA DUTRA DO CARMO | 30167919 | CONTEUDISTA | MESTRE | R\$ 87,26 | CRIANDO QUESTÕES, FÓRUMS, TARE-FAS E ATIVIDADES | 15 | 01/02/2021 a 12/02/2021 | R\$ 1.308,90 |
| ALANA DUTRA DO CARMO | 30167919 | CONTEUDISTA | MESTRE | R\$ 87,26 | FERRAMENTAS E ATIVIDADES NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM – MOODLE | 10 | 01/02/2021 a 12/02/2021 | R\$ 872,60 |
| ALANA DUTRA DO CARMO | 30167919 | CONTEUDISTA | MESTRE | R\$ 87,26 | PRÁTICAS EFICIENTES EM TUTORIA PARA SEGURANÇA PÚBLICA | 5 | 01/02/2021 a 12/02/2021 | R\$ 436,30 |

TOTAL DE H/A PORTARIA: 40
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 3.490,40

*** **

PORTARIA Nº224/2021 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, por ELABORAR MATERIAL DIDÁTICO PARA O CURSO DE ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO – 2021 – TURMA I – 15 A 19/02/2021, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021, conforme processo nº 01221424/2021, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2021.

Antônio Clairton Alves de Abreu
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº224/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021
CURSO DE ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - 2021 - TURMA I - 15 A 19/02/2021

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | NÍVEL | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO | CARGA HORÁRIA | PERÍODO | TOTAL |
|---------------------------|-----------|-------------|--------------|-----------|------------------------------|---------------|-------------------------|------------|
| GABRIEL ZANELLA VERÍSSIMO | 3084761X | CONTEUDISTA | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL. | 8 | 01/02/2021 a 05/02/2021 | R\$ 498,64 |

TOTAL DE H/A PORTARIA: 8
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 498,64

*** **

PORTARIA Nº225/2021 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, por TUTORAR AULAS NO CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA – CCVE 2020 – TURMA I, GRUPO 25 e 26, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020, conforme processo nº 02699042/2021, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2021.

Antônio Clairton Alves de Abreu
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº225/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021
CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA – CCVE 2020 - TURMA I

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | NÍVEL | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO | CARGA HORÁRIA | PERÍODO | TOTAL |
|--------------------------|-----------|--------|--------------|-----------|---|---------------|-------------------------|------------|
| ROBERTA BARBOSA MONTEIRO | 1105191X | TUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍ-VIO SOCIAL (COND. EMERGENCIA) | 10 | 16/11/2020 a 30/11/2020 | R\$ 623,30 |
| ROBERTA BARBOSA MONTEIRO | 1105191X | TUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍ-VIO SOCIAL (COND. EMERGENCIA) | 10 | 16/11/2020 a 30/11/2020 | R\$ 623,30 |

TOTAL DE H/A PORTARIA: 20
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 1.246,60

*** **

PORTARIA Nº226/2021 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, por TUTORAR AULAS NO CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA – CCVE 2021 – TURMA I, GRUPO 23 e 24, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021, conforme processo nº 02696558/2021, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2021.

Antônio Clairton Alves de Abreu
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº226/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021
CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA – CCVE 2021 - TURMA I

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | NÍVEL | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO | CARGA HORÁRIA | PERÍODO | TOTAL |
|--------------------------|-----------|--------|--------------|-----------|---|---------------|-------------------------|------------|
| JOAQUIM DE FREITAS SILVA | 0000751X | TUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍ-VIO SOCIAL (COND. EMERGENCIA) | 10 | 18/02/2021 a 28/02/2021 | R\$ 623,30 |
| JOAQUIM DE FREITAS SILVA | 0000751X | TUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍ-VIO SOCIAL (COND. EMERGENCIA) | 10 | 18/02/2021 a 28/02/2021 | R\$ 623,30 |

TOTAL DE H/A PORTARIA: 20
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 1.246,60

*** **



PORTARIA Nº227/2021 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, por TUTORAR AULAS NO CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA – CCVE 2021 – TURMA I, GRUPO 22 REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021, conforme processo nº 0259927/2021, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2021.

Antônio Clairton Alves de Abreu
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº227/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021
CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA – CCVE 2021 - TURMA I

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | NÍVEL | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO | CARGA HORÁRIA | PERÍODO | TOTAL |
|--------------------------|-----------|--------|--------------|-----------|--|---------------|-------------------------|------------|
| JOAQUIM DE FREITAS SILVA | 0000751X | TUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL (COND. EMERGENCIA) | 10 | 18/02/2021 a 28/02/2021 | R\$ 623,30 |

TOTAL DE H/A PORTARIA: 10
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 623,30

*** ** *

PORTARIA Nº228/2021 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, por TUTORAR AULAS NO CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA – CCVE 2021 – TURMA I, GRUPO 17 REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021, conforme processo nº 02405561/2021, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de Março de 2021.

Antônio Clairton Alves de Abreu
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº228/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021
CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA – CCVE 2021 - TURMA I

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | NÍVEL | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO | CARGA HORÁRIA | PERÍODO | TOTAL |
|--------------------------|-----------|--------|--------------|-----------|--|---------------|-------------------------|------------|
| ROBERTA BARBOSA MONTEIRO | 1105191X | TUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL (COND. EMERGENCIA) | 10 | 18/02/2021 a 28/02/2021 | R\$ 623,30 |

TOTAL DE H/A PORTARIA: 10
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 623,30

*** ** *

PORTARIA Nº229/2021 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em sintonia com a Lei nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010 e o Decreto nº 32.086, de 11 de novembro de 2016, RESOLVE: **DESIGNAR** o Orientador da Célula de Formação Continuada DPC **DEMÓSTENES CARVALHO ROLIM CARTAXO**, Matrícula 301.729-4-9, para responder pelas funções do Cargo de Coordenador da Coordenadoria de Ensino e Instrução da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, por mais 14 (quatorze) dias, a contar de 29/03/2021, por ocasião da licença médica do titular da pasta Senhor Coronel BM Humberto Rodrigues Dias, Matrícula 301.728-4-1. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2021.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
EXTRATO DO PAE CVE Nº13/2021 SPU Nº02489862/2021
CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA – CVE 2021 - TURMA II

1. Finalidade: A **organização sistêmica e acadêmica do Curso para Condutores de Veículos de Emergências**, bem como o aprimoramento dos conhecimentos específicos indispensáveis para prestação de serviço de urgência em atendimento à Resolução nº 168, de 14/12/2004, buscando cumprir exigência legal para efetiva condução de veículos considerados de emergência. 2. Desenvolvimento do Curso: 20/03/2021 a 31/03/2021 2.1 Vagas: 2656 2.2 Local de Funcionamento: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará – AESP|CE. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária: Estrutura Curricular do Curso para Condutores de Veículos de Emergência (Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004). CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA Módulo I - Legislação de Trânsito – 10 (dez) horas aula Módulo II – Direção Defensiva – 15 (quinze) horas aula Módulo III – Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social – 10 (dez) horas aula Módulo IV – Relacionamento Interpessoal – 15 (quinze) horas aula 2.4 Modalidade de Ensino: EAD 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Acadêmico - RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico – RA da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: Em conformidade com o constante no Regime Acadêmico desta academia, as atividades avaliativas/avaliações (instrumentos de verificação de aprendizagem) ocorrerão no ambiente Moodle, cabendo à CEDIS, sob a supervisão da Coordenadoria de Ensino e Instrução (COENI) a análise e a aplicabilidade do tipo de avaliação a ser empregada (Parágrafo Único - Art.43), podendo ser realizada no formato presencial, caso se faça necessário. A avaliação dos componentes curriculares realizados na modalidade EaD serão constituídas por atividades específicas da referida modalidade, tais como: fóruns de discussão, quiz, tarefas, chats, etc., cabendo a elaboração destas, aos docentes (conteudistas e/ou tutores) dos componentes curriculares, podendo ainda ocorrer a aplicação de avaliações no formato presencial para os componentes curriculares realizados na modalidade EaD, caso se faça necessário. Serão disponibilizados aos discentes 01 (um) fórum para as disciplinas de 10h/a juntamente com 1 (um) quiz de 10 questões, bem como, 01(um) fórum para as disciplinas de 15h/a juntamente com um quiz de 10 questões para cada componente curricular. A avaliação na modalidade EaD consistirá na participação do discente em todas as atividades avaliativas do curso. Para a atividade avaliativa quiz, que consiste em uma prova online, o discente terá 240 minutos ininterruptos para concluir a prova a partir do seu início. Caso o discente não conclua o quiz no tempo estabelecido, o sistema encerrará automaticamente ficando registrado apenas as questões respondidas dentro do prazo. Para o cálculo da média de cada componente curricular, serão consideradas a nota obtida pelo discente no fórum de discussão somada a nota obtida no quiz. Estas duas notas serão somadas e divididas por 2. Para que o discente obtenha aprovação na disciplina é necessário que a média alcançada seja igual ou superior a 7,00. De acordo o previsto no Art. 57 do Regime Acadêmico, o cálculo da média do componente curricular ocorrerá da seguinte forma: MCC(média do componente curricular) = Somatório dos Instrumentos Avaliativos / Nº de instrumentos avaliativos O Discente não pode alegar o desconhecimento do Regime Acadêmico em decorrência do parágrafo acima, levando-se em consideração o contido no Decreto-Lei 4.657/42 Art. 3º - a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro: "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece"; pois ele encontra-se disponível a todos por meio digital no site da AESP. Os discentes que não enviarem as avaliações estabelecidas dentro do prazo estarão automaticamente reprovados e não haverá prorrogação do prazo das atividades avaliativas (Fóruns e Quiz). Os discentes deverão em suas respostas das atividades avaliativas (fóruns) citar as fontes de pesquisa; Em caso de perda de prazo de fórum ou quiz o aluno não poderá realizar postagens extemporâneas ficando com nota zero nos respectivos instrumentos de avaliação. Será atribuída nota zero ao discente que não fizer avaliação (Art. 60 – Regime Acadêmica). O discente terá garantido todos os seus direitos em face ao curso ao qual estiver devidamente matriculado (a) obedecendo ao Regime Acadêmico. Deverá ser observado ainda, o disposto no Art. 31 §3º (Da Frequência) e Art. 38 §2º (Do Desligamento). 5. Da



Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6. Estimativa de Custos: O material didático será disponibilizado pela AESP/CE em mídia eletrônica por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle. O discente deverá primar pela redução de custos adicionais, evitando desperdício ao erário público, tendo em vista a boa estrutura patrimonial desta Academia Estadual de Segurança Pública – AESP/CE e dos demais entes envolvidos. Todas as despesas individuais e/ou custos adicionais como: “diária, hospedagem, alimentação e etc.”, decorrentes da participação no curso serão custeadas pelos discentes e/ou vinculada. 7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino a Distância - CEDIS e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 29 de março de 2021.

Antonio Clairton Alves de Abreu
DIRETOR GERAL

*** **

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
EXTRATO DO PAE CTSSP Nº14/2021 SPU Nº02489560/2021
CURSO DE TUTORIA PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA
PÚBLICA – CTSSP 2021 - TURMA II**

1. Finalidade: A finalidade do curso visa **atender uma demanda de formação de tutores para compor a quantidade de servidores aptos para realizarem atividades de tutoria nas formações ofertadas na modalidade de educação a distância pela Academia Estadual de Segurança Pública**, ofertado no modelo autoinstrucional. 2. Desenvolvimento do Curso: 22/03/2021 a 31/03/2021 2.1 Vagas: 205 2.2 Local de Funcionamento: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará – AESP/CE. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária: Módulo I - HISTÓRICO, CONCEITO E ESTRUTURA – 10 (dez) horas aula; Módulo II – PRÁTICAS EFICIENTES EM TUTORIA PARA SEGURANÇA PÚBLICA – 15 (quinze) horas aula; Módulo III – FERRAMENTAS E ATIVIDADES NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM – MOODLE – 10 (dez) horas aula; Módulo IV – CRIANDO QUESTÕES, FÓRUMS, TAREFAS E ATIVIDADES – 15 (quinze) horas aula - informações adicionais no ANEXO I deste PAE. 2.4 Modalidade de Ensino: EAD 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Acadêmico - RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regime Acadêmico – RA da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: Em conformidade com o constante no Regime Acadêmico desta academia, as atividades avaliativas/avaliações (instrumentos de verificação de aprendizagem) ocorrerão no ambiente Moodle, cabendo à CEDIS, sob a supervisão da Coordenadoria de Ensino e Instrução (COENI) a análise e a aplicabilidade do tipo de avaliação a ser empregada (Parágrafo Único - Art.43), podendo ser realizada no formato presencial, caso se faça necessário. A avaliação dos componentes curriculares realizados na modalidade EaD serão constituídas por atividades específicas da referida modalidade, tais como: fóruns de discussão, quiz, tarefas, chats, etc., cabendo a elaboração destas, aos docentes (conteudistas e/ou tutores) dos componentes curriculares, podendo ainda ocorrer a aplicação de avaliações no formato presencial para os componentes curriculares realizados na modalidade EaD, caso se faça necessário. Serão disponibilizados aos discentes 01 (um) fórum juntamente com 1 (um) quiz de 05 questões, podendo o quiz ser respondido em até 02 tentativas. A postagem no fórum valerá como participação da primeira atividade e o quiz valerá nota de 0 a 10, e o aluno somente seguirá para o próximo módulo se obter nota 7,0 ou superior a 7,0 no quiz e participar com postagem no fórum seguindo as orientações do enunciado da atividade de cada unidade. A avaliação na modalidade EaD consistirá na participação do discente em todas as atividades avaliativas do curso. Para a atividade avaliativa quiz, que consiste em uma prova online, o discente terá 60 minutos ininterruptos para concluir a prova a partir do seu início. Caso o discente não conclua o quiz no tempo estabelecido, o sistema encerrará automaticamente ficando registrado apenas as questões respondidas dentro do prazo. O discente terá oportunidade de responder novamente o quiz, que contém questões aleatórias no banco, portanto, a segunda tentativa poderá disponibilizar perguntas que não foram apresentadas na primeira tentativa. Para o cálculo da média de cada componente curricular, serão consideradas a participação no fórum seguindo as instruções contidas no enunciado, com a maior nota obtida no quiz caso o discente tenha realizado as duas tentativas. Para que o discente obtenha aprovação na disciplina é necessário que a média alcançada seja igual ou superior a 7,00 em cada componente curricular, ou seja, nas quatro disciplinas ofertadas. O Discente não pode alegar o desconhecimento do Regime Acadêmico e do Plano de Ação educacional em tela, em decorrência do parágrafo acima, levando-se em consideração o contido no Decreto-Lei 4.657/42 Art. 3º - a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro: “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”; pois ele encontra-se disponível a todos por meio digital no site da AESP. Os discentes que não enviarem as avaliações estabelecidas dentro do prazo estarão automaticamente reprovados e não haverá prorrogação do prazo das atividades avaliativas (Fóruns e Quiz). Os discentes deverão em suas respostas das atividades avaliativas (fóruns) citar as fontes de pesquisa caso o mesmo faça citações de outros autores; Em caso de perda de prazo de fórum ou quiz o aluno não poderá realizar postagens extemporâneas ficando com nota zero nos respectivos instrumentos de avaliação. Será atribuída nota zero ao discente que não fizer avaliação (Art. 60 – Regime Acadêmica). O discente terá garantido todos os seus direitos em face ao curso ao qual estiver devidamente matriculado (a) obedecendo ao Regime Acadêmico. Deverá ser

observado ainda, o disposto no Art. 31 §3º (Da Frequência) e Art. 38 §2º (Do Desligamento). 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6. Estimativa de Custos: O material didático será disponibilizado pela AESP/CE em mídia eletrônica por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle. O discente deverá primar pela redução de custos adicionais, evitando desperdício ao erário público, tendo em vista a boa estrutura patrimonial desta Academia Estadual de Segurança Pública – AESP/CE e dos demais entes envolvidos. Todas as despesas individuais e/ou custos adicionais como: “diária, hospedagem, alimentação e etc.”, decorrentes da participação no curso serão custeadas pelos discentes e/ou vinculada. 7. Os casos omissos serão resolvidos pela CEDIS/AESP e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 29 de março de 2021.

Antonio Clairton Alves de Abreu
DIRETOR GERAL

**CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância referente ao SPU nº 17271333-1, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 664/2018, publicada no DOE-CE nº 150, de 10 de agosto de 2018 em face dos militares estaduais, 1º SGT PM ELEONILDO BERNARDO DA SILVA, 2º SGT PM CRISTIANO BARNEY DE FREITAS ALENCAR e SD PM GUILHERME TEIXEIRA DE ALMEIDA, com o fim de apurar os fatos inicialmente investigados em sede de Investigação Preliminar, em razão do termo de declarações prestado por Antônio Nélson da Rocha Júnior, o qual narrou que no dia 18/04/2017, os militares em epígrafe teriam entrado em sua residência e após encontrarem droga e munições, solicitado a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para liberá-lo; CONSIDERANDO que, em tese, os acusados teriam, na mesma oportunidade, se apropriado da quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais) em espécie e de um aparelho celular. Empós, através de uma ligação telefônica do nº 985633783, solicitado o restante do dinheiro; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória os militares foram devidamente citados (fls. 92, 95 e 96) e apresentaram Defesa Prévia às fls. 111, entretanto, não indicaram testemunhas de defesa. Demais disso, a Comissão Processante oitvou duas testemunhas (fls. 116/119 e 123/124). Posteriormente, os acusados foram interrogados (fls. 130/131, 132/133 e 136/137) e abriu-se prazo para apresentação da Defesa Final (fls. 154); CONSIDERANDO que, ao se manifestar em sede de Razões Finais (fls. 156/162), a defesa, em síntese, destacou o posicionamento do Coordenador do GTAC à época (fls. 82), contrário à instauração do presente feito ante a falta de prova consistente para confirmar o teor da denúncia. Ressaltou o testemunho da esposa do denunciante, e especulou que a suposta vítima “tentou se justificar para a esposa que não estava mais traficando”, e que a denúncia teria sido criada por orientação dos chefes do tráfico, “com vias de frenar a atividade dos sindicatos que sempre foram combativos ao tráfico de drogas”. No mesmo sentido, indicou certos do depoimento do cunhado do denunciante, evidenciando, que o mesmo compareceu ao local da ocorrência, porém nada viu de estranho, e por isso resolveu aguardar do lado de fora da casa, bem como não presenciara nenhuma extorsão durante o lapso temporal que permanecera no interior da residência vistoriada. Afiançou que “inexiste o mínimo lastro probatório de existência de autoria por suposta prática transgressiva em desfavor dos sindicatos”. Demais disso, elencou que cabe ao acusador o ônus da prova, nessa perspectiva ratificou não haver nos autos “elementos probatórios robustos e inequívocos para amparar uma sanção disciplinar” e rogou pela absolvição dos sindicados. Por fim, requereu a absolvição dos sindicados, com fulcro no Art. 439, “b” ou “c” do CPPM (norma subsidiária da Lei nº13.407/2003); CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante emitiu o Relatório Final nº 451/2018/2019, às fls. 163/175, no qual, enfrentando os argumentos apresentados nas razões finais, firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “[...] Verificou-se inexistir nos autos devidamente esculpida a materialidade, e autoria haja vista a única testemunha ocular do ocorrido não ter ventilado a possibilidade da prática de extorsão pelos sindicados; e a esposa do Sr Nélson somente replicou a versão apresentada pelo denunciante. Torna-se imprescindível pontuar o fato do denunciante ter falecido ainda na investigação preliminar, ter colaborado consideravelmente para o não esclarecimento do enredo. Desta forma, entendemos que restou fragilizada a acusação, neste mesmo sentido citamos decisão da 1ª Turma, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e pensamento de Flávio Mirza: PENAL. DESACATO. AUTORIA. FALTA DE PROVAS SUFICIENTES A EMBASAR A CONDENAÇÃO. ABSOLVIÇÃO. Presente razoável dúvida quanto à autoria do fato criminoso imputado ao réu na denúncia, imperiosa é a absolvição (in dubio pro reo). Apelo provido. (TJ-DF – APR: 20110112028108, Relator: MARIO MACHADO, Data de Julgamento: 20/08/2015, 1ª Turma Criminal, Data de Publicação: Publicado no DJE: 31/08/2015. Pág.: 114). (...) No campo do Direito Administrativo Disciplinar, quando da impossibilidade de se comprovar determinada conduta, seja através de provas técnicas ou testemunhais, não se pode fundamentar uma decisão baseada no in dubio pro administração, nesta linha de pensamento Paulo Tadeu Rodrigues Rosa ensina: Na dúvida, quando da realização de um julgamento administrativo onde o conjunto probatório é deficiente, não se aplica o princípio in dubio pro administração, mas o princípio in dubio pro reo, previsto na Constituição Federal e na Convenção Americana de Direitos Humanos, que foi subscreta pelo Brasil. A ausência de provas seguras ou de elementos que possam demonstrar que



o acusado tenha violado o disposto no regulamento disciplinar leva à sua absolvição com fundamento no princípio da inocência, afastando-se o entendimento segundo o qual no direito administrativo militar vige o princípio in dubio pro administração, que foi revogado a partir de 5 de outubro de 1988. A autoridade administrativa militar (federal ou estadual) deve atuar com imparcialidade nos processos sujeitos aos seus julgamentos, e quando esta verificar que o conjunto probatório estampado é deficiente deve entender pela absolvição do militar. A precariedade do conjunto probatório deve levar à absolvição do acusado para se evitar que este passe por humilhações e constrangimentos de difícil reparação, que poderão deixar suas marcas mesmo quando superados, podendo refletir nos serviços prestados pelo militar à população, que é consumidor final do produto de segurança pública e segurança nacional. ROSA, Paulo Tadeu Rodrigues. Direito Administrativo Militar. Rio de Janeiro-RJ: Lúmen Júris, 2003. Pela escassez de lastro probatório satisfatório para produzir convencimento da culpabilidade dos sindicados nos fatos descritos na denúncia com teor de extorsão, em que aponte cometimento de transgressão disciplinar, posto que não consta comprovada autoria e materialidade do ato, configurando portanto, insuficiência de prova, esta sindicância é do parecer favorável pelo ARQUIVAMENTO dos autos, sem prejuízo de reabertura do feito, caso surja algo novo (grifou-se) [...]; CONSIDERANDO que o parecer da Autoridade Sindicante foi acolhido pelo Orientador da CESIM por meio do Despacho nº 1521/2019 (fl. 177), o qual sem discorrer sobre o mérito, assentou: "(...) De fato, não existem nos autos prova plena e convincente da conduta transgressiva dos Sindicados, mesmo porque, como bem pontuado pela Sindicante (fls. 173), o Denunciante faleceu ainda na fase da investigação preliminar, dificultando o esclarecimento dos fatos e também por inexistir testemunhas que presenciaram os fatos denunciados. 6. De acordo com o art. 19, III, do Decreto nº 31.797/2015, RATIFICO o parecer da Sindicante, pois de fato não restou provado nos autos a conduta transgressiva, por não existirem provas suficientes para a condenação, podendo a Sindicância em questão ser desarquivada ou ser instaurado novo processo caso surjam novos fatos ou evidências, na forma do parágrafo único do art. 72 do CDDP/BM (...)", cujo entendimento foi ratificado pelo Coordenador da CODIM por meio do Despacho nº 1988/2019: "(...) Visto e analisado, ratifico o posicionamento do Orientador da Célula de Sindicância Militar – CESIM, constante nas fls. 177, quanto ao arquivamento, de acordo com o inciso V, do Art. 18, do anexo I, do Decreto nº 31.797 de 16 de outubro de 2015 (...)", às fls. fls. 178; CONSIDERANDO que de modo geral, em sede de interrogatório (fls. 130/133 e fls. 136/137), os sindicados negaram veementemente as imputações constantes na Exordial. Esclareceram que de fato realizaram uma abordagem à pessoa do denunciante, haja vista a informação de que o mesmo traficaria no bairro Santa Rosa. Na ação, em via pública, nada de ilícito fora encontrado, e o próprio denunciante lhes teria franqueado acesso à sua residência, permitindo uma busca, a qual após realizada, constatou-se ausência de qualquer material ilícito. Asseveraram que em momento algum solicitaram ou exigiram dinheiro, bem como não se apropriaram de nenhum valor. Demais disso, relataram que na residência se encontravam o abordado e uma criança. Aduziram ainda, que não telefonaram para o denunciante e que desconhecem a numeração de aparelho celular (985633783) e as vozes gravadas, constantes na mídia acostada às fls. 12 do presente feito; CONSIDERANDO que a ex esposa da suposta vítima (fls. 116/119) confirmou a denúncia descrita na exordial acusatória. Entretanto declarou, que no dia não se encontrava na residência e soube do ocorrido através de uma ligação telefônica realizada pelo ex marido. Demais disso, noticiou que: "(...) não viu nenhum dos policiais que fora apontado pelo seu esposo (Nelson) como sendo os militares que o extorquiu; QUE o esposo da deponente era envolvido com práticas delituosas; QUE nunca o Sr Nelson foi ameaçado de morte (...); CONSIDERANDO que a outra testemunha, arrolada pela Autoridade Sindicante, ex cunhado do denunciante (fls. 123/124) declarou que: "[...] não presenciou a hora em que uma viatura abordou o Sr Nelson; (...) QUE quando chegou na casa do Nelson, havia um policial na porta da casa, e outros policiais dentro de casa realizando buscas; QUE o declarante se identificou ao policial que estava na porta, informou que estava ali por causa das crianças e adentrou a casa; (...) QUE enquanto esteve na presença de Nelson e do policial que estava na porta da casa, não viu nem ouviu o citado militar pedir dinheiro ao seu cunhado; QUE enquanto estava dentro da casa do Sr Nelson o declarante não teve contato ou conversa com os outros policiais que faziam buscas na residência; QUE durante o tempo em que permaneceu na frente da casa de sua irmã, estavam somente o Nelson, os policiais e as crianças (...). Ademais, noticiou que soube da possível extorsão, por intermédio do próprio denunciante; CONSIDERANDO que, de forma geral, abstrai-se do conjunto dos depoimentos, que as versões apresentadas partiram da suposta vítima, já que nenhuma das testemunhas presenciaram a pretensa conduta ilícita, não imprimindo nesse sentido, credibilidade e imparcialidade necessárias para legitimar a acusação; CONSIDERANDO ainda, que não houve indicação de testemunhas por parte da defesa; CONSIDERANDO que não foi possível colher em sede de sindicância as declarações do denunciante, bem como da suposta testemunha presencial dos fatos, posto que vieram a ser vítimas de homicídio, conforme se infere do registro do I.P nº 322-737/2017, instaurado inicialmente na Divisão de Homicídios e atualmente em trâmite na DAI (Divisão de Assuntos Internos/CGD), constante nos autos às fls. 103; CONSIDERANDO que em relação à mídia DVD às fls. 12, observa-se a existência de diálogos entre dois interlocutores, porém não identificados e de conteúdo vago e indeterminado, narrado sob uma perspectiva de desentendimentos, cobranças e ameaças de prisão, entretanto, material este não periciado e de cunho dúbio no sentido de vinculá-lo a algum dos sindicados; CONSIDERANDO que ressalvada a independência das instâncias administrativa e criminal, cumpre registrar que pelos mesmos fatos (suposto crime de extorsão) os sindicados figuram como investigados nos autos do Inquérito Policial nº 323-82/17-DAI, ora em trâmite (novas diligências); CONSIDERANDO que,

em que pese a gravidade das denúncias, os autos não trazem elementos consistentes em relação ao suposto ilícito. A principal prova seria o depoimento da pessoa do denunciante que já faleceu. Da mesma forma da testemunha presencial dos fatos, também falecida (fls. 29 e fls. 103), conforme indicações constantes no bojo do I.P nº 322-737/2017), o que inviabiliza a demonstração de qualquer versão consistente do fato, que destoe das alegações declinadas pelos sindicados; CONSIDERANDO que sendo conflitante a prova e não se podendo dar prevalência a esta ou aquela versão, é prudente a decisão que absolve o réu. Nessa perspectiva, o conjunto probatório, no presente feito, demonstrou ser insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar aos militares; CONSIDERANDO que o princípio do in dubio pro reo, aplica-se sempre que se caracterizar uma situação de prova dúbio, posto que a incerteza em relação à existência ou não de determinado fato, deverá ser resolvida em favor do imputado; CONSIDERANDO o resumo de assentamentos do SD PM Almeida, às fls. 141/143, o qual conta com mais de 7 (sete) anos de efetivo serviço, com registros de 3 (três) elogios por bons serviços prestados e uma sanção disciplinar (permanência – B.I nº 21/2015 da 8ª CIA/1º BPCOM, encontrando-se no comportamento BOM; 1º SGT PM Bernardo, às fls. 145147-V, o qual conta com mais de 26 (vinte e seis) anos de efetivo serviço, com registros de 35 (trinta e cinco) elogios por bons serviços prestados e uma sanção disciplinar (permanência – BCG nº 149/2014), encontrando-se no comportamento ÓTIMO, e 2º SGT PM Barney, às fls. 148/150, o qual conta com mais de 22 (vinte e dois) anos de efetivo serviço, com registros de 15 (quinze) elogios por bons serviços prestados, sem registro de sanção disciplinar, encontrando-se no comportamento EXCELENTE; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acolher**, o entendimento exarado no relatório de fls. 163/175, e **absolver** os policiais militares 1º SGT PM **ELEONILDO BERNARDO DA SILVA** – M.F. nº 109.922-1-4, 2º SGT PM **CRISTIANO BARNEY DE FREITAS ALENCAR** – M.F. nº 125.648-1-3 e SD PM **GUILHERME TEIXEIRA DE ALMEIDA** – M.F. nº 305.791-1-9, com fundamento na inexistência de provas suficientes para a condenação, em relação às acusações constantes na Portaria inicial, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003) e, por consequência, arquivar a presente Sindicância em desfavor dos mencionados militares; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 29 de março de 2021.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 1755696-2, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 406/2018, publicada no D.O.E. CE nº 094, de 22/05/2018, tendo em vista que o policial militar 1º SGT PM ALTAMIR MARTINS DA SILVA, supostamente, teria agredido fisicamente e ameaçado a Sra. Gonçalves Jussara Ribeiro de Sousa, na noite do dia 10/06/2017, por volta das 23h55min, no Clube Via Show, em Ipeiras/CE; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória, o sindicado fora devidamente citado às fls. 49/50, apresentou Defesa Prévia às fls. 51/52, oportunidade em que requereu a oitiva de 02 (duas) testemunhas a fim de instruir o presente processo (fls. 77/78 e 80/81), fora interrogado às fls. 83/84, e, por fim, apresentou Razões Finais às fls. 88/92; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante arrolou 04 (quatro) testemunhas, sendo realizada a oitiva de uma delas às fls. 65/66, no tocante às demais testemunhas, estas foram devidamente notificadas (fls. 54, 56 e 60), contudo, considerando as razões expostas nos Relatórios de Missão nº 49/2018 (fls. 55), 45/2018 (fls. 57) e 74/2018 (fls. 61), não fora possível localizá-las; CONSIDERANDO que a defesa do sindicado argumentou, em sede de Razões Finais (fls. 88/92), que na verdade houve uma tentativa de prejudicar o militar sindicado, por parte da denunciante que foi a causadora do desentendimento com a Sra. Rosane da Silva Alves (companheira do sindicado). Asseverou que, inclusive, a denunciante foi retirada da festa pelos seguranças do local, o que corrobora com o depoimento do militar acusado e contribuem para o juízo de absolvição. Por fim, a defesa requereu que fossem analisadas as circunstâncias do caso

concreto, em especial, as contradições grosseiras nos depoimentos das testemunhas e que o princípio do *in dubio pro reu* seja observado, a fim de se garantir uma decisão absolutória, em virtude da insuficiência de provas para a condenação; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante elaborou o Relatório Final nº 455/2018 (fls. 93/102), no qual concluiu pela absolvição do denunciado devido à inexistência de provas, in verbis “(...) Ex positis, consoante as provas colacionadas aos autos e verificando-se o fato objeto da presente sindicância, este encarregado, sugere o ARQUIVAMENTO dos autos por não haver elementos suficientes que caracterizem o cometimento das faltas atribuídas aos sindicados, pois restou comprovado nos autos que o Policial Militar sindicado, teria agredido ou ameaçado a denunciante. Não ficando impedido a instauração de novo processo regular, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente, com entendimento do Art. 72, parágrafo único da Lei nº 13.407 (Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará)”; CONSIDERANDO que o então orientador da CESIM/CGD, através do Despacho nº 13674/2018 (fls. 104) e de igual modo o Coordenador do CODIM/CGD, por intermédio do Despacho nº 1838/2019 (fls. 105) ratificaram o posicionamento a Autoridade Sindicante, haja vista não existir provas suficientes que ensejem na condenação do acusado; CONSIDERANDO o termo de depoimento do Sr. José Erivan Carvalho (fls. 65/66), onde afirma que na data e horário da ocorrência em tela encontrava-se na citada casa de show, em um grupo, no qual também estava a denunciante, quando: “(...) em um dado momento a sua amiga Jussara começou a dançar com um rapaz e, viu o momento em que um homem que estava sentado na mesa ao lado levantar-se e passar por trás de Jussara e desferir uma cotovelada nas costas da mesma; QUE Jussara parou de dançar e olhou para o homem, contudo não discutiram; QUE pouco tempo depois, sem saber ao certo a hora, este agressor voltou com um copo de bebida na mão e jogou no rosto de Jussara; QUE nesse momento iniciou-se uma discussão entre Jussara e este homem, o qual o depoente não sabia que se tratava de um militar; QUE no momento da discussão viu que este homem chegou a pegar uma garrafa de bebida que estava na mesa, dando a entender que iria agredir sua amiga Jussara com tal objeto (...)”. A aludida testemunha relatou que, no dia seguinte, fora procurada pela denunciante, com o propósito de prestar depoimento sobre o ocorrido, pois o suposto agressor era um policial militar, fato até então desconhecido pelo depoente, ademais, afirmou que pelas características do policial havia ingerido bebida alcoólica, porém o depoente não conseguiu discernir acerca da intensidade da cotovelada deferida pelo Policial. Posteriormente, “(...) perguntado se o copo chegou a atingi-la, este respondeu que apenas a bebida chegou ter contato com Jussara, molhando-a, e que não sabe se ela deu motivos para isso (...)”, afirmou ainda que “(...) após Jussara ser molhada com a bebida iniciou-se uma discussão entre eles, e depois disso não sabe mais o que aconteceu (...)”; CONSIDERANDO que em testemunho constante das fls. 77/78, o Sr. Manoel Messias Souza Firme afirmou que trabalha como segurança em eventos na região e que recorda ter presenciado a briga entre duas mulheres, dentre elas a denunciante, que é conhecida por causar desordens na região, tendo que retirá-la do local na ocasião dos fatos em comento. Ademais, aduziu que o sindicado não se encontrava no momento do desentendimento, haja vista que o referido militar estava no banheiro, tendo retornado após a retirada da Sra. Jussara da festa. Acrescentou que o sindicado não agrediu nem ameaçou a suposta vítima; CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 80/81, a Sra. Roseane da Silva (companheira do sindicado) discorreu que: “(...) recorda do fato e lembra que o fato ocorreu em uma festa no clube Via Show em Ipueriras; QUE não recorda o horário do ocorrido, mas lembra que era tarde da noite e que estava em uma mesa com o Sindicado e outros amigos e, em um dado momento o referido sindicado saiu para ir ao banheiro, e pouco depois uma jovem que conhece a muito tempo estava dançando próximo a mesa e, esta veio propositalmente atingir a depoente com bebidas que estava no copo, seguido de cotoveladas; QUE a declarante veio a revidar, gerando um tumulto e, que pouco tempo depois o SGT ALTAMIR retornou do banheiro, já com a situação controlada pelos seguranças (...)”. A testemunha ainda afirmou que, após o ocorrido, os seguranças retiraram a agressora da festa, tendo a depoente também se retirado, não encontrando a Sra. Jussara novamente. Outrossim, atribuiu o fato ao desentendimento antigo entre ela e a denunciante, causado pelo fato do sindicado ser companheiro da depoente; CONSIDERANDO que em seu interrogatório, fls. 83/84, o sindicado asseverou que: “(...) estava presente em uma festa no clube Via Show em Ipueriras/CE na noite de 10/06/2017, e que em um dado momento ausentou-se da mesa em que estava com umas amigas para ir ao banheiro, e quando retornou já avistou uma confusão que envolvia uma de suas amigas (ROSANE) com outra mulher de nome Jussara; QUE os seguranças da festa já estavam separando o desentendimento entre elas e ajudou segurando a Rosane, bem como impedindo a aproximação de Jussara; QUE viu que a Jussara havia quebrado uma mesa e os seguranças a colocaram para fora da festa (...)”. Afirmo o sindicado que conhece a Sra. Jussara, porém nunca teve desentendimento com esta, contudo esclareceu que a denunciante já teve problemas com sua atual companheira, Sra. Rosana, e que a presente sindicância seria uma forma de atingi-la. Acrescentou o sindicado que não houve agressão ou ameaça de sua parte em face da denunciante e ressaltou ainda que havia ingerido bebida alcoólica no dia dos fatos, porém não estava ébrio. Salientou o sindicado que: “(...) saiu da festa com a Rosane para lanchar em um Quisque próximo ao posto de gasolina, de propriedade do Sr. Paulo Afonso; QUE pediu dois sanduíches, e pouco tempo depois compareceu um amigo de nome Deusteth com o som do carro ligado, e também apareceu a Jussara com outras pessoas, e nesse momento o proprietário do estabelecimento solicitou que desligasse o som, caso contrário não serviria os sanduíches; QUE nesse momento levantou-se e dispensou os sanduíches e foi embora, como objetivo de evitar novo desentendimento com a Jussara, que estava no local (...)”; CONSIDERANDO que o exercício do poder disciplinar tem como pressuposto a devida demonstração

de que os fatos irregulares imputados efetivamente ocorreram, o que se promove por meio da prova, a qual serve de motivação fática das punições administrativas aplicadas aos servidores transgressores. Nesse diapasão, resta ao Estado a obrigação de provar a culpa do acusado, com supedâneo em prova lícita robusta, com elementos de convicção suficientes e moralmente encartada aos autos. O Poder Público só poderá apenar alguém mediante a certeza de que as acusações imputadas ao processado estão devidamente comprovadas, porquanto o feito disciplinar não pode ser decidido com base em conjecturas, mas com elementos que consolidem o convencimento; CONSIDERANDO que, nessa toada, não há provas contundentes para caracterizar transgressões disciplinares praticadas pelo sindicado, posto que o conjunto probatório (material/testemunhal) restou insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar em face do sindicado pela suposta prática de ameaça ou agressão física em desfavor da denunciante; CONSIDERANDO que diante do acima explicitado, não restou suficientemente comprovada as acusações descritas na Exordial; CONSIDERANDO que o princípio do *in dubio pro reo*, aplica-se sempre que se caracterizar uma situação de prova dúbia, posto que a dúvida em relação à existência ou não de determinado fato, deverá ser resolvida em favor do imputado; CONSIDERANDO que sendo conflitante a prova e não se podendo dar prevalência a esta ou aquela versão, é prudente a decisão que absolve o réu; CONSIDERANDO o Resumo de Assentamentos do sindicado, fls. 39/40, verifica-se que este foi incluído na PMCE em 10/09/1995, conta com 08 (oito) elogios registrados por bons serviços prestados, não possui registro de punição disciplinar, estando no comportamento Excelente; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório de fls. 93/102 e Absolver** o sindicado 1º SGT PM ALTAMIR MARTINS DA SILVA – M.F. nº 113.151-1-9, com fundamento na inexistência de provas suficientes para a condenação, em relação às acusações constantes da exordial, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste processo, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003) e, por consequência, arquivar a presente Sindicância em desfavor do mencionado militar; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2001, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº 33.447/2020, publicado no D.O.E. CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E. CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 29 de março de 2021.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, I da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 18 da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e, CONSIDERANDO os argumentos constantes no requerimento de conversão de cumprimento da permanência disciplinar em serviço extraordinário interposto, em 24 de março de 2021, pelo militar estadual 2º SGT PM JOSÉ WELLINGTON NASCIMENTO DOS SANTOS – M.F. nº 127.329-1-0 sob o VIPROC nº 02855370/2021, solicitando a conversão da sanção de Permanência Disciplinar, de acordo com decisão proferida nos autos da Sindicância sob o SISPROC nº 18302210-6 (Portaria nº 501/2018, D.O.E. CE nº 116, de 22 de junho de 2018), nos termos do art. 18, § 2º, da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o recurso, ora em análise, visa “a conversão e cumprimento de Permanência Disciplinar apenas ao requerente em serviço extraordinário”; CONSIDERANDO que o § 3º do art. 18 da Lei nº 13.407/03, prescreve que “o prazo para encaminhamento do pedido de conversão será de 03 dias úteis, contados da data da publicação da sanção de permanência”; CONSIDERANDO ainda, que segundo o que preconiza o Enunciado nº 02/2019 – CGD, editado por esta Controladoria Geral de Disciplina (DOE nº 100, de 29/05/2019), o qual entrou em vigor em 28/06/2019: “o prazo de 03 (três) dias úteis para pedido de conversão de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário será contado a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da decisão do Controlador Geral de Disciplina ou do Conselho de Disciplina e Correição – CODISP, nos termos do § 3º do art. 18 da Lei nº 13.407/03.”; CONSIDERANDO assim, tendo em vista que a publicação da aplicação da sanção ao militar epígrafado ocorreu em 09 de março de 2021 (D.O.E CE nº 056), o último dia para a interposição do pedido de conversão de sanção em prestação de serviço extraordinário deu-se em 12 de março

de 2021; CONSIDERANDO que faz-se imperioso salientar que a douta Procuradoria Geral do Estado, em atenção à consulta solicitada pela Polícia Militar do Ceará, através do Viprocc nº 10496900/2020, no tocante a aplicação das sanções disciplinares de permanência e custódia disciplinares, após o advento da Lei Federal nº 13.967/2019, exarou o seguinte entendimento, in verbis: "(...) A interpretação alternativa (total revogação das sanções de permanência disciplinar e custódia disciplinar) seria absurda, uma vez que impossibilitaria a sanção por faltas médias e por faltas graves para as quais não caiba demissão ou expulsão, relaxando indevidamente a disciplina constitucionalmente exigida dos militares (art. 42, caput, da CRBF). Por todo o exposto, permite-se concluir que, a partir de 27/12/2020, (1) não pode mais haver restrição à liberdade dos militares estaduais em decorrência da aplicação das sanções de permanência disciplinar e custódia disciplinar, mesmo que aplicadas em data anterior; (2) pode haver aplicação das sanções de permanência disciplinar e custódia disciplinar, nas hipóteses do art. 42, I, II e III, da Lei estadual 13.407/2003, com todos os efeitos não restritivos de liberdade daí decorrentes (...)" (sic), grifo nosso. Nessa toada, o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral Executivo Assistente da PGE, ratificou o entendimento acima pontuado, contudo, destacou a seguinte ressalva, in verbis: "(...) No opinativo, o d. consultor traz alguns exemplos desses efeitos que se mantêm hígidos. Um desses efeitos que entende ainda prevalecer consiste na perda da remuneração do militar pelos dias de custódia, estando essa previsão albergada no art. 20, §1º, da Lei Estadual nº 13.407/2003, que estabelece que, "nos dias em que o militar do Estado permanecer custodiado perderá todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do posto ou graduação, inclusive o direito de computar o tempo da pena para qualquer efeito". Para exame fiel do tema sob o novo prisma legal, crucial é não confundir efeitos da sanção custódia disciplinar, estes, sim, passíveis de subsistir se não implicarem restrição ou privação da liberdade do militar, com consequências legais que vêm à baila não propriamente por conta da custódia disciplinar, mas, sim, da privação ou restrição de liberdade dela decorrente. Este parece ser o caso justamente da perda da remuneração. Essa última apresenta-se uma consequência legal motivada diretamente não pela sanção de custódia disciplinar, mas pelos dias que o agente, porquanto restrito ou privado de sua liberdade, não pôde trabalhar. A perda da remuneração, pois, não constitui, propriamente, sanção, diferente do que se daria em relação da multa como sanção disciplinar. Diante disso, deixa-se aprovado o opinativo, apenas quanto à ressalva consignada nesta manifestação (...)" (sic) grifos nosso. Contudo, inobstante o acima exposto, **RESOLVO, indeferir o pedido de conversão da sanção** em prestação de serviço extraordinário apresentado pelo militar estadual 2º SGT PM **JOSÉ WELLINGTON NASCIMENTO DOS SANTOS** – M.F. nº 127.329-1-0, por sua intempestividade, haja vista ter interposto o pedido no dia 24 de março de 2021. De imediato, comunique-se ao interessado e oficie-se à Corporação Militar acerca da presente decisão. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 26 de março de 2021.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, I da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 18 da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e, CONSIDERANDO os argumentos constantes no requerimento de conversão de cumprimento da permanência disciplinar em serviço extraordinário interposto, em 24 de março de 2021, pelo militar estadual 2º TEN QOAPM FRANCISCO AUSTRAGÉSILO DUTRA MELO – M.F. nº 004.803-1-2 sob o VPROCC nº 02855060/2021, solicitando a conversão da sanção de 02 (dois) de Permanência Disciplinar, de acordo com decisão proferida nos autos da Sindicância sob o SISPROC nº 17760538-3 (Portaria nº 499/2018, D.O.E. CE nº 121, de 29 de junho de 2018) e mantida pelo Conselho de Disciplina e Correição desta CGD, através do Acórdão publicado no D.O.E. CE nº 062, de 17 de março de 2021, nos termos do art. 18, § 2º, da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o recurso, ora em análise, visa "a conversão e cumprimento de Permanência Disciplinar apenas ao requerente em serviço extraordinário"; CONSIDERANDO que o §3º do art. 18 da Lei nº 13.407/03, prescreve que "o prazo para encaminhamento do pedido de conversão será de 03 dias úteis, contados da data da publicação da sanção de permanência"; CONSIDERANDO ainda, que segundo o que preconiza o Enunciado nº 02/2019 – CGD, editado por esta Controladoria Geral de Disciplina (DOE nº 100, de 29/05/2019), o qual entrou em vigor em 28/06/2019: "O prazo de 03 (três) dias úteis para pedido de conversão de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário será contado a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da decisão do Controlador Geral de Disciplina ou do Conselho de Disciplina e Correição – CODISP, nos termos do §3º do art. 18 da Lei nº 13.407/03."; CONSIDERANDO assim, tendo em vista que a publicação da aplicação da sanção ao militar epigrafado ocorreu em 17 de março de 2021 (D.O.E. CE nº 062), o último dia para a interposição do pedido de conversão de sanção em prestação de serviço extraordinário deu-se em 23 de março de 2021; CONSIDERANDO que faz-se imperioso salientar que a douta Procuradoria Geral do Estado, em atenção à consulta solicitada pela Polícia Militar do Ceará, através do Viprocc nº 10496900/2020, no tocante a aplicação das sanções disciplinares de permanência e custódia disciplinares, após o advento da Lei Federal nº 13.967/2019, exarou o seguinte entendimento, in verbis: "(...) A interpretação alternativa (total revogação das sanções de permanência disciplinar e custódia disciplinar) seria absurda, uma vez que impossibilitaria a sanção por faltas médias e por faltas graves para as quais não caiba demissão

ou expulsão, relaxando indevidamente a disciplina constitucionalmente exigida dos militares (art. 42, caput, da CRBF). Por todo o exposto, permite-se concluir que, a partir de 27/12/2020, (1) não pode mais haver restrição à liberdade dos militares estaduais em decorrência da aplicação das sanções de permanência disciplinar e custódia disciplinar, mesmo que aplicadas em data anterior; (2) pode haver aplicação das sanções de permanência disciplinar e custódia disciplinar, nas hipóteses do art. 42, I, II e III, da Lei estadual 13.407/2003, com todos os efeitos não restritivos de liberdade daí decorrentes (...)" (sic), grifo nosso. Nessa toada, o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral Executivo Assistente da PGE, ratificou o entendimento acima pontuado, contudo, destacou a seguinte ressalva, in verbis: "(...) No opinativo, o d. consultor traz alguns exemplos desses efeitos que se mantêm hígidos. Um desses efeitos que entende ainda prevalecer consiste na perda da remuneração do militar pelos dias de custódia, estando essa previsão albergada no art. 20, §1º, da Lei Estadual nº 13.407/2003, que estabelece que, "nos dias em que o militar do Estado permanecer custodiado perderá todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do posto ou graduação, inclusive o direito de computar o tempo da pena para qualquer efeito". Para exame fiel do tema sob o novo prisma legal, crucial é não confundir efeitos da sanção custódia disciplinar, estes, sim, passíveis de subsistir se não implicarem restrição ou privação da liberdade do militar, com consequências legais que vêm à baila não propriamente por conta da custódia disciplinar, mas, sim, da privação ou restrição de liberdade dela decorrente. Este parece ser o caso justamente da perda da remuneração. Essa última apresenta-se uma consequência legal motivada diretamente não pela sanção de custódia disciplinar, mas pelos dias que o agente, porquanto restrito ou privado de sua liberdade, não pôde trabalhar. A perda da remuneração, pois, não constitui, propriamente, sanção, diferente do que se daria em relação da multa como sanção disciplinar. Diante disso, deixa-se aprovado o opinativo, apenas quanto à ressalva consignada nesta manifestação (...)" (sic) grifos nosso. Contudo, inobstante o acima exposto, **RESOLVO, indeferir o pedido de conversão da sanção** em prestação de serviço extraordinário apresentado pelo militar estadual 2º TEN QOAPM FRANCISCO AUSTRAGÉSILO DUTRA MELO – M.F. nº 004.803-1-2, por sua intempestividade, haja vista ter interposto o pedido no dia 24 de março de 2021. De imediato, comunique-se ao interessado e oficie-se à Corporação Militar acerca da presente decisão. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 26 de março de 2021.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2017, referente ao SPU Nº. 17395260-7, instaurada por intermédio da Portaria CGD nº 2276/2017, publicada no D.O.E. CE nº 209, datado de 09 de novembro de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar do IPC Francisco Wellington Cavalcante, tendo em vista que, nos termos dos autos do Inquérito Policial nº 541-102/2016, que apura crimes de falsificação de documento público e estelionato, tendo como vítima a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT, restou evidenciado indícios de que o Boletim de Ocorrências nº 2166/2014, então subscrito pelo policial retromencionado, encerra fraude documental, diante da forte suspeita de que o referido documento foi produzido fora do ambiente da Delegacia de Polícia de Barreira/CE. Segundo a portaria inaugural, o Sr. Francisco Deusivan do Carmo Lima relatou ter assinado o Boletim de Ocorrência nº 541-102/2016 nas dependências da empresa JW Seguros, situada em Russas/CE e que nunca se dirigiu à cidade de Barreira para este fim; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória, o processado foi devidamente citado (fl. 118), apresentou defesa prévia (fl. 148), tendo sido interrogado às fls. 247/249. A Comissão Processante arrolou 05 (cinco) testemunhas, as quais foram inquiridas às fls. 158/159, 189/191, 194/195, 196/197 e 212/213. Pela defesa, foram inquiridas 03 (três) testemunhas às fls. 223/224, 231/232 e 233/234; CONSIDERANDO que em sede de alegações finais (fls. 253/267), a defesa sustentou que, com fundamento no depoimento das testemunhas ouvidas no presente procedimento, não houve falsificação do Boletim de Ocorrência nº 2166/2014. Sobre a acusação de que o mencionado registro fora lavrado fora do ambiente da unidade policial de Barreira/CE, a defesa sustentou que o senhor Francisco Deusivan, em seu depoimento acostado às fls. 196/197, confirmou que o documento fora lavrado em sede de delegacia. Por fim, consignou que nenhum dos depoimentos demonstrou a prática de qualquer transgressão disciplinar por parte do defendente; CONSIDERANDO que à fl. 33, consta cópia do Boletim de Ocorrência nº 2166/2014 (UP/AT/R), lavrado na Unidade Policial de Barreira/CE, subscrito pelo servidor processado IPC Francisco Wellington Cavalcante, onde consta narrativa de acidente de trânsito envolvendo o noticiante Francisco Deusivan do Carmo Lima; CONSIDERANDO que às fls. 08/101, consta cópia dos autos do Inquérito Policial nº 541-102/2016, instaurado na Delegacia Regional de Russas/CE, com o escopo de apurar fraude supostamente praticada pelo senhor Francisco Deusivan do Carmo Lima em desfavor da Seguradora Líder; CONSIDERANDO que, nos termos do Relatório Final (fls. 96/101) do mencionado Inquérito Policial, a Autoridade Policial deixou de indiciar o processado IPC Francisco Wellington Cavalcante, consignando que o servidor foi o responsável pelo registro do boletim de ocorrência nº 2166/2014, o qual teria sido registrado de maneira irregular, afastando a tipicidade da conduta e reconhecendo eventual transgressão disciplinar; CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 158/159, a senhora Wagner Herlange Moreira Silva, gerente administrativo da Empresa JW Seguros, asseverou que, "(...) a JW



Seguros trabalhava com o processo administrativo para propiciar, junto a Seguradora Líder, o pagamento do seguro obrigatório (...) Que, não se recorda de Francisco Deusivan do Carmo Lima e Wilker Prates Lopes, haja vista a grande demanda de serviço e o tempo decorrido; Que, só conhecia o IPC Francisco Wellington Cavalcante de nome (...) Que, esclarece que durante um bom tempo, as pessoas que requeriam seguro DPVAT registravam normalmente os boletins de ocorrências na Delegacia de Russas, independentemente de serem habilitadas ou não; Que, em determinado momento, não sabendo precisar, a Delegacia passou a exigir que a pessoa fosse habilitada e, depois, ficou mais rígida, passando a cobrar a autenticação dos seguintes documentos (...) Que, descobriu-se que em Barreira/CE e em outras cidades da região, como São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte, registravam-se BO's sem tais exigências, razão pelas quais as pessoas passaram a procurar as respectivas Delegacias; Que, em alguns BO's apresentados por vítimas, a declarante chegou a ver o nome do mencionado Inspetor (...) Que, nunca ouviu comentários de que as vítimas que registravam BO's em Barreira ou em outros municípios, precisassem pagar alguma taxa nas delegacias para registrar as ocorrências (...) Que, desconhece que algum funcionário da JW Seguros, de Russas, registrasse na delegacia os boletins de ocorrências de seguro DPVAT; Que as vezes acontecia do funcionário acompanhar a vítima do acidente até a delegacia, pela dificuldade do transporte; Que, a narração do fato no B.O era feita pela vítima do acidente ou por alguém devidamente autorizado, geralmente um familiar (...) Que, nunca presenciou ou tomou conhecimento do registro de B.O's de seguro DPVAT no interior da JW Seguros; Que, nunca viu o senhor Francisco Wellington registrando boletins de ocorrências na JW Seguros; Que, nunca soube de boletins de ocorrências registrados fora do ambiente da Delegacia de Barreira/CE (...); CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 189/191, a servidora terceirizada Maria Denise Rodrigues da Silva relatou "(...) QUE foi cedida para a Unidade Policial de Barreira no ano de 2015, onde trabalhou durante 11 meses, até novembro daquele ano (...) QUE se recorda que no ano de 2015, funcionários da SEGURADORA LÍDER estiveram por cerca de três vezes na Unidade Policial em busca de segundas vias de Boletins de Ocorrência, para possível validação de prêmios de seguro DPVAT (...) QUE recorda que ao proceder a organização dos Boletins de Ocorrência, verificou a ausência de várias segundas vias de Boletins de Ocorrência; QUE o mesmo aconteceu com relação ao Boletim de Ocorrência de nº. 2166/2014, cuja segundas vias não foram encontradas (...) QUE ouviu falar que o IPC FRANCISCO WELLINGTON registrava Boletins de Ocorrências em geral, fora da Unidade Policial de Barreira; QUE segundo as informações do referido servidor registrava Boletins de Ocorrência durante suas folgas, em outros municípios, não sabendo se o fazia no ambiente de outras Delegacias; QUE ouviu falar que o IPC FRANCISCO WELLINGTON recebia vantagens, não sabendo de que natureza, para proceder conforme os boatos já relatados (...) QUE não sabe informar o horário e dia da realização do Boletim de Ocorrência de fls. 33 (...); CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 194/195, o senhor Jorge Wady Leite, então proprietário da empresa JW Assessoria ME, relatou "(...) QUE a empresa trabalhava com SEGURO DPVAT (...) QUE não havia uma delegacia específica para o registro do BO, esclarecendo que em Jaguaruana e em Russas havia muita dificuldade, ou porque alegavam não ter tempo ou excesso de trabalho (...) QUE o depoente já chegou a levar clientes/beneficiários para registrar BO na Unidade Policial de Barreira, esclarecendo que não chegava a acompanhar o registro, ou seja, não entrava na sala do responsável pelo registro para acompanhar sua lavratura; QUE em relação ao BO 2166/2014, registrado na Unidade Policial de Barreira, em nome de FRANCISCO DEUSIVAN DO CARMO LIMA, respondeu que não se recordava do fato, nem dessa pessoa (...) QUE o depoente nunca viu o referido policial registrando BO's, não sabendo quem os registrava na Unidade Policial de Barreira (...) QUE FRANCISCO DEUSIVAN confundiu o BO com os outros documentos necessários para dar entrada no seguro; QUE nenhum funcionário entrava na Delegacia ou na Unidade para acompanhar ou narrar o fato objeto do registro do BO; QUE era a própria vítima que narrava a versão dos fatos (...) QUE ressalta que nunca um cliente assinou qualquer BO na JW ASSESSORIA, seja em Jaguaruana ou Russas; QUE informa que o IPC FRANCISCO WELLINGTON condicionava, para o registro do BO, que o possível beneficiário lhe apresentasse cópia do primeiro atendimento hospitalar onde houve referência à acidente de trânsito, bem como identidade, CPF e comprovante de endereço (...); CONSIDERANDO em depoimento acostado às fls. 196/197, o senhor Francisco Deusivan do Carmo Lima sustentou que "(...) no ano de 2014 em dia e mês que não recorda, o depoente estava fazendo um serviço para Prefeitura de Russas no recolhimento de lixo, na localidade de Pedro Ribeiro, quando veio a cair de cima do caminhão onde o lixo ficava recolhido (...) QUE através de amigos, veio a saber que fazia jus ao seguro DPVAT, ocasião em que se dirigiu à JW ASSESSORIA, em Russas, empresa que intermediava o encaminhamento para o recebimento do seguro (...) QUE em data que não recorda, o Sr. JORGE WADY levou o depoente, bem como outras 03 pessoas vítimas de acidente para a Unidade Policial de Barreira, com o fim de registrar a ocorrência; QUE na Unidade Policial de Barreira, foi recebido pelo "Delegado" daquela Unidade, cujo nome não recorda, para o qual narrou os fatos e este registrou o Boletim, cujas cópias visualiza às fls. 33 (...) QUE o funcionário afirmou ao depoente que este Boletim de Ocorrência era falso, tendo o depoente dito que não, e que, de fato, teria ido até a Unidade Policial de Barreira (...) QUE visualiza neste momento, o relatório de entrevista de fls. 42/50 e contesta a informação de fls. 45 onde se afirma que o Boletim foi registrado no escritório do intermediário, reafirmando que registrou o Boletim de Ocorrência na Unidade Policial de Barreira; QUE perguntado se pagou algum valor em dinheiro na Unidade de Barreira para registro de ocorrência, responde que não (...)"; CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 212/213, a testemunha Heliamara da Silva Oliveira, recepcionista da Empresa JW Seguros, asseverou que "(...) nunca

ouviu comentários de dificuldades de registrar BO nas delegacias da região; QUE o próprio interessado é quem registrava o BO, desconhecendo que a JW SEGUROS fizesse o transporte do beneficiário ou o acompanhamento do registro na delegacia (...) QUE nunca ouviu falar ou presenciou assinatura de Boletim de Ocorrência nas dependências da JW SEGUROS (...)"; CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 223/224, o Escrivão de Polícia Civil Márcio das Chagas Silva confirmou que "(...) foi lotado na Unidade Policial de Barreira de fevereiro de 2014, salvo engano, a setembro de 2016; Que, substituiu o IPC Francisco Wellington Cavalcante (...) Que com relação aos fatos constantes nesta portaria, os desconhece (...) Que, por várias vezes certificou-os que não foram encontradas as segundas vias de boletins de ocorrências de fatos ocorridos em outras cidades e registrados em Barreira (...) Que, após a emissão dessas certidões, Francisco Wellington foi até a unidade e entregou ao depoente algumas segundas vias de boletins de ocorrência; Que não sabe informar o motivo pelo qual o processado mantinha em seu poder segundas vias de boletins de ocorrência por ele registrados (...); CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 231/232, o Inspetor de Polícia Civil Domingos Sávio Martins Oliveira disse desconhecer os fatos ora apurados, acrescentando informações sobre um fato apurado em outro procedimento administrativo que não tinha relação com os fatos constantes na portaria inaugural; CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 233/234, o servidor terceirizado Alex Van Fernandes dos Santos informou não ter conhecimento dos fatos apurados no presente procedimento, acrescentando ter sido convidado pelo próprio defendente para depor em seu favor; CONSIDERANDO que em Auto de Qualificação e Interrogatório (fls. 247/249), o processado IPC Francisco Wellington Cavalcante relatou que "(...) foi Chefe da Unidade de Barreira de outubro de 2013 a janeiro de 2015 (...) Que, durante o período em que esteve a frente da Unidade de Barreira, nunca recebeu qualquer reclamação da Seguradora Líder, com relação ao registro de boletins de acidente de trânsito; Que, arquivava as segundas vias dos boletins de ocorrências em geral em pastas, as quais ficavam em cima dos birôs da unidade, que não contava com armários adequados para tanto (...) Que acredita que as segundas vias armazenadas na unidade de barreira tenham sido extraviadas (...) Que, refuta a denúncia de que o boletim de ocorrências de fls.74 tenha sido registrado nas dependências da JW corretora de seguros; Que ressalta que o boletim de ocorrências referido está no padrão dos boletins os quais registrara na Unidade de Barreira e efetivamente foi o interrogando que o produziu; Que, o Sistema de Informações Policiais só foi instalado na Unidade de Barreira após a saída do interrogando e, até então, os elaborava em editor de texto comum, sempre aproveitando a formatação, para inserir o enredo e qualificação do noticiante (...) Que, nunca recebeu promessas de vantagens de quem que seja, ou aceitou vantagens de qualquer espécie para realizar seu ofício (...) Que, pode afirmar que de todos os B.O's de Acidente de Trânsito registrados pelo interrogando, foram de acidentes que efetivamente aconteceram (...)"; CONSIDERANDO assim, pelo que se depreende do conjunto probatório produzido nos autos, em especial, os depoimentos colhidos na fase de instrução, conclui-se não haver prova suficiente de que o processado, quando da lavratura do Boletim de Ocorrência nº 2166/2014 (UP/AT/R), acostado à fl. 33, tenha praticado alguma transgressão disciplinar. Nesse sentido, a gerente administrativo da Empresa JW Seguros, Wagner Herlange Moreira Silva (fls. 158/159), confirmou que alguns boletins de ocorrências apresentados pelos clientes da mencionada empresa continham a assinatura do servidor processado, entretanto, asseverou jamais ter ouvido comentários de que as pessoas atendidas na unidade policial de Barreira tenham efetuado pagamentos de taxas ou valores para terem acesso ao serviço policial. A testemunha ainda asseverou que todos os clientes registravam as ocorrências nas dependências da delegacia, acrescentando nunca ter presenciado ou tomado conhecimento do registro de Boletins de ocorrências de seguro DPVAT no interior da JW Seguros, ressaltando que nunca presenciou o processado Francisco Wellington Cavalcante registrando boletins de ocorrências na JW Seguros. De igual modo, o senhor Jorge Wady Leite, então proprietário da empresa JW Assessoria ME (fls. 194/195), relatou nunca ter presenciado a assinatura de registro de boletins de ocorrências nas dependências da referida empresa, acrescentando que nenhum funcionário entrava na Delegacia ou na Unidade para acompanhar ou narrar o fato objeto do registro da ocorrência, posto que a própria vítima era a responsável por narrar os fatos, situação devidamente confirmada pela recepcionista Heliamara da Silva Oliveira (fls. 212/213). Imperioso destacar que o senhor Francisco Deusivan do Carmo Lima (fls. 196/197) confirmou a veracidade das informações prestadas no boletim de ocorrência nº 2166/2014 (UP/AT/R), então lavrado pelo defendente. Ressalte-se que o depoente, mesmo quando confrontado com a informação constante no relatório de entrevista de fl. 45, onde consta a informação de que teria registrado a ocorrência no escritório do intermediário, ratificou que o registro foi realizado na unidade policial de Barreira/CE, acrescentando que não pagou nenhum valor pelo registro do boletim. O escrivão de polícia civil, Márcio das Chagas Silva (fls. 223/224), informou que algumas vezes certificou a ausência das segundas vias dos boletins de ocorrências de fatos ocorridos em outras cidades e registrados em Barreira, mas asseverou que após a emissão da certidão constando as ausências, o processado teria comparecido à unidade policial e devolvido algumas segundas vias de boletins de ocorrências por ele registrados, não sabendo declinar os motivos pelos quais, o defendente teria mantido em seu poder os documentos. Destaque-se que as testemunhas Domingos Sávio Martins Oliveira (fls. 231/232) e Alex Van Fernandes dos Santos (fls. 233/234) nada esclareceram sobre os fatos ora apurados. Por sua vez, a servidora terceirizada, Maria Denise Rodrigues da Silva (fls. 189/191), de maneira vaga e imprecisa, relatou ter ouvido falar que o processado IPC Francisco Wellington Cavalcante registrava Boletins de Ocorrência durante suas folgas e em outros municípios, não sabendo se o fazia no ambiente de outras Delegacias. A servidora também disse ter ouvido falar o processado recebia vantagens, não sabendo de que

natureza. Ressalte-se que as informações prestadas pela aludida testemunha não foram confirmadas pelas provas colhidas nos autos. Por todo o exposto, conclui-se pela inexistência de provas suficientes a justificar a responsabilização do servidor IPC Francisco Wellington Cavalcante, motivo pelo qual, com fundamento no princípio do “in dubio pro reo”, entende este signatário pela absolvição do acusado; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressivo do processado foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo; CONSIDERANDO que a ficha funcional (fls. 125/147) demonstra que o IPC Francisco Wellington Cavalcante ingressou na Polícia Civil do Ceará no dia 26/08/1985, possui 02 (dois) elogios, bem como apresenta registro de punições disciplinares; CONSIDERANDO que às fls. 268/274, a Comissão Processante emitiu o Relatório Final nº 473/2018, no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “(...) Em face do conjunto probatório carreado aos autos, especialmente as provas testemunhais, a 3ª Comissão Civil de Processo Administrativo Disciplinar chegou à conclusão de que não restou demonstrado que o IPC Francisco Wellington Cavalcante tenha praticado transgressão disciplinar, em especial, as dos arts. 100, inciso I (descumprimento de norma legal e regulamentar) e 103, inciso XXIV (valer-se do cargo com o fim, ostensivo ou velado, de obter proveito de qualquer natureza, para si ou para terceiro...) e alínea “c”, item III (procedimento irregular de natureza grave). Portanto, sugere, s.j.m., em atenção ao princípio do in dubio, pro reo, com fulcro no art.386, item VII, do CPP (não existir prova suficiente para a condenação), aplicado subsidiariamente, por ser medida justa, necessária e adequada ao caso, a absolvição do nominado servidor e o arquivamento do feito, sem prejuízo do que dispõe o art.9º, “caput”, da Lei nº13.441/04, se surgirem fatos novos, observado o prazo de prescrição ou de outra causa extintiva da punibilidade (...)”; RESOLVE, diante do exposto: a) **Homologar o Relatório nº 473/2018**, de fls. 268/274 e, por consequência, **absolver** o processado **IPC FRANCISCO WELLINGTON CAVALCANTE - M.F. nº 012.396-1-9**, em relação às acusações constantes na portaria inaugural, pela insuficiência de provas capazes de justificar um decreto condenatório, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento, nos termos do art. 9º, inc. III, Lei nº 13.441/2004; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento de eventual medida imposta; d) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 29 de março de 2021.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2020, referente ao SPU nº. 190389719-7, instaurado por intermédio da Portaria CGD nº. 197/2020, publicada no D.O.E. CE nº 130, de 22 de junho de 2020, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Policial Penal Alex Pereira Fontenele Alves, haja vista que, no dia 27 de abril de 2019, o senhor Welton Alberto e Silva Alves foi preso em flagrante delito por policiais militares no interior da UPA do bairro Conjunto Ceará, ocasião em portava a carteira funcional do retromencionado policial penal. De acordo com a Portaria, o processado teria procurado Welton e lhe oferecido a quantia de R\$50,00 (cinquenta reais) para que este se passasse por aquele, de modo a conseguir um atestado médico. Consta ainda que no momento em que se apresentou como policial penal na unidade de saúde, Welton Alberto teria fornecido os dados do policial penal para fins de preenchimento da ficha de atendimento; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória, o processado foi devidamente citado (fl. 100), apresentou defesa prévia (fl. 101/102), foi interrogado às fls. 133/134, bem como acostou alegações finais às fls. 150/161. A Comissão Processante inquiriu 05 (cinco) testemunhas (fls. 112/113, 114/115, 118/119, 120/121 e 122/123). Pela defesa, foram inquiridas 02 (duas) testemunhas (fls. 129/130 e 131/132); CONSIDERANDO que em sede de alegações finais (fls. 150/161), a defesa do policial penal Alex Pereira Fontenele Alves sustentou, inicialmente, que o processado conhecia o senhor Welton Alberto e Silva Alves apenas “de vista”, já que o viu em algumas ocasiões nas proximidades do local onde reside, acrescentando que ambos nunca conversaram ou ingeriram bebidas alcoólicas juntos. Sustentou que o defendente não tinha conhecimento das circunstâncias em que o flagranteado Welton Alberto subtraiu sua carteira funcional, pois jamais a cedeu a terceiros, tampouco solicitou que Welton ou qualquer outra pessoa providenciasse atestado médico em seu nome mediante pagamento. Asseverou que, nos termos dos depoimentos colhidos nos autos, não foi possível comprovar que o servidor tenha concorrido para o cometimento de qualquer transgressão

disciplinar, motivo pelo qual, pleiteou o reconhecimento da insuficiência de elementos aptos a justificar um decreto condenatório; CONSIDERANDO que à fl. 12, consta cópia da ficha de atendimento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – prontuário nº 236559, situada no bairro Conjunto Ceará, datada de 27/04/2019, preenchida com os dados do processado Alex Pereira Fontenele Alves; CONSIDERANDO que às fls. 50/72, consta cópia dos autos do Inquérito Policial nº 109-161/2019, instaurado na Delegacia do 9º Distrito Policial, por força da prisão em flagrante delito realizada em desfavor de Welton Alberto e Silva Alves, por infração ao Art. 299 (Falsidade ideológica); CONSIDERANDO que o Auto de Apresentação e Apreensão, constante no bojo do Inquérito Policial supra (fl. 55), consta a apreensão de 01 (uma) Carteira Reservista de nº 251422983899, 01 (uma) ficha de atendimento UPA 24 horas – prontuário 236559 e 01 (uma) Carteira Funcional de Agente Penitenciário nº 2003010314380; CONSIDERANDO que ao final da investigação, constanciada nos autos do Inquérito Policial nº 109-161/2019, nos termos do Relatório Final às fls. 71v/72, a Autoridade Policial opinou pelo indiciamento do autuado Welton Alberto e Silva Alves, como incurso no crime previsto no Art. 299 (Falsidade Ideológica) do Código Penal, bem como concluiu pelo indiciamento do Policial Penal Alex Pereira Fontenele Alves, pela prática do crime tipificado ao teor do Art. 308 (Falsa identidade) do Código Penal; CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 112/113, o autuado Welton Alberto e Silva Alves relatou “(...) que já conhecia o acusado antes do dia 27 de abril de 2019, data em que o depoente se encontrava em um bar e o acusado pediu para que o depoente conseguisse um atestado médico em nome dele na UPA do Conjunto Ceará; QUE, o acusado prometeu pagar para o depoente a quantia de R\$50,00 (cinquenta reais) e entregou sua funcional (...) QUE, indagado se o depoente encontrava-se em estado de embriaguez, respondeu que não, mas havia ingerido bebidas alcoólicas, cerca de sete latas de cerveja; QUE, o depoente estava um pouco alterado em razão do uso de bebidas alcoólicas; QUE, se dirigiu sozinho até a UPA do Conjunto Ceará, onde foi atendido na recepção; QUE, o depoente informou para a atendente, cujo nome não recorda, que queria um atestado médico porque estava sentido muitas dores nas costas, na barriga e na cabeça, tendo apresentado a carteira de identidade funcional do acusado; QUE, a atendente olhou a carteira de identidade apresentada, anotou os dados e devolveu o documento para o depoente, pedindo que aguardasse; QUE, chegou na UPA do Conjunto Ceará aproximadamente 16h e esperou ser chamado por cerca de dez minutos, ocasião em que policiais militares abordaram o depoente (...) QUE, o depoente entregou para os policiais militares a carteira de identidade do acusado; QUE, em seguida, os policiais militares disseram que a fotografia que estava no documento não era do depoente; QUE, o depoente explicou que a carteira de identidade pertencia a um colega que havia pedido para que o depoente conseguisse um atestado médico para ele (...)”; CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 114/115, o senhor Francisco Hermínio Barbosa da Silva asseverou “(...) indagado a respeito dos fatos objeto da presente apuração, respondeu que tomou conhecimento por meio da mãe de Welton Alberto e Silva Alves, sobrinho da mãe adotiva do depoente; QUE, soube que Welton havia sido preso por policiais militares, pois teria encontrado um documento de outra pessoa e se dirigido a uma UPA para conseguir um atestado médico (...) QUE, a mãe de Welton chegou a contratar um advogado, o qual prestou assistência a Welton após a transferência para a delegacia situada na Rua Antônio Pompeu (...) QUE, na data em que o depoente e a mãe de Welton estiveram na delegacia situada na Rua Antônio Pompeu o advogado de Welton já estava na delegacia; QUE, não se recorda do nome desse advogado, mas, segundo a mãe de Welton, ele teria sido contratado pelo acusado; QUE, pode afirmar que a mãe de Welton não conseguiu contratar o advogado indicado por uma amiga, ressaltando que ela não possui recursos financeiros suficientes para bancar um advogado (...) QUE, não sabe informar se o acusado entregou seu documento de identidade para Welton (...) CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 118/119, o policial militar, 1º Sgt. PM Domingos Pereira Neto, sustentou que “(...) estava de plantão na viatura do Conjunto Ceará, quando foi acionado via CIOPS para comparecer na UPA do bairro para atender uma ocorrência de um policial que estaria embriagado causando transtorno no local; QUE, o depoente estava acompanhado dos soldados Lemos e Cleto, quando chegou na UPA (...) QUE, ao realizar a busca pessoal no homem, SD-PM Lemos encontrou uma carteira de identidade funcional de um agente penitenciário, cujo nome não se recorda; QUE, o depoente perguntou ao homem se ele de fato era agente penitenciário, tendo ele ficado calado; QUE, o depoente teve o cuidado de voltar a recepção da UPA e perguntar se aquele homem havia se identificado como policial, tendo a atendente respondido que ele, ao chegar, se identificou como policial, pois queria prioridade no atendimento (...) QUE, foi constatado pela CIOPS que o nome constante na identidade funcional era de um agente penitenciário; QUE, diante dessa informação o depoente pediu mais uma vez ao homem que ele falasse a verdade, tendo ele dito que falaria; QUE, indagou ao homem de qual modo ele conseguiu aquele documento, indagando inclusive se ele havia roubado o agente penitenciário (...) QUE, na delegacia, o homem resolveu contar a história para o depoente, dizendo que era amigo do agente penitenciário e que o conhecia há muito tempo; QUE, explicou que havia ingerido bebida alcoólica com o indiciado no dia anterior e teria recebido a carteira dele, ocasião em que lhe pediu para, usando a sua carteira funcional, conseguir um atestado médico (...) QUE, o depoente lembra que o então agente penitenciário compareceu na delegacia na companhia de um irmão, oportunidade em que disse que havia perdido a sua carteira funcional e negando que tenha dado esse documento ao conduzido; QUE, se recorda que o homem em questão, cujo nome não se recorda, apresentava sintomas de embriaguez quando foi abordado pela primeira vez na UPA, pois possuía um odor etílico forte; QUE, o agente penitenciário disse ao depoente que estava aflito por ter perdido o documento e por isso havia ligado para a CIOPS e durante a ligação foi informado que o documento havia sido encon-



trado na posse de um homem que estava sendo autuado em uma delegacia (...); CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 120/121, o policial militar, SD PM Cleto Delta Mattos, relatou que "(...) estava de serviço na companhia do SGT-PM Neto e do SD-PM Lemos, onde exercia a função de motorista, razão pela qual o depoente não acompanhou o que aconteceu dentro da UPA; QUE, durante a condução de um homem para o 9º Distrito Policial, ficou sabendo que aquele conduzido havia sido surpreendido na posse de uma identidade funcional de um agente penitenciário na mencionada UPA (...) QUE, o conduzido apresentava sintomas de embriaguez, pois estava com olhos vermelhos, não falava "coisa com coisa" e apresentava um odor etílico (...); CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 122/123, o policial militar, SD PM Daniel de Souza Lemos, asseverou que "(...) estava de serviço na companhia do SGT-PM Neto e do SD-PM Cleto, quando foram acionados via CIOPS para comparecer à UPA do Conjunto Ceará com o objetivo de atender uma ocorrência com um indivíduo suspeito utilizando um documento falso (...) QUE, ao entrar no interior do prédio, um atendente apontou para o suspeito, oportunidade em que o depoente e o SGT-PM Neto pediram inicialmente que ele se identificasse, oportunidade em que ele respondeu que era policial, mas não apresentou nenhum documento de identidade; QUE, diante da dificuldade do homem em responder as perguntas, o depoente e o SGT-PM Neto tiraram ele de dentro da UPA e na calçada o depoente realizou uma busca pessoal, momento em que encontrou uma carteira funcional de agente penitenciário (...) QUE, a CIOPS confirmou que o documento era verdadeiro, mas o depoente e o sargento Neto concluíram que aquele homem não era a pessoa qualificada na identidade funcional; QUE, após o depoente e o sargento Neto insistir que o homem falasse a verdade, tendo ele dito que no dia anterior havia ingerido bebida alcoólica na companhia do detentor da carteira funcional; QUE, o homem não disse porque ficou com a carteira, ou seja, não disse se a subtraiu ou se foi lhe dado pelo detentor; QUE, o homem explicou que utilizou a carteira funcional para ser atendido mais rápido na UPA, não esclarecendo que tipo de atendimento pretendia receber (...); CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 129/130, o senhor Francisco Marcelo da Silva Felipe, testemunha arrolada pela defesa do processado, aduziu que "(...) em relação aos fatos objeto da presente apuração, o depoente não os presenciou (...) QUE, ficou sabendo que o indiciado perdeu a sua carteira funcional, documento esse que foi encontrado por Welton Alberto da Silva Alves; QUE, soube ainda que Welton Alberto da Silva Alves, em estado de embriaguez, foi a uma UPA localizada no bairro Autran Nunes para ser consultado e por querer ser logo atendido causou um tumulto (...) QUE, não sabe informar como o indiciado perdeu a carteira (...); CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 131/132, o senhor Bruno Rodrigues de Brito, testemunha arrolada pela defesa do acusado, relatou que "(...) em relação aos fatos objeto da presente apuração, o depoente não os presenciou, mas tomou conhecimento do ocorrido por meio de um grupo de WhatsApp de moradores do bairro Pan Americano (...) QUE, a notícia que chegou ao conhecimento do depoente dava conta que Welton Alberto Silva Alves foi preso por está portando a carteira funcional do indiciado por tentar conseguir um atestado médico (...) QUE, desconhece a versão de que o indiciado teria pedido para Welton Alberto Silva Alves conseguir um atestado médico em seu nome (...); CONSIDERANDO que em Auto de Qualificação e Interrogatório acostado às fls. 133/134, o processado Alex Pereira Fontenele Alves asseverou que "(...) no dia 26 de abril de 2019, uma sexta-feira, o interrogando estava de folga, ingeriu bebidas alcoólicas no período da tarde e à noite (...) QUE, Welton Alberto Silva Alves não esteve nesta data com o interrogando; QUE, no dia seguinte, o interrogando passou o dia em casa e por volta das 19h recebeu um telefonema da Polícia Militar informando que sua carteira funcional havia sido encontrada na posse de Welton Alberto Silva Alves (...) QUE, na segunda-feira, o interrogando compareceu ao 12º DP, prestou depoimento explicando a respeito da perda da sua carteira funcional, e em seguida foi informado que não receberia esse documento, pois acompanharia o inquérito policial (...) QUE, esclarece o interrogando que não percebeu que havia perdido sua carteira funcional, só tomando conhecimento de tal situação quando da ligação da Polícia Militar; QUE, indagado se solicitou a pessoa de Welton Alberto Silva Alves para conseguir um atestado médico em nome do interrogando, afirmou que não (...); CONSIDERANDO assim, diante do exposto, que os depoimentos colhidos na instrução, em conjunto com a documentação acostada às fls. 12 e 50/72, demonstraram que no dia 27 de abril de 2019, o senhor Welton Alberto e Silva Alves, ao procurar atendimento em uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA, situada no bairro Conjunto Ceará, apresentou a carteira funcional do policial penal Alex Pereira Fontenele Alves, fazendo-se passar pelo servidor, permitindo que se anotasse informação falsa na ficha de atendimento daquela unidade de saúde, motivo pelo qual acabou sendo preso e autuado em flagrante delito pela prática do crime previsto no Artigo 299 do Código Penal. Entretanto, as circunstâncias e motivos pelos quais, a identidade funcional do servidor processado estava na posse do autuado não foram totalmente esclarecidas. Neste diapasão, pelo que se depreende dos autos, verifica-se um conflito de versões apresentadas pelo autuado Welton Alberto e Silva Alves e pelo processado, já que este negou veementemente ter cedido sua carteira funcional para o autuado, tendo também negado ter oferecido qualquer tipo de vantagem para que aquele tentasse receber um atestado médico em seu nome. Compulsando os autos, verifica-se que nenhuma das testemunhas inquiridas neste procedimento (fls. 114/115, 118/119, 120/121, 122/123, 129/130 e 131/132), presenciou o momento em que, nos termos da versão apresentada por Welton Alberto, o processado teria lhe repassado a identidade funcional. Neste sentido, o policial militar 1º Sgt. PM Domingos Pereira Neto (118/119) apenas confirmou que o autuado, ao ser questionado

sobre as circunstâncias em que teria adquirido o documento funcional, relatou ter recebido do próprio processado, o qual, mediante promessa de recompensa, teria solicitado que o flagranteado retirasse um atestado médico em seu nome. O depoente também aduziu que em conversa com a atendente da Upa, a servidora informou que o autuado chegou ao local identificando-se como policial, pois queria prioridade no atendimento, nada relatando sobre eventual atestado médico. Destaque-se que o declarante confirmou que o processado compareceu à delegacia no mesmo dia dos fatos, ocasião em que apresentou versão diferente daquela relatada pelo autuado. Por sua vez, as testemunhas Francisco Marcelo da Silva Felipe (fls. 129/130) e Bruno Rodrigues de Brito (fls. 131/132), não souberam informar em que circunstâncias o autuado adquiriu a carteira de identidade funcional do processado, acrescentando que não presenciaram os fatos constantes na portaria inaugural. Outrossim, a testemunha Francisco Hermínio Barbosa da Silva (fls. 114/115) não soube informar se o processado teria entregado sua carteira funcional para Welton Alberto e Silva Alves. Destaque-se que a mencionada testemunha apresentou algumas contradições em seu depoimento, mais especificamente sobre a informação de que o servidor processado teria sido o responsável por contratar a defesa técnica de Welton Alberto e Silva Alves. Inicialmente, o depoente informou que a genitora de Welton teria contratado um advogado, o qual prestou assistência ao autuado após a transferência deste para a delegacia situada na Rua Antônio Pompeu. Logo em seguida, o depoente informou que a genitora de Welton não teria tido condições de contratar um advogado indicado por uma amiga, pois não tinha recursos para isso. Ressalte-se que não há nos autos nenhuma evidência de que a defesa técnica de Welton tenha sido patrocinada com recursos do processado. Ademais, por mais que cause estranheza o fato do autuado Welton Alberto, fazendo-se passar pelo policial penal processado, ter comparecido a uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA, unidade de saúde pública onde qualquer pessoa pode ser atendida gratuitamente, tal circunstância não pode ser, à luz do conjunto probatório produzido nos autos, considerada prova idônea capaz de comprovar, com juízo de certeza, que o processado Alex Pereira Fontenele Alves cedeu seu documento de identificação policial ao flagranteado, para que este adquirisse um atestado médico em nome do deficiente. Por todo o exposto, conclui-se pela inexistência de provas robustas capazes de justificar a condenação do servidor processado, motivo pelo qual, com fundamento no princípio do "in dubio pro reo", entende este signatário pela absolvição do policial penal Alex Pereira Alves Fontenele; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressivo do processado foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo; CONSIDERANDO que às fls. 163/172, a Comissão Processante emitiu o Relatório Final nº 012/2020, no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: "[...] Diante do exposto, a Quarta Comissão Processante, à unanimidade de seus membros, sugere a aplicação da pena de suspensão no presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Policial Penal Alex Pereira Fontenele Alves, M.F. nº 472.839-1-4, pela incidência das faltas disciplinares descritas no artigo 191, I, II e IV, da Lei nº 9.826/1974, anotando-se esta conclusão na ficha funcional do servidor [...]"; CONSIDERANDO que a ficha funcional acostada à fls. 41/42, aponta que o processado Policial Penal Alex Pereira Fontenele Alves tomou posse no cargo de então Agente Penitenciário da então Secretaria de Justiça do Estado do Ceará - SEJUS, no dia 06/03/2013, não possui elogios e não consta registro de punições disciplinares; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante) sempre que a solução estiver em conformidade às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Não Acatar o relatório final nº 012/2020**, de fls. 163/172 e; por consequência, **absolver** o processado Policial Penal **ALEX PEREIRA FONTENELE ALVES** - M.F. nº 472.839-1-4, em relação às acusações constantes na portaria inaugural, com fundamento na insuficiência de provas, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento; b) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do mencionado servidor; c) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento de eventual medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, § 7º e § 8º, Anexo I do Decreto Estadual nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 29 de março de 2021.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** ** *



PORTARIA CGD Nº158/2021 - O SINDICANTE FRANCISCO BENEDITO BARBOSA DE CASTRO – SUBTEN PM, DA CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO SERTÃO DOS INHAMUNS CERIN/CGD, por delegação do EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria CGD Nº 1274/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 037, de 21/02/2017; CONSIDERANDO que, conforme consta nos autos do processo registrado no SPU sob nº. 176656790, no dia 10/09/2017, por volta das 19h30min, Rua Vila Nova, bairro Rabeca, nesta cidade de Tauá, o SUBTEN PM RR JOSÉ JÚNIOR DE MELO, MF 301.184-1-3, teria, eventualmente, efetuado um disparo de arma de fogo na pessoa de AIRTON OLIVEIRA LIMA, atingindo a perna direita do mesmo, mais precisamente a panturrilha; CONSIDERANDO que, na semana anterior a prática da lesão corporal supra, o SUBTEN PM RR JOSÉ JÚNIOR DE MELO, em tese, quando ingeria bebida alcoólica em um bar situado na zona urbana desta cidade, teria se desentendido com AIRTON OLIVEIRA, ocasião em que sacou sua arma de fogo (pistola) e proferiu ameaças em desfavor de AIRTON; CONSIDERANDO que, conforme consta, durante a discussão supra, face o estado de embriaguez alcoólica do SUBTEN PM RR J. JÚNIOR, a pessoa de ROGÉRIO SANTANA ALVES teria tomado a arma de fogo do referido graduado, devolvendo somente após a saída de AIRTON daquele bar; CONSIDERANDO o teor do despacho do Excelentíssimo Senhor Controlador Geral de Disciplina, determinando a instauração de Sindicância para apuração dos fatos em toda sua extensão no âmbito disciplinar; CONSIDERANDO finalmente que, tais condutas se demonstram susceptíveis de configurar em tese, a prática de violação dos valores militares contidos no Art. 7º, incisos III, IV e VIII, assim como os deveres militares incursos no Art. 8º, inciso II, XV e XVIII, configurando, em tese, as transgressões disciplinares dispostas no Art. 11, § 1º e Art. 12, § 1º, inciso I, c/c Art. 13, §1º, inciso XLVIII e §2º, inciso L, tudo da Lei nº 13.407/03-Código Disciplinar dos Militares Estaduais do Ceará. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria** em desfavor do SUBTEN PM RR JOSÉ JÚNIOR DE MELO, MF 301.184-1-3, objetivando a apuração dos fatos em toda sua extensão no âmbito disciplinar; II) Fica o acusado e/ou seu defensor, desde já, cientificado que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24.10.2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03.02.2012, publicado no D.O.E. de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO SERTÃO DOS INHAMUNS – CERIN/CGD, em Tauá/CE, 30 de março de 2021.

Francisco Benedito Barbosa de Castro – SUBTEN PM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº159/2021 – CGD - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO os fatos constantes da documentação protocolada sob o SISPROC Nº 181026862-9, envolvendo o policial militar SD PM Nº 31.445 MANOEL LUCAS DE ALMEIDA FILHO, MF: 308.722-0-7, por haver no dia 07/10/2018, por volta de 02h00, no município de Hidrolândia/CE, quando exercia suas funções no reforço do policiamento por ocasião das eleições, o policial militar em epígrafe estava à paisana, no interior do banheiro de uma hamburgueria denominada “Star Bug”, teria se envolvido em uma discussão com uma pessoa por não querer dividir o uso do recinto com este, sacando de uma arma de fogo pertencente ao acervo patrimonial da Polícia Militar do Ceará e apontando para a referida pessoa, efetuando um disparo em direção aos seus membros inferiores; CONSIDERANDO que, em ato contínuo, a pessoa em questão saiu do banheiro correndo em direção ao espaço reservado ao público dentro do estabelecimento comercial, sendo perseguido pelo policial supra, que efetuou mais disparos de arma de fogo atingindo outras pessoas que estavam no local; CONSIDERANDO que em seu depoimento na delegacia o SD PM Manoel Lucas afirmou que ingeriu bebida alcoólica até aproximadamente 23h00, mas que não estava mais fazendo uso de bebida no momento da ocorrência; CONSIDERANDO que a autoridade policial instaurou o Inquérito Policial nº 432 - 545/2018 e, ao final, procedeu ao indiciamento do policial militar Manoel Lucas nas reprimendas do art. 121, § 2º, IV, do Código Penal Brasileiro; CONSIDERANDO que a Representante do Ministério Público da Comarca de Hidrolândia/CE, ofereceu denúncia em desfavor do policial acima mencionado nos Autos do ainda Inquérito Policial nº 0367-91.2018.8.06.0085/0, por ferimento ao art. 121, § 2º, II, c/c o art. 14, II, c/c o art. 69, todos do Código Penal Brasileiro; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais contidos na Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, a qual preconiza ficar a cargo do Controlador Geral de Disciplina, ou a quem este delegar, a análise de admissibilidade quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos previstos na Lei, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO, finalmente, que tais atitudes, em tese, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no art.7º, IV, V, VI, IX e X e violam os deveres consubstanciados no art.8º, II, IV, VIII, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXIX e XXXIV, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o art. 11 c/c o art. 12, § 1º, I e II, § 2º, II e III, c/c art.13, §1º, XXX, XXXII, XLVI, XLIX e L, e § 2º, LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em conformidade com o art. 71, III, c/c o art. 103 e seguintes, tudo da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es), em tese, praticada(s) pelo policial militar SD PM Nº 31.445 MANOEL LUCAS DE ALMEIDA

FILHO, MF: 308.722-0-7, e a sua incapacidade moral de permanecer nos quadros da Polícia Militar do Ceará; II) Designar a 6ª Comissão de Processo Regular Militar formada pelo: TEN-CEL QOPM ANTÔNIO JADILSON LIMA PEREIRA, MF: 111.051-1-4 (Presidente), 1º TEN QOAPM FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES, MF: 099.299-1-6 (Interrogante), e 2º TEN QOAPM RR FRANCISCO EDVAR MENDES NASCIMENTO, MF: 099.380-1-X (Relator e Escrivão), para instruir o presente feito; III) Cientificar o(s) acusado(s) e/ou defensor(es) legal(is) que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o art. 4º, § 2º do Decreto nº 30.716 publicado no DOE de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº 30.824 publicado no DOE de 07/02/2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza/CE, 30 de março de 2021.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA Nº160/2021 – CGD - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO os fatos constantes da documentação protocolada sob o SISPROC Nº 1904194394, referente as denúncias contidas no Relatório de Ocorrência oriundo do Comando do 13º BPM, comunicando que, no dia 09/04/2019, uma equipe policial militar da 1ª CIA/13º BPM, durante o patrulhamento na cidade de Tauá/CE, abordaram um veículo modelo Ecosport, cor branca, placas de identificação do Estado do Rio de Janeiro, quando então verificaram que a placa KRQ 2548, não correspondia ao veículo abordado, sendo inclusive inexistente; CONSIDERANDO que o condutor e proprietário do veículo automotor fora identificado como sendo o SD PM 26.816 DHARCIO COSTA DE SOUZA - MF: 587.285-1-9, lotado na 4ª CIA/2º BPM, em Campos Sales/CE; CONSIDERANDO a lavratura do TCO nº 558-43/2019 na Delegacia Regional de Tauá/CE, resultando no processo criminal nº 3000603-85.2019.8.06.0172, por infração ao art. 180, §3º do CPB, em desfavor do policial militar acima referido; CONSIDERANDO que a documentação acostada aos autos consolida de forma clara e cristalina, os indícios de autoria e materialidade, que, em tese, perfazem condutas que geram ruptura a Lei nº 13.407, de 21/11/2003, devidamente passível de apuração por esta Casa Correicional; CONSIDERANDO a previsão contida na Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, a qual preconiza ficar a cargo do Controlador Geral de Disciplina, ou a quem este delegar, a análise de admissibilidade quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos previstos na Lei, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que o supramencionado Diploma Normativo estabelece, em suma, em seu art. 3º e art. 4º, que a Solução Consensual no âmbito das atividades desenvolvidas pela CGD, poderá ser adotada quando, inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; CONSIDERANDO que em decorrência da ofensa aos dispositivos da Lei nº 13.407, de 21/11/2003, praticada, em tese, pelo policial militar, não preenche, a priori, os pressupostos legais cabíveis a aplicação da Solução Consensual nesta CGD; CONSIDERANDO que na espécie, não restaram evidenciados elementos aptos a viabilizar o afastamento do investigado das suas funções, nos moldes do art. 18 e parágrafos, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores fundamentais determinantes da moral militar estadual insculpidos no Art. 7º, II, IV, VI, VII, VIII e XI, e violam os deveres consubstanciados no Art. 8º, II, IV, VIII, XIII, XV, XVIII, XX, XXIII e XXXIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art. 11, §1º, e Art. 12, §1º, I e II, e §2º, III, c/c o Art. 13, §1º, IX, XIV XVI, XVII e XXXII, e §2º, LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em conformidade com o art. 71, III, c/c Art. 103, da Lei nº 13.407/2003, com o fim de **apurar as condutas transgressivas** atribuídas ao policial militar SD PM 26.816 DHARCIO COSTA DE SOUZA - MF: 587.285-1-9, bem como a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Polícia Militar do Ceará; II) Designar a 7ª Comissão de Processo Regular Militar, composta pelos Oficiais: MAJ QOPM José Francinaldo Guedes Freitas Araújo, M.F.: 127.015-1-9 (Presidente), 2º TEN QOAPM Wilton Freires Barbosa, M.F.: 106.977-1-9 (Interrogante) e o 2º TEN QOPM Samuel Carvalho de Lima, M.F.: 106.888-1-7 (Relator e Escrivão), para instruir o processo regular; III) Cientificar o acusado e/ou defensor de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, §2º do Decreto Nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 30 de março de 2021.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO



OUTROS

HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A CNPJ 05.197.443/0001-38 - NIRE 233.000.392.71 - Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Ficam convocados os acionistas da **Hapvida Participações e Investimentos S.A.** (“**Companhia**”) a se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, n.º 406, Centro, CEP 60140-060, a fim de deliberar sobre a ordem do dia abaixo indicada: **Em assembleia geral ordinária:** (i) apreciar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020, acompanhadas do relatório de administração e do relatório dos auditores independentes; (ii) aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2020 e a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia; e (iii) fixar o limite da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2021. **Em assembleia geral extraordinária:** (i) aprovar a Política de Prêmio por Desempenho (“**Política de Prêmio**”) da Companhia; (ii) aprovar o Plano de Outorga de Opção de Ações (“**SOP**”) da Companhia, cuja eficácia ficará condicionada ao fechamento da operação de combinação de negócios entre a Companhia e a Notre Dame Intermédica Participações S.A. (“**GNDI**”), já aprovada em AGE da Companhia realizada em 29 de março de 2021; (iii) aprovar a aquisição da totalidade das ações de emissão da Vida Saúde Gestão S.A. (“**Vida Saúde**”), holding controladora do Grupo Promed, pela Ultra Som Serviços Médicos S.A. (“**Ultra Som**”), sociedade controlada pela Companhia, conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 08 de setembro de 2020, incluindo os demais atos necessários à conclusão da aquisição da Vida e Saúde, incluindo: (a) o exame, discussão e aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Vida Saúde pela Ultra Som, e de Ações da Ultra Som pela Companhia (“**Protocolo de Incorporação**”); (b) a incorporação de ações da Vida Saúde pela Ultra Som, na forma prevista no Protocolo de Incorporação (“**Incorporação de Ações da Vida Saúde**”); (c) a incorporação de ações da Ultra Som pela Companhia, na forma prevista no Protocolo de Incorporação (“**Incorporação de Ações da Ultra Som**”); (d) a ratificação da nomeação da empresa de avaliação especializada Apsis Consultoria Empresarial Ltda., CNPJ/ME sob n.º 27.281.922/0001-70, responsável pela avaliação dos patrimônios líquidos da Vida Saúde e da Ultra Som, bem como pela elaboração do respectivo laudo de avaliação (“**Laudo de Avaliação**”); (e) o exame, discussão e aprovação do Laudo de Avaliação; (f) o aumento do capital social da Companhia, em decorrência da Incorporação de Ações da Ultra Som; e (g) a autorização para que a diretoria pratique todos os demais atos que sejam necessários à aquisição das ações de emissão da Vida Saúde e à implementação da Incorporação de Ações da Vida Saúde e da Incorporação de Ações da Ultra Som; e (iv) a alteração do art. 6.º do estatuto social para refletir o aumento do capital social da Companhia decorrente das operações de incorporação de ações descritas no item (iii) acima. Fortaleza, Estado do Ceará, 30/03/2021. **Candido Pinheiro Koren de Lima** - Presidente do Conselho de Administração.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL-CE – CPSMCAS – ATA DE POSSE DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL-CE-CPSMCAS, ELEITOS PARA O BIÊNIO 2021/2023 – Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte um (2021), na sede da Policlínica Dra. Márcia Moreira de Meneses, localizada na Avenida Doca Nogueira, S/N, Tel. 085.3348.1889, CEP. 62870-000, Município de Pacajus-Ce, às 10:00 hs, teve início a solenidade de posse do presidente e vice presidente do CPSMCAS para o biênio 2021/2023, respectivamente: Sra. Amália Lopes de Sousa – Prefeita do Município de Ocara-CE como presidente e como Vice-presidente o Dr. Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro – Prefeito do Município de Cascavel-CE, tudo em conformidade com o resultado e designação da 1ª Assembleia Geral Extraordinária / 2021 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel-Ce - CPSMCAS e seus representantes legais, realizada aos 24 (vinte quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um (2021), a qual, de conformidade com os artigos 12 aos 26, do Estatuto do CPSMCAS/CE, proclamou eleito como presidente do CPSMCAS para o biênio 2021/2023 Sra. Amália Lopes de Sousa – Prefeita de Ocara-CE como presidente e como Vice-presidente o Dr. Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro – Prefeito de Cascavel-CE, sendo a presente ata para oficializar a posse formal dos eleitos acima citados. A reunião de posse foi aberta pelo secretário executivo do CPSRCAS Dr. José Adalberto Feitosa Rodrigues, o qual designou para secretariar o DR. Carlos Alberto Diógenes de Castro Procurador Jurídico do CPSRCAS e se fizeram presentes a assembleia os seguintes entes consorciados: Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro – Prefeito do Município de Cascavel; Manoel Gomes De Farias Neto – Prefeito do Município de Horizonte; Amália Lopes de Sousa – Prefeita do Município de Ocara, José Maria Mendes Leite – Prefeito do Município de Pindoretama e por videoconferência Michele Cariello de Sá Queiroz - Prefeita do Município de Beberibe. A seguir a Presidente do CPSMCAS, teceu suas considerações acerca da sua posse e sua nova gestão para o biênio 2021/2023, mostrando sua linha de trabalho para o novo pleito, prometendo, com a colaboração dos demais entes do consórcio, cumprir satisfatoriamente com o seu novo compromisso registrando que seria feita pelo secretário executivo uma explanação acerca do funcionamento e perspectivas do CPSRCAS após sua posse, a qual passou a palavra para o vice-presidente eleito ora empossado, o qual após as saudações de praxe agradeceu a confiança de todos em sua pessoa e prometeu colaborar com a nova gestão. A seguir concedida a palavra sucessivamente a cada representante dos entes consorciados presentes, os quais apresentaram suas manifestações acerca da posse dos eleitos e da importância do CPSRCAS para a região e parabenizaram a presidente e vice presidente eleitos ora empossados. A Posse dos eleitos foi finalizada com os agradecimentos de praxe pelo comparecimento dos convidados em geral, bem como a participação e contribuição de todos os entes consorciados ora presentes, e Eu Dr. Carlos Alberto Diógenes de Castro Procurador Jurídico e secretário designado, lavrei a presente ata, e nada mais havendo é dado por encerrada a presente reunião de posse, sendo após sua leitura assinada por mim **Carlos Alberto Diógenes de Castro, pelo Diretor Executivo e pelos Presidente e Vice-presidente do CPSMCAS** ora empossados, como sinal de sua aprovação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, a fim de produzir seus efeitos legais e jurídicos.

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - 3º Aditivo – Edital de Cultura e Tradições Populares de Viçosa do Ceará. O Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o 3º Termo Aditivo ao Edital de Cultura e Tradições Populares de Viçosa do Ceará. O presente aditivo visa prorrogar o prazo de execução previsto no item 11.1.1 do referido edital. Considerando a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência contidos no artigo 37, caput da Constituição da República Federativa do Brasil/1988; Considerando o poder de autotutela da Administração Pública; Considerando a necessidade de ser fazer cumprir o Decreto Estadual nº 33.955 de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o isolamento social e estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da Covid-19 no Estado do Ceará; Considerando a necessidade de ampliar o prazo de execução do referido edital; Resolve, tornar público o 3º Termo Aditivo ao Edital de Cultura e Tradições Populares de Viçosa do Ceará, nos seguintes termos: 1. Prorroga-se o prazo de realização do projeto constante no item 11.1.1 do edital para 16 de abril de 2021. 2. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. 3. Este Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. **Viçosa do Ceará - CE, 31 de março de 2021. Gilton Barreto de Castro - Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente de Viçosa do Ceará.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milagres - Aviso de Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 009/2021 - Processo Licitatório Nº 2021.02.24.001. A CPL do Município de Milagres/CE torna público para conhecimento de todos que o resultado do julgamento da fase de habilitação do processo licitatório em epígrafe cujo objeto consiste contratação de empresa especializada para execução de serviços de gerenciamento integral, manutenção, ampliação e eficiência do Parque de Iluminação Pública do Município de Milagres-CE. Empresas Habilitadas: TSL Empreendimentos EIRELI; Vision Construcoes e Servicos LTDA; Caldas Empreendimentos e Construcoes EIRELI; Energy Servicos EIRELI; King Eletric Construcoes LTDA; Seven Tech EIRELI; B K L Construcoes LTDA; D. V. Ribeiro do Nascimento; S N dos Santos; T. F. A. Construcoes e Servicos EIRELI. Empresas Inabilitadas: Politec Comercio (Item: 7.2.3.1); Venus Servicos e Entretenimentos LTDA (Item: 7.2.2 “e”, Item: 7.2.4.1, Item: 7.4.4.2); AR Empreendimentos, Servicos e Locacoes EIRELI (Item: 7.2.2 “e”, Item: 7.2.4.1, Item: 7.4.4.2); A.I.L. Construtora LTDA (Item: 7.2.4.1); GJS Construtora EIRELI (Item: 7.2.3.1, Item: 7.2.4., Item: 7.2.4 “c”, “d” e “e”); S. L. Construcoes e Servicos EIRELI (Item: 7.2.2.1, Item: 7.2.2 “e”, Item: 7.2.4.2 “a”, Item: 7.2.4.1, Item: 7.2.3.1); Castro & Rocha LTDA (Item: 5.4.1.); E Moura Comercial e Servicos Eletricos LTDA (Item: 7.2.2 “e”, Item: 7.2.4.10); J 2 Construcoes e Servicos LTDA (Item: 7.2.2 “e”, Item: 7.2.4.10, Item: 7.2.3.1, Item: 7.2.4.1). Fica aberto, a partir dessa publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, da Lei de Licitações. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min às 12h00min. **Milagres/CE, 06 de abril de 2021. Francisco Jailes Vasques Medeiros - Presidente da CPL.**

*** ** *

S/A CENTRO REGIONAL INTEGRADO DE ONCOLOGIA - CRIO CNPJ/MF nº 07.990.336/0001-98 - NIRE 23.300.000.773, com sede à Rua Francisco Calça, nº. 1.300, bairro Álvaro Weyne - CEP 60.336-550, Fortaleza/CE, devidamente representada por seu Diretor Fr. Francisco Álvaro de Andrade Neto, CONVOCA através do presente edital, todos os acionistas, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no endereço de sua sede no dia 30 de Abril de 2021, em primeira convocação às 09:00 horas, com a presença de acionistas representando no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número, às 10:00 horas do mesmo dia, para fins de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Aprovação dos demonstrativos financeiros do ano de 2020. 2. Reajuste do pró-labore da Diretoria Executiva e dos dividendos dos acionistas. 3. Outros assuntos de interesse da Companhia e de competência de Assembleia Geral Ordinária. Fortaleza/CE, 31 de março de 2021. **Francisco Álvaro de Andrade Neto-Diretor Presidente.**

*** ** *



Estado Do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibicuitinga - Aviso de Adesão à ARP Nº 20210322001-SEDUC Decorrente do Pregão Eletrônico Nº 0701.01-2021-SEDUC-SRP da Secretaria de Educação da Prefeitura de Ibicuitinga-CE. O Município de Ibicuitinga, através da Secretaria de Assistência Social, torna público que adere a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20210322001-SEDUC, advinda do Pregão Eletrônico Nº 0701.01-2021-SEDUC-SRP, realizado pela secretaria de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE IBICUITINGA-CE, que realizou processo administrativo para a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. E, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na ata de registro de preços, sagrou se como fornecedor beneficiário da ata de registro de preços a EMPRESA: EMERSON DOS SANTOS BARROS-EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.203.327/0001-08 no valor total de R\$ 11.748,00 (onze mil setecentos e quarenta e oito reais), fornecedor beneficiário da ata de registro de preços. EMPRESA: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrito sob o CNPJ: 10.394.436/0001-66 no valor total de R\$ 4.014,00 (quatro mil e quatorze reais), fornecedor beneficiário da ata de registro de preços. EMPRESA: M.M. GUEDES, ENDEREÇO: inscrito sob o CNPJ: 31.594.392/0001-, no valor total de R\$ 44.316,00 (quarenta e quatro mil reais, trezentos e dezesseis reais) para os itens aderidos. Eu, VIRGINIA MENEZES FREIRE - Ordenadora de Despesas da Sec. de Assistência Social, **RATIFICO** o ato de Adesão do Processo administrativo "CARONA" de nº 2903.01/2021-SAS, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBICUITINGA-CE-Ce, no valor total de **R\$ 60.078,00 (sessenta mil e setenta e oito reais)**. Assim, providencio a competente publicidade, e informações eletrônicas em obediência ao Art. 1º, da IN 04/2015 de 19/11/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Ceará. Ibicuitinga(CE), 30 de março de 2021. Virginia Menezes Freire - Ordenadora de Despesas da Sec. de Assistência Social.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Extrato de Julgamento - Fase de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2021.03.15.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 2021.03.15.1, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria no desenvolvimento de atividades de fomento ao ensino, aprendizagem, junto a Secretaria de Educação do Município de Deputado Irapuan Pinheiro-CE. A Comissão analisou minuciosamente os documentos apresentados, frente às exigências editalícias e diante da análise, apresentou resultado nos seguintes termos: Estão inabilitadas as seguintes empresas: L. F. de Freitas Holanda - CNPJ: 26.294.531/0001-28, por descumprir o item 4.2.4.1 do edital e Louzan - ATP Assessoria Técnica Pedagógica LTDA - ME - CNPJ: 07.278.520/0001-00, por descumprir o item 4.2.5.2 do edital. E está habilitada a empresa: Medeiros & Pinheiro Comercio e Serviços LTDA - CNPJ: 19.442.245/0001-05, por ter cumprido as normas editalícias. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. E caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a data de abertura da proposta de preços para o dia 15 de abril de 2021, às 08h30min. Maiores informações com a CPL. **Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 06 de abril de 2021. Lucas Moreira Pinheiro - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato Contratual. O Município de Cedro/CE, torna público o Extrato dos Contratos decorrente do Pregão Eletrônico Nº. 1901.01/2021-03, cujo objeto é a aquisição de lubrificantes derivados de petróleo e elementos filtrantes para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Cedro - CE. Contratada: Cedro Diesel LTDA, com endereço na Rua Dr. Guedes Martins, Nº 520, Bairro Centro, em Cedro, Estado do Ceará, CEP: 63.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.445.908/0001-05, representada por seu Sócio Administrador o Sr. Magno Diniz Cortez, CPF nº 004.664.773-25. Contratos: Nº 1803.01/2021-04 com o valor de R\$ 8.450,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta reais) para o lote I e R\$ 13.303,00 (treze mil, trezentos e três reais) para o lote VII - Secretaria do Trabalho e Assistência Social; Nº 1803.02/2021-02 com o valor de R\$ 52.720,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte reais) para o lote IV e R\$ 112.248,00 (cento e doze mil, duzentos e quarenta e oito reais) para o lote VII - Secretaria de Saúde; Nº 1803.03/2021-01 com o valor de R\$ 99.424,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) para o lote V e R\$ 117.714,50 (cento e dezessete mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos) para o lote VII - Secretaria de Educação; Nº 1803.04/2021-05 com o valor de R\$ 104.976,00 (cento e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais) para o lote VI e R\$ 91.781,00 (noventa e um mil, setecentos e oitenta e um reais) para o lote VII - Secretaria de Infraestrutura; Nº 1803.05/2021-03 com o valor de R\$ 6.675,25 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para o lote II e R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais) para o lote VII - Gabinete do Prefeito; Nº 1803.06/2021-03 com o valor de R\$ 1.278,00 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais) para o lote III e R\$ 3.919,25 (três mil, novecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) para o lote VII - Secretaria de Agricultura; Da vigência: Até 31 de dezembro de 2021. Ordenadores de Despesas: Luciana Vieira Marques Viana - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, Regina Célia Cavalcante da Silva Leite - Secretária de Educação; Antonia Norma Teclane Marques Lima - Secretária de Saúde; Marcus Irineo Carvalho de Almeida - Gabinete do Prefeito, Secretaria de Infraestrutura e Agricultura. **Cedro-CE, 22 de março de 2021. Tulio Lima Sales - Presidente da CPL.**

*** **

CARBOMIL S/A MINERAÇÃO E INDÚSTRIA Companhia aberta - CNPJ 07.253.321/0001-47 - **Proposta da Administração para Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 2021** - Senhores Acionistas, A administração da Carbomil S/A Mineração e Indústria, companhia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.253.321/0001-47, vem propor a seus acionistas, no que diz respeito às matérias constantes da ordem do dia da assembléia geral ordinária da Companhia a ser realizada em 30 de abril de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Av. Dom Luis, 807 17º andar, sala 01, Meireles, cidade de Fortaleza, o seguinte: **1. Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras** - Conforme decidido pelo conselho de administração da Companhia em reunião do conselho de administração realizada no dia 25 de março de 2021, a administração da Companhia submete à apreciação de V.Sas., o relatório da administração, as demonstrações financeiras da Companhia e a proposta da destinação do resultado do exercício, acompanhadas do Relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, que serão publicadas em 14 de abril de 2021 no Diário Oficial do Estado do Ceará e no Jornal O Povo, na forma da Lei das Sociedades Anônimas. **2. Destinação do Resultado do Exercício** - A Empresa apresentou Prejuízo Líquido do Exercício no montante de R\$ 3.065.660,56 (Três milhões sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais cinquenta e seis centavos), pelo que não houve distribuição de dividendos. **3. Eleição dos membros do Conselho de Administração** - Os Acionistas Controladores indicam para Presidente do Conselho de administração o Sr. Candido da Silveira Quinderé e os demais conselheiros atuais para compor o Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2024. **4. Remuneração Global** - A administração da Companhia propõe uma remuneração global para o exercício de 2021 no valor total anual de R\$ 72.000,00, para o Conselho de administração e diretoria. Fortaleza, 26 de março de 2021. A Administração.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 02.29.03.2021-PE. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 02.29.03.2021-PE, do tipo Menor Preço, tendo como objeto o Registro de Preços visando a aquisição de material de proteção individual para atender as demandas dos agentes de limpeza pública da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cascavel/CE, o edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 26 de abril de 2021 às 08h:00min, abertura das propostas às 08h:15min e a fase da disputa de lances às 09h:00min (horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo fone: (85) 3334-2840. **Cascavel - Ceará, 05 de abril de 2021. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aquiraz - Comunicado de Interposição de Recurso ao Resultado da Habilitação - Abertura de Prazo para Contrarrazões - Tomada de Preços Nº 2021.02.22.001. A Câmara Municipal de Aquiraz por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, comunica ao respectivos licitantes, nos termos do art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, a interposição de recurso administrativo pela empresa: Farias Serviços ME, no certame, que tem como objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria destinada ao exercício do controle externo do Poder Executivo. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, para que o licitante interessado se desejar, a contar da data da publicação deste comunicado, apresentem contrarrazão ao recurso interposto. Em razão da interposição a abertura das propostas não acontecerá no dia 08/04/2021 às 10:00hs. Cópia dos documentos correspondentes se encontram na sede da Comissão de Licitação, bem como no Portal do TCE. **Aquiraz, 06 de abril de 2021. Presidente da Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Rescisão. A Prefeitura Municipal de Graça comunica a(s) Pessoa(s) Física(s): Nome - 01 - Alline Maria Rocha - Função - Serviços Complementares de Educador Físico - CPF - 042.385.923 44 - Contrato - 2019.03.01.25. A Rescisão conforme art. 78, inciso V da Lei nº 8.666/93, que ampara a rescisão unilateral dos contratos administrativos Fica estabelecido desde o recebimento deste, um prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Graça-CE, em 06 de abril de 2021. Francisco Edson Magalhães - Secretária de Saúde.**



CENTRAL GERADORA TERMELÉTRICA FORTALEZA S.A. - CGTF

CNPJ: 04.659.917/0001-53 | Companhia Fechada

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO | 2020

Senhores Acionistas,

Atendendo às disposições legais e estatutárias, a administração da Central Geradora Termelétrica de Fortaleza S.A. – CGTF (“Enel Geração Fortaleza” ou “Companhia”) submete à apreciação dos senhores o Relatório da Administração do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

1. PERFIL

*A Enel Geração Fortaleza é uma geradora com sede na cidade de Caucaia, Estado do Ceará, e forma parte do Complexo Industrial e Portuário do Pecém, distante 50 quilômetros de Fortaleza. Concluída em 2003, a usina, implantada a partir do Programa Prioritário de Termoeletricidade (PPT) do governo federal, produz energia via ciclo combinado de gás natural e vapor. O Grupo Enel, por meio da Enel Brasil S.A., possui 100% de seu capital total.

Com 327 MW de potência instalada, a usina tem toda a produção comercializada com um único cliente, a distribuidora Companhia Energética do Ceará (“Enel Distribuição Ceará”), que atende todo o Estado do Ceará. O contrato entre Enel Distribuição Ceará e Enel Geração Fortaleza, celebrado em 31 de agosto de 2001, estipula a entrega anual de 2.690 GWh/ano (equivalente à 307 MW médios) e tem vigência até 2023. A CGTF conta ainda com uma linha de transmissão de 1,2 Km em alta-tensão (230Kv).

A Companhia possui um contrato com a Petrobras, que garante o suprimento de gás natural até 2023. Em 2017, a Petrobras anunciou rescisão unilateral do contrato de fornecimento de gás natural, resultando em um litígio. A Companhia ajuizou ação contra a Petrobras com o objetivo de restabelecer o fornecimento de gás à usina, e garantiu seu abastecimento de combustível em decisões judiciais liminares. Em 31 de agosto de 2020, a Companhia e a Petrobras, de comum acordo, solicitaram a desistência dos processos judiciais, sem prejuízo à manutenção do Contrato.

Em 2020, a Enel Geração Fortaleza teve uma geração líquida de 212 GWh (1.128 GWh em 2019).

2. PRINCIPAIS INDICADORES

Indicadores Operacionais

| | 2020 | 2019 | Variação | Var. % |
|--|--------|--------|----------|--------|
| Capacidade instalada (MW) | 327 | 327 | - | - |
| Energia assegurada (Garantia Física) (MWm) | 319 | 319 | - | - |
| Geração de energia elétrica (GWh/ano) | 212 | 1.128 | (916) | -81,2% |
| Venda de energia elétrica - Contrato Bilateral (GWh/ano) | 2.690 | 2.690 | - | 0,0% |
| Venda de energia elétrica - Total (GWh/ano) | 3.636 | 4.742 | (1.106) | -23,3% |
| Investimento Total (R\$ Mil) | 48.515 | 78.618 | (30.103) | -38,3% |

Número de Colaboradores

| | 2020 | 2019 | Variação | Var. % |
|-----------------------------------|------------|------------|----------|-------------|
| Número de colaboradores próprios | 61 | 63 | (2) | -3,2% |
| Número de colaboradores parceiros | 58 | 55 | 3 | 5,5% |
| Total | 119 | 118 | 1 | 0,8% |

Indicadores Patrimoniais

| | 2020 | 2019 | Variação | Var. % |
|----------------------------------|-----------|-----------|-----------|--------|
| Ativo total (R\$ Mil) | 1.154.935 | 1.285.953 | (131.018) | -10,2% |
| Patrimônio líquido (R\$ Mil) | 714.867 | 819.079 | (104.212) | -12,7% |
| Valor patrimonial por ação (R\$) | 4,71 | 5,39 | (0,69) | -12,7% |

3. DESEMPENHO OPERACIONAL

Em 2020, o índice de disponibilidade interna acumulado da usina foi de 99,2% em comparação a 95,34%, registrado no exercício anterior, com um fator de utilização de 8,1 % (vs. 41,7% em 2019).

Durante o ano de 2020, a operação ocorreu normalmente sob despachos por ordem de mérito.

4. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Valores em R\$ Mil

| | 2020 | 2019 | Variação | Var. % |
|--|---------------|---------------|-----------|----------|
| Receita Operacional Bruta | 1.367.441 | 1.548.758 | (181.317) | -11,7% |
| Deduções da Receita Bruta | (402.579) | (267.737) | (134.842) | 50,4% |
| Receita Operacional Líquida | 964.862 | 1.281.021 | (316.159) | -24,7% |
| Custo do Serviço e despesas operacionais (1) | (644.904) | (830.937) | 186.033 | -22,4% |
| EBITDA (2) | 319.958 | 450.085 | (130.127) | n.a |
| Margem EBITDA | 33,16% | 35,13% | - | -1,97p.p |
| EBIT (3) | 264.158 | 393.986 | (129.828) | n.a |
| Margem EBIT | 27,38% | 30,76% | - | -3,38p.p |
| Resultado Financeiro | (2.688) | 52.781 | (55.469) | n.a |
| Imposto de Renda e Contribuição Social | (101.316) | (142.432) | 41.116 | -28,9% |
| Prejuízo/Lucro Líquido | 160.154 | 304.335 | (144.181) | n.a |
| Margem Líquida | 16,60% | 23,76% | - | -7,16p.p |
| Lucro Líquido por ação (R\$) | 1,05 | 2,00 | (0,95) | n.a |

(1) Não inclui depreciação e amortização

(2) EBITDA: Lucro operacional antes do resultado financeiro e impostos sobre o lucro + Depreciação e Amortização

(3) EBIT: Lucro operacional antes do resultado financeiro e impostos sobre o lucro

* Valores não auditados pelos auditores independentes

A receita operacional bruta de 2020 foi inferior em 11,7% em relação ao ano de 2019, decorrente, sobretudo, de menor receita com suprimento de energia elétrica, decorrente de menor volume de energia comercializada e de menor volume de energia comprada para revenda em 2020. O efeito foi parcialmente compensado pelo suprimento de energia – CCEAR à Enel Distribuição Ceará, cuja receita oriunda foi 16,5% maior que o registrado no ano anterior.

As deduções da receita bruta totalizaram R\$ 402,6 milhões, montante 50,4% superior ao registrado em 2019, em função, principalmente, da constituição, em 2019, de créditos a recuperar de PIS e COFINS, com o reconhecimento do direito à exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da COFINS a partir de dezembro de 2003. Desse modo, a receita líquida de 2020 resultou em um valor 24,7% menor que o registrado em 2019, registrando R\$ 964,9 milhões.

Os custos do serviço e as despesas operacionais apresentaram uma redução de 22,4% em razão dos seguintes fatores: (i) redução de R\$ 495,9 milhões na rubrica de energia elétrica comprada de empresas relacionadas; (ii) menor custo com compra de matéria-prima e insumos para produção de energia, em R\$ 19,9 milhões; e (iii) menor custo com material e serviços de terceiros, em um montante de R\$ 13,5 milhões; parcialmente compensado pelo (iii) maior custo com compra de energia elétrica no mercado spot, com aumento de R\$ 308,7 milhões, em relação a 2019.

Estes efeitos resultaram em um EBITDA positivo de R\$ 320 milhões, uma redução de R\$ 130,1 milhões em relação ao EBITDA apresentado em 2019.

O resultado financeiro totalizou, em 2020, uma despesa de R\$ 2,7 milhões, contra uma receita de R\$ 52,8 milhões em 2019, devido principalmente a um efeito extraordinário positivo registrado em 2019, de R\$ 56,5 milhões, de juros e atualização monetária decorrentes da exclusão do ICMS na base do PIS/Cofins. O exercício encerrou com um lucro líquido de R\$ 160,2 milhões, resultado R\$ 144,2 milhões inferior em relação ao registrado em 2019.

5. INVESTIMENTOS

Os investimentos em 2020 somaram R\$ 48,5 milhões, contra R\$ 78,6 milhões no ano anterior (-38,3%). Estes recursos foram aplicados visando manter a disponibilidade das unidades geradoras e a segurança operacional. A variação observada entre os períodos deve-se ao menor custo variável de Long Term Service Agreement (“LTSA”), por menor despacho técnico em comparação ao ano anterior, e menor necessidade de manutenções extras, sem comprometer a disponibilidade da planta. Além disso foram realizados projetos de investimentos em *Overhaul* (reformas).

CENTRAL GERADORA TERMELETRICA FORTALEZA S.A. - CGTF

CNPJ: 04.659.917/0001-53 | Companhia Fechada

6. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

O compromisso da Enel Geração Fortaleza com o desenvolvimento sustentável se manifesta em diferentes ações e sistemas. Objetivos, metas e indicadores são estabelecidos e monitorados de forma global, por meio de seu plano industrial e de sustentabilidade que envolvem todas as áreas da companhia. Em 2020, fizeram parte do trabalho de atuação e relacionamento da Enel Geração Fortaleza com suas áreas de influência, a realização de projetos com o intuito de solucionar questões sociais, além de aspectos de desenvolvimento cultural e socioeconômico, gerando valor compartilhado para o negócio e para sociedade. As ações foram construídas por meio de diálogos com os *stakeholders* relevantes e encontros diversos com atores sociais locais. Os projetos desenvolvidos trazem benefícios para a comunidade do entorno, fortalecem a cultura local e auxiliam o alcance dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS), com os quais a empresa possui um compromisso público. A Enel tem metas diretas para seis dos ODS: Educação de Qualidade (ODS 4), Energia Limpa e Acessível (ODS 7), Trabalho Decente e Crescimento Econômico (ODS 8), Indústria, Inovação e Infraestrutura (ODS 9), Cidades e Comunidades Sustentáveis (ODS 11) e Ação Contra a Mudança Global do Clima (ODS 13), buscando assim a geração de valor compartilhado entre a empresa e seus stakeholders. Dentro da visão global da Enel de ajudar a solucionar os maiores desafios do mundo, em 2020, a holding apoiou os países de sua área de atuação no enfrentamento e na redução dos danos causados pela Covid-19. No Brasil, com a campanha #JuntosNaMesmaEnergia, foi lançado um pacote de iniciativas que destinou R\$ 23,4 milhões para diversas ações em várias frentes no país, incluindo a doação de R\$ 3 milhões para produção de testes rápidos pela Fiocruz, distribuição de cestas básicas, alimentos, itens de higiene, EPIs, máscaras de proteção cirúrgicas e leitos de unidades de terapia intensiva. A Enel apoiou a geração de renda de pequenos produtores e adaptou seus projetos de sustentabilidade para que as comunidades fossem atendidas durante o período de isolamento social. Por meio de seu portal de voluntariado, Rede do Bem, foram realizadas campanhas de incentivo à participação de colaboradores e clientes em ações de mitigação dos impactos da pandemia. Por meio dos diversos projetos de Sustentabilidade junto às comunidades com as quais a Enel se relaciona no território, em 2020, a empresa beneficiou 2 mil pessoas em um investimento em torno de R\$ 250 mil. Face ao período do distanciamento social em razão da pandemia do COVID-19, a forma de interagir com as comunidades foi adaptada e foram ampliados os canais com a implantação de uso de meios digitais. Entre os projetos realizados no ano, destacam-se:

Plano de Doação Covid-19 #JuntosNaMesmaEnergia: Foram doadas 140 cestas de alimentos e 140 kits de limpeza para duas comunidades de Caucaia.

Enel Compartilha Atitude Verde - Reaproveitamento de Resíduos Orgânicos: O projeto de compostagem implementado em 2020 visa, por meio de boas práticas ambientais relacionadas a Economia Circular, o gerenciamento de resíduos orgânicos, estimulando ainda o comprometimento dos colaboradores sobre a destinação e reaproveitamento de resíduos para a geração de alimentos em horta orgânica instalada na usina. O projeto foi premiado no concurso interno Power G Award 2020, na Categoria Meio Ambiente.

Enel Compartilha Inclusão Digital: De modo a garantir o desenvolvimento pessoal e profissional de jovens da área de influência, a empresa apoia há oito anos os projetos EPADA – Educação para as Artes Digitais Animadas – e o ANIMARE. As iniciativas proporcionam qualificação aos beneficiados por meio de workshops sobre empreendedorismo e capacitação técnica profissional, desenvolvendo seus talentos na área de computação gráfica e realidade virtual, respectivamente. Em 2020, o Projeto Epada iniciou uma parceria com a EGP para o desenvolvimento pelos alunos de um Tour Virtual da usina que atenderá aos stakeholder da empresa em 2021. Esse projeto foi finalista no concurso interno Power G Award 2020 na Categoria Ideia. Já o projeto ANIMARE, que visa à capacitação artística de alunos de comunidades locais, promoveu um Workshop de Edição de Vídeo com 37 inscritos e um Workshop de Empreendedorismo com 38 inscritos. Ambas as atividades beneficiaram jovens dos municípios de São Gonçalo do Amarante e Caucaia.

Plataforma Sinfonia do Amanhã: Programa que visa fortalecer a educação musical nas regiões de atuação da Enel no Brasil, por meio de uma plataforma colaborativa entre instituições e projetos com esse foco, proporcionando o desenvolvimento e a conexão entre as 26 escolas participantes no Brasil. O programa promove ainda o acesso à cultura, fortalecimento da cidadania e inclusão social dos beneficiados. Em 2020, a Orquestra São Gonçalo do Amarante beneficiou 31 alunos e a Escola de Música Chiquita Braga beneficiou 49 alunos, respeitando todos os protocolos de segurança.

Rede do Bem: Lançada em 2012, a Rede do Bem, programa de voluntariado da Enel no Brasil, estimula a cidadania e a cultura de engajamento social, através de campanhas, mutirões e doações, com apoio de uma plataforma digital que permite aos colaboradores da empresa serem protagonistas das atividades. Em 2020, foram engajados 1.659 voluntários(as) e beneficiadas mais de 20 mil pessoas. Além das diversas ações voltadas para apoio ao combate do COVID-19, outro destaque foi a ação Mulheres de Energia, voltada para a promoção da equidade de gênero, que alcançou 768 beneficiados em colégios e universidades.

Programa de Cultura da Sustentabilidade “Ser – Sustentabilidade em Rede”: Criado com o objetivo de difundir a cultura de sustentabilidade em toda a cadeia de valor – incentivando colaboradores, fornecedores, clientes e sociedade a adotar atitudes sustentáveis e criar valor compartilhado. Em 2020 alcançou o total de 5.442 participantes em 27 atividades de engajamento.

Parceiro Responsável: Desde 2007, esse programa desenvolve a cadeia de

suprimentos da Enel sobre sustentabilidade e a Agenda 2030 da ONU. Em 2020, foram capacitadas 1.206 pessoas de 364 empresas fornecedoras, além de 133 colaboradores Enel, incluindo compradores e gestores de contrato.

Due Diligence de Direitos Humanos (DDDH): Em 2020, a Enel realizou o 2º Ciclo de DDDH para identificar riscos, impactos e oportunidades de melhoria em suas atividades no Brasil. A metodologia envolveu todos os principais stakeholders e identificou o nível de 95% de integração das políticas da Enel aos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU, contra 73% de aderência identificada no 1º Ciclo de DDDH, de 2017, e gerou um Plano de Ação de melhorias para os próximos 2 anos, que será monitorado pelo Comitê Executivo da Enel.

Certificações

A Enel Geração Fortaleza conta com um Sistema de Gestão Integrado (SGI) que busca a excelência na qualidade e o constante aprimoramento de seus serviços. A empresa possui as seguintes certificações ISO: a 9001 em qualidade, a 14001 em meio ambiente, 37001 em gestão antissuborno e a OHSAS 18001 sobre saúde e segurança ocupacional, que está em processo de migração para a ISO 45001.

7. RECONHECIMENTOS E PREMIAÇÕES**Prêmio ‘Valor Inovação’, do jornal Valor Econômico**

A Enel Brasil está entre as cinco empresas mais inovadoras do setor elétrico do País. O prêmio busca incentivar e reconhecer os esforços bem-sucedidos em inovações e em práticas de gestão da inovação, em âmbito nacional. Essa conquista reforça que os projetos e ações inovadores da Enel contribuem significativamente com avanços para o setor elétrico.

Empresa Amiga da Criança

A Enel Brasil recebeu mais uma vez o selo concedido pela Fundação Abrinq, em reconhecimento as diversas iniciativas do Grupo voltadas para o apoio e desenvolvimento de crianças e jovens, assim como de engajamento no combate ao trabalho infantil em toda a cadeia produtiva.

Empresa Pró-Ética

A Enel Brasil é reconhecida como uma Empresa Pró-Ética no país por meio da Controladoria-Geral da União (CGU) do governo federal. A iniciativa avalia empresas em relação a práticas de prevenção de atos de corrupção e outros crimes no âmbito das suas atividades de negócio, nos últimos 2 anos. A Enel já foi reconhecida pelo programa nos anos de 2016 e 2017, quando a premiação era anual, em 2018/2019 quando o processo passou a ser bienal. A próxima premiação 2020/2021 será divulgada no final de 2021.

Galeria de Notáveis 2020 da Money Report - Sustentabilidade

Nicola Cotugno - country manager da Enel Brasil – foi selecionado para a Galeria de Notáveis na categoria de Sustentabilidade na 5ª edição do prêmio promovido pela revista Money Report, organização que anualmente seleciona as empresas, organizações e personalidades que fizeram a diferença para o país.

Certificação Top Employer

Pela terceira vez consecutiva, a Enel Brasil foi certificada como uma empresa Top Employer. A certificação, realizada pelo Top Employers Institute, é internacional e avalia práticas de gestão de RH e condições dos colaboradores dentro das organizações.

Anuário Época Negócios 360

Em 2020, a Enel Brasil foi destaque no Anuário Época Negócios 360º, uma das mais importantes premiações do País, que ranqueia as 300 melhores companhias brasileiras. Fruto de uma parceria entre a revista Época e a Fundação Dom Cabral, a publicação contempla diferentes setores, entre eles, o de Energia. Na dimensão de Sustentabilidade, a Enel ficou na 15ª posição entre as 300 empresas listadas no Guia de todos os setores.

Prêmio Abrafac 2020

A Associação Brasileira de Facilities (Abrafac) reconheceu a Enel Brasil em três diferentes categorias do 15º Prêmio Abrafac de Melhores do Ano. Conquistamos o 1º lugar na categoria de Serviços com o aplicativo Mobicity, e o 2º lugar nas categorias de Responsabilidade Social e Sustentabilidade com o projeto “Construções Sustentáveis – Certificação AQUA-HQE no Centro de Excelência Operacional da Enel RJ” e na categoria de Tecnologias com o projeto “Gestão de serviços através de novas tecnologias – Software de limpeza e manutenção predial”.

Prêmio Nacional de Gestão de Ativos

A Enel Brasil se destacou mais uma vez no único Encontro de Gestão de Ativos para Empresas do Setor Elétrico (Egaese), no país. O Grupo foi premiado nas categorias de Atividades do Ciclo de Vida, Gestão Estratégica e Impactos Regulatórios, com os três projetos enviados para a premiação. O encontro reuniu cerca de 300 especialistas e executivos de empresas de geração, transmissão e distribuição do Brasil e do mundo, além da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

8. COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

| Acionistas | 2020 | | 2019 | |
|-------------------|--------------------|----------------|--------------------|----------------|
| | Ações | % | Ações | % |
| Enel Brasil S.A. | 151.935.778 | 100,00% | 151.935.777 | 100,00% |
| Não Controladores | - | 0,00% | 1 | 0,00% |
| Total | 151.935.778 | 100,00% | 151.935.778 | 100,00% |

9. AGRADECIMENTOS

A Administração expressa seus agradecimentos aos acionistas, parceiros, fornecedores e clientes e, em especial, a todos os colaboradores, sejam próprios ou de empresas parceiras. Reconhece ainda que os resultados alcançados em 2020 se tornaram efetivos pelo especial comprometimento, dedicação e competência demonstrados.

A Administração



CENTRAL GERADORA TERMELÉTRICA FORTALEZA S.A. - CGTF

CNPJ: 04.659.917/0001-53 | Companhia Fechada

BALANÇOS PATRIMONIAIS
31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

| | Nota | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|--|-------------|-------------------|-------------------|
| Ativo | | | |
| Circulante | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 4 | 218.905 | 267.928 |
| Títulos e valores mobiliários | 5 | 953 | 26.740 |
| Contas a receber | 6 | 45.782 | 13.048 |
| Tributos a compensar | 7 | 148.245 | 77.617 |
| Instrumentos financeiros derivativos | | - | 61.384 |
| Prêmios de seguros e comissões de fianças | | 7.931 | 6.966 |
| Outros créditos | 8 | 33.117 | 54.126 |
| Total do ativo circulante | | 454.933 | 507.809 |
| Não circulante | | | |
| Tributos a compensar | 7 | 14.150 | 98.103 |
| Depósitos vinculados a litígios | | 39 | 37 |
| Tributos diferidos | 20 | 20.329 | 12.784 |
| Outros créditos | 8 | 5.100 | - |
| Imobilizado | 9 | 650.088 | 657.130 |
| Intangível | | 10.296 | 10.090 |
| Total do ativo não circulante | | 700.002 | 778.144 |
| Total dos ativos | | 1.154.935 | 1.285.953 |
| | Nota | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Passivo | | | |
| Circulante | | | |
| Fornecedores | 10 | 197.741 | 129.761 |
| Empréstimos e financiamentos | 12 | - | 245.500 |
| Instrumentos financeiros derivativos | 21 | 3.322 | 1.364 |
| Folha de pagamento | | 6.615 | 6.219 |
| Obrigações fiscais | 11 | 90.792 | 49.723 |
| Obrigações por arrendamentos | | 238 | 91 |
| Dividendos a pagar | | 3.203 | - |
| Programa de pesquisa e desenvolvimento | 13 | 34.489 | 30.723 |
| Outras obrigações | | 121 | 526 |
| Total do passivo circulante | | 336.521 | 463.907 |
| Não circulante | | | |
| Empréstimos e financiamentos | 12 | 102.076 | - |
| Obrigações por arrendamentos | | 150 | 68 |
| Provisão para processos judiciais e outros | 15 | 305 | 968 |
| Outras obrigações | | 1.016 | 1.931 |
| Total do passivo não circulante | | 103.547 | 2.967 |
| Patrimônio líquido | 16 | | |
| Capital social | | 151.936 | 151.936 |
| Reserva de capital | | 141.659 | 141.659 |
| Reservas de lucros | | 423.464 | 520.848 |
| Outros resultados abrangentes | | (2.192) | 4.636 |
| Total do patrimônio líquido | | 714.867 | 819.079 |
| Total dos passivos e patrimônio líquido | | 1.154.935 | 1.285.953 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

| | Reservas de lucros | | | | | | | Total |
|---|--------------------|--------------------|-----------------|----------------------------|-------------------------------|-------------------|-----------|----------------|
| | Capital social | Reserva de capital | Incentivo Legal | Reforço de capital de giro | Outros resultados abrangentes | Lucros acumulados | | |
| Saldos em 01 de janeiro de 2019 | 151.936 | 141.659 | 20.593 | 200.629 | 45.291 | 4.148 | - | 564.256 |
| Ganhos com instrumentos financeiros | - | - | - | - | - | 738 | - | 738 |
| Tributos diferidos s/ instrumentos financeiros | - | - | - | - | - | (250) | - | (250) |
| Lucro líquido do exercício | 16 | - | - | - | - | - | 304.335 | 304.335 |
| Destinações: | | | | | | | | |
| Juros sobre capital próprio | - | - | - | - | - | - | (30.000) | (30.000) |
| Dividendos intercalares | 16 | - | - | - | - | - | (20.000) | (20.000) |
| Reserva de reforço de capital de giro | 16 | - | - | - | 254.335 | - | (254.335) | - |
| Saldos em 31 de dezembro de 2019 | 151.936 | 141.659 | 20.593 | 200.629 | 299.626 | 4.636 | - | 819.079 |
| Perdas com instrumentos financeiros | - | - | - | - | - | (10.345) | - | (10.345) |
| Tributos diferidos s/ instrumentos financeiros | - | - | - | - | - | 3.517 | - | 3.517 |
| Distribuição de dividendo adicional em 27.04.2020 | 16 | - | - | - | (254.335) | - | - | (254.335) |
| Lucro líquido do exercício | - | - | - | - | - | - | 160.154 | 160.154 |
| Destinações: | | | | | | | | |
| Dividendos mínimos obrigatórios - 2% | 16 | - | - | - | - | - | (3.203) | (3.203) |
| Reserva de reforço de capital de giro | 16 | - | - | - | 156.951 | - | (156.951) | - |
| Saldos em 31 de dezembro de 2020 | 151.936 | 141.659 | 20.593 | 200.629 | 202.242 | (2.192) | - | 714.867 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CENTRAL GERADORA TERMELETRICA FORTALEZA S.A. - CGTF

CNPJ: 04.659.917/0001-53 | Companhia Fechada

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais, exceto resultado por ações)

| | Nota | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|--|------|------------|------------|
| Receita líquida | 17 | 964.862 | 1.281.021 |
| Custo do serviço | 18 | (696.353) | (879.953) |
| Lucro bruto | | 268.509 | 401.068 |
| Despesas operacionais | | | |
| Despesas com vendas | 18 | (1.583) | (1.669) |
| Despesas gerais e administrativas | 18 | (2.768) | (15.210) |
| Outras receitas | 8 | - | 9.797 |
| Total das despesas operacionais | | (4.351) | (7.082) |
| Lucro antes do resultado financeiro e impostos sobre o lucro | | 264.158 | 393.986 |
| Resultado financeiro | 19 | | |
| Receitas financeiras | | 73.553 | 201.365 |
| Despesas financeiras | | (76.241) | (148.584) |
| | | (2.688) | 52.781 |
| Lucro antes da contribuição social e imposto de renda | | 261.470 | 446.767 |
| Imposto de renda e contribuição social | | | |
| Correntes | 20 | (105.348) | (126.835) |
| Diferidos | 20 | 4.032 | (15.597) |
| Lucro líquido do exercício | | 160.154 | 304.335 |
| Lucro por ação | 16 | 1,05 | 2,00 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|--|------------|------------|
| Lucro líquido do exercício | 160.154 | 304.335 |
| Outros resultados abrangentes | | |
| Ganhos (perdas) com instrumentos financeiros | (10.345) | 738 |
| Tributos diferidos sobre ganho com instrumento financeiro derivativo | 3.517 | (250) |
| Resultados abrangentes do exercício | 153.326 | 304.823 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|--|------------------|-----------------|
| Fluxo de caixa das atividades operacionais | | |
| Lucro líquido do exercício | 160.154 | 304.335 |
| Ajustes por: | | |
| Tributos e contribuições social diferidos | (4.032) | 15.597 |
| Tributos e contribuição social correntes | 105.348 | 126.835 |
| Créditos fiscais de Pis/cofins | - | (125.627) |
| Depreciação e amortização | 55.800 | 56.098 |
| (Adições) e reversões de provisão para processos judiciais e outros | (602) | 476 |
| Atualização das provisões para processos judiciais e outros | 4 | 547 |
| Valor residual de imobilizado baixado | - | 3.532 |
| Encargos financeiros e variação cambial | 79.719 | 13.910 |
| Receita financeira sobre partes relacionadas | - | (8.525) |
| | 396.391 | 387.178 |
| (Aumento) redução nos ativos operacionais: | | |
| Contas a receber | (32.734) | (13.048) |
| Tributos a compensar | 13.325 | 9.029 |
| Depósitos vinculados a litígios | (2) | (11) |
| Outros | 14.944 | (17.992) |
| Aumento (redução) nos passivos operacionais: | | |
| Fornecedores | 67.980 | (148.494) |
| Folha de pagamento | 396 | 2.144 |
| Obrigações fiscais | (125) | 1.775 |
| Pagamento das provisões para processos judiciais e outros | (65) | (127) |
| Programa de pesquisa e desenvolvimento | 3.766 | 6.659 |
| Outros | (1.320) | 228 |
| | 462.556 | 227.341 |
| Pagamento de inadimplência na CCEE | - | (144.303) |
| Pagamento de instrumento financeiro | (74.669) | - |
| Pagamentos de juros de instrumento financeiro | (240) | (4.152) |
| Pagamento de imposto de renda e contribuição social | (64.150) | (105.408) |
| Pagamentos de juros de empréstimos e financiamentos | (5.194) | (10.534) |
| Caixa líquido gerado (usado nas) pelas atividades operacionais | 318.303 | (37.056) |
| Atividades de investimento | | |
| Títulos e valores mobiliários | 25.787 | 46.421 |
| Recebimento de partes relacionadas - remuneração | - | 16.727 |
| Recebimento (empréstimo) de partes relacionadas - principal | - | 100.589 |
| Aplicações no intangível e imobilizado | (48.517) | (78.619) |
| Caixa líquido (usado nas) gerado pelas atividades de investimento | (22.730) | 85.118 |
| Atividades de financiamento | | |
| Recebimento de instrumento financeiro - principal | 116.773 | - |
| Amortização de empréstimos e financiamentos - principal | (319.019) | - |
| Captação de empréstimos e financiamentos - principal | 112.246 | - |
| Pagamentos de arrendamento mercantil - principal | (261) | (56) |
| Pagamento de juros sobre capital próprio | - | (30.000) |
| Pagamento de dividendos | (254.335) | (20.000) |
| Caixa líquido usado nas atividades de financiamento | (344.596) | (50.056) |
| Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa | (49.023) | (1.994) |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 267.928 | 269.922 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | 218.905 | 267.928 |
| Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa | (49.023) | (1.994) |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



CENTRAL GERADORA TERMELÉTRICA FORTALEZA S.A. - CGTF

CNPJ: 04.659.917/0001-53 | Companhia Fechada

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Em milhares de reais, exceto quando mencionado)

I. Informações gerais

A CGTF - Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. ("Companhia" ou "CGTF"), com sede na Rodovia CE 422, Km 1, Complexo Industrial Porto Pecém, no município de Caucaia, CE, é uma sociedade anônima de capital fechado e tem por objeto o estudo, projeto, construção e exploração dos sistemas de produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica. Em outubro de 2001, a CGTF foi autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica. Contudo, o início das atividades operacionais deu-se em 27 de dezembro de 2003. A CGTF tem como principais operações:

- Contrato de venda de energia - 2.690 GWh/ano (equivalente a 307 MW médios), firmado com a Companhia Energética do Ceará - COELCE (parte relacionada) pelo prazo de 20 anos a contar de 27 de dezembro de 2003, a preço regulado pela ANEEL o qual é reajustado anualmente por uma cesta de indicadores composta pelas variações do IGPM, do dólar norte-americano e do gás natural contratado;

- Contrato de compra e venda de gás natural firmado com a Companhia de Gás do Ceará ("CEGÁS"), com interveniência da Petrobras, pelo prazo de 20 anos a contar de 27 de dezembro de 2003, cotado mensalmente em dólar-americano. Este contrato confere exclusividade de fornecimento pela CEGÁS à Companhia, bem como define premissas de mínimas e máximas de consumo associadas ao preço a ser pago pela Companhia.

A Petrobras, fornecedor de gás natural para a CGTF, requereu em 08 de setembro de 2017 a rescisão do contrato de suprimento de gás natural alegando eventual desequilíbrio econômico-financeiro relacionado com o preço e condições de suprimento do gás, depois de quase 15 anos do seu início de operação. Este contrato entrou em vigor a partir de 27 de dezembro de 2003 e foi firmado no âmbito do Programa Prioritário de Termoeletricidade instituído pelo Governo Federal para solucionar o problema do racionamento de energia elétrica, que consistia em aumentar a geração termelétrica no Brasil, e tendo o Estado Brasileiro como garantidor do suprimento de gás natural, a preços regulados e estabelecidos em Portaria Interministerial dos Ministérios da Fazenda e de Minas e Energia, e executado através da Petrobras, que detinha o monopólio de gás no País à época. A Companhia, com o objetivo de seguir operando para a segurança elétrica do País, mantinha o contrato vigente através de uma liminar obtida em novembro de 2017 em uma ação judicial promovida contra a Petrobras, CEGÁS, União Federal e Estado do Ceará. Entretanto, no dia 26 de fevereiro de 2018, a Companhia tomou conhecimento da revogação da liminar diante da extinção da ação judicial. No dia 27 de fevereiro, a Companhia foi notificada pela Petrobras informando a interrupção do suprimento de gás. A Companhia recorreu desta decisão com o firme propósito de restabelecer o suprimento de gás natural, confiando que o Poder Judiciário e o Estado Brasileiro reconheceriam a obrigação de ser honrado o compromisso estabelecido no Programa Prioritário de Termoeletricidade e em virtude do contrato firmado no ano de 2002.

Diante do recurso apresentado foi deferida, novamente, liminar no dia 29 de maio de 2018, sendo reformada tal decisão desobrigando a Petrobras a fornecer o gás no dia 27 de junho de 2018. Por fim, em 25 de outubro de 2018, a CGTF obteve liminar a qual lhe assegura que a União, o Estado do Ceará, a Petrobras e a CEGÁS se abstenham de cortar o fornecimento do Gás Natural nas condições estabelecidas nos 2 (dois) contratos de fornecimento de gás, firmados em setembro de 2002, no âmbito do PPT-Programa Prioritário de Termoeletricidade.

Em agosto de 2020, a disputa acima descrita foi encerrada entre as partes garantindo, umas às outras, total isenção por qualquer pleito passado relacionado ao contrato de suprimento de gás (pleito que tenham sido, ou não, apresentado até a referida data). Dessa forma, os contratos que regulam o fornecimento de gás, firmados em 2002, continuam válidos, sem qualquer alteração de preço, volume de fornecimento ou prazo de validade. Vale ressaltar que este evento recolocou a CGTF de volta ao seu cenário de operação usual.

1.1. Pandemia (Covid-19) - Impactos econômico-financeiros**Pessoas e sociedade**

A Enel e suas subsidiárias no Brasil têm adotado o trabalho remoto há alguns anos. Conforme os efeitos da COVID-19 avançaram e tornaram-se pandêmicos, a Companhia decidiu estender o trabalho remoto para todos os dias úteis até junho de 2021 para todos os profissionais elegíveis.

Para os profissionais que realizam trabalhos operacionais, cujas atividades são imprescindíveis para a manutenção da prestação do serviço com a qualidade que sempre foi entregue, a Companhia providenciou e disponibilizou para cada profissional equipamentos de proteção individual, bem como comunicações e recomendações contínuas relacionadas a como evitar o contágio por COVID-19. Não obstante, a Companhia também estendeu o benefício de saúde, com apólices de seguro com cobertura adicional para os profissionais que eventualmente forem hospitalizados por decorrência de infecção por COVID-19.

O trabalho remoto tem propiciado novas possibilidades de comunicação e operação. A determinação dessa forma de trabalho se demonstrou eficiente e com a mesma qualidade ora atingida pelo trabalho em loco. Este resultado só foi possível pelos investimentos em digitalizações e sistemas realizados pela Enel e suas subsidiárias no decorrer dos últimos anos. Essa nova realidade se tornou uma oportunidade para que a Enel e suas subsidiárias colocassem

em prática um plano anterior de expansão do trabalho remoto.

Monitoramento e plano estratégico

A Enel e suas subsidiárias têm realizado acompanhamento constante relacionados a estratégia e manutenção da qualidade dos serviços, bem como a lucratividade de seus negócios. Esse monitoramento resultou em informações que puderam auxiliar a administração na tomada de decisões estratégicas, como também demonstraram que, apesar de toda crise causada pela pandemia da COVID-19, nenhum dos negócios mantidos apresentou indicativos de descontinuidade ou perda do seu valor recuperável.

A Enel e suas subsidiárias, adicionaram indicadores de performance para cada área de negócio, o que tem proporcionado de forma tempestiva informações relacionadas às operações, transações e resultados operacionais. Nesse contexto, o alto nível de digitalização foi um fator imprescindível para a aplicação destes indicadores. Através destes indicadores, é possível, de forma confiável, monitorar o nível de operação de suas atividades, a qualidade do serviço prestado, bem como, se aplicável, eventuais reduções em atividades suportes em decorrência do trabalho remoto.

Para prevenir ou amenizar qualquer efeito negativo que possa, porventura, ser identificado em suas linhas de negócios, a Administração da Enel e suas subsidiárias continuará a monitorar suas atividades, demandas, resultados operacionais e de suporte, para que possa, de forma tempestiva, tomar ações que previnam ou amenizem tais efeitos.

Perspectiva econômico-financeira

A crise provocada pelo COVID reduziu a demanda de energia, e consequentemente, os preços no mercado de curto prazo. O impacto na Companhia foi muito pequeno, uma vez que o seu contrato de venda de energia para a Enel CE não sofreu qualquer impacto. A Companhia entende ser prematuro projetar o fim da pandemia da COVID-19, principalmente pela incerteza com relação os efeitos econômicos oriundos do Coronavírus e o prazo em que estes serão totalmente revertidos. Contudo, considerando o processo gradual de imunização iniciado pelas autoridades competentes, a Companhia reconhece a perspectiva positiva de recuperação econômica, redução da taxa de desemprego e estabilidade financeira.

2. Base de preparação das demonstrações financeiras

A autorização para emissão destas demonstrações financeiras ocorreu em reunião da Diretoria realizada em 24 de março de 2021.

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") Conforme Orientação Técnica OCPC 07, a Administração afirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.2. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando o contrário estiver disposto em nota explicativa.

2.3. Moeda funcional, conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras são preparadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia.

Todos os valores apresentados nestas demonstrações financeiras estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outro modo. Devido ao uso de arredondamentos, os números apresentados ao longo dessas demonstrações financeiras podem não perfazer precisamente os totais apresentados.

As transações em moeda estrangeira, ou seja, qualquer moeda diferente da moeda funcional, são registradas de acordo com as taxas de câmbio vigentes na data de cada transação. No final o período a que se refere o relatório, os itens monetários em moeda estrangeira são reconvertidos pelas taxas vigentes no fim do exercício. Os ganhos e perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no resultado, as exceções são as transações cujos ganhos e perdas são reconhecidas em outros resultados abrangentes.

3. Políticas contábeis**3.1. Receita de contrato com clientes**

A receita pode ser originada de um contrato com cliente ou outros tipos de receita, incluindo somente os ingressos de benefícios econômicos recebidos e a receber pela Companhia. As quantias cobradas por conta de terceiros, tais como tributos sobre vendas não são benefícios econômicos, portanto, não estão apresentadas nas demonstrações do resultado.

O reconhecimento da receita originada de um contrato com cliente ocorre após o cumprimento da obrigação de desempenho e transferência dos bens e serviços para o consumidor, refletindo a contraprestação que a Companhia espera ter direito em troca desses bens ou serviços. Uma receita não é reconhecida se houver uma incerteza significativa sobre a sua realização.

a) Receita de venda de energia

As receitas de venda de energia elétrica são reconhecidas no resultado de acordo com as regras estabelecidas através do mercado de energia elétrica, as quais estabelecem a transferência dos riscos e benefícios sobre a quantidade definida em contrato com os clientes. A apuração do volume de energia comercializado ocorre em bases mensais ou conforme estabelecido em cláusulas contratuais. As receitas de vendas de energia elétrica incluem também as transações no mercado de curto prazo.

CENTRAL GERADORA TERMELÉTRICA FORTALEZA S.A. - CGTF

CNPJ: 04.659.917/0001-53 | Companhia Fechada

As vendas de energia na Câmara de Comercialização de Energia ("CCEE") são reconhecidas pelo valor justo da contraprestação a receber no momento em que haja um excedente de geração, após a alocação de energia no MRE, denominada ("energia secundária"), liquidada no mercado spot ("mercado de curto prazo") ao valor do preço de liquidação das diferenças ("PLD") e comercializado no âmbito da CCEE, nos termos da Convenção de Comercialização de Energia Elétrica.

3.2. Instrumentos financeiros

A Companhia classifica os instrumentos financeiros de acordo com a finalidade para qual foram adquiridos, e determina a classificação no reconhecimento inicial.

a) Classificação de ativos financeiros e passivos financeiros

A Companhia adotou o CPC 48, e seus ativos foram mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") e ao valor justo por meio do resultado ("VJR").

Desreconhecimento (baixa) dos ativos financeiros

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem;
- A Companhia transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de "repasso"; e (i) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (ii) a Companhia não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre o ativo.

Desreconhecimento (baixa) dos passivos financeiros

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar.

Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração do resultado.

Redução do valor recuperável de ativos financeiros

O modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes - VJORA, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais. As provisões para perdas esperadas foram mensuradas com base nas perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro. As perdas estimadas foram calculadas com base na experiência real de perda de crédito nos últimos três anos. A Companhia realizou o cálculo das taxas de perda separadamente para cada segmento de clientes (corporativo, grandes clientes e administração pública). Além disso, quando aplicável, foram consideradas as mudanças no risco de crédito seguindo avaliações de crédito externas publicadas.

b) Hedge de fluxo de caixa

A parcela efetiva do ganho ou perda do instrumento de hedge designado e qualificado como hedge de fluxo de caixa é reconhecida no patrimônio líquido, na conta "Ajustes de avaliação patrimonial", enquanto a parcela não efetiva é imediatamente reconhecida na demonstração do resultado como "Outros ganhos (perdas), líquidos".

Quando os contratos a termo são usados como hedge das transações previstas, o grupo geralmente designa apenas a mudança no valor justo do contrato a termo relacionado ao componente à vista como o instrumento de hedge. Os ganhos ou perdas relacionadas à parcela efetiva da mudança no componente à vista dos contratos a termo são reconhecidos no patrimônio líquido como reserva de hedge de fluxo de caixa. A mudança no componente a termo do contrato relacionado ao item protegido é reconhecida, no patrimônio líquido, em outros resultados abrangentes como custos da reserva de hedge. Em alguns casos, a Companhia pode designar toda a mudança no valor justo do contrato a termo (incluindo pontos a termo) como o instrumento de hedge. Nesses casos, os ganhos ou perdas relacionadas à parcela efetiva da mudança no valor justo de todo o contrato a termo são reconhecidos no patrimônio líquido como reserva de hedge de fluxo de caixa.

Os ganhos ou perdas relacionadas à parcela efetiva dos swaps de taxa de juros que protegem os empréstimos a taxas variáveis são reconhecidos na demonstração do resultado como despesas financeiras ao mesmo tempo que as despesas de juros sobre os empréstimos protegidos.

Se a contabilização do hedge de fluxo de caixa for descontinuada, o montante que foi acumulado em outros resultados abrangentes deverá permanecer em outros resultados abrangentes acumulados se ainda houver a expectativa de que os fluxos de caixa futuros protegidos por hedge ocorram. Caso contrário, o valor será imediatamente reclassificado para o resultado como ajuste de reclassificação. Após descontinuada a contabilização, uma vez ocorrido o fluxo de caixa objeto do hedge, qualquer montante remanescente em outros resultados abrangentes acumulados deverá ser contabilizado, dependendo da natureza da transação subjacente, conforme descrito acima.

A Nota 21 inclui informações mais detalhadas sobre os instrumentos financeiros derivativos contratado pela Companhia.

3.3. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos não financeiros com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração

ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Nesse caso, o valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos tributos que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor justo líquido das despesas de venda é determinado, sempre que possível, com base em transações recentes de mercado entre partes conhecedoras e interessadas com ativos semelhantes. Na ausência de transações observáveis neste sentido, uma metodologia de avaliação apropriada é utilizada. Os cálculos dispostos neste modelo são corroborados por indicadores disponíveis de valor justo, como preços cotados para entidades listadas, entre outros indicadores disponíveis. A Companhia baseia sua avaliação de redução ao valor recuperável com base nas previsões e nestes orçamentos financeiros detalhados, os quais são elaborados separadamente pela administração para cada unidade geradora de caixa às quais os ativos estejam alocados. As projeções baseadas nestas previsões e orçamentos geralmente abrangem o período de cinco anos. Uma taxa média de crescimento de longo prazo é calculada e aplicada aos fluxos de caixa futuros após o quinto ano.

Em 31 de dezembro de 2020, não foram observados indicativos de que os ativos relevantes da Companhia estivessem registrados por valor superior ao seu valor recuperável líquido.

3.4. Imobilizado

O ativo imobilizado em serviço é demonstrado ao custo, líquido de depreciação acumulada e perdas acumuladas por perda por redução ao valor recuperável, se houver. Esse custo inclui o custo de reposição do ativo imobilizado e custos de financiamentos para projetos de construção de longo prazo se os critérios de reconhecimento forem atendidos.

Quando partes significativas do ativo imobilizado são substituídas, a Companhia reconhece essas partes como ativo individual com vida útil e depreciação específica. Da mesma forma, quando uma manutenção relevante for feita, o seu custo é reconhecido no valor contábil do imobilizado, se os critérios de reconhecimento forem satisfeitos. Todos demais custos de reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração de resultado, quando incorridos.

Um item do ativo imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo é incluído na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado. O resultado na alienação ou na retirada de um item do ativo imobilizado é determinado pela diferença entre o valor da venda e o saldo contábil do ativo e é reconhecido no resultado do exercício. O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens, as quais se encontram alinhadas com os critérios previstos na Resolução Normativa ANEEL nº 674, de 11 de agosto de 2015 (vigente a partir de 01 de janeiro de 2016), limitada ao prazo da outorga.

3.5. Provisão para processos judiciais e outros

As provisões para riscos cíveis, trabalhistas e ambientais são reconhecidas quando a Companhia (i) tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e (iii) o valor tiver sido estimado com segurança.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

3.6. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. Os impostos corrente e diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

Imposto corrente

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

O imposto corrente ativo e passivo são compensados somente se a Companhia tiver o direito legal executável para compensar os valores reconhecidos e pretender liquidar em bases líquidas ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.



CENTRAL GERADORA TERMELETRICA FORTALEZA S.A. - CGTF

CNPJ: 04.659.917/0001-53 | Companhia Fechada

Imposto diferido

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

Um imposto de renda ativo e contribuição social diferido são reconhecidos em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros futuros tributáveis estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Estes ativos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

O imposto diferido é mensurado com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data do balanço, de forma a refletir as consequências tributárias que seguiriam a maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar o valor contábil de seus ativos e passivos.

O imposto diferido ativo e passivo são compensados somente se atenderem os critérios estabelecidos na norma contábil específica.

3.7. Pronunciamentos novos ou alterados que estão vigentes em 31 de dezembro de 2020

A Companhia avaliou os novos pronunciamentos ou alterações realizadas aos pronunciamentos já existentes, e quando aplicável, os implementou conforme requerido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC").

As novas normas contábeis ou aquelas alteradas que passaram a vigorar para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2020 estão evidenciadas a seguir:

Alterações ao CPC 00 (R2) | Conceptual Framework – Estrutura conceitual para relatório financeiro

O CPC 00 (R2) – Estrutura conceitual para relatório financeiro, equivalente ao pronunciamento do IASB conhecido como Conceptual Framework, foi alterado com o objetivo de refletir os conceitos ajustados pelo IASB, como a seguir:

- Melhoria quanto às definições acerca do objetivo do relatório financeiro, ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas e despesas em diversos aspectos;
- Define critérios para inclusão de ativos e passivos nas demonstrações contábeis (reconhecimento) e orientação sobre quando removê-los (desreconhecimento);
- Bases de mensuração e orientação sobre quando e como utilizá-las; e
- Determina conceitos e estabelece orientações quanto a apresentação e divulgação das demonstrações contábeis e notas explicativas, bem como a definição de materialidade.

As alterações estabelecidas pela norma mencionada foram, quando aplicável, devidamente adotadas pela Companhia e suas subsidiárias.

Alterações ao CPC 06 (R2) - Arrendamentos | IFRS 16 - Leases

O CPC 06 (R2) equivalente à norma internacional de contabilidade, IFRS 16, foi alterado com o objetivo de determinar os procedimentos e critérios contábeis para o devido registro de benefícios concedidos aos arrendatários pelos arrendadores através de alterações de contratos de arrendamentos em decorrência da pandemia de Covid-19.

(a) A alteração em questão permite a utilização de um expediente prático para a contabilização de alterações contratuais temporárias em decorrência da Covid-19, que devem, obrigatoriamente, atender a todas as características descritas a seguir:

- A alteração nos pagamentos do arrendamento resulta em uma contraprestação revista para o arrendamento que é substancialmente igual ou inferior à contraprestação para o arrendamento imediatamente anterior à alteração;
- Qualquer redução nos pagamentos de arrendamento afeta apenas os pagamentos originalmente devidos em ou antes de 30 de junho de 2021; e
- Não há alteração substancial de outros termos e condições do contrato de arrendamento.

A revisão do CPC 06 (R2), bem como a aplicação do expediente prático não resultaram em alterações materiais para a política contábil sobre contratos de arrendamento atualmente utilizada pela Companhia e suas subsidiárias.

A Companhia avaliou os demais pronunciamentos contábeis emitidos e alterados até 31 de dezembro de 2020, efetivos ou não para o exercício a que essa demonstração financeira se refere e não identificou qualquer impacto material para suas demonstrações contábeis.

3.8. Pronunciamentos novos ou alterados, mas ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas ainda não vigentes até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, foram avaliadas e estão listadas na tabela a seguir. Se aplicável aos negócios da Companhia, os pronunciamentos novos ou alterados serão adotados assim que sua adoção entrar em vigor.

| Pronunciamentos novos ou alterados | Natureza da alteração | Vigente para períodos anuais iniciados em ou após |
|--|--|---|
| CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas e CPC 18 (R2) - Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Joint venture | Prover guidance para situações que envolvem a venda ou contribuição de ativos entre investidor e suas coligadas. | Ainda não determinado pelo IASB e CFC |

CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48 - Instrumentos financeiros, reconhecimento e mensuração evidencição e instrumentos financeiros

Reforma da taxa de referência de juros segunda fase

1º de janeiro de 2021

CPC 27 - Imobilizado

Prover guidance para a contabilização transações que envolvem venda de itens produzidos antes do ativo estar disponível para uso - recursos antes do uso pretendido

1º de janeiro de 2022

Melhorias anuais às IFRS - Ciclo 2018 - 2020

Alterações às IFRS 01, IFRS 09, IFRS 16 e IAS 41

1º de janeiro de 2022

CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos contingentes

Contratos onerosos - custo de cumprimento do contrato

1º de janeiro de 2022

CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações contábeis

Requisitos para classificação de passivo circulante e não circulante

1º de janeiro de 2023

CPC 50 - Contratos de seguro

Adoção inicial

1º de janeiro de 2023

3.9. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da Administração. Áreas consideradas significativas e que requerem maior nível de julgamento e estão sujeitas a estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua e as revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. A Companhia adota premissas derivadas de sua experiência e outros fatores que entende como razoáveis e relevantes nas circunstâncias. As premissas adotadas pela Companhia são revisadas periodicamente no curso ordinário dos negócios. Contudo, deve ser considerado que há uma incerteza inerente relativa à determinação dessas premissas e estimativas, o que poderá levar a resultados que requeriram um ajuste significativo ao valor contábil do referido ativo ou passivo em períodos futuros na medida em que novas informações estejam disponíveis. As principais estimativas e premissas compreendem incluem: receita não faturada, imposto de renda e contribuição social diferidos, perda por redução ao valor recuperável de ativos financeiros, instrumentos financeiros derivativos e provisões para processos judiciais e outros.

4. Caixa e equivalentes de caixa

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|--|------------|------------|
| Caixa e depósitos bancários | 46.704 | 2.156 |
| Aplicações financeiras | | |
| CDB - Certificado de Depósito Bancário | 164.462 | 197.170 |
| Operações compromissadas | 7.709 | 50.329 |
| Total de aplicações diretas | 172.171 | 247.499 |
| Fundos exclusivos | | |
| Operações compromissadas | 30 | 18.273 |
| Total de fundos exclusivos | 30 | 18.273 |
| Total de aplicações financeiras | 218.905 | 267.928 |

O excedente de caixa da Companhia é aplicado de forma conservadora em ativos financeiros de baixo risco, sendo os principais instrumentos financeiros representados por CDBs (Certificados de Depósitos Bancários) e operações compromissadas. Os investimentos têm alta liquidez, sendo prontamente conversíveis em recursos disponíveis de acordo com as necessidades de caixa da Companhia. As aplicações financeiras da Companhia buscam rentabilidade compatível às variações do CDI. Dada à natureza e característica das aplicações financeiras, essas já estão reconhecidas pelo seu valor justo, em contrapartida ao resultado.

5. Títulos e valores mobiliários

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|--|------------|------------|
| Fundos de investimentos não exclusivos | 590 | 486 |
| Fundos de investimentos exclusivos | | |
| Títulos Públicos | 362 | 15.679 |
| LF - Letra Financeira | 1 | 10.575 |
| Total de fundos exclusivos | 363 | 26.254 |
| Total de títulos e valores mobiliários | 953 | 26.740 |

Através de fundos exclusivos, a Companhia aplica seus excedentes de caixa em títulos públicos pós-fixados e pré-fixados, além de outros instrumentos tradicionais de renda fixa com baixo risco de crédito e alta liquidez.

6. Contas a receber

| | A vencer | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|--|----------|------------|------------|
| Consumidores e concessionárias | 45.782 | 45.782 | 46.628 |
| Mercado de curto prazo | - | - | 852 |
| Subtotal | 45.782 | 45.782 | 47.480 |
| Perdas esperada para créditos de liquidação duvidosa | - | - | (34.432) |
| Total circulante | 45.782 | 45.782 | 13.048 |

Em dezembro de 2020, a Companhia realizou operação de cessão de recebíveis sem direito de regresso, transferindo todos os riscos e benefícios

CENTRAL GERADORA TERMELÉTRICA FORTALEZA S.A. - CGTF

CNPJ: 04.659.917/0001-53 | Companhia Fechada

vinculados para a instituição financeira na data da transação com valor de face de R\$ 153.904 (R\$ 131.097 em 2019), com desconto de R\$ 496 (R\$ 495 em 2019) (nota 19)).

O prazo médio de recebimento dos valores relativos às faturas de venda de energia é de aproximadamente 30 dias, contados a partir do primeiro dia do mês subsequente à venda.

As transações de energia no mercado de curto prazo (MRE e SPOT) são liquidadas de acordo com as regras de mercado e com as Resoluções da ANEEL. A energia de curto prazo normalmente é liquidada em até 60 dias após o mês de sua ocorrência.

Em agosto de 2020, a Companhia e a Petrobras, conforme descrito na nota 1, chegaram a um acordo pacificando as pendências e controvérsias que deram origem a discussões judiciais, garantindo a continuidade do suprimento do gás natural e dando quitação recíproca dos direitos valores e ações decorrentes das divergências solucionadas. Sendo assim, neste momento a Companhia baixou definitivamente o Contas a Receber controverso (R\$ 34.432) contra a respectiva Perdas Esperada para Créditos de Liquidação Duvidosa.

7. Tributos a compensar

| | 31/12/2020 | | 31/12/2019 | |
|--|----------------|----------------|---------------|----------------|
| | Circulante | Não circulante | Circulante | Não circulante |
| Imposto de renda e contribuição social | 39.335 | - | 32.716 | - |
| Imposto de renda retido na fonte (a) | 18.618 | - | 2.151 | - |
| PIS e COFINS (b) | 83.796 | - | 41.674 | 83.953 |
| ICMS a recuperar | 6.493 | 14.150 | 1.074 | 14.150 |
| Outros | 3 | - | 2 | - |
| Total | 148.245 | 14.150 | 77.617 | 98.103 |

(a) A variação entre os exercícios se deve principalmente pelos impostos retidos na fonte sobre os ganhos obtidos nas liquidações de instrumentos financeiros derivativos.

(b) O STF decidiu em março de 2017 o tema 69 da repercussão geral e confirmou a tese de que o ICMS não compõe a base de cálculo para a incidência do PIS e da COFINS. A União Federal apresentou embargos de declaração que estão pendentes de julgamento, buscando a modulação dos efeitos e alguns esclarecimentos.

A Companhia possui uma ação judicial e foi cientificada em março de 2019 do trânsito em julgado da decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, reconhecendo o seu direito à exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da COFINS a partir de dezembro de 2003. Dessa forma, a Companhia passou a calcular os valores a recolher de PIS e da COFINS sem a inclusão do ICMS nas referidas bases de cálculo.

Amparada na opinião de seus assessores legais e em sua melhor estimativa,

31 de dezembro de 2020 foram amortizados R\$ 850.

9. Imobilizado

| Descrição | Vida útil (anos) | 31/12/2020 | | | 31/12/2019 | | |
|--|------------------|------------------|-----------------------|----------------|------------------|-----------------------|----------------|
| | | Custo | Depreciação Acumulada | Saldo Líquido | Custo | Depreciação Acumulada | Saldo Líquido |
| Terrenos | | 1.055 | - | 1.055 | 1.055 | - | 1.055 |
| Edificações e outros imóveis | 40 | 8.337 | (3.787) | 4.550 | 7.994 | (3.543) | 4.451 |
| Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais | 26 | 996.008 | (520.253) | 475.755 | 992.928 | (465.181) | 527.747 |
| Veículos | 7 | 1.272 | (1.108) | 164 | 1.272 | (1.050) | 222 |
| Móveis e utensílios | 16 | 11.434 | (11.283) | 151 | 11.434 | (11.260) | 174 |
| Total do Imobilizado em Serviço | | 1.018.106 | (536.431) | 481.675 | 1.014.683 | (481.034) | 533.649 |
| Imobilizado em andamento | | 168.053 | - | 168.053 | 123.365 | - | 123.365 |
| Total do Imobilizado em Curso | | 168.053 | - | 168.053 | 123.365 | - | 123.365 |
| Ativo de direito de uso | | 643 | (283) | 360 | 196 | (80) | 116 |
| Total do ativo de direito de uso | | 643 | (283) | 360 | 196 | (80) | 116 |
| Total do Imobilizado | | 1.186.802 | (536.714) | 650.088 | 1.138.244 | (481.114) | 657.130 |

A movimentação do imobilizado está demonstrada como segue:

| Descrição | 31/12/2019 | 31/12/2020 | | |
|--------------------------|------------|------------|-------------|----------------|
| | | Adições | Depreciação | Transferências |
| Terrenos | 1.055 | - | - | - |
| Edificações | 4.451 | - | (244) | 343 |
| Máquinas e equipamentos | 527.747 | - | (55.072) | 3.080 |
| Veículos | 222 | - | (58) | - |
| Móveis e utensílios | 174 | - | (23) | - |
| Imobilizado em andamento | 123.365 | 48.111 | - | (3.423) |
| Ativo de direito de uso | 116 | 447 | (203) | - |
| | 657.130 | 48.558 | (55.600) | - |

| Descrição | 31/12/2018 | Adoção | | Baixas | | Transferências | 31/12/2019 |
|--------------------------|------------|---------|---------|---------|-------------|----------------|------------|
| | | Inicial | Adições | Custo | Depreciação | | |
| Terrenos | 1.055 | - | - | - | - | - | 1.055 |
| Edificações | 4.307 | - | - | - | (249) | 393 | 4.451 |
| Máquinas e equipamentos | 586.557 | - | (6.755) | 3.224 | (55.565) | 286 | 527.747 |
| Veículos | 285 | - | - | - | (63) | - | 222 |
| Móveis e utensílios | 169 | - | - | - | (26) | 31 | 174 |
| Imobilizado em andamento | 52.523 | - | 71.552 | - | - | (710) | 123.365 |
| Ativo de direito de uso | - | 298 | (102) | - | (80) | - | 116 |
| | 644.896 | 298 | 71.552 | (6.857) | 3.224 | (55.983) | 657.130 |

10. Fornecedores

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|--|------------|------------|
| Energia elétrica comprada para revenda | 124.146 | 47.325 |
| Encargo de uso da rede | 1.946 | 1.958 |
| Insumo para produção de energia - Gás | 5.086 | 16.784 |

a Companhia efetuou o reconhecimento dos créditos fiscais de PIS e de COFINS a recuperar no montante de principal e juros de R\$ 129.191 (R\$ 72.700 sobre receita líquida e R\$ 56.491 sobre receita financeira) registrados no resultado de 2019. A Companhia, considerando a habilitação do crédito concedida pela Receita Federal no mês de novembro de 2019, iniciou os procedimentos de recuperação dos referidos créditos tributários no mês de dezembro de 2019 de acordo com as previsões legais.

A seguir a movimentação de PIS e COFINS:

Em 2020:

| | Circulante | Não circulante |
|--|---------------|----------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2019 | 41.674 | 83.953 |
| Atualizações | 1.849 | - |
| Compensações | (46.644) | - |
| Reclassificação | 83.953 | (83.953) |
| Retenções fonte | 2.964 | - |
| Saldo em 31 de dezembro de 2020 | 83.796 | - |

Em 2019:

| | Circulante | Não circulante |
|--|---------------|----------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2018 | - | - |
| Constituição | 129.191 | - |
| Compensações | (3.564) | - |
| Reclassificação | (83.953) | 83.953 |
| Saldo em 31 de dezembro de 2019 | 41.674 | 83.953 |

8. Outros créditos

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|-------------------------------|---------------|---------------|
| Indenização de seguros (a) | - | 32.427 |
| Serviços em curso | 11.676 | 10.804 |
| Partes relacionadas (Nota 14) | 16.618 | 10.479 |
| Adiantamento a empregados | 319 | 308 |
| Custos de contrato (b) | 7.650 | - |
| Outros | 1.954 | 108 |
| | 38.217 | 54.126 |

Circulante

33.117 54.126

Não circulante

5.100 -

(a) Do saldo de, R\$ 32.427 em 2019 referem-se ao direito de indenização de seguros, junto à seguradora Mapfre, sendo R\$ 11.544 para danos materiais e R\$ 20.883 para lucros cessantes, relacionado à quebra de máquina ocorrida em maio de 2016. A indenização foi recebida no primeiro trimestre de 2020. Em 2019, foram registrados na rubrica de "outras receitas" no resultado R\$ 9.797, dos quais R\$ 1.883 refere-se a complemento de lucros cessantes e R\$ 7.901 ao resultado líquido da indenização de seguros por danos materiais (nota 18).

(b) Refere-se a custos incrementais para obtenção de contrato de venda de energia, em volumes de 222 MW médios de setembro de 2020 a dezembro de 2023. O saldo será amortizado de acordo com o tempo do contrato. Até

CENTRAL GERADORA TERMELETRICA FORTALEZA S.A. - CGTF

CNPJ: 04.659.917/0001-53 | Companhia Fechada

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|------------------------------------|----------------|----------------|
| Materiais e serviços | 59.729 | 58.628 |
| Partes relacionadas (vide nota 14) | 6.697 | 4.906 |
| Outros | 137 | 160 |
| Total | 197.741 | 129.761 |

O aumento do saldo da rubrica de energia elétrica de comprada para revenda está relacionado às transações de comercialização de energia contratadas em 2020. Neste sentido a Companhia também apresenta um aumento no saldo de contas a receber. No entanto, o aumento do saldo de contas a receber não é proporcional ao de contas a pagar, visto que o prazo médio de pagamento de fornecedores é maior que o prazo médio de recebimento.

11. Obrigações fiscais

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|---|---------------|---------------|
| Imposto de renda - IRPJ e contribuição social - CSLL (a) | 54.107 | 21.428 |
| Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS | 31.362 | 24.849 |
| Contribuição para financiamento da seguridade social - COFINS | 2.789 | 2.442 |
| Programa de integração social - PIS | 603 | 519 |
| Instituto nacional de seguridade social - INSS | 13 | 26 |
| Outros | 1.918 | 459 |
| Total | 90.792 | 49.723 |

a) A Companhia opta pelo Lucro Real anual como base de tributação. Ao longo do ano de 2020, mensalmente, a Companhia recolheu IRPJ e CSLL com base na presunção de lucro de 8% sobre a Receita Bruta, acrescida de demais receitas não abrangidas na receita bruta. Em 29 de janeiro de 2021 foi recolhido o saldo da apuração do Lucro Real, líquido dos recolhimentos das estimativas mensais. O saldo em 31 de dezembro de 2020 é composto por provisões para imposto de renda de R\$ 77.436 (R\$ 93.234 em 2019) e contribuição social de R\$ 27.912 (R\$ 33.601 em 2019) a pagar, líquidas das antecipações efetuadas no montante total de R\$ 51.237, sendo R\$ 35.087 de imposto de renda e R\$ 16.150 de contribuição social (Em 2019, foi no total de R\$ 105.407, sendo R\$ 73.799 de imposto de renda e R\$ 31.608 de contribuição social).

12. Empréstimos e financiamentos

| | 31/12/2020 | | Início | Vencimento | Tipo de | | Encargos Financeiros |
|--|-------------------|-------------------|------------|------------|-------------|------------|---|
| | Encargos | | | | Amortização | Garantias | |
| | Circulante | Principal | | | | | |
| | Não Circulante | Não Circulante | | | | | |
| Moeda Nacional | | | | | | | |
| Mútuo Enel Brasil | - | 2.076 | 09/04/2020 | 08/11/2022 | Bullet | Não aplica | 126,81% CDI a.a. |
| Total moeda nacional | - | 2.076 | | | | | |
| Total de empréstimos e financiamentos | - | 2.076 | | | | | |
| | 31/12/2019 | | | | | | |
| | Encargos | | | | | | |
| | Circulante | Principal | | | | | |
| | Não Circulante | Não Circulante | | | | | |
| Moeda Estrangeira | | | | | | | |
| CITIBANK 4131 | 1.992 | - | 243.508 | - | 13/04/2017 | 13/04/2020 | Aval Bullet corporativo LIBOR+ 1,47% a.a |
| Total moeda estrangeira | 1.992 | - | 243.508 | - | | | |
| Total de empréstimos e financiamentos | 1.992 | - | 243.508 | - | | | |

A Companhia possui apenas um contrato de mútuo de longo prazo, celebrado no mês de abril de 2020, com a Enel Brasil S.A., no valor de R\$ 100.000, com vencimento em novembro de 2022.

Segue abaixo a mutação dos empréstimos e financiamentos:

Em 2020

| | Circulante | Não circulante |
|--|----------------|----------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2019 | 245.500 | - |
| Captações | 12.246 | 100.000 |
| Encargos provisionados | 2.986 | 2.076 |
| Encargos pagos | (5.194) | - |
| Varição cambial | 63.481 | - |
| Amortizações | (319.019) | - |
| Saldo em 31 de dezembro de 2020 | - | 102.076 |

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia se utilizou de contas garantias no montante total de R\$ 12.246, as quais foram totalmente liquidadas.

Em 2019

| | Circulante | Não circulante |
|--|----------------|----------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2018 | 2.171 | 234.090 |
| Encargos provisionados | 10.519 | - |
| Encargos pagos | (10.534) | - |
| Varição cambial | 9.254 | - |
| Transferências | - | - |
| Transferências | 234.090 | (234.090) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2019 | 245.500 | - |

13. Programa de pesquisa e desenvolvimento

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|-------|---------------|---------------|
| P&D | 33.530 | 29.508 |
| MME | 320 | 405 |
| FNDCT | 639 | 810 |
| | 34.489 | 30.723 |

Prevista na lei nº 9.991/2000, trata-se de obrigação de aplicar 1% da ROL (Receita Operacional Líquida) em programas de pesquisa e desenvolvimento distribuído da seguinte forma:

40% recolhidos mensalmente ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), gerido pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP);

20% recolhidos mensalmente ao Ministério de Minas e Energia (MME);

40% investidos pela Companhia em projetos de P&D, segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL.

CENTRAL GERADORA TERMELETRICA FORTALEZA S.A. - CGTF

CNPJ: 04.659.917/0001-53 | Companhia Fechada

14. Partes relacionadas

| Natureza da transação | Parte relacionada | Vigência | 31.12.2020 | | 31.12.2019 | | Receita (Despesa) | |
|---|--|--------------------------|------------|---------|------------|---------|-------------------|------------|
| | | | Ativo | Passivo | Ativo | Passivo | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Serviços de pesquisa e desenvolvimento | ENEL X Brasil S.A. | Até o final da Concessão | - | - | - | 1 | - | - |
| Compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos Enel Brasil S.A do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016. | Enel Distribuição São Paulo - ELETROPAULO | Fevereiro de 2024 | - | 1.601 | - | 893 | - | - |
| Consumo Próprio | ENEL Distribuição Ceará - COELCE | | - | - | - | 1 | (67) | (94) |
| Management Fee | ENEL SPA | | - | 3.619 | - | 2.565 | (1.054) | (44) |
| | Enel Green Power Cachoeira Dourada | | - | - | - | - | (13.379) | (533.511) |
| | Enel Green Power Volta Grande | | - | - | - | - | (22.823) | - |
| | Enel Green Power Mourão SA | | - | 515 | - | - | (515) | - |
| Suprimento de Energia - CCEAR | Enel Green Power Parapanema SA | Até o final da Concessão | - | - | - | - | (944) | - |
| | ENEL Distribuição Ceará - COELCE | | - | - | - | - | 1.313.668 | 1.127.314 |
| Encargo de uso do sistema de transmissão | ENEL CIEN S.A. | Até o final da Concessão | - | 20 | - | 27 | (304) | (354) |
| Mútuo | ENEL Distribuição Rio - AMPLA | Dezembro de 2019 | - | - | - | - | - | 8.525 |
| | Enel Brasil S.A | Dezembro de 2020 | - | 102.076 | - | - | (2.076) | - |
| Dividendos | Enel Brasil S.A | Março de 2021 | - | 3.203 | - | - | - | - |
| Comissão de Fiança | Enel Brasil S.A | Dezembro de 2020 | - | - | - | 398 | (321) | (398) |
| | ENEL SPA | Até o final da Concessão | 937 | - | 767 | - | 170 | 282 |
| Compartilhamento de recurso especializado para gerenciamento e apoio operacional. | Emgesa SA ESP | | - | - | 1.117 | - | - | 227 |
| | Enel Americas S.A. | | 2.775 | - | - | - | 1.117 | - |
| | Endesa Generacion SA | | - | 43 | - | 43 | - | - |
| | Enel Global Thermal Generation S.r.l. | | 545 | - | 269 | - | 276 | 269 |
| Manutenção de licenças dos sistemas Nostrum, Oracle, SAP e também serviços associados ao projeto de telemando LATAM | Enel Itália | | - | - | - | 447 | - | 282 |
| | Enel Ibérica SLR | Até o final da Concessão | - | 255 | - | 181 | - | - |
| | ENEL Distribuição Ceará - COELCE | | 5.416 | 339 | 3.820 | - | - | - |
| | ENEL Green Power Projetos I.S.A. | | 836 | - | 511 | - | - | - |
| | ENEL Distribuição Rio - AMPLA | | 377 | 28 | 377 | 28 | - | - |
| | ENEL Distribuição Goiás - CELG D | | 3.049 | 275 | 735 | 267 | - | - |
| Compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO Nº 338, de 06 de fevereiro de 2019. | Enel Green Power Brasil Participacoes Ltda | | 844 | 2 | 844 | 2 | - | - |
| | ENEL Green Power Cachoeira Dourada S.A. | Fevereiro de 2024 | 13 | - | 13 | - | - | - |
| | Enel Brasil S.A | | 6 | - | - | - | - | - |
| | ENEL Distribuição São Paulo - ELETROPAULO | | 1.773 | - | 311 | - | - | - |
| | ENEL CIEN S.A. | | 47 | - | 47 | - | - | - |
| | | | 16.618 | 111.976 | 8.811 | 4.906 | 1.273.748 | 602.498 |

Remuneração da Administração

A remuneração total do Conselho de Administração e dos Administradores da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 1.572 (R\$ 2.313 em 2019). A Companhia mantém ainda benefícios usuais de mercado para rescisões de contratos de trabalho.

15. Provisão para processos judiciais e outros

A Administração entende que todas as provisões constituídas são suficientes para cobrir eventuais perdas com os processos em andamento. Com base na opinião de seus consultores legais, foram provisionados todos os processos judiciais cuja probabilidade de perda foi estimada como provável.

Em 2020

| | 31/12/2019 | | 31/12/2020 | | | |
|--------------|-----------------|-----------|------------|-------------------------|------------|-----------------|
| | Saldo acumulado | Reversões | Adição | Atualizações monetárias | Pagamentos | Saldo acumulado |
| Trabalhistas | 90 | (26) | 2 | - | (65) | 1 |
| Cíveis | - | - | 2 | - | - | 2 |
| Fiscais | 878 | (580) | - | 4 | - | 302 |
| Total | 968 | (606) | 4 | 4 | (65) | 305 |

Em 2019

| | 31/12/2018 | | 31/12/2019 | | | |
|--------------|-----------------|-----------|------------|-------------------------|------------|-----------------|
| | Saldo acumulado | Reversões | Adição | Atualizações monetárias | Pagamentos | Saldo acumulado |
| Trabalhistas | 70 | - | 13 | 7 | - | 90 |
| Fiscais | 2 | (1) | 465 | 540 | (128) | 878 |
| Total | 72 | (1) | 478 | 547 | (128) | 968 |

Com relação ao saldo de contingências fiscais, a Companhia discutia com a Receita Federal débitos de PIS/COFINS pagos através de declarações de compensações. Os processos administrativos se encerraram favoravelmente à Companhia no mérito, restando apenas um saldo decorrente de diferença de cálculo que monta R\$ 302 em 31 de dezembro de 2020.



CENTRAL GERADORA TERMELÉTRICA FORTALEZA S.A. - CGTF

CNPJ: 04.659.917/0001-53 | Companhia Fechada

Risco possível

| | <u>31/12/2020</u> | <u>31/12/2019</u> |
|--------------|-------------------|-------------------|
| Fiscal | 124.518 | 106.732 |
| Cíveis | 67 | - |
| Trabalhistas | 116 | - |
| Total | 124.701 | 106.732 |

A Companhia possui ações de natureza tributária, cíveis e trabalhistas que não estão provisionadas, pois envolvem risco de perda classificado pela Administração e por seus advogados e consultores legais como possível.

a) **Trabalhistas**

No âmbito trabalhista, refere-se a ações de empregados próprios e terceiros. Nesse caso, englobam ações de empresas terceirizadas ativas no mercado e/ou com contratos ativos. Também existem ações cujas teses possuem chances de mudanças em instâncias superiores, além de processos em fase inicial, sem decisão ainda.

b) **Cíveis**

Engloba processos relacionados a pedidos de ressarcimento em rescisões contratuais, indenização por acidentes/morte durante atividades que envolvam a cia, desapropriações e ações de menor complexidade com trâmite nos juizados especiais.

c) **Tributárias****PIS e COFINS**

A Companhia foi autuada pela Receita Federal do Brasil por divergências entre os montantes de PIS e COFINS declarados e os montantes escriturados nos períodos de novembro de 2003 a fevereiro a novembro de 2004. O processo administrativo encerrou desfavorável à Companhia. A Companhia ofereceu seguro garantia e segue discutindo o tema na esfera judicial. O valor atualizado do auto de infração é de R\$94.460 em dezembro de 2020 (R\$ 93.212 em 2019).

IRPJ/CSLL

A Companhia discute em execução fiscal o direito de utilizar crédito de Saldo Negativo de IRPJ e CSLL, cuja compensação não foi aceita pela Receita Federal. A Companhia ofereceu seguro garantia e segue discutindo o tema na esfera judicial. O valor atualizado da execução fiscal é de R\$ 16.200 em dezembro de 2020.

ISS

Execução Fiscal apresentada pelo município de Caucaia para cobrança de supostos débitos de ISS referente ao período de 2006 a 2010. A Companhia efetuou um seguro garantia e apresentou Embargos à Execução Fiscal e aguarda julgamento de primeira instância. O valor atualizado do auto de infração é de R\$11.753 em dezembro de 2020 (R\$11.652 em 2019).

16. Patrimônio líquidoa) **Capital social**

O capital social é de R\$151.936 em 31 de dezembro de 2020 e 2019, com seguinte composição de ações ordinárias nominativas (sem valor nominal):

| | <u>Ações</u> | <u>%</u> |
|------------------|--------------------|----------------|
| Enel Brasil S.A. | 151.935.778 | 100,00% |
| Total | 151.935.778 | 100,00% |

b) **Destinação dos resultados**

O estatuto social da Companhia prevê a distribuição de 2% sobre o lucro líquido do exercício após as deduções legais, para pagamento de dividendos mínimo obrigatório.

| | <u>31/12/2020</u> | <u>31/12/2019</u> |
|------------------------------|-------------------|-------------------|
| Lucro líquido do exercício | 160.154 | 304.335 |
| Lucro ajustado | 160.154 | 304.335 |
| Dividendo mínimo obrigatório | (3.203) | - |
| Dividendos intercalares | - | (20.000) |
| Juros sobre capital próprio | - | (30.000) |
| | 156.951 | 254.335 |

Reserva de reforço de capital de giro **156.951** **254.335**
A proposta de dividendos adicionais ao mínimo obrigatório de R\$ 3.203 será submetida a deliberação em AGO, dessa forma, a Companhia somente

reconhecerá a obrigação de dividendo a pagar no passivo, após a referida deliberação. Companhia excedeu o limite das suas reservas de lucros e encaminhará o assunto para Assembleia Geral Ordinária, que deverá deliberar sobre a capitalização ou distribuição do excesso, de acordo com o estatuto social e artigo 199 da Lei nº 6.404/76.

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019: Em Assembleia Geral Ordinária - AGO realizada em 27 de abril de 2020, foi aprovada a destinação do resultado referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a qual segue: (i) dividendo intermediário no montante de R\$20.000. (ii) juros sobre capital próprio no montante de R\$30.000. (iii) dividendos complementares no montante de R\$254.335.

c) **Reserva legal**

A Companhia deixou de constituir reserva legal por atender ao disposto no art. 193 § 1º da Lei 6.404/76 onde a soma das reservas de capital e a reserva legal excedeu 30% do capital social.

d) **Reserva de capital**

Corresponde ao benefício da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE apurado até 31 de dezembro de 2007 no montante de R\$141.659, o qual foi mantido como reserva de capital e somente poderá ser utilizado conforme disposto no art. 200 da Lei 6.404/76, não sendo incluída na base de cálculo dos dividendos.

e) **Reserva de incentivo fiscal**

Corresponde à reserva criada, a partir da introdução da lei 11.638/07, para a alocação do incentivo fiscal relativo ao lucro da exploração de benefício da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE. A parcela do resultado destinada a essa reserva não é incluída na base de cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios. A Companhia gozava de incentivos fiscais até o ano-base de 2013.

f) **Reforço de capital de giro**

É composto pela parcela de lucros não distribuídos aos acionistas. A reserva de reforço de capital de giro é criada somente depois de considerados os requisitos de dividendo mínimo e seu saldo não pode exceder o montante do capital subscrito, conforme os termos do artigo 32 do estatuto social da Companhia.

g) **Outros resultados abrangentes**

A Companhia reconhece como outros resultados abrangentes a parte eficaz dos ganhos ou perdas dos instrumentos financeiros derivativos classificados como *hedge* de fluxo de caixa.

17. Receita líquida

| | <u>31/12/2020</u> | <u>31/12/2019</u> |
|---|-------------------|-------------------|
| Receita bruta | | |
| Suprimento de energia elétrica (a) | 53.773 | 421.444 |
| Suprimento de energia elétrica com empresa relacionada (vide nota 14) | 1.313.668 | 1.127.314 |
| | 1.367.441 | 1.548.758 |
| Deduções da receita bruta | | |
| Programa de integração social - PIS (b) | (8.520) | 207 |
| Contribuição para financiamento da seguridade social - COFINS (b) | (39.304) | 1.021 |
| Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS | (354.690) | (304.375) |
| Benefício Provin - redução do ICMS | 10.181 | 49.616 |
| Programa de pesquisa e desenvolvimento | (9.246) | (13.202) |
| Taxa de fiscalização | (1.000) | (1.004) |
| | (402.579) | (267.737) |
| Total | 964.862 | 1.281.021 |

(a) Em 2019 houve um maior volume de comercialização de energia. A receita de comercialização reduziu, assim como, houve redução no volume de energia comprada para revenda conforme nota 18.

(b) Em 2019, a Companhia constituiu créditos a recuperar de PIS e COFINS no montante de R\$ 72.700, reconhecendo o seu direito à exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da COFINS a partir de dezembro de 2003, conforme nota explicativa 7.

18. Custo e despesas operacionais

| | Despesas | | Despesas | | Despesas | | Despesas | | Outras receitas | 31/12/2019 |
|--|------------------|----------------|-----------------|------------------|------------------|----------------|-----------------|--------------|-----------------|------------------|
| | Custo de serviço | com vendas | Despesas gerais | 31/12/2020 | Custo de serviço | com vendas | Despesas gerais | 31/12/2020 | | |
| Pessoal | (12.336) | (1.838) | (1.232) | (15.406) | (12.744) | (1.731) | (916) | - | - | (15.391) |
| Administradores | (676) | - | (897) | (1.573) | (711) | - | (1.603) | - | - | (2.314) |
| Material | (651) | - | (18) | (669) | (761) | - | (12) | - | - | (773) |
| Matéria-prima e insumos para produção de energia | (220.831) | - | - | (220.831) | (240.751) | - | - | - | - | (240.751) |
| Serviços de terceiros | (5.819) | - | (503) | (6.322) | (5.869) | - | (13.892) | - | - | (19.761) |
| Energia elétrica comprada no mercado | (341.196) | - | - | (341.196) | (32.501) | - | - | - | - | (32.501) |
| Energia elétrica comprada com partes relacionadas | (37.661) | - | - | (37.661) | (533.511) | - | - | - | - | (533.511) |
| Custo pelo uso do sistema de transmissão | (24.522) | - | - | (24.522) | (22.385) | - | - | - | - | (22.385) |
| Custo pelo uso do sistema de transmissão - partes relacionadas | (304) | - | - | (304) | (354) | - | - | - | - | (354) |
| Reversões (provisões) para riscos cíveis e trabalhistas | - | - | 602 | 602 | - | - | (477) | - | - | (477) |
| Depreciação e amortização | (55.737) | - | (63) | (55.800) | (56.033) | - | (65) | - | - | (56.098) |
| (-) Créditos de pis e cofins | 12.010 | - | - | 12.010 | 33.548 | - | - | - | - | 33.548 |
| Outras (despesas) e receitas | (8.630) | 255 | (657) | (9.032) | (7.881) | 62 | 1.755 | 9.797 | 9.797 | 3.733 |
| Total | (696.353) | (1.583) | (2.768) | (700.704) | (879.953) | (1.669) | (15.210) | 9.797 | 9.797 | (887.035) |

CENTRAL GERADORA TERMELÉTRICA FORTALEZA S.A. - CGTF

CNPJ: 04.659.917/0001-53 | Companhia Fechada

19. Resultado financeiro

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|---|------------|------------|
| Receitas financeiras | | |
| Renda de aplicação financeira | 4.517 | 9.359 |
| Ganhos swap | 63.536 | 124.148 |
| Variação cambial ativa | 3.152 | 4.078 |
| Atualização monetária sobre exclusão do ICMS na base do Pis e Cofins (Nota 7) | - | 56.491 |
| Atualização de créditos tributários | 2.819 | - |
| Outras receitas financeiras | 17 | 12.541 |
| Pis e cofins sobre receitas financeiras | (488) | (5.252) |
| Total das receitas financeiras | 73.553 | 201.365 |
| Despesas financeiras | | |
| Encargos financeiros | (5.060) | (10.519) |
| Perda swap | - | (118.266) |
| Atualização financeira de provisão para riscos cíveis e trabalhistas | (4) | (547) |
| Despesa financeira P&D | (536) | (1.239) |
| Variação cambial passiva | (64.945) | (9.497) |
| Garantias e comissão de fianças | (1.716) | (4.228) |
| Atualização financeira de fornecedores | (2.573) | - |
| Taxa de incentivo PROVIN | (461) | (1.827) |
| Baixa de operação de factoring (nota 6) | (496) | (495) |
| Outras despesas financeiras | (450) | (1.966) |
| Total das despesas financeiras | (76.241) | (148.584) |
| Total do resultado do financeiro | (2.688) | 52.781 |

20. Imposto de renda e contribuição social

A reconciliação da provisão para o imposto de renda e contribuição social, calculada pelas alíquotas fiscais vigentes, com os valores constantes na demonstração do resultado é apresentada abaixo:

| | 31/12/2020 | | 31/12/2019 | |
|--|------------------|---------------------|------------------|---------------------|
| | Imposto de renda | Contribuição social | Imposto de renda | Contribuição social |
| Lucro antes do imposto de renda e contribuição social | 261.470 | 261.470 | 446.767 | 446.767 |
| Alíquota nominal dos tributos | 15% | 9% | 15% | 9% |
| Alíquota adicional sobre o valor excedente a R\$ 240/ano | 10% | - | 10% | - |
| | (65.344) | (23.532) | (111.668) | (40.209) |
| Efeito das (adições) exclusões no cálculo do tributo | | | | |
| Permanentes - despesas indedutíveis e multas | (9.201) | (3.311) | (612) | (221) |
| Reversão dos juros sobre capital próprio | - | - | 7.500 | 2.700 |
| Incentivos fiscais e outros | 72 | - | 78 | - |
| Imposto de renda e contribuição social no resultado | (74.473) | (26.843) | (104.702) | (37.730) |
| Imposto de renda e contribuição social correntes | (77.436) | (27.912) | (93.234) | (33.601) |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 2.963 | 1.069 | (11.468) | (4.129) |
| Total | (74.473) | (26.843) | (104.702) | (37.730) |
| Alíquota efetiva | 28,48% | 10,27% | 23,44% | 8,45% |

Conforme o artigo 228 do Regulamento do Imposto de Renda, a alíquota do IRPJ é de 15% sobre 100% do lucro tributável apurado, com adicional de 10% sobre a parcela do lucro que exceder R\$ 20/mês.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

| | Balancos Patrimoniais | | Demonstrações do Resultado e Resultado Abrangente | |
|---|-----------------------|------------|---|------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| IR e CS sobre diferenças temporárias | 19.199 | 15.172 | 4.032 | (15.597) |
| Depreciação acelerada | 15.649 | 11.051 | 4.598 | 4.790 |
| Provisão para contingências | 191 | 417 | (226) | 304 |
| Provisão para prejuízos fiscais | - | - | - | (21.649) |
| Provisões de materiais e serviços | 3.350 | 3.704 | (349) | 958 |
| Arrendamentos | 9 | - | 9 | - |
| Subtotal - Impacto no resultado de exercício | 19.199 | 15.172 | 4.032 | (15.597) |
| IR e CS diferidos sobre ajustes dos CPCs - Resultado abrangente | 1.130 | (2.388) | 3.517 | (250) |
| Perdas do swap | 1.130 | (2.388) | 3.517 | (250) |
| Total | 20.329 | 12.784 | 7.549 | (15.847) |

O teste de recuperabilidade do saldo dos impostos diferidos ativos é revisado a cada encerramento de balanço ou em período inferior, quando ocorrer eventos relevantes que requeiram uma revisão. Quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado, de acordo com o prazo máximo da concessão. A expectativa de geração de lucros tributáveis futuros é determinada por estudo técnico aprovado pelos órgãos da Administração da Companhia.

| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 a 2027 | 2028 a 2030 | Total |
|--|-------|------|------|------|-------------|-------------|--------|
| | 4.498 | 29 | 19 | 19 | 57 | 15.707 | 20.329 |

21. Objetivos e políticas para a gestão de riscos financeiros

Considerações gerais

A Companhia possui políticas e estratégias operacionais e financeiras visando manter a liquidez, segurança e rentabilidade de seus ativos. Para tanto, mantém sistemas de controle e acompanhamento gerenciais das transações financeiras e seus respectivos valores, com a finalidade de monitorar os riscos e taxas praticadas pelo mercado.

a) Risco de crédito

O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais (principalmente com relação a contas a receber) e depósitos em bancos e instituições financeiras. Este risco é avaliado como baixo, tendo em vista a política de cobrança e negociação com os seus clientes, sendo o principal cliente parte relacionada, bem como pela política de gerenciamento financeiro administrado pela tesouraria da Companhia. Os recursos excedentes são investidos apenas em contrapartes aprovadas e dentro do limite estabelecido a cada uma. A exposição máxima ao risco de crédito na data-base é o valor registrado de cada classe de ativos financeiros mencionados nas Notas 4 e 5.

b) Risco de liquidez

A liquidez da Companhia é gerida através do monitoramento dos fluxos de caixa previstos e realizados com o objetivo de se precaver das possíveis necessidades de caixa no curto prazo. Com o intuito de assegurar a capacidade dos pagamentos de suas obrigações de maneira conservadora, a gestão de aplicações financeiras tem foco em instrumentos de curtíssimo prazo, prioritariamente com vencimentos diários, de modo a promover máxima liquidez.

As tabelas abaixo apresentam informações sobre os vencimentos futuros de passivos financeiros da Companhia que estão sendo considerados no fluxo de caixa projetado:

| 31 de dezembro de 2020 | Menos de três meses | De três meses a um ano | De um a cinco anos | Total |
|------------------------------|---------------------|------------------------|--------------------|---------|
| Fornecedores | 197.741 | - | - | 197.741 |
| Empréstimos e financiamentos | - | - | 106.672 | 106.672 |
| Obrigações por arrendamentos | 61 | 177 | 150 | 388 |
| Total | 197.802 | 177 | 106.822 | 304.801 |



CENTRAL GERADORA TERMELETRICA FORTALEZA S.A. - CGTF

CNPJ: 04.659.917/0001-53 | Companhia Fechada

Valoração dos instrumentos financeiros

Os títulos e valores mobiliários registrados nas demonstrações financeiras estão contabilizados a valor de mercado.

O método de mensuração utilizado para cômputo do valor de mercado dos instrumentos financeiros foi o fluxo de caixa descontado, considerando expectativas de liquidação desses ativos e passivos, assim como as taxas de mercado vigentes, respeitando as particularidades de cada instrumento na data do balanço:

| Categoria | Nível | 31/12/2020 | | 31/12/2019 | |
|--------------------------------------|-------|----------------|-------------|----------------|-------------|
| | | Valor contábil | Valor justo | Valor contábil | Valor justo |
| Ativo | | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | | | | | |
| Títulos e valores mobiliários | | | | | |
| Instrumentos financeiros derivativos | | | | | |
| Contas a receber | | | | | |
| Passivo | | | | | |
| Fornecedores | | | | | |
| Instrumentos financeiros derivativos | | | | | |
| Empréstimos e financiamentos | | | | | |

Os títulos e valores mobiliários registradas nas demonstrações financeiras aproximam-se do valor justo, pois são efetuadas a juros pós-fixados e apresentam liquidez imediata.

Valor justo hierárquico

Existem três tipos de níveis para classificação do Valor Justo referente a instrumentos financeiros, a hierarquia fornece prioridade para preços cotados não ajustados em mercado ativo referente a ativo ou passivo financeiro. A classificação dos Níveis Hierárquicos pode ser apresentada conforme exposto abaixo:

► Nível 1 - Dados provenientes de mercado ativo (preço cotado não ajustado) de forma que seja possível acessar diariamente inclusive na data da mensuração do valor justo.

► Nível 2 - Dados diferentes dos provenientes de mercado ativo (preço cotado não ajustado) incluídos no Nível 1, extraído de modelo de precificação baseado em dados observáveis de mercado.

► Nível 3 - Dados extraídos de modelo de precificação baseado em dados não observáveis de mercado.

Instrumento financeiro derivativo

A estimativa do valor de mercado das operações de derivativos foi elaborada baseando-se no modelo de fluxos futuros descontados a valor presente pela curva futura do DI, apresentadas pela B3 (anteriormente denominada BM&FBOVESPA) na posição de 31 de dezembro de 2020. O valor de mercado dos instrumentos financeiros (NDFs) em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 3.322.

A Companhia possui instrumentos derivativos com objetivo exclusivo de proteção do fluxo de recebimento de receitas futuras em moeda estrangeira (conforme mencionado na nota 1) e proteção econômica e financeira. Em 31 de dezembro de 2020 havia 2 (dois) contratos de NDFs, conforme demonstrados abaixo:

| Descrição | Contraparte | Data dos Contratos | Data de Vencimento | Posição | Valores de Referência | | Valor Justo | Efeito Acumulado até |
|--|-------------|--------------------|--------------------|---------|-----------------------|-------------|-------------|----------------------|
| | | | | | Moeda Estrangeira | Moeda Local | | 31/12/2020 |
| Contratos de NDFs: | | | | | | | | |
| (+) Ativo | | | | BRL | USD 27.898 | R\$ 143.480 | R\$ 144.063 | - |
| (-) Passivo | Itaú | 03/12/2020 | 31/03/2021 | USD | | | R\$ 142.808 | - |
| (=) Ajuste | | | | | | | -R\$ 1.255 | -R\$ 1.255 |
| (+) Ativo | Santander | 03/12/2020 | 22/04/2021 | BRL | USD 51.057 | R\$ 262.993 | R\$ 263.514 | - |
| (-) Passivo | | | | USD | | | R\$ 261.447 | - |
| (=) Ajuste | | | | | | | -R\$ 2.067 | -R\$ 2.067 |
| | | | | | NDF | | SWAP | Total |
| Saldos em 31 de dezembro de 2018 | | | | | | 5.059 | 44.440 | 49.499 |
| Resultado SWAP - Juros | | | | | | - | (3.352) | (3.352) |
| Resultado SWAP - Variação cambial | | | | | | - | 9.233 | 9.233 |
| Efeito líquido no resultado NDF | | | | | | 5.617 | - | 5.617 |
| Marcação a mercado no patrimônio líquido | | | | | | 2.817 | (2.079) | 738 |
| Recebimento | | | | | | (5.617) | 3.902 | (1.715) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2019 | | | | | | 7.876 | 52.144 | 60.020 |
| Resultado SWAP - Juros | | | | | | - | 67 | 67 |
| Resultado SWAP - Variação cambial | | | | | | - | 63.469 | 63.469 |
| Efeito líquido no resultado NDF | | | | | | (74.669) | - | (74.669) |
| Marcação a mercado no patrimônio líquido | | | | | | (11.198) | 853 | (10.345) |
| Pagamento (Recebimento) principal | | | | | | 74.669 | (116.773) | (42.104) |
| Pagamento de juros | | | | | | - | 240 | 240 |
| Saldos em 31 de dezembro de 2020 | | | | | | (3.322) | - | (3.322) |

Operações de NDFs

A Administração da Companhia, visando possuir maior previsibilidade e proteção de suas receitas, efetua a contratação de NDFs, considerando que a fórmula de reajuste de preço anual do contrato de venda de energia de longo prazo (PPA - Power Purchase Agreement), que ocorre em março e abril de cada ano, possui o dólar americano como um de seus componentes.

Nesse sentido, em dezembro de 2019, a Companhia contratou NDFs para proteger a receita relacionada ao volume de energia contratual dos meses de maio a dezembro de 2020 do efeito da variação do dólar no reajuste de preço. Essas NDFs foram totalmente liquidadas em abril de 2020. Com o aumento do dólar decorrente dos efeitos da Covid-19, o resultado liquidado em abril de 2020 foi negativo em R\$ 74.669. O registro dos efeitos desse derivativo no resultado acompanhou o registro do item protegido (receita).

Da mesma forma que contratado no ano anterior, em 02 de dezembro de 2020, a Companhia contratou novas NDFs para proteger a receita da exposição ao dólar que compõe o índice de reajuste de preço anual que ocorrerá entre os meses de março e abril de 2021.

Em 31 de dezembro de 2020, os custos não realizados dos NDFs totalizavam posição passiva no valor justo de R\$ 3.322 e a contrapartida deste montante está reconhecida diretamente no patrimônio líquido. O vencimento do NDF ocorrerá conforme descrito abaixo:

| NDF BRLxUSD | De um a três meses | | De três meses a um ano | | Total |
|-------------|--------------------|--|------------------------|--|-------|
| | | | | | |
| | 1.254 | | 2.068 | | 3.322 |
| | 1.254 | | 2.068 | | 3.322 |

Análise de sensibilidade sobre os instrumentos financeiros

Essas análises têm por objetivo ilustrar a sensibilidade a mudanças na moeda estrangeira da Companhia. A Administração da Companhia revisa regularmente essas estimativas e premissas utilizadas nos cálculos. Não obstante, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade inerente ao processo utilizado na preparação dessas análises.

Vide abaixo análise de sensibilidade no hedge da Companhia estabelecida com uso de cenários e projeções em relação a eventos futuros relativos aos contratos da Companhia.

| Contrato | Indexador | Base | Provável | Cenário + 25% | | Cenário + 50% | |
|-------------------|-----------|---------------|--------------|------------------|-----------------------------|------------------|-----------------------------|
| | | | | Cenário | Efeito líquido no resultado | Cenário | Efeito líquido no resultado |
| Mútuo Enel Brasil | CDI | 102.076 | 2.882 | 3.591 | 709 | 4.295 | 1.413 |
| NDF | FIXO | (78.955) | (3.409) | (105.879) | (102.470) | (208.350) | (204.941) |
| Total | | 23.121 | (527) | (102.288) | (101.761) | (204.055) | (203.528) |

CENTRAL GERADORA TERMELÉTRICA FORTALEZA S.A. - CGTF

CNPJ: 04.659.917/0001-53 | Companhia Fechada

| Taxas utilizadas | Provável | Adverso +25% | Remoto +50% |
|------------------|----------|--------------|-------------|
| CDI | 2,85% | 3,56% | 4,28% |
| FIXO | 4,32% | 134,10% | 263,88% |

22. Participação nos resultados

A Companhia possui o programa de participação dos empregados nos resultados, nos moldes da Lei nº 10.101/00 e artigo nº 189 da Lei nº 6.404/76, baseado em acordo de metas operacionais e financeiras previamente estabelecidas com os mesmos; metas estas que vem desde o plano estratégico da Companhia até sua respectiva área, além de uma avaliação comportamental para cada colaborador.

O montante dessa participação reconhecido no resultado do exercício de 2020 foi de R\$ 1.377 (R\$ 1.407 em 2019).

23. Compromissos

Os compromissos são referentes a contratos de longo prazo conforme descritos abaixo:

| Obrigações contratuais | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | Após 2025 | Total |
|------------------------|---------|---------|---------|------|-----------|-----------|
| Compra Gás | 261.296 | 250.758 | 245.777 | - | - | 757.831 |
| Compra de energia | 355.331 | 372.266 | 391.581 | - | - | 1.119.178 |
| Serviços de logística | 16.484 | 10.348 | 5.245 | 250 | 1.056 | 33.383 |

24. Informações complementares às demonstrações dos fluxos de caixa

As principais transações que não impactaram caixa e equivalentes de caixa:

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|--|------------|------------|
| Adoção inicial (CPC06 R2) (nota 9) | - | 298 |
| Remensuração de ativos (CPC06 R2) (nota 9) | 448 | (102) |
| Compensações de Pis e Cofins (nota 7) | (46.644) | (3.564) |

25. Cobertura de seguros

Os principais ativos em serviço da Companhia estão segurados por uma apólice de risco operacional e também o seguro de responsabilidade civil que faz parte do programa de seguros corporativos do Grupo Enel.

As especificações por modalidade de risco estão demonstradas a seguir:

| Riscos | Data de vigência | | Importância segurada | Limite máximo de indenização |
|------------------------|------------------|------------|----------------------|------------------------------|
| | De | Até | | |
| Risco operacional | 31/10/2020 | 31/10/2021 | 279.670 | 2.609.648 |
| Responsabilidade civil | 31/10/2020 | 31/10/2021 | n/a | 115.588 |

Diretoria Executiva

Raffaele Enrico Grandi - Diretor Presidente (Interino)
 Raffaele Enrico Grandi - Diretor Administrativo, Financeiro e de Planejamento e Controle
 Pedro Werbest Alves Silva - Diretor de Usina
 Cargo Vago - Diretor de Gestão de Energia e Comercialização
 Cargo Vago - Diretor de Comunicação
 Alan Rosolino - Diretor de Pessoas e Organização
 Ana Claudia Gonçalves Rebello - Diretora Jurídica
 Cargo Vago - Diretor de Relações Institucionais
 Anna Paula Hiotte Pacheco - Diretora de Regulação
 Cargo Vago - Diretor de Compras

Conselho de Administração

Presidente - Marcelo Falcucci
 Conselheiro - Anna Paula Pacheco
 Conselheiro - Aurelio Ricardo Bustillo de Oliveira

Relações com Investidores

Isabel Regina Barroso de Alcântara

Contador

Willian Teles de Souza - CRC 1SP266003/O-0

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Diretores da Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. Caucaia - CE. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior:** O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa e respectivas notas explicativas para o exercício findo nessa data, apresentados como valores correspondentes nas demonstrações financeiras do exercício corrente, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório em 20 de fevereiro de 2020, sem modificação. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa

responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações



CENTRAL GERADORA TERMELETRICA FORTALEZA S.A. - CGTF

CNPJ: 04.659.917/0001-53 | Companhia Fechada

financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. – Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. – Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. – Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe

incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. – Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Rio de Janeiro, 30 de março de 2021. KPMG Auditores Independentes - CRC SP-014428/O-6-F-RJ; Alexandre Vinicius Ribeiro de Figueiredo - Contador CRC RJ-092563/O-1.

*** **

Estado do Ceará - Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJERI da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. A CPLP da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJERI torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 08 de abril de 2021 às 12h00min, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do edital poderá ser obtida junto aos sites www.licitacoes.tce.ce.gov.br, www.adejeri.jijocadejericoacoara.ce.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, na sala da C.P.L., situada à Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE. A data de abertura do certame será dia 20 de abril de 2021, às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, sob o Nº 2021.03.22.01 - SRP, com fins ao objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral e botijão de gás GLP 13kg (recarga), para atender as necessidades da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJERI. Informações na sala da C.P.L., situada à Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 06 de abril de 2021. Rita Erica Rodrigues – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Catunda - Resultado da Licitação e Homologação - Pregão Eletrônico Nº 001/2021/PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Catunda torna público o resultado da licitação e da homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2021/PE, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância tipo A – ambulância de transporte, 0 (zero) km, conforme Termo de Ajuste celebrado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o Município de Catunda, demais características constantes do Termo de Referência. Devidamente homologado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rogério Rodrigues de Mendonça, em favor da empresa: Avanti Comércio e Equipamentos EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.666.598/0001-62, vencedora do item 01, no valor total de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais). Data da Homologação: 05 de abril de 2021. **Catunda/CE, 05 de abril de 2021. Christiano Alves de Lira – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2021 – Processo Nº 2021.03.23.01, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades junto a Secretaria de Saúde do Município de Tururu – CE. Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas a partir do dia 08/04/2021, às 08:00h, até o dia 20/04/2021 às 08:00h, abertura das propostas no dia 20/04/2021 às 10:00h e a fase de disputa de lances no dia 20/04/2021 às 10:10h, estando disponível pelos sites eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: Sede de Licitações Rua Maria Glória da Conceição, s/n, Centro. **Vinicius do Vale Cacau - Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tururu. 06 de abril de 2021.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - Aviso de Anulação de Licitação – Pregão Presencial Nº 006/2019. A Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte, comunica aos interessados a anulação do referido Pregão Presencial, em virtude de vícios na condução dos atos administrativos e posto todos os motivos determinantes no mesmo. Pregão Presencial Nº 006/2019, cujo objeto é a contratação da prestação dos serviços de manutenção preventiva (quinzenal) e corretiva (em até 24 horas do chamado técnico), calibração e testes de segurança elétrica, com 30% (trinta por cento) de reposição de peças e componentes, do parque de equipamentos médicos, hospitalares e de radiação ionizante instalados no Policlínica Judite Chaves Saraiva, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte-CE. O Termo de Anulação encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Napoleão Nunes Maia, S/N, Bairro José Simões, Limoeiro do Norte/CE, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min. **Limoeiro do Norte/CE, 31 de março de 2021. Maria Valcicléa Soares de Oliveira – Diretora Executiva.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - Aviso de Anulação de Licitação – Pregão Presencial Nº 003/2019. A Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte, comunica aos interessados a anulação do referido Pregão Presencial, em virtude de vícios na condução dos atos administrativos e posto todos os motivos determinantes no mesmo. Pregão Presencial Nº 003/2019, cujo objeto é a contratação da prestação dos serviços de manutenção preventiva (quinzenal) e corretiva (em até 24 horas do chamado técnico) e calibração dos equipamentos odontológicos instalados nos Centros de Especialização Odontológicas - CEO de Limoeiro do Norte-CE, estando inclusas as despesas com peças e componentes em até 30% (trinta por cento) do valor contratual mensal. O Termo de Anulação encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Napoleão Nunes Maia, S/N, Bairro José Simões, Limoeiro do Norte/CE, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min. **Limoeiro do Norte/CE, 31 de março de 2021. Maria Valcicléa Soares de Oliveira – Diretora Executiva.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Julgamento – Fase de Habilitação – Tomada de Preços Nº 2021.02.17.14. TP.FMS. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Sales/CE torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços. Empresas Habilitadas: G7 Construções e Serviços EIRELI, Eletroport Serviços Projetos e Construções EIRELI e Amazonas Construções LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas: A J G da Silva Tavares Projetos & Construções, HB Serviços de Construção EIRELI, GJS Construtora EIRELI, Antonio Alexandre Ferreira Xavier EIRELI, Fenix Locações e Empreendimentos EIRELI, Sertão Construções e Locações LTDA, A.I.L Construtora LTDA, Sedna Engenharia LTDA e Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI. Maiores informações - email: cplcamposales@hotmail.com. **Campos Sales/CE, 05 de abril de 2021. Luclessian Calixto da Silva Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.05.01 – O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2021.04.05.01, sessão pública marcada para o dia 19 de Abril de 2021, às 08h30min, cujo Objeto é a Aquisição de materiais a serem doados para os pacientes com vulnerabilidade social atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Granja/CE. O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja, horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 07 de Abril de 2021. William Rocha Costa – Presidente da CPL.**



BETÂNIA LACTEOS S.A. CNPJ/MF Nº 10.483.444/0001-89

| Balço patrimonial Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de reais) | | | | Demonstração do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de reais) | | | | Demonstração dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de reais) | | |
|--|-------|---------|---------|---|-------|-----------|-----------|---|-----------|----------|
| Ativo | Notas | 2020 | 2019 | | Notas | 2020 | 2019 | | 2020 | 2019 |
| Circulante | | | | | | | | | | |
| Caixa e equivalentes à caixa | 4 | 64.354 | 13.387 | Receita operac.líquida | 24 | 1.233.034 | 873.660 | Fluxo de caixa das ativs.operacs. | 71.349 | 33.968 |
| Contas a receber | 6 | 96.521 | 92.450 | Custos dos produtos vendidos e das mercadorias revendidas | 25 | (910.676) | (630.868) | Lucro líquido do exercício | | |
| Estoques | 7 | 130.720 | 73.151 | Lucro bruto | | 322.358 | 242.792 | Ajuste p/reconciliar o lucro líquido | | |
| Impostos a recuperar | 8 | 15.422 | 14.028 | Receitas (despesas) operacionais | | | | Depreciação e amortização | 16.425 | 14.239 |
| Adiantamentos | 9 | 25.526 | 15.233 | Despesas com vendas e gerais | 26 | (191.972) | (178.880) | Depreciação direitos de uso | 6.958 | 5.056 |
| Partes relacionadas | 10 | 2.695 | 1.134 | Despesas administrativas e gerais | 27 | (38.064) | (25.393) | Baixa de imobilizado | 24.839 | 19.064 |
| Outros créditos | | 5.740 | 5.304 | Despesas tributárias | | (8.785) | (6.625) | Juros, rends.e variação cambial | 14.889 | 9.972 |
| Total do ativo circulante | | 340.978 | 214.687 | Outras receitas (despesas) operacionais | | 2.894 | 9.795 | Prov.p/créditos de liq.duvidosa | 1.122 | 1.450 |
| Não circulante | | | | Resultado financeiro, líquido | 28 | (9.380) | (4.198) | Provisão para obsolescência | (2.502) | 4.989 |
| Contas a receber | 6 | 1.648 | - | Resultado antes dos impostos sobre o lucro | | 77.050 | 37.491 | Provisão para contingência | 4.078 | - |
| Aplicações financeiras | 5 | 5.501 | 5.356 | Imposto de renda e contribuição social correntes | 29 | (5.701) | (3.523) | Faturado e não embarcado | 1.788 | - |
| Impostos a recuperar | 8 | 56.740 | 67.089 | Lucro do exercício | | 71.349 | 33.968 | Rendimento aplicações financeiras | (541) | - |
| Depósitos judiciais | | 3.003 | 3.196 | Lucro líquido por ação: básico e diluído | | 8,72 | 4,15 | | 138.405 | 88.738 |
| Investimentos | | 306 | 306 | Quantidade de ações | | 8.185 | 8.185 | Variações nos ativos e passivos (Aum.)de ctas.a rec.de clientes | (20.961) | (13.473) |
| Imobilizado | 11 | 262.822 | 194.866 | As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis | | | | (Aumento)de estoques | (44.799) | (916) |
| Intangível | 13 | 33.849 | 33.823 | Demonstração do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de reais) | | | | (Aum.)de adiant.a fornecedores | (10.293) | (1.668) |
| Direitos de uso | 12 | 39.544 | 22.984 | Lucro líquido do exercício | | 71.349 | 33.968 | (Aum.) red.deimps.a recuperar | 11.017 | (11.849) |
| Total do ativo não circulante | | 403.413 | 327.620 | Outros resultados abrangentes | | | | (Aumento) red.dos depts.judiciais | 193 | (1.798) |
| Total do ativo | | 744.391 | 542.307 | Ajuste de avaliação patrimonial | | 395 | 920 | (Aum.)redução de outros créditos | (435) | 241 |
| Passivo | | | | Total dos resultados abrangentes | | 71.744 | 34.881 | Aumento de fornecedores | 45.476 | 24.675 |
| Circulante | | | | As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis. | | | | (Redução) aum.das obrigações trabalhistas e previdenciárias | 7.718 | (898) |
| Fornecedores | 14 | 125.433 | 79.957 | Capital social | | 189.881 | 189.881 | (Red.) aum.das obrigs.tributárias | (5.729) | 4.640 |
| Passivo de arrend.mercantil | 12 | 8.619 | 2.364 | Reserva legal | | 8.111 | 4.543 | Aum.(Red.)dos financs.c/fornec. | (2.000) | (2.030) |
| Empréstimos e financs. | 15 | 17.602 | 11.737 | Reserva de lucros | | 155.764 | 89.076 | Aumento das outras contas a pagar | 260 | 676 |
| Obrigs.trabalhs.e previdencs. | 16 | 19.171 | 11.453 | Ajuste de avaliação patrim. | | 6.496 | 6.757 | Aumento(Red.)das contingências (Red.) de mútuo com acionistas | (1.446) | 1.702 |
| Obrigações tributárias | 17 | 7.705 | 11.946 | Total do patrimônio líquido | | 360.252 | 290.257 | Aum.de parcelamento de tributos | 844 | - |
| Debêntures | 18 | 19.288 | 19.840 | Total do passivo e patr.líquido | | 744.391 | 542.307 | (Aum.)de estoques | (21.425) | (5.960) |
| Provisão para contingência | 19 | 5.372 | 2.740 | Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de reais) | | | | Caixa gerado nas operações | 116.980 | 171.516 |
| Financ. com fornecedores | 20 | 2.000 | 2.000 | | | | | Juros pagos | (9.080) | (5.960) |
| Outras contas a pagar | 21 | 6.537 | 7.547 | | | | | Caixa liq.gerado nas ativs.operac. | 107.900 | 75.369 |
| Total do passivo circulante | | 211.727 | 149.584 | | | | | Fluxo de caixa das ativs.de invest. | | |
| Não circulante | | | | | | | | Empréstimo à partes relacionadas | (1.561) | (694) |
| Passivo de arrend.mercantil | 12 | 34.232 | 22.775 | | | | | (Aum.)red.de aplcs.financeiras | 396 | (43) |
| Empréstos.e financiamentos | 15 | 108.422 | 29.554 | | | | | Aquisição/baixa de imobilizado | (108.943) | (88.031) |
| I.R. e contr.social diferidos | 22 | 3.362 | 3.496 | | | | | Aquisição de direitos de uso | (23.518) | - |
| Financiam.com fornecedores | 20 | 10.833 | 12.833 | | | | | Aquisição de intangível | (302) | (426) |
| Debêntures | 18 | 14.721 | 33.808 | | | | | Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento | (133.928) | (89.194) |
| Parcelamento de impostos | | 844 | - | | | | | Fluxo de caixa das ativs.de financ. | | |
| Total do passivo não circul. | | 172.412 | 102.466 | | | | | Captações de emprést.e financs. | 175.109 | 21.018 |
| Patrimônio líquido | 23 | | | | | | | Captção de debêntures | - | - |
| Capital social | | 189.881 | 189.881 | | | | | Amortização de debêntures | (20.000) | (5.054) |
| Reserva legal | | 8.111 | 4.543 | | | | | Amort.de emprést.e financs. | (92.695) | (12.395) |
| Reserva de lucros | | 155.764 | 89.076 | | | | | Amort.passivo de arrendamento | 14.581 | (4.896) |
| Ajuste de avaliação patrim. | | 6.496 | 6.757 | | | | | Cx.liq.aplic.nas ativs.de financ. | 76.995 | 1.327 |
| Total do patrimônio líquido | | 360.252 | 290.257 | | | | | Acréscimo (redução) no caixa e equivalente a caixa | 50.967 | (15.152) |
| Total do passivo e patr.líquido | | 744.391 | 542.307 | | | | | Demonstração da variação no caixa e equivalentes a caixa: | | |
| | | | | | | | | Cx.e equiv.de cx.no início do ex. | 13.387 | 28.539 |
| | | | | | | | | Caixa e equivalente de caixa no final do exercício | 64.354 | 13.387 |
| | | | | | | | | Aumento (redução) no caixa e equiv. a caixa | 50.967 | (15.152) |
| | | | | | | | | As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis. | | |
| | | | | | | | | Composição do Conselho de Administração | | |
| | | | | | | | | - Vitor Bruno Machado Girão - Presidente, | | |
| | | | | | | | | Conselheiros: Vitor Bruno Machado Girão, | | |
| | | | | | | | | Jorge Parente Frota Júnior, Bruno Martins Silva. | | |
| | | | | | | | | Composição da Diretoria: Vitor Bruno Machado | | |
| | | | | | | | | Girão - Diretor Presidente, Vinicius de Castro Alves | | |
| | | | | | | | | Sampaio - Diretor Financeiro, Antonio Arinilo | | |
| | | | | | | | | Macena Maia - Diretor sem designação específica. | | |
| | | | | | | | | CONTADOR - Vinicius de Castro Alves Sampaio | | |
| | | | | | | | | - CRC/CE - 016743/O-1 | | |

As demonstrações completas na íntegra junto com o parecer da auditoria da Ernst Young, estão disponíveis na sede da companhia.

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Termo de Homologação e Adjudicação. O Secretário/Ordenador de Despesa da Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo do Município de Orós/CE, Sr. José Beserra Gomes, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é: a) pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Orós/CE, de acordo com o Contrato de Repasse Nº 882211/2018/MCIDADES/CAIXA, tudo conforme especificações do anexo I, vem, homologar e adjudicar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº 2021.01.21.01, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo homologado e adjudicado em favor da empresa: Constram Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, CNPJ Nº 72.432.727/0001-59, foi vencedora com valor global de R\$ 1.238.608,85 (hum milhão duzentos e trinta e oito mil seiscentos e oito reais e oitenta e cinco centavos). Ao setor competente para providências cabíveis. **Orós/CE, 05 de abril de 2021. José Beserra Gomes - Ordenador/Secretário de Obras, Transportes e Urbanismo.**

*** ** *

Carbomil S/A Mineração e Indústria - Companhia aberta - CNPJ 07.253.321/0001-47 - **Aviso aos Acionistas** - Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição de V.Sa., na sede social, na Av. Dom Luis, 807, 17º andar, sala 01, Meireles, Fortaleza-Ce., os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, referente ano-calendário de 2020. Fortaleza-Ce., 26.03.2021. **Conselho de Administração-Candido da Silveira Quinderé - Presidente.**



SPE LOTE 03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/ME nº 17.271.191/0001-29

NIRE 23201506229

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 24DE MARÇO DE 2021

1.DATA, HORA E LOCAL: No dia 24 de março de 2021, às 09:30h, na sede social da SPE Lote 03 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (“**Sociedade**”), localizada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Ari Barroso, nº 70, Loja 01, Torre I, Papicu, CEP 60.175-705. **2.CONVOCAÇÃO E PRESENCIA:** Dispensada a convocação, nos termos do contratosocial da Sociedade e do artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, considerando a presença dos únicos sócios da Sociedade, que representam a totalidade do capital social da Sociedade, a saber, **(i)**MD CE Nova Aldeota Construções Ltda.; **(ii)**Moura Dubeux Engenharia S.A.; e **(iii)** SPE Safira Empreendimentos Imobiliários Ltda. **3.MESA:Presidente:** Sr. Diego Paixão Nossa Villar; e **Secretária:** Sra. Leila Oliveira Alves. **4.ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** a outorga e constituição de alienação fiduciária sobre os imóveis objeto das matrículas nº 16831, nº 23448, nº 23451, nº 23452, nº 23453 e nº 23455, todas do 5º Oficial de Registro de Imóveis da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (“**Imóveis ITC Central Park**”), todos de propriedade da Sociedade (“**Alienação Fiduciária ITC Central Park**”), por meio da celebração dos instrumentos contratuais e/ou eventuais aditamentos necessários à formalização destas garantias, em garantia das obrigações assumidas pela **Moura Dubeux Engenharia S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, 13º Andar, Parte, Pina, CEP 51.011-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 12.049.631/0001-84 e na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (“**NIRE**”) nº 26.3.0001525-1, perante a TrueSecuritizadora S.A., sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º Andar, Conjunto 12, Itaim Bibi, CEP 04506-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE nº 35.300.444.957 (“**Emissora**”), na qualidade de detentoras de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, a ser convalidada em garantia real, em série única, para colocação privada, no valor total de até R\$55.650.000,00 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), conforme os termos e condições do “**Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, a Ser Convalidada em Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Moura Dubeux Engenharia S.A.**” (“**Escritura de Emissão**”), a ser celebrado entre a Emissora, na qualidade de emissora das Debêntures, e a TrueSecuritizadora S.A., sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º Andar, Conjunto 12, Itaim Bibi, CEP 04506-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.744/0001-00 e na JUCESP sob o NIRE nº 35.300.444.957 (“**Debenturista**” ou “**Securitizadora**”); e **(ii)** a autorização à prática, pelos diretores da [Sociedade {ou} Companhia] e/ou os outros representantes legais da [Sociedade {ou} Companhia], de todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão e da outorga e constituição da Alienação Fiduciária ITC Central Park, incluindo, mas não se limitando, a aceleração dos instrumentos contratuais e/ou eventuais aditamentos necessários à formalização da Alienação Fiduciária ITC Central Park (“**Contrato de Alienação Fiduciária ITC Central Park**”) e a celebração de todos os demais instrumentos e eventuais aditamentos, e a prática de todos os atos necessários à efetivação da Emissão; e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens “(i)” e “(ii)” acima mencionados. **5.DELIBERAÇÕES:** Após discutida a matéria constante da Ordem do Dia, os sócios da Sociedade, por unanimidade e sem ressalvas, deliberaram o quanto segue: **5.1** Aprovar a outorga e constituição da Alienação Fiduciária ITC Central Park, cujas características e condições principais serão detalhadas e reguladas por meio do Contrato de Alienação Fiduciária ITC Central Park, com vistas a garantir o integral, fiel e pontual pagamento e cumprimento de todas as Obrigações Garantidas (conforme abaixo definidas), nos termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, sendo certo que as Debêntures conterão, pelo menos, as seguintes características abaixo: **(i) Destinação dos Recursos:** Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures serão destinados diretamente ou através de suas controladas, para gastos, custos e despesas ainda não incorridos diretamente atinentes à aquisição, construção, expansão, desenvolvimento e reforma de determinados imóveis e/ou empreendimentos imobiliários a serem descritos na Escritura de Emissão (“**Empreendimentos Alvo**”), observada a proporção dos recursos captados a ser destinada para cada um dos Empreendimentos Alvo e o cronograma indicativo da destinação dos recursos, a ser descrito na Escritura de Emissão. Os recursos retro mencionados, se for o caso, serão transferidos para as controladas pela Emissora por meio de adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC das controladas, mediante apresentação da documentação societária; **(ii) Vinculação à Emissão de CRI:** A Debenturista, na qualidade de titular das Debêntures, bem como, conseqüentemente, de todos os direitos creditórios vinculados às Debêntures que devem ser pagos pela Emissora nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, emitirá 1 (uma) cédula de crédito imobiliário (“**CCI**”), sem garantia real imobiliária, para representar integralmente o direito de crédito imobiliário em face da Emissora (“**Créditos Imobiliários**”), por meio do “**Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário sob a Forma Escritural**”, a ser celebrado entre a Securitizadora, na qualidade de detentora dos Créditos Imobiliários, a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 (“**Agente Fiduciário dos CRI**”), na qualidade de instituição custodiante, e a Emissora, na qualidade de interveniente anuente. A CCI, representativa dos Créditos Imobiliários, será utilizada como lastro em operação de emissão dos certificados de recebíveis imobiliários integrantes da 353ª (tricentésima quinquagésima terceira) série da 1ª (primeira) emissão da Securitizadora (“**CRI**”), sendo certo que os CRI serão objeto de emissão e oferta pública de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e do “**Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 353ª (Tricentésima Quinquagésima Terceira) Série da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da TrueSecuritizadora S.A.**”, a ser celebrado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRI (“**Termo de Securitização**” e “**Operação de Securitização**”, respectivamente); **(iii) Número da Emissão:** A Escritura de Emissão constituirá a 6ª (sexta) emissão de debêntures da Emissora; **(iv) Número de Séries:** As Debêntures serão emitidas em série única; **(v) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de até R\$55.650.000,00 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo) (“**Valor Total da Emissão**”); **(vi) Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas até 55.650 (cinquenta e cinco mil, seiscentas e cinquenta) Debêntures; **(vii) Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (“**Valor Nominal Unitário**”); **(viii) Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data da Emissão das Debêntures será aquela a ser estabelecida na Escritura de Emissão (“**Data de Emissão**”); **(ix) Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado, Resgate Antecipado Facultativo e/ou resgate antecipado obrigatório, as Debêntures terão prazo de vencimento de 1.457 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete) dias, a contar da Data de Emissão (“**Data de Vencimento**”); **(x) Depósito para Distribuição e Negociação:** A colocação das Debêntures será realizada de forma privada exclusivamente para a Debenturista, sem a intermediação de quaisquer instituições, sejam elas integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ou não, e não contará com qualquer forma de esforço de venda perante o público em geral, sendo expressamente vedada a negociação das Debêntures em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, ressalvada a possibilidade de negociação privada. As Debêntures não serão registradas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário ou qualquer forma de custódia eletrônica, seja em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; **(xi) Preço e Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pela Debenturista, nas mesmas datas em que ocorrem subscrições e integralizações dos CRI, com a utilização dos recursos disponíveis da Conta Centralizadora (conforme abaixo definida) oriundos da integralização dos CRI, observados os termos e condições do Termo de Securitização, por seu Valor Nominal Unitário ou, em eventuais datas posteriores à Primeira Data de Data de Integralização (conforme definida abaixo), por seu Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme abaixo definido) acrescido da Remuneração (conforme abaixo definida), conforme o caso, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data de sua efetiva integralização, em ambos os casos, após o atendimento das condições precedentes à integralização das Debêntures. Para fins desta Emissão, considera-se a “**Primeira Data de Integralização**” a data em que efetivamente ocorrer a primeira subscrição e integralização das Debêntures; **(xii) Comprovação de Titularidade:** A Emissora não emitirá cautelares ou certificados de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela inscrição do titular das Debêntures no Livro de Registro de Debêntures Nominativas; **(xiii) Conversibilidade, Tipo e Forma:** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações, escriturais e nominativas, sem emissão de cautelares ou certificados; **(xiv) Espécie:** Nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), as Debêntures serão da espécie quirográfrica, a ser convalidada em garantia real tão logo sejam concluídos os registros das Alienações Fiduciárias nas matrículas dos Imóveis (conforme definidos abaixo), nos termos do item (xxii) abaixo. A Escritura de Emissão será objeto de aditamento para indicar a convalidação da espécie das Debêntures de “**quirográfrica**” para “**com garantia real**”, a ser oportunamente celebrado, sem a necessidade de aprovação societária pela Emissora ou de realização de Assembleia Geral dos Debenturistas ou de aprovação dos titulares dos CRI; **(xv) Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado pela variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“**Atualização Monetária**”), calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures até a data do seu efetivo pagamento (“**Valor Nominal Unitário Atualizado**”), sendo que o produto da Atualização Monetária será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, de acordo com a fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão; **(xvi) Remuneração das Debêntures:** Sem prejuízo da Atualização Monetária, as Debêntures farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, equivalente a 6,00% (seis inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos durante o respectivo período de capitalização (“**Remuneração**”), desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures ou desde a Data de Pagamento imediatamente anterior,

conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; **(xvii) Pagamento da Remuneração:** O pagamento da Remuneração relativa às Debêntures será realizado conforme cronograma a ser indicado na Escritura de Emissão (cada data, uma “Data de Pagamento”), a partir da Data de Emissão, nos termos dos itens (xv) e (xvi) acima, sendo que o primeiro pagamento da Remuneração será devido no mês imediatamente subsequente à Data de Emissão e assim sucessivamente até o último pagamento da Remuneração que ocorrerá na Data de Vencimento, observado o disposto no item (xxv) abaixo; **(xviii) Repactuação Programada:** Não haverá repactuação programada das Debêntures; **(xix) Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados mediante depósito em conta corrente de titularidade da Debenturista (“Conta Centralizadora”), nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; **(xx) Prorrogação dos Prazos:** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação a ser prevista na Escritura de Emissão por quaisquer de suas partes, se o vencimento coincidir com sábado, domingo, feriado declarado nacional, ou dia em que não houver expediente comercial ou bancário ou não funcionar o mercado financeiro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados através da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo; **(xxi) Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração e da Atualização Monetária, ocorrendo impropriedade no pagamento de qualquer quantia devida à Debenturista, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa moratória de natureza não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e juros de mora calculados desde a data de inadimplemento pecuniário, até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, sobre o montante assim devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança (“Encargos Moratórios”); **(xxii) Garantias:** Para assegurar o integral, fiel e pontual pagamento e/ou cumprimento de todas as obrigações, principais ou acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora no âmbito da Escritura de Emissão e/ou dos contratos da Alienação Fiduciária (“Contratos de Garantia” ou “Contratos de Alienação Fiduciária”), especialmente o pagamento integral e pontual das Debêntures, do valor total da Emissão acrescido da Remuneração e Atualização Monetária, Encargos Moratórios, juros compensatórios e moratórios, e incluindo, mas não se limitando a comissões, prêmios de resgate antecipado, multas, tributos, tarifas, outros encargos, judiciais ou não, honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações judiciais e medidas extrajudiciais propostas pela Debenturista e outras despesas, bem como o ressarcimento de toda e qualquer importância desembolsada por conta da constituição, do aperfeiçoamento e do exercício de direitos e da execução de garantias prestadas e quaisquer outros acréscimos devidos à Debenturista (“Obrigações Garantidas”), as Debêntures contarão com alienação fiduciária de unidades com habite-se dos empreendimentos elegíveis, observado o índice de cobertura subsequente a ser descrito na Escritura de Emissão e nos termos dos Contratos de Garantia, a partir dos registros de cada um dos Contratos de Garantia, e até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas, pertencentes aos seguintes empreendimentos imobiliários (“Alienação Fiduciária”): **(a) Empreendimento Cosmopolitan Shopping Park:** imóveis objeto de determinadas matrículas do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco (“Imóveis Cosmopolitan Shopping Park”); **(b) Empreendimento Condomínio Residencial Evolution:** imóveis objeto de determinadas matrículas do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas (“Imóveis Condomínio Residencial Evolution” e, quando em conjunto com os Imóveis Cosmopolitan Shopping Park, “Imóveis Residenciais”), todos de propriedade da Global MD Evolution Beach Park Empreendimentos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.233.573/0001-19 (“CRE”); **(c) Empreendimento ITC Salvador:** imóveis objeto de determinadas matrículas do 6º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade de Salvador, Estado da Bahia (“Imóveis ITC Salvador”), todos de propriedade da MD BA Coliseu Empreendimentos SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.051.116/0001-64 (“ITC S”); **(d) Empreendimento ITC Central Park:** Imóveis ITC Central Park (em conjunto com os Imóveis ITC Salvador, os “Imóveis Comerciais”, sendo estes, quando referidos em conjunto com os Imóveis Residenciais, os “Imóveis”), todos de propriedade da Sociedade (em conjunto com CSP, CRE e ITC S, “SPEs”). **(xxiii) Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária Facultativa:** A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês (inclusive), contado da Data de Emissão, o resgate antecipado facultativo total das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”), ou a amortização extraordinária parcial facultativa das Debêntures (“Amortização Extraordinária Facultativa”). Caso o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado seja superior a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), o valor a ser pago à Debenturista em razão do Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa deverá ser equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, a ser resgatado, ou à parcela do Valor Nominal Unitário Atualizado ou do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, a ser amortizado, acrescido: (a) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a última Data de Pagamento da Remuneração até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa; (b) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa até a Data de Vencimento; (c) dos Encargos Moratórios, caso aplicável, e demais encargos devidos e não pagos até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa, trazida a valor presente até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa, utilizando-se uma taxa percentual ao ano (“taxa de desconto”), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis *pro rata temporis*, que corresponderá à soma exponencial (a) da taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, da Nota do Tesouro Nacional – Série B (NTN-B), de *duration* mais próxima das Debêntures na data do Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa, apurada 2 (dois) dias úteis imediatamente anteriores à data de Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa; e (b) de uma sobretaxa (*spread*) de 1,00% (um inteiro por cento). A *duration* mencionada no item “(a)” retro será calculada com base na fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão. Caso o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado seja igual ou inferior a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), a Emissora poderá realizar Resgate Antecipado Facultativo, pelo saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido: (i) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a última Data de Pagamento de Remuneração até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo; e (ii) dos Encargos Moratórios, caso aplicável, e demais encargos devidos e não pagos até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo; **(xxiv) Resgate Antecipado Facultativo Total Decorrente de Alteração Tributária:** Exclusivamente na hipótese de ser demandada a realizar uma retenção, uma dedução ou um pagamento referente a acréscimo de tributos (“Evento de Alteração Tributária”), a Emissora poderá optar por realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, a partir da Data de Emissão (inclusive), o resgate antecipado facultativo total das Debêntures e, consequentemente, dos CRI (“Resgate Antecipado Facultativo Total Decorrente de Alteração Tributária”); **(xxv) Amortização Extraordinária Obrigatória:** Observadas as demais possibilidades a serem previstas na Escritura de Emissão, (a) na ausência de registro de parte dos Imóveis objeto de Alienação Fiduciária no(s) competente(s) Cartório de Registro de Imóveis, dentro dos prazos e limites a serem estabelecidos na Escritura de Emissão e nos Contratos de Alienação Fiduciária, os recursos depositados na Conta Centralizadora decorrentes do desembolso das Debêntures (exceto àqueles referentes aos fundo de despesas e fundo de reserva) que não tiverem sido liberados à Emissora na referida data, se houver, serão utilizados para a amortização extraordinária obrigatória das Debêntures nos termos deste item; e (b) caso ocorra a alienação de um ou mais imóveis de propriedade das SPEs objeto da Alienação Fiduciária, a Emissora, por si ou por meio de suas SPEs, deverá destinar, até a Data de Pagamento de cada mês (inclusive), determinado percentual do Valor Líquido de Venda (conforme definido abaixo), nos termos deste item, para a amortização extraordinária obrigatória das Debêntures e, consequentemente, dos CRI (“Amortização Extraordinária Obrigatória”). Para todos os fins, “Valor Líquido de Venda” significa o valor de venda de um determinado Imóvel objeto das Alienações Fiduciárias, descontado (a) o valor pago a título de comissão de venda para um ou mais corretores ou intermediários que intermediaram a realização da referida venda, conforme aplicável; e (b) o recolhimento de impostos devidos pelas respectivas SPEs em decorrência de tais transações; **(xxvi) Amortização Ordinária do Saldo do Valor Nominal Unitário:** O pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será realizado em parcelas mensais e consecutivas, nas respectivas Datas de Pagamento, sendo a primeira parcela devida no mês imediatamente subsequente à Data de Emissão, e a última na Data de Vencimento, conforme cronograma a ser descrito na Escritura de Emissão, ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado, Amortização Extraordinária Obrigatória, resgate antecipado obrigatório e Resgate Antecipado Facultativo, observado o disposto na Escritura de Emissão (“Amortização Ordinária”). O cálculo da Amortização Ordinária do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será realizado nas Datas de Pagamento, de acordo com a fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão. O cálculo da parcela bruta das Debêntures (PMT) será realizado de acordo com a fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão; **(xxvii) Amortização Extraordinária Semestral Mínima:** Adicionalmente à Amortização Ordinária, a partir do 2º (segundo) ano contado da Data de Emissão (inclusive), nas datas a serem indicadas na Escritura de Emissão, semestralmente, a Emissora deverá amortizar o valor de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais) (“Amortização Extraordinária Semestral Mínima”), considerando que: (i) será deduzido do valor a ser amortizado, a título de Amortização Extraordinária Semestral Mínima, a somatória dos valores pagos a título de Amortização Extraordinária Obrigatória, prevista no item (xxv) acima, no período compreendido entre a Amortização Extraordinária Semestral Mínima imediatamente anterior ou da Data de Emissão, conforme o caso, e a data de pagamento de referida Amortização Extraordinária Semestral Mínima, seja superior ao valor devido à título de Amortização Extraordinária Semestral Mínima, tal valor excedente será compensado e deduzido do valor da próxima parcela de Amortização Extraordinária Semestral Mínima e assim sucessivamente; **(xxviii) Aquisição Facultativa:** Será vedada a aquisição facultativa das Debêntures pela Emissora; **(xxix) Vencimento Antecipado:** As obrigações da Emissora constantes dos instrumentos relacionados à Emissão deverão ou poderão, conforme o caso, ser consideradas antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, observados os procedimentos a serem descritos na Escritura de Emissão, especialmente a necessidade ou não de prévia deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas, na ocorrência dos eventos a serem estabelecidos na Escritura de Emissão (“Vencimento Antecipado”); **(xxx) Direito de Preferência:** Não haverá direito de preferência para subscrição das Debêntures pelos atuais acionistas da Emissora; **(xxxi) Liquidez e Estabilização:** Não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preço para as Debêntures; **(xxxii) Publicidade:** Todos os atos e decisões a serem tomados decorrentes da Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses da Debenturista, serão



obrigatoriamente publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no jornal Folha de Pernambuco, conforme estabelecido no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações; e **(xxxiii) Demais características e aprovação da Escritura de Emissão:** As demais características e condições da Emissão e das Debêntures serão aquelas a serem especificadas na Escritura de Emissão. **5.2** Autorizar a diretoria da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade a praticar todo e qualquer ato necessário à outorga e constituição da Alienação Fiduciária ITC Central Park, bem como a celebração de todo e qualquer documento e eventuais aditamentos que se façam necessários, incluindo, mas não se limitando, ao Contrato de Alienação Fiduciária ITC Central Park, conforme aplicável. **5.3** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou pelos representantes legais da Sociedade no âmbito da Emissão, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1e5.2 acima mencionados. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram declarados encerrados os trabalhos, com a lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **7. ASSINATURAS:** Mesa: Presidente: **Presidente: Sr. Diego Paixão Nossa Villar;** e Secretária: **Sra. Leila Oliveira Alves.** Sócios: **MD CE Nova Aldeota Construções Ltda.; Moura Dubeux Engenharia S.A.; e SPE Safira Empreendimentos Imobiliários Ltda.** *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.*
Fortaleza, 24 de março de 2021.

*** **

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 004.2021 - SRP. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 004.2021 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene, limpeza e EPI para combate a Covid-19 a fim de atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município São Gonçalo do Amarante - CE (exclusivo para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 08/04/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 20/04/2021 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 06 de abril de 2021.**
Neemias da Mota Sales - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 006.2021. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 006.2021, cujo objeto é: aquisições de móveis e equipamentos permanentes para atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São Gonçalo do Amarante (exclusivo para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 08/04/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 28/04/2021 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 06 de abril de 2021.**
Neemias da Mota Sales - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 005.2021. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 005.2021, cujo objeto é: aquisições de kits de materiais didáticos destinados à Educação Infantil de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE (com cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 08/04/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 26/04/2021 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 06 de abril de 2021.**
Neemias da Mota Sales - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Credenciamento - Credenciamento Nº 30.04.01/2021.02. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, através da Secretária da Pasta, torna público que receberá a partir da primeira publicação deste edital, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Amontada/CE, na Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 1343 - Centro, Amontada/CE, os documentos para participação do Credenciamento, para o seguinte objeto: contratação de serviços de profissionais nas áreas de cadastrador do CadÚnico, digitador, orientador social, facilitador de arte e cultura, visitantes Programa Criança Feliz, técnico Programa ACESSUAS, supervisor Programa Criança Feliz, coordenador do Programa ACESSUAS, psicólogo, assistente social, nutricionista, advogado, com a respectiva tabela de valores junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Amontada. O edital completo encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Amontada/CE, 06 de abril de 2021.**
Carla Priscilla Mota Rodrigues Teixeira - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Termo de Homologação e Adjuicação. O Secretário/Ordenador de Despesa da Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo do Município de Orós/CE, Sr. José Beserra Gomes, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a: pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Orós/CE, de acordo com o Contrato de Repasse Nº 878358/2018/MCIDADES/CAIXA, tudo conforme especificações do anexo I, vem, homologar e adjudicar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº 2021.01.19.01, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo homologado e adjudicado em favor da empresa: Constram Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, CNPJ Nº 72.432.727/0001-59, foi vencedora com valor global de R\$ 1.295.493,12 (hum milhão, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos). Ao setor competente para providências cabíveis. **Orós/CE, 05 de abril de 2021.**
José Beserra Gomes - Ordenador/Secretário de Obras, Transportes e Urbanismo.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.03.31.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de abril de 2021, que às 08h30min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2021.03.31.01-TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de pessoa jurídica especializada para execução da sistematização de projeto de eficiência das luminárias públicas do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no Portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 11:30h. **Solonópole-CE, 06 de abril de 2021.**
Gerusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.03 - SPSP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 de abril de 2021, às 09h (nove horas), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2021.03.22.03 - SPSP, com fins ao Registro de Preço visando a aquisição de ferramentas e equipamentos para podação, conservação e manutenção de praças e demais setores, da Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte do Município de Caucaia-CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **À Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.04.06.01/TP. Objeto: contratação de serviços especializados na área de Publicidade Institucional de interesse das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE, conforme especificações no anexo I deste edital. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: 23/04/2021, às 09:00h, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do edital nos sites <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, www.mauriti.ce.gov.br ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. **Mauriti/CE, 06 de abril de 2021.**
Gislayne Bezerra Sampaio - Presidente da Comissão.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação - Processo: Pregão Eletrônico Nº 0704.01/21- PE/SRP. Objeto: seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação destinados a atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Alcântaras/CE, conforme termo de referência. Do tipo: Menor Preço. Da forma de fornecimento: Parcelado. O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Alcântaras-CE, toma público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 07 de abril de 2021 a 20 de abril de 2021 até às 08h00min (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 20 de abril de 2021, às 08h00min (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min do dia 20 de abril de 2021 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, a Rua Antonino Cunha, s/n, Centro - Alcântaras - CE, no licitacoes-e.com.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (88) 3640-1033. **Alcântaras/CE, 07 de abril de 2021. Charlly Alcântara Soares - Pregoeiro Municipal.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, torna público, aos interessados, que no dia 20 de abril de 2021, às 09:00hs, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.03.05.01-PERP, critério de julgamento Menor Preço por Lote, modo Aberto de Disputa, com fins de Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de lixeiras com divisórias para coleta seletiva utilizadas em ambientes internos e dependências das repartições públicas da Prefeitura Municipal de Pacajus atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, conforme especificações do edital e anexos, disponível na Sede da Comissão, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE, através do Portal de Licitações dos Municípios: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, no site do Município de Pacajus: <https://www.pacajus.ce.gov.br/> e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmnet.com.br. Maiores informações: tel. (085) 3348-1077, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h. **Pacajus/CE, 06 de abril de 2021. Maria Girleinete Lopes - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Julgamento - Proposta de Preços - Tomada de Preço Nº 2020.02.03.0001. A Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento da análise realizada na proposta de preços para esta fase do certame, cuja licitação se processa na modalidade Tomada de Preço nº 2020.02.03.0001, cujo objeto é o serviço de drenagem nas Ruas das Carnaúbas e das Mangueiras no Bairro da Tamatanduba, localizadas no Município de Eusébio-CE, de acordo com o memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais anexos que integram o edital. Assim, informa a seguinte decisão: classificar e declarar vencedora a proposta da empresa Vap Construções LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.565.011/0001-19 por ter atendido ao exigido no citado edital com relação aos seus itens e subitens editalícios. Nesse passo, declaramos aberto o prazo recursal estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. **Eusébio - CE, 06 de abril de 2021. Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Martinópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 30.03-001/2021. A CPLP da Prefeitura Municipal de Martinópole/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 08 de abril de 2021 às 12h00min, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do edital poderá ser obtida junto aos sites www.licitacoes.tce.ce.gov.br, www.martinopole.ce.gov.br/licitacoes.php e www.portaldecompraspublicas.com.br, na Sede da Prefeitura, localizada à Av. Capitão Brito, S/N, Centro - Martinópole/CE. A data de abertura do certame será dia 20 de abril de 2021, às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, tombada sob o N.º 30.03-001/2021, com fins ao objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino no Município de Martinópole-CE. Informações na Sede da CPLP, localizada à Av. Capitão Brito, S/N, Centro - Martinópole/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Martinópole/CE, 06 de abril de 2021. Francisco das Chagas Lourenço Alves - Pregoeiro da CPLP.**

*** **

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 003.2021 - SRP. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 003.2021 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratação de empresa para execução dos serviços de locações de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Gonçalo do Amarante/CE (com cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 08/04/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 23/04/2021 às 10h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 06 de abril de 2021. Jardeny de Paula Herculan - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 02/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aracoiaba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tombado sob o N.º 02/2021, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto Contratação para Atualização do Cadastro Técnico do Município, incluindo Aerofotogrametria e Recadastramento Imobiliário, Mobiliário e de Infraestrutura, Relativo a Área da Sede do Município de Aracoiaba, Correspondente a 7.000 (Sete Mil) Unidades Cadastrais e Elaboração da Planta Genérica de Valores e Atualização do Código Tributário do Município, junto a Secretaria de Finanças. A Sessão será realizada às 09:00 horas do dia 23 de abril 2021, na Sala da Comissão situada a Avenida da Independência, nº 134 - Centro - Aracoiaba/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00hs e no seguinte sítio virtual: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3337.1717. **Aracoiaba/CE, 06 de abril de 2021. Francisco Eudes Monte Silva - Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Aracoiaba/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 03/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aracoiaba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tombado sob o Nº 03/2021, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto Contratação para Prestação de Serviço de Construção dos Currais e Baias do Matadouro Público de Aracoiaba - CE. A Sessão será realizada às 09:00 horas do dia 26 de abril 2021, na Sala da Comissão situada a Avenida da Independência, nº 134 - Centro - Aracoiaba/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs e no seguinte sítio virtual: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3337.1717. **Aracoiaba/CE, 06 de abril de 2021. Francisco Eudes Monte Silva - Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Aracoiaba/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baturité - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 0504.02/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 26 de abril de 2021 às 9hs, na Sede da Prefeitura localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 0504.02/2021, com o seguinte objeto: Contratação da Prestação de Serviços Especializados em Consultoria e Assessoria no Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria do Faturamento Ambulatorial e Hospitalar, Revisão e Otimização da Programação Orçamentária - FPO, Atualização da Programação Pactuada, Integrada, Monitoramento dos Sistemas de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) do Sistema de Informações Hospitalar (SIHD) e Apoio na Gestão e Operacionalização, junto a Secretaria da Saúde do Município de Baturité/CE, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.003/2021 - SRP - A Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social, torna público que realizará no dia 19 de Abril de 2021, às 09h30min, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 09.003/2021 - SRP, referente a Aquisição de Container para o Programa Praia mais Acessível, junto a Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na Sede da PMA no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. **Aracati-CE, 06 de Abril de 2021. Nataniele Gondim Rodrigues - Pregoeira Oficial.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Baturité – Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 0504.01/2021 - SRP. A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia **22 de abril de 2021, às 9hs**, na Sede da Prefeitura localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, via **REGISTRO DE PREÇOS**, critério de julgamento Menor Preço, tombado sob o nº **0504.01/2021 - SRP**, com o seguinte objeto: **Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gás de Cozinha 13 Kg e Água Mineral 20 Litros e Recipientes destinados a suprir as demandas das Diversas Secretarias do Município de Baturité/CE, conforme especificações em Anexo do Edital**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, no horário de 08h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Baturité – Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 0504.03/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **26 de abril de 2021 às 15hs**, na Sede da Prefeitura localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº **0504.03/2021**, com o seguinte objeto: **Contratação da Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria em Planejamento e Gestão Fiscal, para atender as demandas das Diversas Secretarias do Município de Baturité/CE**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Ibiapina - Aviso de Julgamento - A Comissão de Licitação comunica o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº **1602.01/2021**, cujo objeto é a **Prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria Administrativa, e Acompanhamento das Atividades ao Funcionamento Legislativo, de acordo com as demandas Administrativas da Câmara Municipal de Ibiapina**, da seguinte forma: **Empresas Inabilitadas:** RODRIGUES E SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS, FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO MEI E O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI – ME. **Empresa Habilitada:** DELTA ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes “Propostas de Preços” caso não haja recursos, para o dia 16 de abril de 2021 às 09:00 horas. Ibiapina – CE, 07 de abril de 2021. Felipe Gonçalves Vasconcelos – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Capistrano - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços Nº 03.01.01/2021. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº. 10.024/19, a Pregoeira Oficial do Município de Capistrano comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 03.01.01/2021, cujo objeto é o **Registro de Preços Visando Aquisições Futuras e Eventuais de Gêneros Alimentícios, para atender as Necessidades das Diversas Secretarias do Município de Capistrano, Ceará**. Número Identificador no Banco: **861259**. Entrega das propostas: A partir desta data, no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: **22/04/2021 às 09hs (Horário de Brasília)** no site www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Paço Municipal, CEP. 62.748-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Aline Bandeira da Silva - Pregoeira Oficial do Município de Capistrano, Ceará.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Capistrano - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços Nº 02.23.01/2021. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e os Decretos nº. 7.892/2013 e 10.024/2019, a Pregoeira Oficial do Município de Capistrano comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços Nº 02.23.01/2021, cujo objeto é o **Registro de Preços visando as Aquisições Futuras e Eventuais de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Capistrano, Estado do Ceará**. Número Identificador no Banco: **861220**. Entrega das propostas: A partir desta data, no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: **20/04/2021 às 9h (Horário de Brasília)** no site www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Paço Municipal, CEP. 62.748-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Aline Bandeira da Silva - Pregoeira Oficial do Município de Capistrano, Ceará.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Capistrano - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 03.10.01/2021. A Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Tomada de Preços Nº 03.10.01/2021 que será realizado dia **26/04/2021, às 10h00min**, cujo objeto é a **Contratação dos Serviços de Construção de 22 Barragens Subterrâneas, em diversas Localidades, através do Convênio Nº 693338/2017, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR e o Município de Capistrano/CE, (Remanente)**. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Capistrano, situada à Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Bairro Centro, Capistrano/CE, no horário de 08h00min às 12h00min. Capistrano – CE, 06 de abril de 2021. **Gerlando Rodrigues Torres – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibicuitinga - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 2021.03.25.01. Contratante: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS-ÓRGÃO GERENCIADOR. **Contratadas:** CONSTRULOCK SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ: 17.766.185/0001-42 com o valor total de R\$ 766.309,16 (Setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e nove reais e dezesseis centavos); **CNPJ - COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA** inscrita no CNPJ 13.576.534/0001-02 com o valor total de R\$ 549.994,50 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Elétricos Comuns e para sistema de Iluminação Pública, Hidráulica e Materiais Diversos destinado as Diversas Secretarias do Município de Ibicuitinga-CE. **Pregão Eletrônico Nº 0403.01-2021-SRP-PE. Vigência da Ata:** 12 (doze) meses. **Assina pela Contratante:** José Hugo Girão Nobre Filho - Ordenador de despesas da secretaria de obras e serviços urbanos. **Assina pelas Contratadas:** Bianor Bernardino Silva, Rafael Kaiser Vasconcelos Maciel. **Data:** 25/03/2021. Ibicuitinga-CE, 25 de março de 2021. **José Hugo Girão Nobre Filho - Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paramoti – Tomada de Preços Nº 001/2021/SMI-TP. OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia Civil para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Paramoti/CE – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supracitada da seguinte forma: Licitantes **INABILITADOS:** S A DA SILVA EIRELI ME, B FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA e RANCOM CONSTRUÇÕES LTDA e Licitantes **HABILITADO:** DIEGO DE BRITO OLIVEIRA ME. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados, nos dias úteis, na Prefeitura Municipal, situada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, fones: (85) 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e também nos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#>. Paramoti-CE, em 05 de Abril de 2021. José Hallyson Sousa Rocha – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.04.06.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: aquisição de material de construção e pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 08 de abril de 2021 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 20 de abril de 2021 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 20 de abril de 2021 às 09:30 horas, através do site <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva n.º 415, Vila Mota, no horário de 08:00h às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 06 de abril de 2021. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **



Estado do Ceará - Município de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº. 023.2021-PP-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 28 de abril de 2021 às 10h00min, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição, Canindé/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço por Lote, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de pão francês e bolos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no termo de referência constante do anexo I do edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. **Claudiana de Freitas Alves - À Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Município de Canindé – Aviso de 1º Adendo - Pregão Eletrônico Nº 022/2021-PE-SRP. O Município de Canindé, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o 1º Adendo ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 022/2021-PE-SRP, para Registro de Preços visando a contratação de serviços especializados na manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde – UBS, da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e do Centro de Saúde Chico Campos – CASC, junto a Secretaria de Saúde do Município de Canindé/CE. Assim, o prazo de encerramento para cadastro de proposta dar-se-á em 27/04/2021, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 27/04/2021, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição - Canindé – Ceará, nos horários de 08h00min às 12h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. **Canindé/CE, 06 de abril de 2021. Claudiana de Freitas Alves – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Resultado de Julgamento da Habilitação - Tomada de Preço N.º 2020.10.30.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio - CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da habilitação da Tomada de Preço n.º 2020.10.30.0001, cujo objeto é: serviços de obras civis nos campos de futebol: Raimundo Cunha Rola; Localidade de Santo Antônio; Localidade da Mangabeira e Localidade do Jabuti – Eusébio/CE. Inabilita a seguinte empresa: Tesseract Engenharia e Serviços LTDA. Habilitar a seguinte empresa: Result Construções EIRELI. Fica a partir desta publicação aberto o prazo recursal previsto na alínea “a”, Inciso I, art. 109, da Lei nº 8.666/93. A Ata de julgamento da Comissão encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação e no site do TCE. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ – AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0803.02/2021 - A Prefeitura Municipal de Senador Sá, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará realizando CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ – CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, “caput”. O Edital e anexos, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida 23 de agosto, s/n, Centro, Senador Sá/CE ou através do site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. PRAZO: A documentação para o credenciamento deverá ser entregue na Sede da Prefeitura, a partir do dia 08/03/2021 até o dia 19/03/2021, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hrs no endereço acima citado. **Senador Sá - CE, 07 de março de 2021.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - 3º Aditivo – Edital de Fomento às Artes Viçosa do Ceará. O Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o 3º Termo Aditivo ao Edital de Fomento às Artes Viçosa do Ceará. O presente aditivo visa prorrogar o prazo de execução previsto no item 11.1.1 do referido edital. Considerando a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência contidos no artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil/1988; Considerando o Poder de Autotutela da Administração Pública; Considerando a necessidade de ser fazer cumprir o Decreto Estadual nº 33.955 de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o isolamento social e estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da Covid-19 no Estado do Ceará; Considerando a necessidade de ampliar o prazo de execução do referido edital; Resolve, tornar público o 3º Termo Aditivo ao Edital de Fomento às Artes Viçosa do Ceará, nos seguintes termos: 1. Prorroga-se o prazo de realização do projeto constante no item 11.1.1 do edital para 16 de abril de 2021. 2. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. 3. Este aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. **Viçosa do Ceará - CE, 31 de março de 2021. Gilton Barreto de Castro - Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente de Viçosa do Ceará.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Abertura de Habilitação e Projetos de Venda - Chamada Pública Nº 2021.02.22.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de abril de 2021, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando abertura dos Envelopes de Habilitação e Projetos de Venda da licitação na modalidade Chamada Pública, tombada sob o N.º 2021.02.22.001, com fins ao objeto: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Camocim/CE, 06 de abril de 2021. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.03.30.003. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de abril de 2021, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço por Empreitada Global, tombada sob o N.º 2021.03.30.003, com fins ao objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e manutenção dos prédios da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Camocim/CE, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no projeto básico e anexos. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Camocim/CE, 06 de abril de 2021. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, comunica aos interessados que no dia 23 de abril de 2021, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº IN-TP002/21, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração e adequação de projetos básicos de engenharia e arquitetura, compreendendo a elaboração de orçamentos, memoriais de cálculos, cronogramas físico/financeiro, especificações técnicas, monitoramento dos sistemas (SIMEC, SISMOB e SICONV), e a fiscalização de obras, de interesse da Prefeitura Municipal de Independência/CE. O edital poderá ser retirado gratuitamente na Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00 horas, no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-CE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>). **Independência-CE, 06 de abril de 2021. Juliana Loliola Barros - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20210152 - Pregão Eletrônico Nº 008/21-PE-DIV. Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração – Bela Cruz/CE. Finalidade: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para atender as diversas Secretarias do Município de Bela Cruz/CE. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Preço Registrado: R\$ 150.497,95 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). Empresa: Fortal Comercio EIRELI EPP; C.N.P.J. nº 09.242.923/0001-24, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Maria de Fátima Araujo. Preço Registrado: R\$ 154.677,78 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos). Empresa: Inforcomp Comercio e Materiais e Serviços EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 10.628.513/0001-03, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Carlos Junot Moraes Silveira. **Renata Cristina Vasconcelos - Ordenador(a) de Despesas.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05 e suas posteriores alterações, através do Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1103.01/2021-04, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender os Programas Assistenciais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Cedro - CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 20 de abril de 2021 às 14:00 horas (horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual se encontra na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.blcompras.org.br. **Túlio Lima Sales – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.03.18.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.03.18.1, sendo o seguinte: A empresa Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA com melhor oferta para os lotes 01, 02, 03, 04 e 05 a empresa NBB Comércio de Equipamento de Informática LTDA-ME com melhor oferta para o lote 06, resultando habilitadas, por cumprimento integral às exigências do edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro, Abaiara/CE, pelo telefone (88) 98136-6099, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.blcompras.com. **Abaiara/CE, 06 de abril de 2021. Carlos Mateus Bezerra Flores - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Extrato do Contrato nº 0619TPJUV1. Contratante: Município de Iraporanga - Secretaria de Juventude, CNPJ nº 10.462.364/0001-47. Contratada: Avam Serviços EIRELI, CNPJ: 18.640.470/0001-85. Fundamento legal: Tomada de Preços Nº 06/19/TP-JUV, Aditivo de acordo com o inciso II do art. 65, da Lei de Licitações e alterações posteriores. Objeto: Aditivo de readequação da planilha orçamentária inicialmente contratada, através da Tomada de Preços nº 06/19/TP-JUV, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta na localidade de Cajás dos Jorge, Zona Rural do Município de Iraporanga. Preço reduzido: R\$ 220,78. Data: Iraporanga, 10 de julho de 2019. Signatários: Contratante: Prefeitura Municipal de Iraporanga – Maria Clara Wylany Brandão Pinto – Ordenadora de Despesas do Fundo Geral / Secretaria de Juventude. Contratada: Avam Serviços EIRELI. Representante: Vinícius Rodrigues Mano, CPF: 012.158.593-09. **Iraporanga, 10 de julho de 2019. Maria Clara Wylany Brandão Pinto - Odenadora de Despesas do Fundo Geral / Secretaria da Juventude.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2021.03.23.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba, através das Secretarias Diversas, por meio do Pregoeiro desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 2021.03.23.01, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de locação de veículos destinados as diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL dar-se-á a partir das 17h00min do dia 07/04/2021 até às 17h00min do dia 20/04/2021. Data de Abertura das Propostas: 23/04/2021 às 08h00min. O edital estará disponível nos sites: www.blcompras.org.br ou www.tce.ce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. **Irauçuba/CE, 06/04/2021. Jayson Mota Azevedo Mesquita – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Aratuba – Extrato Contratual. A Câmara Municipal de Aratuba/CE, torna público o Extrato do Contrato Nº 3103.01/2021 - CMA, decorrente do Tomada de Preços nº 1102.01/2021 - CMA, cujo objeto é a **Contratação de Prestação de Serviços em Assessoria em Recursos Humanos e Gestão Pessoal, junto a Câmara Municipal de Aratuba - CE. Contratante: Câmara Municipal de Aratuba. Contratada: RH CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA.**, situada à Rua Antonio Fernandes, Nº 120 - Centro - Moraujo/CE, CEP: 62.480-000, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 23.263.053/0001-09, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Francisco Helvécio de Carvalho, inscrito no CPF sob o Nº 011.107.253-02. **Valor Global do Contrato: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). Da Vigência:** O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. **Ordenadora de Despesas:** Elque Atanaelle Barroso da Silva – Presidenta da Câmara Municipal de Aratuba/CE. Aratuba-CE, 05 de abril de 2021. **Elque Atanaelle Barroso da Silva - Presidenta da Câmara Municipal de Aratuba.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Municipal de Groaíras - Extrato de julgamento - Fase de Habilitação - Tomada de Preços Nº 1902.01/2021 - TP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Groaíras torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 1902.01/2021 - TP. A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias, e diante da análise, apresentou resultado nos seguintes termos: está **HABILITADA** a empresa COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; e F. J. DE MATOS NETO – ME. E **INABILITADAS** as empresas ENERGY SERVIÇOS EIRELI – EPP; R7 SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI – ME; CONSTRUTORA AG EIRELI; e LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações com a CPL. Groaíras/CE, 06/04/2021. **Caroliny Albuquerque Mesquita – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Municipal de Groaíras - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 1003.02/2021-TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação Municipal de Groaíras/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 1003.02/2021-TP, agendada para o dia 31/03/2020, às 09:00hs, que fora suspensa em consonância com o Decreto Estadual referente à Crise Corona Vírus, com o seguinte objeto: **Contratação de Empresa para Manutenção e Limpeza de Esgoto de Águas Servidas, Águas Pluviais, Poda, Capinação e Manutenção com Recuperação do Sistema Viário de Diversas Ruas do Município de Groaíras/CE,** terá sua sessão de abertura marcada para o próximo dia 12 de Abril de 2021 às 09:00hs. Maiores informações nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> e pelo fone: (88) 3647.1103. Groaíras - CE, 06 de Abril de 2021. **Caroliny Albuquerque Mesquita – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaramiranga - Aviso de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2021.02.03.1-TP. A CPL do Município de Guaramiranga através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação, cujo objeto é a **Prestação Serviços de Engenharia Elétrica para Execução de Gestão do Parque de Iluminação Pública do Município de Guaramiranga-CE. HABILITADAS:** AVM COMÉRCIO E SERVIÇOS, SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA, EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CENEGED - COMPANHIA ELETROMECÂNICA E GERENCIAMENTO DE DADOS S/A, ROMA SERVIÇOS LTDA, ILLUMITEC ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, SEVEN TEÇH EIRELI, ALPÉR ENERGIA S.A. **INABILITADAS:** CASTRO & ROCHA LTDA, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO S LTDA – ME, T AMÉRICO DE SOUZA EIRELI – ME. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93), caso não ocorra interposição de recurso fica marcado a abertura dos envelopes proposta de preços para o dia 15 de abril de 2021 às 09h00. Guaramiranga-CE, 06 de abril de 2021. **Francisco Alison Pereira dos Santos - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaramiranga - Aviso de Licitação- Pregão Eletrônico Nº. 2021.04.06.1-PESRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guaramiranga – CEARA, torna público, que no próximo dia 20 de abril de 2021, às 09:00hs (nove horas), pelo endereço eletrônico www.bl.org.br, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tombado sob o nº 2021.04.06.1-PESRP, com fins a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital. Informações: Rua Joaquim Alves Nogueira, 409, Guaramiranga/CE ou (085) 99798-9815 de 08:00 às 12:00h. **FRANCISCO ALISON PEREIRA DOS SANTOS - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato nº 014/2021 - Pregão Presencial nº 004/2021. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: serviços de gravação, edição e veiculação das sessões da Câmara Municipal de Amontada, transmitida via rádio. Contratada: Rádio Líder de Itapipoca LTDA. Valor global: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Vigência: de 05/04/2021 a 31/12/2021. Data da assinatura: 05/04/2021. **Amontada - CE, 05 de abril de 2021. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mulungu - Aviso de Licitação. O Município de Mulungu por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2021 - CP, do Tipo Melhor Técnica e Preço, cujo objeto é a **Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria visando Recuperação de Créditos Tributários, tendo por Base Título Judicial Obtido nos Autos do Processo Nº 005061627.1999.4.03.6100 do Município de Mulungu-CE.** O recebimento e abertura dos envelopes será no dia **25 de maio de 2021, às 09:00hs**, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Cel. Justino Café, nº 136 – Centro - Mulungu, Estado do Ceará, maiores informações na sede da Prefeitura Municipal pelo telefone (85) 3328-1786 e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Mulungu-CE, 06 de abril de 2021.** Diógenes Silva do Nascimento Olivera - **Presidente da Comissão de Licitações.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiapina - Aviso de Licitação - Aviso de Chamamento Público - Chamada Pública Nº 001/2021 - SEDUC - A Secretaria de Educação do Município de Ibiapina-CE torna público que receberá no período de 21 (vinte e um) dias, até às 09hs do dia 28.04.2021, em sua Sede localizada à Rua Moisés Aarão, S/Nº, Centro, Ibiapina/CE, a contar da data da publicação desta Chamada Pública Nº 001/2021 - SEDUC, no horário das 08h às 14h, os Documentos para Habilitação, inclusive os Projetos de Vendas objetivando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a suprir a demanda da Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Ibiapina/CE, com Dispensa de Licitação com Fundamento na Lei nº 11.947/2009, de 16 de Junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de Maio de 2020.** O edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Educação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 08h às 14h. Ibiapina-CE, 07 de Abril de 2021. FRANCISCO CLEANO LIMA MELO - Secretário de Educação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiapina - Aviso de Licitação - A CPL, vem informar aos interessados o resultado do Julgamento da FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - SEDUC, cujo objeto é a **Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica, para atendimento das Demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiapina-CE, compreendendo os Programas, Sistemas, Planos, Projetos e Ações vinculadas a Educação Básica Municipal.** Ficando **INABILITADAS** a licitante: **PATRICIA F. DA SILVA PRUDÊNCIO EIRELI - ME** e **HABILITADA** a licitante **I. C. FERNANDES ASSESSORIA.** O resultado estará disponível na sala da CPL, bem como será divulgado no portal de licitações do TCE/CE no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Ficando aberto o prazo para interposição de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de Recursos fica estabelecido o dia **16 de Abril 2021 às 11:00hs** para abertura dos envelopes de propostas de preços, Ibiapina-CE, 06 de Abril de 2021. Marcos Douglas de Sousa Lima - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paramoti - Aviso de Chamada Pública Nº 001/2021/SMS-CHP. A Comissão de Licitação do Município de Paramoti, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o artigo 25 da Lei nº 8.666/93, torna público que estará abrindo CHAMAMENTO PÚBLICO para **Credenciamento de Empresas para Prestar Serviços Especializados na Realização de Exames Laboratoriais junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paramoti/CE.** Os interessados deverão comparecer à sala da Comissão de Licitação, situada na Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, de posse de toda documentação exigida no edital até o dia 20 de Abril de 2021 **às 11:00hs.** O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e pelos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#>. Informações pelo fone: (85) 3320-1338 / 99415-8615 ou no Paço Municipal. Paramoti - CE, 06 de Abril de 2021. José Hallyson Sousa Rocha - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaretama - Aviso de Adiamento de Abertura das Propostas de Preço - Tomada de Preços Nº 02.002/2021TP, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica nos Tribunais de 2ª Instância e Tribunais Superiores, com acompanhamento de Processos Judiciais e Administrativos, no Âmbito dos Tribunais de Contas Estaduais e Federais de Interesse do Município. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que a sessão para abertura do ENVELOPE "B" - PROPOSTAS que fora marcada para o dia **07 de abril de 2021 (07/04/2021), às 10h00min,** será adiada em virtude de força maior. Deste modo, fica adiada a abertura da referida Tomada de Preços para o dia **14 de abril de 2021, às 10h30min** no Setor de Licitação, situada na Avenida João de Almeida, Centro, Ibaretama/CE. 06 de abril de 2021. Sylvania Freitas Bezerra - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 024/2021-PE-SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canindé/CE, juntamente com os membros de Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a partir do dia 07 de abril de 2021 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 28 de abril de 2021 às 11h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 11h (horário de Brasília) do dia 28 de abril de 2021 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 12h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 024/2021-PE-SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de material de expediente destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Canindé/CE, conforme especificações contidas no termo de referência constante do anexo I do edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. **Claudiana de Freitas Alves - À Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da Tomada de Preços nº 02/21/TP-INF. Empresas habilitadas: Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI, M5 Construtora & Serviços Urbanos EIRELI, Nova Construções Incorporações e Locações EIRELI, Premiere Locações e Serviços EIRELI, SO Construções e Locações EIRELI e WU Construções e Serviços EIRELI. Empresas inabilitadas: Abreu & Andrade Construtora LTDA; Araújo Batalha Serviços e Construções EIRELI; Construtora Moraes EIRELI; FJ2 Construções EIRELI; RM Empreendimentos EIRELI e Sertão Construções Serviços e Locações LTDA. O Presidente informa aos licitantes que poderão tomar conhecimento junto a Comissão de Licitação dos motivos que resultaram na inabilitação dos participantes. Intime-se os licitantes na forma do art. 109, I "a" da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. **Iraporanga/CE, 05 de abril de 2021.** Paulo Renato Barbosa de Souza - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Edital nº 001/2021, de 07 de abril de 2021. A Prefeitura Municipal de Pentecoste/CE, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao provimento de cargos efetivos atualmente vagos do quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Pentecoste/CE, e os que vierem a vagar e os que forem criados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, conforme as normas e condições estabelecidas neste edital e a seguir especificadas. O Processo Seletivo reger-se-á pela disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste edital e atenderá às normas sanitárias vigentes, oferecendo álcool gel na entrada em etapas presenciais, bem como mantendo distanciamento entre os candidatos, considerando as recomendações dos Órgãos competentes no que diz respeito ao enfrentamento da Epidemia de COVID-19. As inscrições serão efetuadas durante o período das 14h00min de 07 de abril de 2021 às 23h59min de 26 de abril de 2021, pela internet, através do endereço eletrônico www.idib.org.br. **Pentecoste/CE, 07 de abril de 2021.** Comissão Especial do Processo Seletivo - Presidente.

*** **

Estado do Ceará - Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul - CODESSUL - Resultado de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação do CODESSUL, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº. TP001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para executar os serviços de terraplanagem de terrenos para a construção de Central de Resíduos Sólidos para os Municípios consorciados ao Consórcio de Desenvolvimento da Região Central Sul, declarando habilitadas as licitantes: 01. PWR Soluções em Transportes e Construções LTDA, CNPJ Nº 25.027.373/0001-87; 02. Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA, CNPJ Nº 13.997.118/0001-88; 03. Sertão Construções Serviços e Locações LTDA - EPP, CNPJ Nº 21.181.254/0001-23; 04. Construtora Monte Cristo LTDA, CNPJ Nº 18.318.446/0001-24; 05. Bricks Construtora EIRELI-ME, CNPJ Nº 37.452.665/0001-46; e 06. Tela Serviços e Eventos LTDA, CNPJ Nº 16.741.477/0001-68. A empresa inabilitada foi: 01. WU Construções e Serviços EIRELI-EPP, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o item "a", inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93. **Senador Pompeu-CE, em 05 de abril de 2021.** José Higo dos Reis Rocha - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Convocação para Assinatura do Contrato. O Secretário de Educação do Município de Graça, Sr. Paulo Lopes Fernandes, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver à Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar - Programa Nacional de Alimentação Escolar, junto a Secretaria de Educação do Município de Graça-CE, convoca as empresas vencedoras: C. E Rocha da CRUZ, CNPJ: 29.227.059/0001-07, D. Oliveira V. Neto Variedades EIRELI, CNPJ: 10.616.633/0001-66, F G Sousa de Araujo - ME, CNPJ: 20.457.374/0001-48, R N Distribuidora de Alimentos LTDA, CNPJ N° 12.622.231/0001-16, para a assinatura do termo contratual do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 1703.01/2021, com prazo de 05 dias úteis a contar desta publicação. **Graça - CE, 06 de abril de 2021. Paulo Lopes Fernandes - Secretário de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Adiamento de Licitação - Tomada de Preços n° 05/2021-FG. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Potengi, Estado do Ceará, torna público, o adiamento do certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 05/2021-FG, cujo objeto é a contratação de sociedade de advogados para execução dos serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica junto ao Município de Potengi, Estado do Ceará, de acordo com as exigências, quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos. O certame acontecerá na sede da Prefeitura, na Rua José Edmilson Rocha, n° 135, Centro, com a nova data de abertura marcada para o dia 23 de abril de 2021, a partir das 09:30 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3538-1562. **Potengi-CE, 06 de abril de 2021. Edno Leite Moraes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2021.04.06.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob n° 2021.04.06.1. Objeto: aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral de Farias Brito - HGFB e Programa de Atenção Básica - PAB, do Município de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 08 de abril de 2021 às 17h. Abertura das propostas: 20 de abril de 2021 às 9h. Início da sessão de disputa de preços: 20 de abril de 2021 às 10h, através do site <https://bllcompras.com>. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, n° 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariashrito.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e <https://bllcompras.com>. Informações pelo telefone: (88) 35441569. **Farias Brito/CE, 06 de abril de 2021. Tiago de Araújo Leite - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° PMH-050421-PERP01. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente e de copa e cozinha destinados a suprir as necessidades das Secretarias Contratantes do Município de Hidrolândia/CE. Local de acesso ao edital: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Luiz Camelo Sobrinho, n°. 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE; www.bbmnetlicitacoes.com.br; <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/licitacao.php>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 07h30m às 13h00m. Local de realização da licitação: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Data de Abertura: 20/04/2021 - Horário: 08h00m. **Pregoeiro: Raimundo Rodrigues de Oliveira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico N°. 2021.03.25.01PE, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para desenvolvimento e locação de software necessário para implementação do sistema do voucher digital, conforme o termo de referência. Data de cadastramento das propostas até o dia 20 de abril de 2021 às 08h59min; Abertura das propostas no dia 20 de abril de 2021, a partir das 09h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia 20 de abril de 2021, a partir das 10h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, e pelo Portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação ou na sala da C.P.L.P, situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 06 de abril de 2021. Luciana Setúbal Araújo - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2021.04.07.001-SEDUC - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuaba, localizada na Rua Niceas Arraes, N° 128, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços N° 2021.04.07.001-SEDUC, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para construção de uma escola de 06 salas de aula com quadra coberta padrão FNDE, no município de Aiuaba, conforme TC N° 202004126-1 e projeto em Anexo**, que realizar-se-á no dia **23 de Abril de 2021, às 09h**. O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Aiuaba-CE, 07 de Abril de 2021. João Paulo Cardoso Silva - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2021.03.17.001-SEAGRI - A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços N° 2021.03.17.001-SEAGRI, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para realizar ações educativas com as comunidades no sentido de realização da coleta seletiva bem como apoiar os catadores para sua organização formal para que possam ser beneficiados com as políticas governamentais inclusivas, junto a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Aiuaba-CE, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo, a saber: **HABILITADAS: CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA; VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PUBLICOS LTDA ME.** Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações sendo marcada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preço para o dia **15 de Abril de 2021, às 09h**. **João Paulo Cardoso Silva - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - AVISO DE PROSEGUIMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2021.01.21.001 - A Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Niceas Arraes, N° 128, Centro, em Aiuaba-CE, torna público que no dia **09 de Abril de 2021, às 14h** estará dando **CONTINUIDADE** na Licitação da Modalidade Concorrência Pública N° 2021.01.21.001, cujo **OBJETO** é o Registro de Preços para Futuros e Eventuais Serviços de manutenção e conservação dos prédios públicos, localizados no Município de Aiuaba, com fornecimento de materiais e peças de reposição pelo maior percentual de desconto sobre a Tabela de Custos N° 26.1 da SEINFRA/CE (com desoneração), de interesse da Prefeitura Municipal de Aiuaba, com a Fase de Abertura dos Envelopes das Propostas de Preço. **Aiuaba-CE, 07 de Abril de 2021. João Paulo Cardoso Lima - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/21-PE-SEINF - A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que a partir do dia **07 de Abril de 2021 às 08h (Horário de Brasília-DF)** estará disponível o Cadastro das Propostas de Preços no Site: www.bll.org.br, referentes ao Pregão Eletrônico N° 009/21-PE-SEINF, cujo Objeto é **Registro de Preços para Eventuais Aquisições de materiais elétricos destinados a manutenção da rede de iluminação pública, junto a Secretaria de Infraestrutura deste Município.** INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia **20 de Abril de 2021 às 10h (Horário de Brasília-DF)**. Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.bll.org.br ou www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, N° 1744, Acampamento. **Varjota-CE, 06 de Abril de 2021. Francisco César Farias de Aquino - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Extrato do Contrato n° 2021.04.06.1, oriundo da Tomada de Preços n° 2020.12.30.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e a empresa FF Empreendimentos e Serviços LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento e drenagem no Bairro Trajano Nogueira, sede do Município de Barro/CE, nos moldes do SICONV n° 885614 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme especificações constantes no edital convocatório. Valor Total: R\$ 178.966,22 (cento e setenta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos). Prazo de execução: 04 (quatro) meses. Vigência do Contrato: até 31/12/2021. Signatários: José Gilvan Aquino Figueiredo e Francisco Alves da Silva. **Barro/CE, 06 de abril de 2021.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE PREGÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Regente: Pregoeira e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PCS-01.290321-SEDUC – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar, e para formação de kits de alimentação a serem distribuídos durante o ano de 2021, enquanto durar a suspensão das aulas escolares presenciais em decorrência da pandemia do novo coronavírus – Local de Acesso ao Edital: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 – Bairro Piracicaba, Santa Quitéria – Ceará – CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE; <https://bll.org.br>; <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M ÀS 12H00M – Local de Realização da Licitação: <https://bll.org.br> – Data de Abertura: 20/04/2021 – Horário: 08H30M – Pregoeira: Carla Maria Oliveira Timbó.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021-SME – A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que no próximo dia 10 de Maio de 2021, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 002/2021-SME, cujo Objeto é a Contratação de serviços de conservação, manutenção, reformas, revitalização e construção nos prédios e espaços públicos, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. O Edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Ceará, ou nos Endereços Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br. Itarema-CE, 07 de Abril de 2021. Inez Helena Braga – Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021/PE – SRP – A Pregoeira Oficial de Tamboril, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 016/2021/PE - SRP, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso a internet incluindo o fornecimento de SIM CARD 3G/4G destinados aos alunos da rede pública de ensino de Tamboril/CE. Prazo para Cadastro das Propostas: até o dia 20 de Abril de 2021 às 08h45min; Data de Abertura e Classificação das Propostas: 20 de Abril de 2021 às 09h; Data Sessão e Abertura da Disputa de Lances: 20 de Abril de 2021 às 09h30min. Há de ser considerado o horário de Brasília. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 14h, na sede da Prefeitura e nos Sites: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Portal: www.bllcompras.org.br. Tamboril-CE, 07 de Abril de 2021. Lilian Silva de Sousa Paiva – Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021/PE – SRP – A Pregoeira Oficial de Tamboril, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 017/2021/PE - SRP, cujo Objeto é o Registro de Preço visando a Futura e Eventual Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tamboril/CE. Prazo para Cadastro das Propostas: até o dia 20 de Abril de 2021 às 12h45min; Data de Abertura e Classificação das Propostas: 20 de Abril de 2021 às 13h; Data Sessão e Abertura da Disputa de Lances: 20 de Abril de 2021 às 13h30min. Há de ser considerado o horário de Brasília. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 14h, na Sede da Prefeitura e nos Sites: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Portal: www.bllcompras.org.br. Tamboril-CE, 07 de Abril de 2021. Lilian Silva de Sousa Paiva – Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021/CP – OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano), bem como o lixo hospitalar produzido pelas unidades de Saúde do Município de Tamboril/CE. A Presidente da CPL comunica Ata de Julgamento da Habilitação, foram declarados **INABILITADOS: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI, LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CONSTRUTORA SMART EIRELI – ME, **HABILITADOS**: AVAM SERVIÇOS EIRELI - ME, CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA, CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI-ME. Desse modo fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93 para apresentação dos recursos administrativos. A Ata de Julgamento encontra-se disponível no Site: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Tamboril-CE, 07 de Abril de 2021. Lilian Silva de Sousa Paiva.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.002/2021-PP – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 19 de Abril de 2021, às 10h30min, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Nicodemos Araújo, Nº 2105, Vereador Antônio Livino Silveira, CEP: 62580-000, Acaraú-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 04.002/2021-PP, com o seguinte Objeto: **Locação e manutenção de software (Programa de Informática) de gestão tributária e de emissão de nota fiscal web integrado com sistema pix de pagamento bancário, destinados a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Acaraú/CE. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no Site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>. Acaraú-CE, 07 de Abril de 2021. Tiago Fonteles Souza – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.010/2021-PE – A Comissão Permanente de Licitação do Município de Acaraú-CE, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na Modalidade Pregão na forma Eletrônico cujo Objeto é a **Locação de sistema integrado de software, com locação e manutenção de equipamentos, hospedagem em nuvem, suporte técnico e capacitação de servidores e prestação de serviços para as unidades de saúde do Município de Acaraú/CE. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Proposta até 19 de Abril de 2021, até às 13h55min, Abertura de Proposta no dia 19 de Abril de 2021 às 14h, e a Fase de Disputa de Lance no dia 20 de Abril de 2021 às 09h, estando disponível pelo Site Eletrônico: www.bbmnet.com.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Acaraú-CE. Acaraú-CE, 07 de Abril de 2021. Tiago Fonteles Souza – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.001/2021-PP – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 19 de Abril de 2021, às 08h30min, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Nicodemos Araújo, Nº 2105, Vereador Antônio Livino Silveira, CEP: 62580-000, Acaraú-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 04.001/2021-PP, com o seguinte Objeto **Locação de sistemas informatizados sobre área de contabilidade, recursos humanos, controle interno e gestão administrativa para atender as necessidades das Secretarias do Município de Acaraú/CE. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no Site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>. Acaraú-CE, 07 de Abril de 2021. Tiago Fonteles Souza – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 19 de Abril de 2021, às 07h30min, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua: Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 023/2021, com o seguinte Objeto: **Aquisição de ar comprimido e gás medicinal, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iracema, de acordo com as especificações postas no Termo de Referência, do Edital. JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário o abastecimento de ar comprimido e gás medicinal para os pacientes do município. Estima-se no Valor de R\$ 458.039,56. O Edital encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no Site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>. Iracema-CE, 07 de Abril de 2021. Karizia Luzia Costa Serpa Moraes – Pregoeira.**

*** **

MARINA DE IRACEMA PARK S/A CNPJ 07.334.600/0001-35 - Companhia Aberta - Aviso aos Acionistas - Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição, na sede social da companhia, na Av. Pres. Castelo Branco, 400, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, os documentos a que se refere o Art.133 da Lei 6.404/76, art. 25 da Instrução CVM nº 480 e do Art. 9º da Instrução CVM nº 481/09, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020. Fortaleza (CE), 30/03/2021. Antônio Gil Fernandes Bezerra - Diretor Presidente.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.31.01 – O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Tomada de Preços Nº 2021.03.31.01, sessão pública marcada para o dia **22 de Abril de 2021, às 08h30min**, cujo Objeto é a **Contratação para reforma de praças no Município de Granja/CE**. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 07 de Abril de 2021. William Rocha Costa – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paramoti – Aviso de Licitação. A Pregoeira deste Município torna público que no dia 20 de Abril de 2021 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021/DIV - PP, cujo objeto é a **Contratação de Serviço de Lavagem de Veículos para Manutenção da Frota de Veículos das Diversas Secretarias Município de Paramoti/CE**. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e pelos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#>. Informações pelo fone: (85) 3320-1338 / 99415-8615, ou no endereço à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00. Paramoti/CE, 06 de Abril de 2021. **Leyde Dayana Ferreira Braga – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação. A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2021-SEAG, cujo objeto é a contratação de serviços de reparos automotivos, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 22 de abril de 2021, às 08:00h, a abertura e classificação das propostas será às 08:10h, a disputa de lances será a partir das 09:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.bbmnet.com.br, licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosace.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, 396, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 06 de abril de 2021. Flávia Maria Carneiro da Costa - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama. O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 019/2021-PE, cujo objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguaratama. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 07/04/2021 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 19/04/2021, às 08h00min; data de abertura das propostas: 19/04/2021, às 08h05min; início de disputa de preços: 19/04/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>. **Jaguaretama-CE, 06 de abril de 2021. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Adendo Modificador de Edital - Pregão Eletrônico Nº 09.001/2021 - SRP. O Pregoeiro do Município de Chaval/CE torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve modificação na data da sessão pública, procedimentos de recebimento e abertura das propostas de preço do Pregão Eletrônico Nº 09.001/2021 - SRP. Alteração: Preâmbulo do edital. Onde se lê: “06 de abril de 2021”. Leia-se: “07 de abril de 2021”. Onde se lê: “16 de abril de 2021”. Leia-se: “20 de abril de 2021”. E onde se lê: “Data da sessão: 16/04/2021”. Leia-se: “Data da sessão: 20/04/2021”. Desta forma, fica retificado o edital, conforme acima e ratificadas as demais informações nele contidas. **Chaval/CE, 06 de abril de 2021. André Gomes de Araújo – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacoti - Aviso de Licitação -Tomada de Preços Nº 2021.03.22.001/TP. A Prefeitura Municipal de Pacoti/CE, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 2021.03.22.001/TP para Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na Área de Direito Público, especialmente em Direito Administrativo, Municipal, Civil, Processual Civil e Constitucional, na Esfera Administrativa e Judicial, junto ao Município de Pacoti/CE.**, com data de abertura para o dia 23 de abril de 2021, às **09:30hs**. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Pacoti/CE, 05 de abril de 2021. Vinicius Carmichael Jucá Cambé – Pregoeiro Oficial.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Capistrano - Aviso de Licitação – Concorrência Pública Nº 03.15.01/2021. A Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.15.01/2021 que será realizado dia 11/05/2021, às 09h00min, cujo objeto é a contratação dos serviços de coleta, poda e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais na sede e distrito do Município de Capistrano/CE. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Capistrano, situada à Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Bairro Centro, Capistrano/CE, no horário de 08h00min às 12h00min. Capistrano – CE, 06 de abril de 2021. Gerlando Rodrigues Torres – Presidente da CPL.

*** **

ALIANÇA DE OURO S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA Rua São Pedro, 1815 – Salesianos - CEP: 63.050-270 - Fone: (88) 3511-3957 – Fax (88) 3511-1274 - Juazeiro do Norte – Ceará - CNPJ: 07.573.009/0001-30 - I.E.: 06.219.392-9 - **Assembleia Geral Ordinária - Convocação** – São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que deverá ser realizada no dia 30 de abril de 2021, às 09:00 Horas, em nossa sede social, à rua São Pedro nº 1815, Juazeiro do Norte, Ceará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **ORDINÁRIA** a) Prestação de contas dos administradores, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020; b) Destinação do resultado do exercício findo em 2020; c) Remuneração da Diretoria e o que mais ocorrer. Juazeiro do Norte, CE, 05 de abril de 2021. Jose Ivo de Sá - Diretor Superintendente.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2603.01/2021-02, cujo objeto é a aquisição de equipamentos odontológicos e aparelhos de ar condicionado destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município de Cedro/CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 20 de abril de 2021 às 10:00h (horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.blcompras.org.br. **Túlio Lima Sales – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Carnaubal, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 01.012/2021-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas Vias, na Zona Rural e Urbana do Município de Carnaubal-CE. A realização está prevista para o dia 26 de abril de 2021, às 08h30m. O referido edital está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE – Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 07h30min às 13h30min, ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Carnaubal – CE, 06 de abril de 2021. Adriana Passos de Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Icapuí - Termo de Ratificação. O Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, Sr. Sidivânio da Cruz Honório, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta da decisão da Comissão Permanente de Licitação frente ao recurso interposto pela empresa Danielli Gondim Campelo Sociedade Individual de Advocacia, resolve ratificar os atos da Comissão Permanente de Licitação e manter a empresa Danielli Gondim Campelo Sociedade Individual de Advocacia inabilitada no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 003/2021. A continuação do processo, com a abertura e julgamento da Proposta de Preços acontecerá no dia 08/04/2021 às 09h00min. **Icapuí - CE, 06 de abril de 2021. Sidivânio da Cruz Honório - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.**

*** **

Ranco Embalagens S/A CNPJ(MF)07.284.656/0001-22-Edital de Convocação-AGO-Ficam convocados os Srs.acionistas desta empresa a se reunirem em AGO a se realizar em 30.04.21, às 18hs, na sede social na Rod.BR116 KM 05 nº1000-Cajazeiras-Fortaleza-CE, a fim de deliberarem s/os seguintes assuntos:a) Apreciação do Relatório da Diretoria,Balanco Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativo ao exercício encerrado em 31/12/20 b)Apreciar a proposta da destinação do lucro do exercício;c)Eleição da Diretoria para o triênio 2021/2024.Fortaleza,12/03/21.Roberto Inácio de Sabóya Ramos-Dir.Presidente.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2021.04.01.01-TP. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana torna público, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 23 de abril de 2021, às 08:00h, estará realizando licitação para contratação de empresa para execução de sinalização horizontal, vertical, tachão refletivo bidirecional, tacha refletivo bidirecional, sinalização semaforica e implantação de prismas de concreto em Jaguaruana/CE, tipo Menor Preço. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura no horário de 8h às 12h. **Jaguaruana/CE, 06 de abril de 2021. Joêferson Moreira da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços Nº 2021.02.17.13.TP.FMS. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Sales/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao certame licitatório na modalidade Tomada de Preços. Objeto: contratação de serviços de engenharia para complementação da construção de Unidade Básica de Saúde - Porte 1 (MS) - UBS Alto Alegre do Município de Campos Sales - CE. Data e Horário da Abertura das Propostas de Preços: 09 de abril de 2021, às 09:00 horas. Informações: www.cplcamposales@hotmail.com. **Campos Sales/CE, 05 de abril de 2021. Luclessian Calixto da Silva Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - SEINFRA – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27/04/2021 às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de obra para reforma e ampliação do apoio ao CSF de Caioca, na localidade de Salgado do Machados. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 06 de Abril de 2021. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Nova Russas - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 04/2021. O Presidente da CPL, torna público aos interessados que no dia 23/04/2021 às 09h00min, estará realizando licitação, cujo objeto é: contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica junto a Câmara Municipal de Nova Russas - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação na sala da CPL, no horário de 08h00m às 12h00m e através dos sites www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.cmnovarussas.ce.gov.br, maiores informações no telefone (88) 3672-6371. **Nova Russas - CE, 06 de abril de 2021. Paulo Ricardo Andrade da Costa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2021.04.06.01/PE. Objeto: prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes para Unidades Hospitalares e Laboratórios da Capital (Fortaleza/CE). Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 20/04/2021 às 14h00min (horário de Brasília) no sítio www.blcompras.com. Informações gerais: O edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sítio à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. **Mauriti/CE, 06 de abril de 2021. João Igo Pereira Dias – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 013/21-PE-FME. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de kit de alimentação para substituição da merenda escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Bela Cruz/CE, para o período de suspensão das aulas em virtude da Pandemia (Covid-19), que se realizará no dia 19 de abril de 2021 (19/04/2021), às 09:00hs pelo site www.bbmetlicitacoes.com.br. Referido edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Fernando França Silveira – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Retificação - Pregão Eletrônico Nº 01.29.03.2021-PE. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados a retificação da numeração do Lote 04 do Termo de Referência anexo I ao edital, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material gráfico visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude e Secretaria de Saúde do Município de Cascavel-Ceará, conforme adendo constante dos autos do processo. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone: (85) 3334-2840. **Cascavel – Ceará, 06 de abril de 2021. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itapipoca. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que no próximo dia 23 de abril de 2021, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preço Nº. 0604.01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na área de controle externo, junto a Câmara Municipal de Itapipoca-CE. O edital completo estará à disposição de 08h00min às 12h00min no endereço da Câmara Municipal à Rua Frei Cassiano, 750, Boa Vista em Itapipoca, Estado do Ceará. **06 de abril de 2021. Cleilson Nunes de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milagres - Aviso de Continuação - Pregão Presencial Nº 009/2021 - Processo Licitatório Nº 2021.02.25.001. O Pregoeiro do Município de Milagres/CE, torna público para conhecimento de todos que dará continuação ao certame em epígrafe do objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados às Unidades Administrativas do Município de Milagres no dia 15 de abril de 2021, às 08h:00min. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min às 12h00min. **Milagres/CE, 06 de abril de 2021. Francisco Jailes Vasques Medeiros - Pregoeiro.**

*** **

Estado Do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibicuitinga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Eletrônico Nº 2403.01-2021-DIVER. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 19 de abril de 2021 às 14:00 horas, pelo endereço eletrônico www.bl.org.br, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2403.01-2021-DIVER: **Objeto:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisição de Material de Limpeza destinado as diversas Secretarias do Município de Ibicuitinga-CE. Maiores informações pelo endereço eletrônico www.bl.org.br. **Ibicuitinga, 05 de abril de 2021. Luzia Aguiar Lopes - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato nº 013/2021 - Pregão Presencial nº 003/2021. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: serviços de filmagens das sessões legislativas, transmissão ao vivo para a internet, entrega de material para publicação e veiculação no site institucional e organização da videoteca da Câmara Municipal de Amontada. Contratada: 2 Mil e 12 Comunicação LTDA. Valor global: R\$ 26.955,00 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: de 05/04/2021 a 31/12/2021. Data da assinatura: 05/04/2021. **Amontada - CE, 05 de abril de 2021. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato nº 012/2021 - Pregão Presencial nº 002/2021. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: contratação de serviços de locação de software de gerenciamento da votação eletrônica, cronômetro da sessão legislativa e registro de presença dos vereadores da Câmara Municipal de Amontada. Contratada: A. Amaro F. da Silva - ME. Valor global: R\$ 25.110,00 (vinte e cinco mil cento e dez reais). Vigência: de 30/03/2021 a 31/12/2021. Data da assinatura: 30/03/2021. **Amontada - CE, 30 de março de 2021. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Aviso de Anulação de Processo de Licitação. A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura, comunica a anulação do Processo Administrativo nº. 2021.02.18.01 na modalidade Tomada de Preços nº 2021.02.18.01, destinada a contratação de empresa para construção de calçamento em pedra tosca rejuntado na Rua Clarindo Ferreira de Lima, Rua Antonio Moura e Avenida Nelito Mendes Zona Urbana do Município de Antonina do Norte/CE. Motivo: razões de interesse público. Fundamentação Legal: art. 49 da Lei nº 8.666/93. **Francisco Arrais da Silva – Secretaria de Obras e Infraestrutura. Antonina do Norte/CE, em 06 de abril de 2021.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaoranga - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 03/21/TP-INF. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaoranga/CE, torna público que no dia 22 de abril de 2021, às 08h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Franklin José Vieira, Nº 2 – Centro – Ipaoranga – Ceará, receberá propostas para a contratação de empresa para execução de obra visando pavimentação em pedra tosca e drenagem em tubos em diversas Ruas e Localidades do Município de Ipaoranga, conforme Projeto Básico. Modalidade: Tomada de Preços Nº 03/21/TP-INF. **Ipaoranga/CE, 05 de abril de 2021. Paulo Renato Barbosa de Souza - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Licitação. O Município de Ipaumirim/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão nº 2021.04.05.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (perímetro Fortaleza) destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Ipaumirim/CE. Abertura: 22 de abril de 2021, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 08 de abril de 2021, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou blcompras.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3567-1525. **Ipaumirim/CE, 05 de abril de 2021. José Jonas Bezerra Leite - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Instituto Agropolos do Ceará – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 61217/2021 – BB Nº 865176. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, conforme especificações e quantitativos previstos nos anexos do edital. O edital e informações, após a publicação, estarão disponíveis à Rua Barão de Aracati, 2555 – Joaquim Távora – Fortaleza/CE e/ou www.institutoagropolos.org.br. **Fortaleza, 07 de abril de 2021. Ana Teresa Barbosa de Carvalho – Presidente do Instituto Agropolos do Ceará.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS – RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TP Nº 2021.03.05.001F. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, E EM ESPECIAL, NA FISCALIZAÇÃO DE TODAS AS OBRAS REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, MEDIÇÕES E TERMOS DE RECEBIMENTOS DE OBRAS, E, CONTRATAÇÃO, TAMBÉM, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TOPOGRAFIA, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. EMPRESAS HABILITADAS: S.L. DE ALENCAR ENGENHARIA - ME, CNPJ Nº 22.102.225/0001-91; RB ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ Nº 15.055.416/0001-84; ROBERTO MOTA ROCHA SIEBRA, RG Nº 20073340647 SSP/CE E INSCRITO NO CPF Nº 659.456.623-72; DT INFRA URB PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LTDA, CNPJ Nº 39.759.249/0001-10; TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.627.169/0001-60; SEDNA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 06.197.577/0001-11; VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 10.560.303/0001-12 E SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.181.254/0001-23; EMPRESAS INABILITADAS: CRUZ DOMINGOS ENGENHARIA - LTDA, CNPJ Nº 39.886.476/0001-07; DEIXOU DE ATENDER AO ITEM 3,2 LETRA D) APRESENTOU CÓPIA DA CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS SEM AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO E SEM O NÚMERO DA MATRÍCULA DO SERVIDOR QUE EMITIU A CERTIDÃO, CONFORME O INCISO II DO ARTIGO 3 DA LEI Nº 13.726 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018 E A LETRA G) APRESENTOU O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE – CREA INCOMPLETO; JOHNATHAS ROBERTO DA SILVA GOMES - ME, CNPJ Nº 40.674.200/0001-44; DEIXOU DE ATENDER AO ITEM 3,2 LETRA D) DEIXOU DE APRESENTAR A CND ESTADUAL. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CASO NÃO SEJAM APRESENTADOS RECURSOS, A ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 “PROPOSTA DE PREÇO”, FICA MARCADA PARA O DIA 15 DE ABRIL DE 2021 ÀS 08H, NA SALA DA CPL, RUA SÃO JOSÉ Nº 270, CENTRO, TARRAFAS/CE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, 05 DE ABRIL DE 2021. ANTONIO VIEIRA IZIDÓRIO DOS SANTOS – PRESIDENTE DA CPL.

*** **

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CMF
AVISO DE ADIAMENTO**

PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CMF.

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS COM VISTA AO CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CMF E DOS GABINETES DOS SENHORES VEREADORES, ESTAS CUSTEADAS PELO SERVIÇO DE DESEMPENHO PARLAMENTAR – SDP. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CMF comunica aos interessados que os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas de Preços para o processo em epígrafe, que seriam recebidos no horário compreendido entre **09h30min e 09h40min** do dia **06 de abril de 2021**, serão recebidos no horário compreendido entre **09h30min e 09h40min** do dia **15 de abril de 2021**, e a sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia **15 de abril de 2021, às 09h40min**, no auditório do prédio Anexo da Câmara Municipal de Fortaleza, situado na Avenida Rogaciano Leite, nº 1040 - Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, devido as determinações contidas no Decreto Estadual nº 34.021, de 04 de abril de 2021, bem como ao Decreto Municipal nº 14.976, de 04 de abril de 2021, os quais prorrogam o isolamento social rígido (lockdown) em todo o Estado do Ceará.

Fortaleza, 06 de abril de 2021.

**Júlio Norberto de Holanda Aguiar
PRESIDENTE DA CPL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE torna público o extrato do contrato Nº 2021.03.30.01, Resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.23.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0503.10.122.0002.2.095 (Secretaria Municipal de Saúde) - 0503.10.302.0027.2.105 (Secretaria Municipal de Saúde-Hospital) - 0503.10.301.0026.2.099 (Secretaria Municipal de Saúde-PSF) - 0503.10.302.0027.2.108 (Secretaria Municipal de Saúde-CASP) - 0503.10.301.0026.2.102 (Secretaria Municipal de Saúde-NASF). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA MATERIAIS DE EXPEDIENTE E JOGOS EDUCATIVOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL GERALDO LACERDA BOTELHO, CAPS, PSF, NASF, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIAÇU-CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da sua assinatura Até 31 de Dezembro de 2021. CONTRATADA: GERALDO MACHADO DA SILVA - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: GERALDO MACHADO DA SILVA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSIA KELLY LEITE DE LAVOR. VALOR GLOBAL: R\$ 1.051.298,00 (Um Milhão, Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais). Caririçu/Ceará, Em 06 de Abril de 2021. Maysia Kelly Leite de Lavour - Secretária Municipal de Saúde

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE torna público o extrato do contrato Nº 2021.03.30.02, Resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.23.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0503.10.122.0002.2.095 (Secretaria Municipal de Saúde) - 0503.10.302.0027.2.105 (Secretaria Municipal de Saúde-Hospital) - 0503.10.301.0026.2.099 (Secretaria Municipal de Saúde-PSF) - 0503.10.302.0027.2.108 (Secretaria Municipal de Saúde-CASP) - 0503.10.301.0026.2.102 (Secretaria Municipal de Saúde-NASF). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA MATERIAIS DE EXPEDIENTE E JOGOS EDUCATIVOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL GERALDO LACERDA BOTELHO, CAPS, PSF, NASF, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIAÇU-CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da sua assinatura Até 31 de Dezembro de 2021. CONTRATADA: P N FEITOSA SANCHO - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO NAILSON FEITOSA SANCHO. ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSIA KELLY LEITE DE LAVOR. VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais). Caririçu/Ceará, Em 06 de Abril de 2021. Maysia Kelly Leite de Lavour - Secretária Municipal de Saúde.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.001/2021-PE. A COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM, LOCALIZADA NA RUA MAJOR SALES, Nº 28, CRUZEIRO, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.001/2021-PE CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO PROGRAMA NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. O REFERIDO EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS E PODERÁ SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DO SITE DO TCE [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://licitacoes.tce.ce.gov.br/) E WWW.BLL.ORG.BR A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO. A SESSÃO PÚBLICA SE REALIZARÁ NO DIA 20 DE ABRIL DE 2021 ÀS 10H00MIN, DATA DO INÍCIO DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS: A PARTIR DE 07 DE ABRIL DE 2021 ÀS 09H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA); DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 20 DE ABRIL DE 2021 ÀS 10H00MIN; LOCAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL WWW.BLL.ORG.BR. UMIRIM/CE, 07 DE ABRIL DE 2021. MARCELO WAGNER ALVES FERREIRA – PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação – O Pregoeiro do Município, através do Gabinete do Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 03.30.02/2021, que tem por objeto a contratação de serviços de locação de software de gerenciamento e controle do site Oficial da Prefeitura que disponibilize informações Institucionais, licitações, convênios, decretos, portarias, editais, leis, frota de veículos, guia da cidade, banners, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), e – SIC e ouvidoria para atender a LEI Nº 12.527/2011 – Lei de acesso à Informação, bem como a locação de software para gerenciamento de pesquisa de preços, com finalidade de consultar preços praticados no mercado por outros órgãos da Administração Pública, visando o aprimoramento dos serviços do setor de compras, junto ao Gabinete do Prefeito. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 22/04/2021, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 22/04/2021 às 09h, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 – Centro – Pindoretama/CE. Telefones: (85) 4062 - 9213, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Josimar Gomes Sousa.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ torna público o extrato do contrato nº 2021.03.31.01, Resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.03.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0503.10.302.0027.2.107 – CEO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NO FORNECIMENTO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, PARCIAIS E TOTAIS, EM ACRÍLICO, MOLDAGEM E INSTALAÇÃO POR PROFISSIONAL HABILITADO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOGÍSTICA PARA SISTEMA DE INFORMAÇÃO SUS DE LRPD, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIAÇU-CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da sua assinatura Até 31 de Dezembro de 2021. CONTRATADA: THOMAS RAMON LEITE BATISTA-ME. ASSINA PELA CONTRATADA: THOMAS RAMON LEITE BATISTA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSY KELLY LEITE DE LAVOR. VALOR GLOBAL: R\$ 149.997,69 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos). Caririçu/Ceará, Em 06 de Abril de 2021. Maysy Kelly Leite de Lavour - Secretária Municipal de Saúde.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - AVISO DE CREDENCIAMENTO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM, LOCALIZADA NA RUA MAJOR SALES, Nº 28, CRUZEIRO, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08.001/2021-CR, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES, ANÁLISES CLÍNICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA AO PREÇO DA TABELA SUS, VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO À REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. O REFERIDO EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PODERÁ SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DO SITE DO TCE [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/) A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO. AS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO SERÃO RECEBIDAS NA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, NO PERÍODO DE 07 DE ABRIL DE 2021 A 22 DE ABRIL DE 2021 DAS 09:00 ÀS 12:00 HORAS. UMIRIM/CE, 07 DE ABRIL DE 2021. MARCELO WAGNER ALVES FERREIRA – PRESIDENTE CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO FINAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.05.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e proposta de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.03.05.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas: EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, GJS CONSTRUTORA EIRELI e F R LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Vencedora: EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI com proposta totalizando o valor global de R\$ 147.191,88 (cento e quarenta e sete mil cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), estando tais preços compatíveis com o orçamento da Prefeitura. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 – Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3548-1185. Altaneira/CE, 31 de março de 2021. Iraneide Pereira de Pinho – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caririçu/Ceará torna público o Extrato do Contrato Nº 2021.03.23.01, Resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.22.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0403.12.361.0008.1.067. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA DA E.E.F. ARARA AZUL - AV. PEDRO LUCIANO, S/N - BAIRRO BICO DA ARARA - SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de execução será de 30 (trinta) dias conforme cronograma físico e financeiro, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. CONTRATADA: CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP. ASSINA PELA CONTRATADA: SYOMARA ALVES BARBOZA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA JOELIA CORREIA MARTINS. VALOR GLOBAL: R\$ 26.054,54 (Vinte e Seis Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Caririçu/Ceará, Em 06 de Abril de 2021. Maria Joelia Correia Martins - Secretária Municipal de Educação

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ – PUBLICAÇÃO DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO – A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CHORÓ/CE., COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO PRÓXIMO DIA 09 DE ABRIL DE 2021, ÀS 10:00HS, ESTARÁ ABRINDO A PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA DECLARA HABILITADA, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS NA RECUPERAÇÃO E INCREMENTO DO ISSQN, E DO SIMPLES NACIONAL, JUNTO AOS CONTRIBUINTES AO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE., CONFORME OBSERVAÇÃO NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21.06.93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CHORÓ - CE, 06 DE ABRIL DE 2021. ANA PAULA ESTEVÃO SILVA - PRESIDENTE DA CPL.

*** **

Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Licitação O Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 2021.03.17.001-SRP-DIVE do tipo Menor Preço, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água adicionadas de sais, água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender as necessidades das diversas unidades administrativas do município, que do dia 07/04/2021 a 20/04/2021 até às 08h. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.bll.org.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 20/04/2021, às 09h. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09h30min. do dia 20/04/2021 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe/CE e no site www.tce.ce.gov.br. Maiores informações pelos fones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010, no horário de 08h às 14h. Adson Costa Chaves.

*** **

Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação - O Pregoeiro do Município, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 03.30.01/2021, que tem por objeto o Registro de Preços visando as aquisições futuras e eventuais de cestas básicas de alimentos, para atender as necessidades das famílias vulneráveis do Município. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 20/04/2021, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 20/04/2021 às 09h, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 – Centro – Pindoretama/CE. Telefones: (85) 4062 - 9213, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Josimar Gomes Sousa.

*** **

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, localizada no Centro de Feiras e Eventos – Mercado Central – Centro, CEP 63.600-000, – Senador Pompeu/CE, comunica aos interessados que no período compreendido entre 12/04/2021 a 16/04/2021 das 7h30 às 12h, vem realizar Chamada Pública n.º 002/2021-SME, cujo objeto: Inscrição de editoras, titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins à seleção de livro didático destinado às crianças e professores das turmas da Educação Infantil IV e Infantil V das instituições públicas que integram a rede municipal de ensino de Senador Pompeu, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital. O edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 7h30 às 12h e/ou no site <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>). Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra – Secretária.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - Aviso de Licitação – O Presidente da Comissão de Licitação localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, comunica aos interessados que no dia 11/05/2021, às 09h, abrirá licitação de Concorrência Pública nº SI-CP002/2021, cujo objeto: Implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades, Inchiú, Boa Vista do Antônio Alves, Serrotinho Sítio dos Negros e Salgado, Riacho do Meio, Cedro (km 25), Riacho Verde, Japão, Campo de Aviação, Passagem do Meio, Bonfim (KM 20), Códia – Jenipapeiro, conforme Convênio Funasa Nº 2309/2018, através da Secretaria de Infraestrutura deste município. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de atendimento ao público das 08h às 12h ou pelos sites do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, e do município: <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>. José Higo dos Reis Rocha.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 0604.01/21-TP. MENOR PREÇO. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DIVULGAÇÕES DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E ITINERANTES, ALÉM DAS AÇÕES DOS PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ EM RÁDIO, SITES, BLOG 'S E TV À CABO LOCAL, ALÉM DE SERVIÇOS FOTOGRAFIA E DESIGN GRÁFICO. RECEBIMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS ESCRITAS: DIA 30 DE MARÇO DE 2021, ÀS 09:00HS. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE LICITAÇÃO DA - RUA JOSE GONÇALVES FERREIRA LIMA, Nº 1190: FONE (88)- 3443-1288- DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 ÀS 12:00H. **08 DE ABRIL DE 2021. JOSÉ GEORGENIS SOUSA OLIVEIRA. PRESIDENTE**

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu – Extrato de Contrato – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico. Contratado: IPN Construções e Serviços Eireli, pelo valor de R\$ 324.119,22 (trezentos e vinte e quatro mil cento e dezanove reais e vinte e dois centavos). Objeto: Contratação de empresa para revitalização da praça “Cordolino de Sousa Lima” no município. Tomada de Preço Nº 2020.09.10.001-SEINFRA. Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias após a assinatura da ordem de serviço. Dotação Orçamentaria: 11.11.15.452.1506.1.018. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Assina Pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz – Ordenador de Despesas da Secretaria. Assina Pelo Contratado: Ivo Pinheiro do Nascimento. Data da Assinatura: 16/03/2021.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.31.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 20 de abril de 2021 às 08h30min, objeto: Aquisição de testes rápidos SWAB de interesse da Secretaria de Saúde do município de Crato-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. <https://www.licitacoes-e.com.br/Crato/CE>, **06 de abril de 2021. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 20 de abril de 2021 às 10h, objeto: Aquisição de equipamentos para vacinação COVID-19 de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Crato-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. <https://www.licitacoes-e.com.br/Crato/CE>, **06 de abril de 2021. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

*** **

Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação – O Presidente da Comissão de Licitações, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Tomada de Preços nº 03.31.01/2021 que será realizado dia 26/04/2021, às 09h, cujo Objeto: Contratação de serviços de assessoria técnica de engenharia e arquitetura nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, bem como supervisão e fiscalização de obras. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal, sito a Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro, Pindoretama/CE, no horário de 08h às 14h. Josimar Gomes Sousa.

*** **

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF
A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 – Bongi, Recife-PE, CNPJ Nº 33.541.368/0001-16, torna público que requereu da Superintendência Estadual de Meio Ambiente do Estado do Ceará, SEMACE, a Renovação de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso da SE Banabuiú, localizada na Estrada das Laranjeiras, município de Banabuiú, Ceará.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

GRANITOS S/A.

CNPJ/MF Nº 23.445.513/0001-01 - NIRE 23.300.018.184

ANÚNCIO AOS ACIONISTAS

Anunciamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição as matérias relacionadas no art. 133 da Lei nº 6.404/76, cuja cópia será remetida aos que pedirem por escrito, nas condições previstas no § 3º do art. 124, no endereço adiante indicado: Rodovia Anel Viário, s/n, Nova Metrópole (Jurema), Caucaia/CE, CEP 61.659-800, Caucaia/CE, 29 de março de 2021. RENATA ABRANTES DA SILVEIRA - Diretora Presidente.

*** **

HOSPITAL SÃO CARLOS S.A.

CNPJ nº 11.794.674/0001-21 - NIRE 23.300.044.771

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos acionistas do Hospital São Carlos S.A., em sua sede social, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Pontes Vieira, 2.531, Dionísio Torres, CEP 60.130-241, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei 6.404/1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Fortaleza, 31 de março de 2021.
Hospital São Carlos S.A.

*** **



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DESTINADO(A)

| |
|--|
| |
|--|